GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 (001/2026)

PROCESSO PBDOC Nº CPM-PRC-2026/00628

PROCESSO SGC Nº 15.000.000017.2026

PNCP – UNIDADE COMPRADORA (UASG): 927747 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/PB

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.907.776/0001-00, por meio do Centro de Contratações da PMPB, torna público que fará realizar licitação, conforme os termos deste Edital, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

1.0 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Modalidade: Concorrência Eletrônica

1.2 – Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear

1.3 – Modo de Disputa: Combinado (Aberto-Fechado).

1.4 – Preço Máximo: **2.450.541,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

1.5 – Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 10h00min do dia 19/05/2026.

1.6 – Ficam estabelecidos como meios de comunicação e contato com o Setor de Licitação, o e-mail agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

2.0 – LEGISLAÇÃO

2.1 – Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como:

i. A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023.
ii. Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024.
iii. A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.
iv. Demais instruções e orientações normativas estaduais.

3.0 – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Agente de Contratação.

3.2 – Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.5 deste Edital.

3.3 – A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4 – Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail institucional agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

3.5 – Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigi-las ao Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail institucional agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

3.6 – As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital, conforme subitem 3.2.

3.7 – As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio www.gov.br/compras.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

3.8 – É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio www.gov.br/compras.

4.0 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, sendo o valor suficiente e compatível com o montante previsto para execução da despesa no presente exercício financeiro, conforme Declaração de Compatibilidade Orçamentária, estando previsto no PPA 2024/2027 o restante dos recursos, os quais serão incluídos no PLOA 2027, conforme Declaração de Comprometimento do Orçamento, nas dotações abaixo discriminadas:

15101.06.181.5005.1193.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

5.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2 – Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

5.3 – O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato,

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6 – A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7 – Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8 – O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9 – A participação em consórcio neste certame está vedada, conforme justificativa e demais especificações constantes no Relatório Técnico Preparatório, no item que trata deste tema.

5.10 – Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

5.11 – O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12 – O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

5.13 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente se inscrever, previamente, no SICAF.

5.14 – Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão preferencialmente se inscrever através da Gerência Operacional do Cadastro de Fornecedores (GOCAF) vinculada à Secretaria de Administração, para obtenção e emissão do Certificado Estadual de Registro e Habilitação (CECH).

5.14.1 – O licitante vencedor do certame deverá, obrigatoriamente, estar com o cadastro a que se refere o subitem 5.14 em situação regular.

5.15 – A subcontratação seguirá aquilo dispõe no Relatório Técnico Preparatório e Minuta de Contrato.

6.0 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório.

7.0 – CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares e intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2 – As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3 – O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4 – O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8.0 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

www.gov.br/compras, podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2 – Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3 – As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

8.4 – A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5 – Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6 – O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7 – A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

8.8 – A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9.0 – CRITÉRIOS DE DISPUTA

9.1 – Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e o preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.2 – A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas classificadas participem da fase de disputa aberta.

9.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4 – As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1 – Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5 – Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6 – Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7 – Intervalo Mínimo entre Lances: Cada lance submetido deverá ser de pelo menos 0,1% do valor estimado da obra ou serviço – R$ 2.450,54 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta quatro centavos) – em relação ao lance anteriormente registrado. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9 – O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1 – Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

prejuízo do direito de defesa.

9.10 – No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

9.11 – A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12 – Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13 – Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14 – Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa Aberto-Fechado, conforme segue:

9.15.1 – A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3 – Após a etapa de que trata o item 9.15.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.15.4 – No procedimento de que trata o item 9.15.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.15.5 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.15.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no 9.15.4.

9.15.6 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.15.3 e 9.15.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

9.16 – Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo Agente de Contratação o seu deferimento.

9.17 – Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

9.18 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.19 – Após a declaração da licitante mais bem colocada, o Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.20 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.20.1 – Após o reinício previsto no subitem 9.20, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.21 – O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.22 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

10.0 – RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da fase de lances, o Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no prazo de 1 dia útil, prorrogável por igual período – a critério do Agente de Contratação.

10.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3 – Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4 – Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 20 deste Edital.

10.5 – Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

11.0 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1 – De acordo com a PORTARIA Nº 0052/2024/GCG-CG, a função de Agente de Contratação e Pregoeiro será desempenhada por: DIEDJON ANTÔNIO DA SILVA SOUZA - MAJ PM QOEM.

11.2 – Os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão: STEPHENSON BARBOSA DE LIMA – ST PM QPC e VALDEMAR GUEDES DOS SANTOS JÚNIOR - 3º SGT PM QGP.

11.3 – Na ausência e impedimento do Agente de Contratação, assume o seu substituto, conforme designado na referida Portaria, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

12.0 – SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1 – Nos termos da Lei 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que o Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.0 – CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

13.1 – Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo 6 – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2 – A licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3 – O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração ao Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4 – As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever da PMPB de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5 – O disposto nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante; homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados no sítio www.gov.br/compras.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

14.0 – VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor estimado e estabelecido pela PMPB para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **2.450.541,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

15.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 – A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1 – Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo 5 – Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2 – Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3 – Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4 – Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas –, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5 – Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo anexo ao Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6 – Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo 1** deste Edital.

15.2 – A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável.

15.3 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4 – Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5 – Para todos os serviços prevalecem os preços resultantes da proposta configurada pela PMPB através das bases oficiais conferidas no orçamento referencial.

15.6 – Fica facultado ao Agente de Contratação, quando do julgamento das propostas, solicitar das licitantes, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a qual deverá ser entregue no prazo de 01 (um) dia útil, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como a coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

16.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pela PMPB;

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, a qual será verificada por meio de diligência, cujo prazo será de 2 (duas) horas;

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da PMPB.

16.2 – Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1 – Diante da possibilidade de ocorrência de erros formais ou materiais não intencionais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2 – A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal do Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3 – Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3 – Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária da PMPB, anexa ao Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

16.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

17.0 – DA HABILITAÇÃO

17.1 – As proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação.

17.2 – DECLARAÇÕES

17.2.1 – As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo 1**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo 2**;

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo 1**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo 1**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo 1**;

f) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo 1**;

g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo 1**.

17.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

17.3.1 – A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) registro comercial para empresa individual; ou,

b) inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício; ou,

c) Contrato Social e suas alterações ou Estatuto e Atas de Assembleia devidamente registrado(s) na Junta Comercial que revelem os atuais administradores da Companhia e o Capital Social atualizado, se houver.

17.3.2 – As provas de que tratam o subitem anterior poderão ser feitas por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou, no caso de sociedades não empresárias (alínea "b"), por certidão, em breve relato, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

17.4 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 – A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município onde estiver sediada a licitante, através da apresentação da Ficha de Inscrição Cadastral ou documento equivalente, expedido pela Receita Municipal, que comprove a referida inscrição;

c) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais – inclusive aqueles relativos à Seguridade Social – e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver localizada a sede da licitante. Se a sede da licitante estiver em outro Estado, deverá ser apresentada também a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado da Paraíba;

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF; e,

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira; e,

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.5.2 – A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.5.3 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a PMPB.

17.5.3.1 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

17.5.3.2 – A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 17.5.3, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5.3.3 – O Centro de Contratações da PMPB, através da relação apresentada conforme subitem 17.5.3, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante.

17.5.3.4 – Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a alínea "e", de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação – ou através de diligência realizada pela Comissão – referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

17.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.6.1 – A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, os seguintes dados: Razão social; Endereço; Atividade; Número e data do registro; Ramo/atividade; e, Nome do(s) responsável(is) técnicos(s) registrado(s).

b) A comprovação da capacidade técnica operacional se dará mediante a apresentação de Certidões, Atestados ou Declarações, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a licitante tenha executado serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são:

- Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (espessura 9cm) com argamassa de assentamento, em quantidade igual ou superior a 680,00 m²;

- Execução de revestimento cerâmico para piso ou parede, assentado com cola AC-II ou AC-III e rejunte, em quantidade igual ou superior a 490,00 m²;

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

• Execução de subestação aérea de 45 KVA, 1 und;

• Execução de pavimento em piso intertravado, em quantidade igual ou superior a 405 m²;

• Concretagem de elementos estruturais, vigas, pilares, lajes, sapatas, pilares de fundação, vigas baldrames, FCK mínimo 25 MPA, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento, em quantidade igual ou superior a 45 m^3.

b.1) Os documentos mencionados na alínea anterior (Certidões, Atestados ou Declarações), comprobatórios da capacidade técnico-operacional da licitante, devem identificar a empresa como executora dos serviços e conter informações suficientes para demonstrar a participação do profissional responsável na execução dos serviços descritos. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, o agente de contratação poderá realizar diligências para comprovação das informações apresentadas.

b.2) A depender da natureza do objeto, especificamente em obras e serviços de engenharia, poderão ser aceitas, para fins de comprovação, certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando aplicável e pertinente.

b.3) Nos casos em que a licitante apresentar atestados de desempenho emitidos em favor de consórcio do qual tenha feito parte, e o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não especificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, a avaliação de sua qualificação técnica seguirá os critérios estabelecidos no §10º do artigo 67 da Lei 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

b.3.1) Se o atestado for emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, exceto em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nas quais todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada;

b.3.2) Se o atestado for emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive em licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual.

b.3.3) Caso a(s) citada(s) Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração(ões) não informe(m) o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante.

c) Quadro de Pessoal Técnico: Este documento deverá ser submetido pela empresa licitante para comprovar a disponibilidade e a participação de pessoal técnico qualificado vinculado à mesma durante a execução dos serviços objeto desta licitação. Deverá incluir uma declaração dos profissionais indicados, confirmando sua participação direta e contínua nos serviços, até a aceitação final dos mesmos. O quadro deve ser assinado pelo representante legal da licitante com a anuência dos profissionais envolvidos, conforme o modelo apresentado no **ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**. É permitida a substituição dos profissionais, desde que o substituto tenha qualificações equivalentes ou superiores e seja previamente aprovado pelo Administração do órgão.

c.1) Coordenação Técnica: A equipe técnica deve ser liderada por um Coordenador, expressamente designado pela licitante, que atuará como principal ponto de contato com o contratante. Este coordenador deve ser qualificado como Engenheiro(a), Arquiteto(a), e demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, conforme legislação aplicável e ser detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c.2) Para fins deste Edital, considera-se como parte do Quadro de Pessoal Técnico da empresa: sócios, diretores, empregados, responsáveis técnicos e profissionais contratados especificamente para o projeto.

c.3) Prova do vínculo descrito na alínea c.2:

c.3.1) Vínculo Societário: Apresentação do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante.

c.3.2) Diretor: Apresentação de cópia do Contrato Social para empresas individuais ou limitadas, ou cópia da ata de eleição publicada em jornal de grande circulação para sociedades anônimas.

c.3.3) Vínculo Empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mostrando o registro do emprego e as alterações salariais mais recentes; ou contrato de trabalho atualizado.

c.3.4) Responsável Técnico: Cópia da certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou documentos equivalentes que comprovem a ligação do profissional como responsável técnico da empresa.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

c.3.5) Profissional Autônomo: Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3.6) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

d) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo conselho profissional competente (CREA-CAU), acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea "c" deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas abaixo:

- Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (espessura 9cm) com argamassa de assentamento;
- Execução de revestimento cerâmico para piso ou parede, assentado com cola AC-II ou AC-III e rejunte;
- Execução de subestação aérea de 45 KVA;
- Execução de pavimento em piso intertravado;
- Concretagem de elementos estruturais, vigas, pilares, lajes, sapatas, pilares de fundação, vigas baldrames, FCK mínimo 25 MPA, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.

e) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação. Deve-se incluir um inventário detalhado de todos os equipamentos e instalações que serão utilizados, especificando suas capacidades, estado de conservação e adequação para os serviços a serem realizados.

f) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

f.1) Caso opte pela realização, a licitante deve apresentar um atestado de visita emitido pela PMPB, com a documentação de habilitação. A licitante deve enviar à visita, profissional com habilitação comprovada pelo Conselho de Classe, que pertença ao seu quadro de pessoal técnico. O licitante que optar por realizar vistoria prévia, terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: agenciacontratacaopmpb@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

f.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo 3 – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica**.

f.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

18.0 – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA SUA DEVIDA DIVULGAÇÃO

18.1 – No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à Proposta de Preços, à Documentação para Habilitação e aos demais constantes neste Edital, será considerada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço Total/Maior Desconto Linear Proposto, conforme o caso, para a execução dos serviços.

18.2 – O Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras.

19.0 – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

19.1 – Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

19.2 – A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando a PMPB autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4 – Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5 – O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio compras www.gov.br/compras.

20.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1 – Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.2 – Informar e manter atualizadas as informações para contato, como números de telefone, endereço e e-mail, bem como indicação dos representantes autorizados para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.3 – Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e a conservação destes, de forma que seja mantida a sua integridade.

20.4 – Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independentemente das penalidades cabíveis.

20.5 – Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local dos serviços a qualquer momento, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, pertençam seus fiscalizadores ao contratante ou a terceiros por estes credenciados.

20.6 – Providenciar a legalização dos serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário.

20.7 – Zelar pela integridade dos bens vinculados às atividades dos serviços.

20.8 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

20.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

20.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato. A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização deste.

20.11 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação dos serviços até a sua definitiva aceitação pelo contratante, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

20.12 – Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos dos artigos 119 e 140, §6º da Lei nº 14.133/21 e aplicável, subsidiariamente, o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

20.13 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PMPB

21.1 – Emitir as convocações, as ordens de serviço, as notas de empenho e o contrato relativos ao objeto da licitação.

21.2 – Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

21.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus Anexos.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

21.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

21.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.

21.6 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

21.7 – Cumprir as demais obrigações constantes do **Relatório Técnico Preparatório**.

21.8 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

22.0 – GARANTIA CONTRATUAL

22.1 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; ou,

b) fiança bancária; ou,

c) seguro-garantia; ou,

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

22.2 – As garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

22.3 – Caso a opção seja pelo seguro-garantia, o contratado terá 1 mês, contado a partir da homologação do objeto, para prestação da garantia.

22.4 – Quando em dinheiro, a garantia deverá ser depositada na Diretoria de Finanças do órgão.

22.5 – Ademais, deverão ser observados os dispostos nos artigos 96 e 97 da Lei 14.133/2021.

23.0 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pela PMPB.

23.2 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4 – Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "online" no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1 – As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5 – A PMPB poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

23.6 – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, a PMPB, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela PMPB caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9 – A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24.0 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1 – Os preços serão reajustados quando os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data-base, conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajustamento será o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;

c) Para o cálculo do reajustamento, será utilizada a seguinte fórmula:

R = V x ((I – Io) / Io)

Em que:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data do reajustamento (12 meses da data base);

Io – Índice Nacional de Custo da Construção Civil – Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data-base.

24.2 – Quanto ao pagamento e à medição, deve-se observar o que dispõe o item 6 do Relatório Técnico Preparatório.

24.3 A empresa cujos créditos de valores anuais forem iguais ou superiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), terá seu pagamento realizado, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente em nome do beneficiário, junto à instituição bancária contratada pelo Estado da Paraíba (**atualmente Banco Bradesco**), de acordo com o Decreto Governamental nº 43.250/2022, publicado no DOE de 19/12/2022, devendo apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos. Outrossim, não sendo a contratada correntista da instituição financeira, a que faz referência o Decreto nº 43.250/2022, deverá providenciar a abertura de conta de depósito à vista, na agência de sua preferência, informando o número para o devido registro.

25.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 25.2 do presente Edital.

25.2 – O prazo para a execução dos trabalhos será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela PMPB em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

25.3 – O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

25.4 – Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à CEnArq – Centro de Engenharia e Arquitetura, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dos Arquiteto(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5 – Se a empresa contratada não for registrada no CREA ou CAU do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA ou CAU da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6 – Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços, deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART's/RRT's do(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB ou CAU/PB.

26.0 – SUBCONTRATAÇÃO

26.1 – A subcontratação será tratada pelo Relatório Técnico Preparatório.

27.0 – IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1 – Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei 14.133/2021.

28.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 – Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

29.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – A PMPB poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Cabedelo-PB, na data da assinatura eletrônica

ELABORADO POR:

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA – TC PM QOEM
Comandante do Centro de Contratações da PMPB
Matrícula 521.254-5

DESPACHO OD:

Aprovo este Edital de concorrência eletrônica e seus anexos, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da PMPB, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOSE **RONILDO** SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Comandante-Geral da PMPB
Matrícula 518.767-2

CPMCAP202609992

Assinado com senha por [CPM129239] [SENHA] ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA e [CPM136924] [SENHA] JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA em 24/04/2026 - 19:57hs.
Documento Nº: 10876181-7315 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10876181-7315

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO GERAL

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que:

1. está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6. não possui sócio que seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, que importe prática vedada no inciso III do mesmo artigo, para fins de atendimento do parágrafo único do art. 2º da referida lei;

7. será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002;

8. para a execução dos serviços objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no § 8º, inciso V, do Art. 72 da Lei Federal n.º 9.605/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

CPMCAP202610082

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 10883487-2352 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883487-2352

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO "LGPD"

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que, para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

a) aqueles inerentes a documentos de identificação;
b) referentes a participações societárias;
c) informações inseridas em contratos sociais;
d) endereços físicos e eletrônicos;
e) estado civil;
f) eventuais informações sobre cônjuges;
g) relações de parentesco;
h) número de telefone;
i) sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; e,
j) informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

CPMCAP202610082

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 10883487-2352 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883487-2352

PBdoc

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, declara que optou em não realizar a visita técnica, que examinou os documentos anexos ao Edital e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

CPMCAP202610082

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 10883487-2352 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883487-2352

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, indica o(s) seguinte(s) profissional(is), para atendimento do Edital, na CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB:

1	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

2	Nome:			
	Título:		CREA e/ou CAU nº:	
	Atribuição:	Responsável pelo(a) _____ (**)		
	Assinatura:			

(*) Profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelos serviços contratados
Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Declara-se, também, ciência de que este(a)(s) profissional(is) só poderá(ão) ser substituído(a)(s) por outro(a)(s) com qualificações idênticas ou superiores às exigidas no Edital, e sob a aprovação da PMPB.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

CPMCAP202610082

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 10883487-2352 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883487-2352

PBdoc

ANEXO 05 – CARTA PROPOSTA

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

A _____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do(a) _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) _____- ____, e-mail _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, propõe a CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB, conforme item 15 do Edital em epígrafe, de acordo com a Proposta de Preços e os Cronogramas Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

a) Preço Global: R$ _____ (indicar valor por extenso);

b) Mês de referência da proposta: [MÊS] / 202__; e,

c) A validade da proposta é de _____ dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

CPMCAP202610082

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 10883487-2352 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883487-2352

ANEXO 06 – CARTA CREDENCIAL

À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 / 2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
[Nome por Extenso]
Responsável ou Representante Legal da Empresa
CPF n.º _____

CPMCAP202610082

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:53hs.
Documento Nº: 10883487-2352 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883487-2352

GOVERNO DA PARAÍBA

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO nº_____/2026

Registro CGE nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2026, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – PMPB, E A EMPRESA: _____, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB, NA FORMA ABAIXO:

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua Anitta Luiza Mello Di Lascio, N° 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB. CEP 58101-770, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.776/0001-00, aqui chamada PMPB, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Coronel PM QOEM José Ronildo Souza da Silva, Comandante-Geral da PMPB, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.487, de 02 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.563, de 03 de Abril de 2026, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa _____ _____, CNPJ: _____, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante, _____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico da empresa: _____, _____, portador da carteira profissional nº _____, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026 (001/2026), constante do Processo nº 15.000.000017.2026 da PMPB, devidamente homologada pelo Comandante Geral, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 14.133/21, os Decretos Estaduais nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023, Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD nº 001/2024, de 22 de fevereiro de 2024; Lei Estadual nº 12.868 de 06 de novembro de 2023; Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Licitação é a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB**, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AOCERTAME E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026. (001/2026)

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos, básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e a Matriz de Riscos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização da PMPB, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;

b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;

c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;

d) o número do contrato;

e) o número de ordem da medição;

f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subseqüente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CEI-Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na legislação em vigor, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) O disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 2053, de 6 de dezembro de 2021 e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, mediante o tipo de enquadramento.

b) O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)/365

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;

b) A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:R = V x ((I – Io) / Io) onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subseqüente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato."

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

6.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 6.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

6.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

6.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar ao Centro de Engenharia e Arquitetura da PMPB, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

6.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal, os seguintes documentos:

a) matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e,

b) cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

Nº da Reserva	Classificação Orçamentária
125/2026	15101.06.181.5005.1193.00000000287.33903900.50000.9.1.0000

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.9, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.9, a seguir.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “e” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATADO, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.9.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.9.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.9.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

8.9.4 Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.9.4.1 - Nos casos de atrasos:

8.9.4.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.9.4.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.9.4.1.3- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.9.4.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.9.4.2.1– Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.9.4.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.9.5 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 156, parágrafo 8º, da Lei nº 14.133/21 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, observada a seguinte ordem:

8.9.5.1- Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

8.9.5.2- Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.9.5.3- Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.9.5.4- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.9.5.5- Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.9.5.5.1- O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.9.5.5.2- A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.9.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.9.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.9.

8.10 - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.10.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.10.2 Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.10.3 Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

8.10.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.10.3.2- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.10.3.3- Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.9 e não efetuar o pagamento.

8.10.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.10.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.10.4. 2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.10.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

8.11 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.12 - As sanções previstas nos subitens 8.10 e 8.11 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.12.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.12.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do certame;

8.12.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.13 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.13.1- O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.13.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.13.3- Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.13.4- A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.13.5- O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.13.6- O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.13.7- O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.13.8. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.13.9 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no ato convocatório, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o art. 125 da Lei n° 14.133/2021. 9.3 As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.4 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 Ao assinar o contrato, a Contratada concorda com todos os documentos técnico integrantes do processo, dentre ele o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projetos está em conformidade com as normas vigentes, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, o limite legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;

d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.

g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k)a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e“ m“.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

11.1 – Além das estabelecidas no ato convocal, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;

b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à PMPB, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;

m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso o/a PMPB execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009;

ff) Solicitar a anuência do/a PMPB no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

jj) Apresentar à fiscalização, se for o caso, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

kk) Submeter, se for o caso, à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

ll) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

mm) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

nn) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

oo) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

pp) Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que o corram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

qq) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

rr) manter vigentes todas as licenças e dispensas ambientais durante a execução do cronograma, sob pena de rescisão por culpa da contratada;

ss) Outras que o objeto exigir do item 11.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11.4 - A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, documentos, projetos, plantas e quaisquer outros elementos técnicos ou administrativos a que tiver acesso em razão da execução contratual, especialmente aqueles relativos às edificações, instalações e sistemas da Polícia Militar do Estado da Paraíba, comprometendo-se a não divulgá-los, reproduzi-los, repassá-los a terceiros ou utilizá-los para qualquer finalidade diversa da execução do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único – O dever de sigilo subsistirá mesmo após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto nos arts. 23 a 31 da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e na Lei nº 14.133/2021;

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão será acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, visitar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações
Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a PMPB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a PMPB através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R$ _____ (_____) e foi prestada na modalidade _____.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública a que se refere o parágrafo quinto do artigo 59 da Lei n.º 14.133, de 2021, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE.

(c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

(e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição nos prazo de Prazo 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A subcontratação será tratada pelo Anexo – Relatório Técnico Preparatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3 - A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

Cabedelo-PB, na data da assinatura eletrônica.

_____

JOSE **RONILDO** SOUZA DA SILVA – CEL PM QOEM
Polícia Militar da Paraíba-PMPB
Contratante

_____

(representante)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF n°:

_____

_____

Nome:
CPF n°:

CPMCAP202610078

Assinado com senha por [CPM129235] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 27/04/2026 - 10:44hs.
Documento Nº: 10883082-4232 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10883082-4232

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
614
PMPB

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR

RELATÓRIO TÉCNICO PREPARATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

Cabedelo-PB, janeiro de 2026

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

RELATÓRIO TÉCNICO PREPARATÓRIO

1. Objeto

O objeto consiste na construção da nova sede administrativa e reforma do corpo da guarda do 7º Batalhão de Polícia Militar, em Santa Rita-PB.

2. Definições e Condições Gerais

2.1. Modalidade e Tipo de Licitação

A modalidade licitatória adotada será a Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo critério de Maior Desconto. O certame será conduzido na plataforma ***compras.gov.br***.

2.2. Parcelamento da Licitação

O objeto será executado em um único lote, sem parcelamento, garantindo a integração do projeto e mitigando riscos de descontinuidade na obra.

2.3. Regime de Execução

A obra será executada sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no qual o pagamento é efetuado com base nas quantidades efetivamente executadas de unidades previamente estabelecidas no orçamento detalhado.

2.4. Orçamento, Cronograma e Fonte dos Recursos

O valor global estimado para a contratação é **de 2.450.541,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos**), conforme planilha orçamentária, com data-base de setembro de 2025. O prazo de execução da obra será de 10 meses, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos investidos são oriundos do Tesouro estadual.

2.5. Subcontratação

Será admitida a subcontratação de serviços, desde que previamente aprovada pela Equipe Técnica do órgão, apenas das parcelas que não constituam o escopo principal do objeto, restrita ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

2.6. Terceirização

Quando houver terceirização de qualquer serviço, é dever da contratada informar à fiscalização além de fornecer toda a documentação legal relacionada à contratação e aos funcionários, garantindo a regularidade trabalhista, previdenciária e tributária. Não haverá vínculo entre a empresa terceirizada e a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade da contratada os serviços executados de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho e quaisquer eventuais danos causados a terceiros.

2.7. Modo de Disputa de Licitação

Combinado, do tipo Aberto e Fechado. Os licitantes inicialmente apresentam lances públicos e sucessivos (modo aberto). Encerrada essa etapa, o sistema abrirá oportunidade para que o autor

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores apresentem um lance final e fechado, em até cinco minutos.

2.8. Critérios de Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar as diretrizes do Plano de Controle Ambiental (PCA), que estabelece medidas mitigadoras e compensatórias para os impactos ambientais do empreendimento, conforme as legislações nacionais e estaduais aplicáveis.

3. Justificativa da Contratação

A presente contratação objetiva garantir a execução dos serviços de construção da nova sede administrativa e reforma do corpo da guarda do 7º Batalhão de Polícia Militar, situado na Rua Coronel Mendes Ribeiro, Distrito de Várzea Nova - Santa Rita PB, com adequada assistência especializada de engenharia, com mão de obra capacitada, equipamentos e materiais necessários e suficientes para a realização dos serviços.

O terreno onde encontra-se instalado a atual edificação do 7º Batalhão possui área suficiente para receber as intervenções propostas, com estrutura moderna e ampla que contemple as demandas administrativas e operacionais inerentes a uma Unidade Militar.

3.1. A justificativa para a contratação baseia-se nos seguintes fatores principais

3.1.1. Necessidade da Contratação:

Considerando que o atual bloco administrativo apresenta avançado estado de deterioração estrutural e funcional, decorrente do tempo de uso, inadequações construtivas e ausência de compatibilidade com as demandas contemporâneas da atividade policial. As instalações não atendem plenamente às normas técnicas vigentes, tampouco oferecem condições adequadas de ergonomia, acessibilidade, segurança e eficiência operacional.

A construção de um novo bloco administrativo possibilitará a implantação de uma edificação moderna, funcional e alinhada às necessidades atuais da Polícia Militar, contemplando ambientes adequados para setores administrativos, comando, atendimento ao público, salas operacionais e áreas de apoio. O novo bloco será projetado conforme normas técnicas atuais, observando critérios de acessibilidade universal, eficiência energética, segurança, conforto térmico e funcionalidade.

O corpo da guarda da unidade exerce papel estratégico na segurança e controle de acesso ao aquartelamento, sendo ponto sensível da estrutura do Batalhão. A edificação existente necessita de reforma para adequação às exigências operacionais atuais, incluindo melhorias estruturais, funcionais e de segurança.

A reforma do corpo da guarda permitirá melhores condições de trabalho aos policiais ali lotados, além de reforçar o controle, a vigilância e a segurança do complexo, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público e para a segurança dos militares e visitantes.

Tais medidas contribuirão diretamente para:

- Otimização dos fluxos administrativos e operacionais;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

- Melhoria das condições de trabalho dos policiais militares e servidores;
- Maior eficiência na gestão e no atendimento à população;
- Valorização do patrimônio público e da imagem institucional da PMPB.

Por fim, concluiu-se que a construção da nova sede administrativa e reforma do corpo da guarda do 7º Batalhão de Polícia Militar, em Santa Rita-PB, atendem plenamente às necessidades funcionais, operacionais e estratégicas da corporação, configurando-se como investimento essencial à valorização do efetivo policial, ao fortalecimento da segurança pública estadual e à melhoria direta da qualidade de vida da população, atendendo ao interesse público e às diretrizes institucionais da Polícia Militar da Paraíba.

3.1.2. Fundamentação Legal e Estratégica:

A contratação fundamenta-se na Lei no 14.133/2021, que regula as contratações públicas, garantindo transparência, competitividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A necessidade da obra está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 da PMPB e alinha-se às diretrizes do planejamento estratégico da Polícia Militar.

Dessa forma, a execução dos serviços de construção da nova sede administrativa e reforma do corpo da guarda do 7º Batalhão de Polícia Militar, em Santa Rita-PB, representa uma ação estratégica para a valorização da segurança, garantindo impactos positivos para a sociedade paraibana.

4. Requisitos de Habilitação

Para garantir a qualificação das empresas participantes e a adequada execução do contrato, a habilitação das licitantes deverá atender aos requisitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, contemplando os seguintes aspectos:

4.1. Declarações Obrigatórias

As licitantes deverão apresentar declarações que atestem a sua conformidade com exigências legais e contratuais, incluindo:

a) Aceite das condições do certame e compromisso com o cumprimento das obrigações contratuais;

b) Atendimento à legislação de proteção de dados pessoais (**LGPD**);

c) Compromisso com a utilização de materiais de procedência legal e práticas ambientais adequadas;

d) Declaração de não utilização de mão de obra infantil ou trabalho em condições análogas à escravidão;

e) Ausência de relação de parentesco vedada com agentes públicos envolvidos na contratação;

4.2. Habilitação Jurídica

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

A licitante deverá demonstrar sua regularidade jurídica mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme seu enquadramento empresarial:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Inscrição do ato constitutivo em Junta Comercial ou órgão competente, para sociedades;

b) Estatuto ou contrato social atualizado, acompanhado dos atos que designam seus administradores.

4.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal das licitantes será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição municipal e regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

c) Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista (CNDT e FGTS);

d) Comprovação de quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

Para demonstrar sua capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, comprovando a boa situação financeira da empresa;

c) Índices financeiros mínimos exigidos para comprovar a capacidade de execução do contrato;

d) Relação de contratos e compromissos financeiros vigentes que impactem sua capacidade operacional.

4.5. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

A qualificação técnica será comprovada mediante:

a) Registro da empresa no CREA ou CAU, conforme aplicável;

b) Atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução prévia de serviços compatíveis em complexidade e quantidade com o objeto da licitação;

c) Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), conforme regulamentação do CONFEA;

d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a execução da obra;

e) Comprovação de vínculo dos profissionais técnicos com a empresa.

4.6. Procedimentos Adicionais

a) A critério da Administração, poderá ser exigida a realização de visita técnica ao local da obra, para reconhecimento prévio das condições da execução;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

b) Será admitida a declaração de conhecimento prévio como alternativa à visita técnica, nos casos em que a licitante optar por não realizá-la.

5. Critérios de Execução do Objeto

5.1. Regime de Execução

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsão do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo se justifica pela natureza da obra, que envolve serviços passíveis de medição unitária, garantindo maior controle da fiscalização sobre as quantidades efetivamente executadas.

5.2 Projetos

5.2.1 Existência de peças técnicas constantes dos autos atendem ao conceito e requisitos de um projeto básico e projeto executivo definido no art. 6º, inciso XXV e XXVI da Lei 14.133/2021.

O conjunto de elementos e documentos que compõem o processo em questão atende aos conceitos e requisitos de um projeto básico e de um projeto executivo, conforme estipulado nas alíneas do inciso XXV e XXVI, Artigo 6° da Lei 14.133/2021. Conforme os preceitos da referida norma, o material técnico contido no processo em questão permite o desenvolvimento de soluções técnicas globais e localizadas, permite a elaboração de orçamento, do plano de licitação e gestão da obra, entre outras orientações pertinentes e fundamentais para o desenvolvimento das etapas administrativas e de execução.

5.3. Documentação Técnica e Normas Aplicáveis

A execução da obra deverá observar os projetos e documentos técnicos anexos a este Relatório Técnico Preparatório, incluindo, mas não se limitando a:

a) Projetos complementares e arquitetônicos;

b) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs);

c) Especificações Técnicas e Memorial Descritivo;

d) Memorial de Cálculo e Orçamento Detalhado;

e) Cronograma Físico-Financeiro.

f) A obra deverá seguir integralmente as normas técnicas da ABNT, regulamentações dos Conselhos de Classe e demais legislações aplicáveis.

5.4. Condições Gerais de Execução

A contratada deverá executar a obra rigorosamente de acordo com os projetos e especificações técnicas, observando os seguintes critérios:

a) Seguir as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental aplicáveis;

b) Manter o canteiro de obras organizado e devidamente sinalizado para minimizar riscos;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

c) Submeter relatórios de ensaios e testes conforme exigido para cada serviço;

d) Mitigar impactos ambientais, conforme diretrizes do Plano de Controle Ambiental (PCA).

5.5. Obrigações da Contratada

A empresa contratada será responsável por:

a) Disponibilizar responsável técnico habilitado, devidamente registrado no CREA/CAU;

b) Nomear preposto aceito pela Administração, que poderá ou não ser o responsável técnico;

c) Garantir que toda e qualquer modificação no projeto somente seja executada mediante aprovação prévia da fiscalização, sob pena de aplicação de sanções contratuais;

d) Elaborar e submeter à fiscalização um Plano de Execução Detalhado da obra, contendo: Ordem de mobilização e prazos; Cronograma detalhado das atividades; Estratégia para execução simultânea ou subsequente de serviços.

5.5.1. Atrasos decorrentes de chuvas ou condições topográficas/geológicas previsíveis não serão aceitos como justificativa para prorrogação do prazo contratual.

5.6. Materiais, Equipamentos e Segurança do Trabalho

a) A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da obra;

b) Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e manutenção, com operadores devidamente capacitados e habilitados;

c) Caminhões e equipamentos móveis deverão possuir aviso sonoro de marcha ré e sinalização adequada;

d) Materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização.

5.7. Diário de Obras

A contratada deverá manter um Diário de Obras, devidamente numerado e rubricado pela fiscalização, contendo:

a) Registro diário das condições climáticas, equipamentos, equipe e ocorrências relevantes;

b) Registro de consultas à fiscalização e suas respectivas respostas;

c) Ocorrência de acidentes e medidas adotadas.

5.7.1. O Diário de Obras será documento oficial da fiscalização e deverá estar sempre disponível no canteiro de obras.

6. Critérios de Medições e Pagamentos

6.1. Procedimentos de Medição

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

6.1.1. Os serviços executados deverão ser medidos mensalmente, em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias, exceto na medição inicial e final, e registrados no Boletim de Medição, que será assinado pelo engenheiro fiscal da PMPB e pelo responsável técnico da contratada.

6.1.2. As medições somente serão realizadas sobre serviços efetivamente concluídos, vedado o pagamento de serviços em andamento ou parcialmente executados.

6.1.3. O Boletim de Medição deverá conter, no mínimo:

a) Os serviços executados, discriminados por unidade de medida e quantitativo;

b) Valores unitários e totais dos serviços, com repercussão financeira acumulada;

c) Número do contrato, empresa contratada e vigência contratual;

d) Número e data da ordem de serviço correspondente;

e) Número da medição, data de emissão e período de execução dos serviços medidos.

6.1.4. O Boletim de Medição deverá ser ratificado pela Gerência de fiscalização e encaminhado ao Centro de Engenharia e Arquitetura da PMPB, para providências.

6.2. Documentos obrigatórios para liberação da Medição

6.2.1. Para validação da medição e posterior pagamento, deverão ser apresentados, junto ao Boletim de Medição, os seguintes documentos:

a) Memória de cálculo detalhada dos serviços executados;

b) Relatório fotográfico da obra;

c) Cópia do Diário de Obras, com registros diários das atividades realizadas;

d) Cronograma físico-financeiro atualizado, refletindo a execução da obra;

e) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

f) Relação dos funcionários e empresas terceirizadas envolvidos na execução da medição.

6.2.2. Na primeira medição, deverão ser apresentados, adicionalmente:
a) Comprovante de ART ou RRT no CREA-PB ou CAU-PB referente à execução do contrato;
b) Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal, vinculando o contrato à obra;
c) Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários alocados na obra.

6.3. Procedimentos para Pagamento

6.3.1. Após a validação da medição pela PMPB, a empresa contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura correspondente, observando os seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária, conforme cronograma financeiro;

b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa;

c) A liquidação somente ocorrerá após a comprovação da regularidade documental exigida neste contrato.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

6.3.2. A aprovação da medição pela PMPB não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas nos serviços.

6.4. Retenções e Obrigações Tributárias

6.4.1. Do valor a ser pago em cada medição, serão retidos:

a) 3,5% sobre o valor da fatura correspondente à mão de obra, conforme art. 7º, § 6º, da Lei nº 12.546/2011;

b) ISSQN, conforme legislação municipal aplicável;

c) Outras retenções fiscais obrigatórias, conforme legislação vigente.

6.4.2. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documentação comprobatória para isenção das retenções.

6.5. Penalidades e Atualização Financeira

6.5.1. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, será aplicada correção financeira conforme a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

- **EM** = Encargos moratórios;
- **I** = Índice de compensação financeira = **0,00016438** (correspondente a 6% ao ano);
- **N** = Número de dias de atraso;
- **VP** = Valor da parcela a ser paga.

6.5.2. A atualização financeira somente será aplicada caso haja disponibilidade de recursos na PMPB, não configurando, por si só, inadimplemento contratual da Administração.

6.5.3. Em caso de erro na documentação apresentada pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

6.5.4. Eventual pagamento de reajustamento do valor contratual será conforme previsto em cláusula contratual específica.

7. Obrigações

As obrigações das partes serão formalizadas no contrato, elaborado em conformidade com este Relatório Técnico Preparatório, o Edital e seus anexos, bem como a legislação aplicável.

7.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada será responsável pelo fiel cumprimento do contrato e pela execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, devendo:

a) Celebrar o contrato e apresentar a documentação exigida dentro do prazo de validade da proposta;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

b) Apresentar, antes do início dos trabalhos, e manter no canteiro de obras as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs);

c) Executar os serviços com qualidade e eficiência, conforme projetos, especificações e demais documentos técnicos fornecidos;

d) Comunicar à fiscalização, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços;

e) Aceitar acréscimos ou supressões contratuais dentro dos limites legais, mantendo as mesmas condições iniciais;

f) Responder por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

g) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato;

h) Cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho, fornecendo ambiente adequado e os equipamentos necessários aos trabalhadores;

i) Atender às determinações da fiscalização da obra, interrompendo atividades que apresentem falhas técnicas ou riscos à segurança;

j) Garantir acesso à fiscalização e prestar esclarecimentos sempre que solicitado;

k) Preservar sigilo sobre informações obtidas durante a execução do contrato;

l) Cumprir todas as normas ambientais, de segurança e regulamentações aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal;

m) Assegurar a continuidade dos serviços em caso de transição contratual, transferindo conhecimento, tecnologia e técnicas utilizadas;

n) Disponibilizar a relação nominal dos empregados que acessam as instalações da Contratante, sempre que solicitado;

o) Atender prontamente às solicitações de substituição de empregados, caso constatado descumprimento das obrigações contratuais;

p) Comportar-se de maneira ética e idônea, garantindo a transparência na execução do contrato;

q) Elaborar e entregar o Relatório Final da Obra, incluindo o Projeto “As Built”, se aplicável, seguindo os padrões exigidos;

7.1.1. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados e materiais empregados, conforme o período de garantia estabelecido.

7.2. Obrigações da Contratante

A Contratante, por meio da PMPB, será responsável por:

a) Emitir a Ordem de Serviço para o início da execução contratual;

b) Designar formalmente os fiscais da obra e do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

c) Fornecer os elementos e dados técnicos necessários para a execução do contrato;

d) Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, garantindo conformidade com os requisitos técnicos e contratuais;

e) Comunicar tempestivamente qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes na execução da obra;

f) Solicitar a substituição de profissionais que descumpram as obrigações contratuais;

g) Atestar as Notas Fiscais dos serviços executados, após validação da fiscalização;

h) Emitir ordem de paralisação dos serviços, se necessário, devidamente justificada e publicada no Diário Oficial;

i) Efetuar o pagamento das faturas, desde que cumpridas as condições contratuais.

8. Condições Gerais

8.1. Legislação, Normas e Regulamentos

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

a) Providenciar junto ao conselho profissional competente as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs), conforme aplicável;

b) Cumprir integralmente as normas trabalhistas e previdenciárias, garantindo a regularidade da equipe alocada para a execução dos serviços;

c) Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o contrato até o recebimento definitivo da obra;

d) Atender às exigências de inclusão social e cotas determinadas pela legislação estadual e federal aplicável;

e) Apresentar, na medição final, o Caderno de Manutenção e Garantias, contendo as informações sobre os serviços executados e os prazos de garantia previstos.

8.2. Supervisão

a) A supervisão técnica dos trabalhos será realizada pelo Centro de Engenharia e Arquitetura da PMPB ou por profissional designado, responsável pela fiscalização da obra. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, analisando a documentação produzida e validando sua conformidade, incluindo para efeitos de aprovação de medições e pagamentos.

9. Das Garantias

9.1. Garantia de Execução Contratual

9.1.1. A garantia de execução do contrato será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

9.1.2. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural e registrados em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar no Brasil pelo Banco Central;
d) Título de capitalização, custeado por pagamento único e com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770/2023.

9.2. Garantia Adicional em Caso de Deságio Superior a 15%

9.2.1. Nos casos em que o deságio ofertado pela licitante vencedora for superior a 15% (quinze por cento) do valor estimado da contratação, será exigida uma garantia complementar equivalente à diferença entre o valor do contrato e 85% do valor estimado da obra.

9.2.2. A garantia adicional deverá ser prestada na mesma modalidade escolhida para a garantia principal e seguirá as mesmas regras de vigência e liberação.

9.3. Condições Específicas

9.3.1. Em caso de suspensão do contrato por ordem da Administração ou por seu inadimplemento, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou endossar a apólice de seguro até a retomada da execução ou a regularização dos pagamentos.

9.3.2. O edital deverá estabelecer um prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado que optar pelo seguro-garantia.

9.4. Regras do Seguro-Garantia

9.4.1. O seguro-garantia tem por objetivo assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o pagamento de multas, indenizações e prejuízos decorrentes de inadimplemento, conforme a Lei nº 14.133/2021. Para tanto:

9.4.2. A vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato principal, sendo ajustada em caso de prorrogação contratual mediante emissão de endosso pela seguradora;

9.4.3. O seguro permanecerá válido mesmo que a Contratada não tenha quitado o prêmio nas datas convencionadas.

9.5. Liberação da Garantia

9.5.1. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou em caso de extinção contratual por culpa exclusiva da Administração. Se prestada em dinheiro, será devolvida com atualização monetária.

10. Consórcios

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

10.1. É vedada a participação de consórcios nesta licitação, considerando que o objeto contratual envolve a execução de obras de engenharia que, por sua natureza, são compatíveis com a atuação individual de empresas do setor. As exigências de qualificação técnica previstas no certame são adequadas e proporcionais, garantindo ampla competitividade entre licitantes individuais.

10.2. A restrição à participação de consórcios não compromete a competitividade da licitação, visto que o mercado dispõe de empresas qualificadas com capacidade técnica e operacional suficiente para executar o contrato.

10.3. A admissão de consórcios neste certame poderia comprometer o princípio da competitividade, pois permitiria a união de empresas que poderiam concorrer individualmente, reduzindo artificialmente o número de propostas e impactando a vantajosidade da contratação para a Administração.

11. Sanções Administrativas

11.1. Infrações e Penalidades aplicáveis

A Contratada que cometer infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, conforme regras do subitem 11.9;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

e) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFILPB).

11.2. Aplicação das Penalidades

11.2.1. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. A autoridade competente levará em conta a gravidade da infração, o caráter educativo da sanção e os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11.2.3. As penalidades podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.3. Formas de Execução das Penalidades

As multas devidas e prejuízos causados à Administração poderão ser:

a) Descontados dos valores a serem pagos à Contratada;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

b) Retidos da garantia contratual;

c) Recolhidos diretamente em favor do Estado da Paraíba;

d) Inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

11.4. Infrações Administrativas

Comete infração administrativa a Contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Não entregar documentos exigidos para a licitação ou contratação;

c) Deixar de manter a proposta válida sem justificativa;

d) Retardar injustificadamente a execução do objeto contratado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declarações falsas;

f) Fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos para frustrar a licitação;

g) Comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude;

h) Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.5. Penalidades por Tipo de Infração

a) Advertência → aplicada para inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar → aplicada nos casos de descumprimento contratual significativo.

c) Declaração de inidoneidade → aplicada para fraudes, práticas ilícitas graves ou reiteradas.

11.6. Multas Aplicáveis

A multa será aplicada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, conforme os seguintes critérios:

11.6.1. Multa por Atraso

a) 0,33% ao dia sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (para atrasos de até 30 dias);

b) 0,66% ao dia, aplicável desde o primeiro dia de atraso, quando este ultrapassar 30 dias;

c) Até 5% sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto licitado.

11.6.2. Multa por Recusa ou Inexecução

a) Até 15% do valor total contratado, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou inexecução parcial;
b) Até 20% do valor total contratado, pela inexecução total do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais essenciais.

11.7. Procedimento para Aplicação da Multa

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

11.7.1. A multa será formalizada por apostilamento e será aplicada após regular processo administrativo, garantindo à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 15 dias úteis.

11.7.2. A execução da multa seguirá a seguinte ordem: Desconto na garantia contratual; Desconto nas parcelas devidas à Contratada; Cobrança administrativa ou judicial.

11.7.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, a Contratada deverá pagar a diferença, que poderá ser descontada de pagamentos futuros ou cobrada judicialmente.

11.8. Disposições Finais

11.8.1. O atraso na execução do contrato poderá ser relevado por despacho fundamentado, caso seja inferior a 5 dias ou se a execução da multa for mais onerosa que sua cobrança.

11.8.2. A aplicação das penalidades não isenta a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.8.3. Penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, de acordo com a gravidade da infração.

11.8.4. Se o atraso persistir por mais de 30 dias, poderá ser instaurado processo administrativo para a rescisão unilateral do contrato.

11.8.5. A Administração informará as penalidades aplicadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 dias úteis.

11.8.6. A reabilitação da Contratada poderá ocorrer nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada em casos de abuso de direito, fraude ou confusão patrimonial, responsabilizando administradores e sócios.

Cabedelo-PB, na data da assinatura eletrônica.

DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA - CAP PM QOEM
Chefe da Divisão de Engenharia e Construção PMPB

Declaro que as informações constantes deste documento foram revisadas por:

MANOELCARLOS DA SILVA **JÚNIOR** – 3º SGT PM QGP
Engenheiro Civil / CREA-PB: 1622000951
Matrícula: 526.513-4

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 08:08hs.
Documento Nº: 10120014.84490197-7660 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490197-7660

PBdoc

OBRA:	CONSTRUÇÃO E REFORMA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.
ÓRGÃO:	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
LOCAL:	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO, DISTRITO DE VÁRZEA NOVA - SANTA RITA PB

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

1. **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** Comprovação de experiência por meio de certidão ou atestado, em nome da empresa Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, regularmente emitido pelo conselho profissional.

A empresa participante da licitação deverá comprovar o quantitativo mínimo exigido para todos os serviços relacionados no Quadro 01 e a semelhança dos serviços/obra para comprovação da capacidade operacional deverá ser demonstrada, objetivamente, pela empresa licitante.

QUADRO 01 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL			
LOTE	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	
		QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	%
único	Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (espessura 9cm) com argamassa de assentamento;	680 m²	~ 50% da quantidade do serviço prevista para a obra, em serviços relevantes em valor e/ou complexidade técnica
	Execução de revestimento cerâmico para piso ou parede, assentado com cola AC-II ou AC-III e rejunte;	490 m²	
	Execução de subestação aérea de 45 KVA;	1 Und	
	Execução de pavimento em piso intertravado;	405,00 m²	
	Concretagem de elementos estruturais, vigas, pilares, lajes, sapatas, pilares de fundação, vigas baldrames, FCK mínimo 25 MPA, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.	45 m³	

A exigência da quantidade requerida de cada serviço tem como objetivo avaliar a qualificação técnica operacional da empresa licitante, conforme estipulado no Art. 67 da Lei 14.133/21. Estas quantidades servem como parâmetro objetivo para aferir a semelhança entre as obras executadas pela licitante e a obra a ser contratada. Tal exigência busca mitigar os riscos de contratação, uma vez que a realização prévia dos serviços em quantidade significativa aumenta a probabilidade de a CONTRATADA possuir um maior domínio sobre a metodologia e os materiais adequados para a execução perfeita da obra.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 11:01hs.
Documento Nº: 10120014.84489684-8291 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489684-8291

PBdoc

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Atestados/Certidões/Declarações de execução de serviços similares ao objeto da licitação, acompanhados da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional, como Responsável Técnico/Coordenador pelo respectivo serviço, conforme o Quadro 02.

QUADRO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL
EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL NOS SERVIÇOS REQUERIDOS
Execução de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (espessura 9cm) com argamassa de assentamento;
Execução de revestimento cerâmico para piso ou parede, assentado com cola AC-II ou AC-III e rejunte;
Execução de subestação aérea de 45 KVA;
Execução de pavimento em piso intertravado;
Concretagem de elementos estruturais, vigas, pilares, lajes, sapatas, pilares de fundação, vigas baldrames FCK mínimo 25 MPA, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento.

a) *As Certidão(ões) ou atestado(s) ou Declaração(ões) para comprovação da capacidade técnica, operacional e profissional devem ser fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou Conselho Profissional competente, acompanhados das Respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico(s) – CAT. Os profissionais deverão estar registrados no CREA ou Conselho Profissional competente.*

b) *Poderão ser indicados um ou mais profissionais que atendam aos requisitos.*

c) *Será exigida a participação do(s) profissional(is) apresentados na execução do objeto, para os respectivos serviços, sendo possível a substituição apenas por profissional(is) com experiência equivalente ou superior às do(s) profissional(is) indicado(s) na licitação.*

Tratam-se, portanto, de serviços de relevância técnica e/ou valor significativo e que fazem parte do escopo principal do objeto. Os requisitos fornecerão os subsídios para selecionar a empresa com a qualificação técnica mínima necessária para a execução do contrato.

Cabedelo-PB, na data da assinatura eletrônica.

DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA – MAJ PM QOEM
Chefe do Centro de Engenharia e Arquitetura da PMPB

MANOELCARLOS DA SILVA **JÚNIOR** – 3º SGT PM QGP
Engenheiro Civil / CREA-PB: 1622000951
Matrícula: 526.513-4

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129422] [SENHA] DIEDJON ANTONIO DA SILVA SOUZA em 06/02/2026 - 08:04hs e [CPM129429] [SENHA] MANOEL CARLOS DA SILVA JUNIOR em 06/02/2026 - 11:01hs.
Documento Nº: 10120014.84489684-8291 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489684-8291

PBdoc

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	CONSTRUÇÃO E REFORMA		
Objeto:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.		
Orgão:	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA		
Endereço:	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO, DISTRITO DE VÁRZEA NOVA - SANTA RITA PB	**BDI:% (SERVIÇOS)**	**25,00**
Descrição:	ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,85 (HORA) 46,62 (MÊS) -ENCARGOS COMPLEMENTARES INSERIDOS NOS SERVIÇOS	**BDI:% (EQUIP.)**	**11,10**
	SINAPI - 09/2025 - Paraíba SBC - 11/2025 - Paraíba - SICRO3 - 07/2025 - Paraíba -ORSE - 09/2025 - Sergipe - SEINFRA - 028 - Ceará - SETOP - 07/2025 - Minas Gerais - CPOS/CDHU - 09/2025 - São Paulo - AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul - AGETOP CIVIL - 08/2025 - Goiás - COMPESA - 07/2024 - Pernambuco.	**VALOR TOTAL (R$)**	**2.450.541,76**
	DATA DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2026		

1	**ETAPA GERAL**				**R$**	**186.296,90**	
Item	**Cód.**	**PLANILHA**	**Serviço**	**Und.**	**Quant.**	**Vlr. Unt. c/BDI (25%)**	**Vlr. Total**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$**	**36.009,64**
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	578,73	5.787,30
1.1.2	012225	SBC	ALUGUEL MENSAL CONTAINER	MES	10	1.494,13	14.941,30
1.1.3	ED-9075	SETOP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2xmês	978,3	15,62	15.281,04
1.2	**DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE**					**R$**	**43.925,05**
1.2.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	168,21	60,66	10.203,61
1.2.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	405,72	4,03	1.635,05
1.2.3	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	405,72	8,71	3.533,82
1.2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	16,8	10,87	182,61
1.2.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6	28,08	168,48
1.2.6	34.13.031	CPOS/CDHU	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM	un	3	3.171,37	9.514,11
1.2.7	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	237,3	78,75	18.687,37
1.2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$**	**106.362,21**
1.2.1	19001	Próprio	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL	MÊS	13,56	6.737,81	91.364,70
1.2.2	19002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	MÊS	38,28	217,20	8.314,41
1.2.3	19003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	MÊS	1,89	1.290,00	2.438,10
1.2.4	19004	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ALUGUEL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	MÊS	5,66	750,00	4.245,00

2	**CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO 7° BPM**				**R$**	**1.923.720,62**	
Item	**Cód.**	**PLANILHA**	**Serviço**	**Und.**	**Quant.**	**Vlr. Unt. c/BDI**	**Vlr. Total**
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$**	**67.591,59**
2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	865,8	74,27	64.302,96
2.1.2	13786	ORSE	Câmera Ip VIP 3240 D Ia Dome Full HD 2 Mp Ir 40mm, Intelbras ou similar	un	1	1.413,83	1.413,83
2.1.3	021402	AGETOP CIVIL	CONSUMO DE TELEFONIA/INTERNET FIXA	mes	10	187,48	1.874,80
2.2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$**	**52.425,45**
2.2.1	050901	AGETOP CIVIL	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	115,04	76,02	8.745,34
2.2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	266,59	150,47	40.113,79
2.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	36,87	29,38	1.083,24
2.2.4	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	51,98	47,77	2.483,08
2.3	**FUNDAÇÃO**					**R$**	**184.140,78**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.3.1	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	35,26	625,16	22.043,14
2.3.2	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	12,95	949,50	12.296,02
2.3.3	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	215,62	59,73	12.878,98
2.3.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	27,51	989,36	27.217,29
2.3.5	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	11,44	582,42	6.662,88
2.3.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	168,49	162,97	27.458,81
2.3.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	143,73	89,87	12.917,01
2.3.8	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1246,4	18,23	22.721,87
2.3.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	991,4	15,95	15.812,83
2.3.10	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	436,7	12,32	5.380,14
2.3.11	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	834,1	22,45	18.725,54
2.3.12	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,3	20,21	26,27
2.4	**ESTRUTURA**					**R$**	**156.299,05**
2.4.1	7477	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	300,2	102,26	30.698,45
2.4.2	7443	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 17mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	368,89	83,37	30.754,35
2.4.3	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	964,9	14,18	13.682,28
2.4.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	951,3	12,66	12.043,45
2.4.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	510,9	10,65	5.441,08
2.4.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,7	10,31	275,27
2.4.7	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,5	15,10	460,55
2.4.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	907,8	16,01	14.533,87
2.4.9	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	77,7	74,78	5.810,40
2.4.10	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	82,7	56,53	4.675,03
2.4.11	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	17,04	853,12	14.537,16
2.4.12	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	26,98	853,72	23.033,36
2.4.13	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	6,3	56,16	353,80
2.5	**PAREDES E PAINEIS**					**R$**	**121.880,27**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.5.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1365,7	70,35	96.076,99
2.5.2	13899	ORSE	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	m²	7,16	406,23	2.908,60
2.5.3	090043	SBC	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	m²	42,44	539,46	22.894,68
2.6	**COBERTURA**					**R$**	**91.665,84**
2.6.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	638,63	28,72	18.341,45
2.6.2	235	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso.Rev 02	m²	638,63	65,76	41.996,30
2.6.3	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	151,34	94,58	14.313,73
2.6.4	9078	ORSE	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80 cm	m	98,19	173,28	17.014,36
2.7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$**	**4.277,97**
2.7.1	ED-50168	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, TIPO III, CLASSE A, ESP. 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO	m²	38,16	91,63	3.496,60
2.7.2	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	12,12	64,47	781,37
2.8	**PISOS E REVESTIMENTOS**					**R$**	**290.152,60**
2.8.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2731,4	9,15	24.992,31
2.8.2	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	2731,4	39,93	109.064,80
2.8.3	171352	SBC	CONTRAPISO ARGAMASSA PREFABRICADA QUALIMASSA 5,0cm	m²	621,64	82,43	51.241,78
2.8.4	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	621,64	34,27	21.303,60
2.8.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	576,71	96,32	55.548,70
2.8.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	301,22	92,96	28.001,41
2.9	**FORROS**					**R$**	**29.326,46**
2.9.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	540,58	54,25	29.326,46
2.10	**PORTAS E ESQUADRIAS**					**R$**	**109.103,40**
2.10.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	619,17	619,17
2.10.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	32	510,60	16.339,20
2.10.3	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4	478,06	1.912,24
2.10.4	1769	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m delargura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	37	431,00	15.947,00
2.10.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	37	225,31	8.336,47
2.10.6	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	5,04	869,22	4.380,86
2.10.7	14051	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	m²	6,3	1.186,12	7.472,55

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.10.8	140561	SBC	PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM	UN	4	212,75	851,00
2.10.9	14081	ORSE	Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livre/ocupado), para uso em divisórias granito ou mármore	m²	20,19	791,61	15.982,60
2.10.10	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	28,46	522,67	14.875,18
2.10.11	13135	ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m²	1	1.190,61	1.190,61
2.10.12	1851	ORSE	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	2,68	340,22	911,78
2.10.13	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	154,2	24,48	3.774,81
2.10.14	1871	ORSE	Gradil de ferro 1/2"x1/2"espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv. ø 2"espaçamento 3m inclusive assentamento - Rev 03_12/2021	m²	20,03	618,33	12.385,14
2.10.15	C2769	SEINFRA	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	9	458,31	4.124,79
2.11	**LOUÇAS E METAIS**					**R$**	**40.732,05**
2.11.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	695,82	9.045,66
2.11.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	13	59,51	773,63
2.11.3	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.011,37	1.011,37
2.11.4	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	129,38	129,38
2.11.5	10345	ORSE	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexivel cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	1	801,06	801,06
2.11.6	7611	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	14	104,47	1.462,58
2.11.7	44.03.210	CPOS/CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	un	14	117,95	1.651,30
2.11.8	13649	ORSE	Chuveiro em aço inox cromado com tubo, de parede, linha max ref.: 1977.C.CT, Deca ou similar	un	9	361,73	3.255,57
2.11.9	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	321,72	2.252,04
2.11.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	406,10	812,20
2.11.11	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	510,97	3.065,82
2.11.12	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	403,83	403,83
2.11.13	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	186,90	2.429,70
2.11.14	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	169,17	169,17

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.11.15	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	11	68,23	750,53
2.11.16	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	11	49,32	542,52
2.11.17	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	5,52	707,65	3.906,22
2.11.18	12476	ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em aluminio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m²	6,21	437,50	2.716,87
2.11.19	11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m²	5,46	1.016,96	5.552,60
2.12	**PINTURA**					**R$**	**123.618,60**
2.12.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2430,2	4,63	11.251,82
2.12.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1225,57	19,15	23.469,66
2.12.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	790,04	29,10	22.990,16
2.12.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1225,57	10,87	13.321,94
2.12.5	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	790,04	25,90	20.462,03
2.12.6	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	540,58	5,70	3.081,30
2.12.7	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	540,58	23,10	12.487,39
2.12.8	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	540,58	13,51	7.303,23
2.12.9	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	165,48	25,91	4.287,58
2.12.10	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	165,48	19,35	3.202,03
2.12.11	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	40,07	10,26	411,11
2.12.12	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	40,07	33,70	1.350,35
2.13	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**					**R$**	**25.559,88**
2.13.1	052378	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm COM CONEXOES	M	234,6	19,21	4.506,66
2.13.2	052628	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm COM CONEXOES	M	19,33	29,32	566,75
2.13.3	052240	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm COM CONEXOES	M	3,66	49,72	181,97
2.13.4	052879	SBC	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm COM CONEXOES	M	57,57	55,53	3.196,86
2.13.5	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	207,65	415,30
2.13.6	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	219,76	439,52
2.13.7	16.92.76	EMBASA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃOE INSTALAÇÃO	UN	3	141,46	424,38
2.13.8	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11	124,03	1.364,33
2.13.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9	117,67	1.059,03
2.13.10	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	25,88	25,88
2.13.11	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	37,80	151,20
2.13.12	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	51,73	103,46
2.13.13	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	53,12	212,48

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.13.14	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	131,12	262,24
2.13.15	ED-29742	SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 5.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	1	4.521,38	4.521,38
2.13.16	102610	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	2.670,21	5.340,42
2.13.17	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	274,40	823,20
2.13.18	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2	982,41	1.964,82
2.14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**R$**	**26.250,77**
2.14.1	46.02.010	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	34,9	49,82	1.738,71
2.14.2	46.02.050	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	30,48	60,73	1.851,05
2.14.3	46.02.060	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	13,33	96,20	1.282,34
2.14.4	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	112,12	105,17	11.791,66
2.14.5	104329	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	87,96	967,56
2.14.6	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	114,15	342,45
2.14.7	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	20,36	223,96
2.14.8	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10	668,75	6.687,50
2.14.9	97903	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	929,81	929,81
2.14.10	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	435,73	435,73
2.15	**ÁGUA PLUVIAIS**					**R$**	**4.748,31**
2.15.1	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	39,48	105,17	4.152,11
2.15.2	ED-49962	SETOP	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	un	10	59,62	596,20
2.16	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**					**R$**	**3.902,18**
2.16.1	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	18	23,30	419,40
2.16.2	055862	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8kg ABC NBR 15808:2017	UN	4	391,78	1.567,12
2.16.3	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,5	31,15	77,87
2.16.4	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	37	49,67	1.837,79
2.17	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$**	**155.445,78**
2.17.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	275	19,06	5.241,50
2.17.2	059090	SBC	CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO 3""	UN	123	27,42	3.372,66
2.17.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	27	14,15	382,05

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.17.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	25	15,12	378,00
2.17.5	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	89,93	359,72
2.17.6	ED-34493	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	103,53	103,53
2.17.7	ED-34495	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	234,07	234,07
2.17.8	ED-34496	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	232,75	232,75
2.17.9	9688	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1	709,46	709,46
2.17.10	9934	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),10KA	un	1	258,35	258,35
2.17.11	8894	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	3	82,07	246,21
2.17.12	064818	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA)TETRAPOLAR 125A	UN	1	975,42	975,42
2.17.13	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	1021,3	8,91	9.099,78
2.17.14	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	79,6	16,82	1.338,87
2.17.15	061554	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3""	M	106,4	86,86	9.241,90
2.17.16	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	9	9,51	85,59
2.17.17	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	14	16,01	224,14
2.17.18	3403	ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	15	21,21	318,15
2.17.19	12984	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	11	4,26	46,86
2.17.20	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	201	41,10	8.261,10
2.17.21	071647	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	123	57,16	7.030,68
2.17.22	064203	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO DE EMBUTIR+BARRAMENTO 44 DISJUNTORES	UN	1	1.180,25	1.180,25
2.17.23	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	1.691,66	3.383,32
2.17.24	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	43,6	3,55	154,78
2.17.25	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	2851,6	4,48	12.775,16
2.17.26	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	1600,1	6,06	9.696,60
2.17.27	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	277,4	8,40	2.330,16
2.17.28	39.21.050	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	187,3	16,37	3.066,10
2.17.29	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	153,4	22,93	3.517,46
2.17.30	39.21.070	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	62,6	32,31	2.022,60
2.17.31	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	104	45,66	4.748,64

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.17.32	39.21.100	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	269,7	87,60	23.625,72
2.17.33	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	18,4	115,73	2.129,43
2.17.34	3340	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	101,1	66,87	6.760,55
2.17.35	063484	SBC	ELETROCALHA LISA/PERF ""U"" 100x50mm S/TAMPA, SUP, EMENDA	M	105,6	39,90	4.213,44
2.17.36	97237	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	23,4	119,40	2.793,96
2.17.37	7879	ORSE	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	116	16,27	1.887,32
2.17.38	8697	ORSE	Suporte vertical 75 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	18	15,16	272,88
2.17.39	9539	ORSE	Tala plana perfurada 38mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	16	6,82	109,12
2.17.40	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	4	6,63	26,52
2.17.41	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	72	8,20	590,40
2.17.42	38.07.130	CPOS/CDHU	SAÍDA LATERAL SIMPLES, DIÂMETRO DE 3/4´	un	72	14,78	1.064,16
2.17.43	063745	SBC	TE HORIZ 90 ELETROCALHA LISA/PERF 100x50mm	UN	3	111,93	335,79
2.17.44	12546	ORSE	Tê horizontal 200 x 75mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	3	134,33	402,99
2.17.45	97279	SINAPI	COTOVELO HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1	121,16	121,16
2.17.46	97282	SINAPI	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	5	127,98	639,90
2.17.47	97293	SINAPI	COTOVELO RETO 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1	151,67	151,67
2.17.48	063545	SBC	CRUZETA HORIZONTAL 90 150X100 CHAPA 18	UN	1	188,76	188,76
2.17.49	11831	ORSE	Redução concêntrica 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	un	1	28,63	28,63
2.17.50	2794	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, inclusive tampa	un	5	365,80	1.829,00
2.17.51	4404	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,50m	un	9	242,30	2.180,70
2.17.52	8699	ORSE	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, 100x100x50mm	un	2	55,52	111,04
2.17.53	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18	157,37	2.832,66
2.17.54	2975	ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	9	76,78	691,02
2.17.55	7309	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/600 - fornecimento e assentamento	un	5	2.288,62	11.443,10
2.18	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**					**R$**	**103.433,83**
2.18.1	100395/SINAPI/ADAPTADA	Próprio	CABO UTP 6 PARES CETEGORIA 6 PARA CABEAMENTO ESTUTURADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.* (ADAPTADO DE 98297 - SINAPI)	M	2020,9	18,67	37.730,20
2.18.2	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78	19,06	1.486,68
2.18.3	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	491,8	12,93	6.358,97

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.18.4	4278	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	6,5	11,51	74,81
2.18.5	10726	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	5	1.615,03	8.075,15
2.18.6	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	6	1.376,78	8.260,68
2.18.7	100395/SBC/ADAPTADO	Próprio	CONECTOR RJ45 CM8v (MACHO)	UN	250	6,50	1.625,00
2.18.8	079444	SBC	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U	UN	10	40,52	405,20
2.18.9	60.15.70	EMBASA	CONECTOR RJ 45 FÊMEA, CAT 5E	UN	180	15,51	2.791,80
2.18.10	059448	SBC	GUIA DE CABOS PADRAO 19""	UN	3	33,83	101,49
2.18.11	059458	SBC	REGUA 19"" COM 12 TOMADAS 2P+T	UN	4	102,03	408,12
2.18.12	100395/SBC/ADAPTADP	Próprio	RACK ABERTO 19" - ANEL ORGANIZADOR DE CABOS - ADAPTADO DE SBC (068415)	UM	3	480,80	1.442,40
2.18.13	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	68	60,72	4.128,96
2.18.14	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	10	93,86	938,60
2.18.15	723	ORSE	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	65	7,01	455,65
2.18.16	97276	SINAPI	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	5	117,60	588,00
2.18.17	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	54,3	123,57	6.709,85
2.18.18	97237	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 75MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	98,4	119,40	11.748,96
2.18.19	12573	ORSE	Suporte vertical 150 x 75/100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	100	19,32	1.932,00
2.18.20	053778	SBC	SUPORTE SUSPENSAO VERTICAL PARA ELETROCALHA 75 x 50 mm	UN	50	5,55	277,50
2.18.21	072374	AGETOP CIVIL	TE HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	Un	11	39,08	429,88
2.18.22	8113	ORSE	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	4	46,71	186,84
2.18.23	9539	ORSE	Tala plana perfurada 38mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	130	6,82	886,60
2.18.24	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	36	6,63	238,68
2.18.25	726	ORSE	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metalica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	un	15	7,03	105,45
2.18.26	063156	SBC	RED CONCENTRICA ELETROCALHA LISA/PERF 100/50 x 50mm	UN	3	81,57	244,71
2.18.27	072267	AGETOP CIVIL	REDUÇÃO A ESQUERDA 100 X 50MM PARA ELETROCALHA	Un	6	39,28	235,68
2.18.28	8493	ORSE	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	un	1	2.007,27	2.007,27
2.18.29	068415	SBC	RACK ABERTO 24U 19"" 970mm	UM	2	1.779,35	3.558,70
2.19	**CLIMATIZAÇÃO**					**R$**	**122.841,73**
2.19.1	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	315,01	33,51	10.555,98
2.19.2	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	265,64	71,38	18.961,38

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.19.3	106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	10,29	150,97	1.553,48
2.19.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	6,52	55,26	360,29
2.19.5	14057	ORSE	Caixa de passagem polar para ar condicionado Split	un	25	70,68	1.767,00
2.19.6	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8	3.757,26	30.058,08
2.19.7	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	13	2.669,38	34.701,94
2.19.8	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4	2.317,60	9.270,40
2.19.9	104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	140,52	27,33	3.840,41
2.19.10	1118	ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	72	18,93	1.362,96
2.19.11	1109	ORSE	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1	16,10	16,10
2.19.12	1169	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	10	16,22	162,20
2.19.13	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	315,01	19,55	6.158,44
2.19.14	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	315,01	12,93	4.073,07
2.20	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$**	**130.613,62**
2.20.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	175,74	110,91	19.491,32
2.20.2	17.10.020	CPOS/CDHU	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m²	44,94	128,82	5.789,17
2.20.3	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	209,92	54,68	11.478,42
2.20.4	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	810,98	115,73	93.854,71
2.21	**DIVERSOS**					**R$**	**79.710,46**
2.21.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	5.154,35	5.154,35
2.21.2	270807	AGETOP CIVIL	PLACA INAUGURACAO ACO INOXIDAVEL (60X40)	Un	2	818,20	1.636,40
2.21.3	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	28	65,77	1.841,56
2.21.4	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	251,38	44,78	11.256,79
2.21.5	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	m²	621,64	12,07	7.503,19
2.21.6	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	120	53,93	6.471,60
2.21.7	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	621,64	3,08	1.914,65
2.21.8	12182	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	m²	70,44	487,50	34.339,50
2.21.9	271609	AGETOP CIVIL	BANCADA DE CONCRETO POLIDO	m²	2,04	318,32	649,37

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

2.21.10	5213486	SICRO3	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	m²	5,1	1.183,71	6.036,92
2.21.11	12058	ORSE	Letra em alumínio 50 x 50cm - instalado	un	4	312,88	1.251,52
2.21.12	12048	ORSE	Letra em alumínio 10 x 10cm - instalado	un	1	68,61	68,61
2.21.13	112564	SBC	KIT PARA AUTOMACAO DE PORTAO DESLIZANTE (CORRER)	UN	1	1.586,00	1.586,00
3	**REFORMA DO CORPO DA GUARDA**				**R$**	**200.456,32**	
Item	**Cód.**	**PLANILHA**	**Serviço**	**Und.**	**Quant.**	**Vlr. Unt. c/BDI**	**Vlr. Total**
3.1	**ESTRUTURA**					**R$**	**2.935,95**
3.1.1	7443	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 17mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	14,72	83,37	1.227,20
3.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,5	14,18	772,81
3.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,6	16,01	329,80
3.1.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,71	853,72	606,14
3.2	**PAREDES E PAINEIS**					**R$**	**16.927,27**
3.2.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	12,96	70,35	911,73
3.2.2	2374	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck =15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	58	276,13	16.015,54
3.3	**COBERTURA**					**R$**	**61.129,82**
3.3.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	112,73	253,31	28.555,63
3.3.2	4984	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, pré-pintada e = 0,6 mm -Re. 02	m²	112,73	236,23	26.630,20
3.3.3	9080	ORSE	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 25cm	m	34,93	105,53	3.686,16
3.3.4	9078	ORSE	Calha em chapa de aluminio, desenvolvimento 80 cm	m	13,03	173,28	2.257,83
3.4	**PISOS E REVESTIMENTOS**					**R$**	**19.361,02**
3.4.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	141,91	9,15	1.298,47
3.4.2	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	141,91	39,93	5.666,46
3.4.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	54,68	6,91	377,83
3.4.4	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	54,68	34,27	1.873,88
3.4.5	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	54,68	96,32	5.266,77
3.4.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	52,47	92,96	4.877,61
3.5	**FORROS**					**R$**	**2.966,39**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

3.5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	54,68	54,25	2.966,39
3.6	**PORTAS E ESQUADRIAS**					**R$**	**4.590,69**
3.6.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	510,60	1.021,20
3.6.2	1769	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m delargura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	2	431,00	862,00
3.6.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	225,31	450,62
3.6.4	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	3,4	522,67	1.777,07
3.6.5	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	19,6	24,48	479,80
3.7	**LOUÇAS E METAIS**					**R$**	**5.065,66**
3.7.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	695,82	695,82
3.7.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	59,51	59,51
3.7.3	7611	ORSE	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	1	104,47	104,47
3.7.4	44.03.210	CPOS/CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	un	1	117,95	117,95
3.7.5	13649	ORSE	Chuveiro em aço inox cromado com tubo, de parede, linha max ref.: 1977.C.CT, Deca ou similar	un	1	361,73	361,73
3.7.6	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	321,72	321,72
3.7.7	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	403,83	403,83
3.7.8	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	186,90	186,90
3.7.9	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	169,17	169,17
3.7.10	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	68,23	68,23
3.7.11	4286	ORSE	Dispenser para sabonete líquido	un	1	49,32	49,32
3.7.12	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	m²	0,36	707,65	254,75
3.7.13	11150	ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m²	1,46	1.016,96	1.484,76
3.7.14	12476	ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em aluminio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m²	1,8	437,50	787,50
3.8	**PINTURA**					**R$**	**25.441,44**
3.8.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	141,91	4,63	657,04
3.8.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	136,02	19,15	2.604,78
3.8.3	96131	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	316,32	29,10	9.204,91

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

3.8.4	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	136,02	10,87	1.478,53
3.8.5	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	316,32	25,90	8.192,68
3.8.6	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	37	5,70	210,90
3.8.7	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	37	23,10	854,70
3.8.8	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	37	13,51	499,87
3.8.9	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	9,03	25,91	233,96
3.8.10	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	9,03	19,35	174,73
3.8.11	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	30,24	10,26	310,26
3.8.12	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	30,24	33,70	1.019,08
3.9	**ÁGUA PLUVIAIS**					**R$**	**2.054,36**
3.9.1	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,4	105,17	1.935,12
3.9.2	ED-49962	SETOP	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	un	2	59,62	119,24
3.10	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**					**R$**	**464,75**
3.10.1	055862	SBC	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8kg ABC NBR 15808:2017	UN	1	391,78	391,78
3.10.2	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1	23,30	23,30
3.10.3	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	1	49,67	49,67
3.11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$**	**13.175,09**
3.11.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21	19,06	400,26
3.11.2	059090	SBC	CAIXA OCTOGONAL FUNDO FIXO 3""	UN	20	27,42	548,40
3.11.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	14,15	84,90
3.11.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	15,12	30,24
3.11.5	ED-34493	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	1	103,53	103,53
3.11.6	399	ORSE	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	94,3	8,91	840,21
3.11.7	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,7	16,82	432,27
3.11.8	061554	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3""	M	6,2	86,86	538,53
3.11.9	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	2	9,51	19,02
3.11.10	3402	ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	4	16,01	64,04
3.11.11	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	41,10	534,30
3.11.12	071647	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	un	20	57,16	1.143,20
3.11.13	064058	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO 12 DISJUNTORES+BARRAMENTO	UN	1	1.188,81	1.188,81
3.11.14	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	410,9	4,48	1.840,83
3.11.15	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	94,1	6,06	570,24

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

3.11.16	39.21.050	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	85,9	16,37	1.406,18
3.11.17	063484	SBC	ELETROCALHA LISA/PERF ""U"" 100x50mm S/TAMPA, SUP, EMENDA	M	26,9	39,90	1.073,31
3.11.18	7879	ORSE	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	31	16,27	504,37
3.11.19	9539	ORSE	Tala plana perfurada 38mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	28	6,82	190,96
3.11.20	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) -Rev 01	un	10	6,63	66,30
3.11.21	38.07.130	CPOS/CDHU	SAÍDA LATERAL SIMPLES, DIÂMETRO DE 3/4´	un	17	14,78	251,26
3.11.22	063745	SBC	TE HORIZ 90 ELETROCALHA LISA/PERF 100x50mm	UN	1	111,93	111,93
3.11.23	97279	SINAPI	COTOVELO HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	1	121,16	121,16
3.11.24	97282	SINAPI	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	UN	3	127,98	383,94
3.11.25	4404	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,50m	un	3	242,30	726,90
3.12	**CLIMATIZAÇÃO**					**R$**	**7.629,42**
3.12.1	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	13,26	33,51	444,34
3.12.2	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	13,26	71,38	946,49
3.12.3	14057	ORSE	Caixa de passagem polar para ar condicionado Split	un	2	70,68	141,36
3.12.4	103248	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	2.669,38	5.338,76
3.12.5	104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	8,63	27,33	235,85
3.12.6	1118	ORSE	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	4	18,93	75,72
3.12.7	1169	ORSE	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1	16,22	16,22
3.12.8	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	13,26	19,55	259,23
3.12.9	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,26	12,93	171,45
3.13	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$**	**8.915,23**
3.13.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	41,06	110,91	4.553,96
3.13.2	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base deconcreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	79,76	54,68	4.361,27
3.14	**DIVERSOS**					**R$**	**29.799,23**
3.14.1	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	2	65,77	131,54
3.14.2	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	14,19	285,15	4.046,27
3.14.3	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	141,96	44,78	6.356,96

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

3.14.4	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	30	58,16	1.744,80
3.14.5	15.03.50	EMBASA	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTOE INSTALAÇÃOE INSTALAÇÃO	m²	6,6	678,91	4.480,80
3.14.6	10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m²	6,6	195,01	1.287,06
3.14.7	12182	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	m²	20,75	487,50	10.115,62
3.14.8	000089	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	m²	93,76	12,07	1.131,68
3.14.9	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHAO BASCULANTE 6M3	m³	4	53,93	215,72
3.14.10	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	93,76	3,08	288,78
4	**CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO 7° BPM**				**R$**	**68.203,03**	
4.1	**SUBSTAÇÃO 112,5 KVA**					**R$**	**68.203,03**
4.1.1	102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	24.473,97	24.473,97
4.1.2	102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	263,56	263,56
4.1.3	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	8,4	70,35	590,94
4.1.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	16,8	9,15	153,72
4.1.5	13027	ORSE	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	m²	16,8	39,93	670,82
4.1.6	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	16,8	25,90	435,12
4.1.7	ED-28605	SETOP	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRÁULICO, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 10TM, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	hora	3,5	365,45	1.279,07
4.1.8	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	25,98	90,93
4.1.9	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	31,18	109,13
4.1.10	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	25	83,01	2.075,25
4.1.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	122,73	368,19
4.1.12	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	3	3.348,43	10.045,29
4.1.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	59,61	178,83
4.1.14	96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3	1.144,42	3.433,26
4.1.15	ED-49308	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	m	3	25,67	77,01
4.1.16	39.21.100	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	50	87,60	4.380,00
4.1.17	ED-49333	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, DIÂMETRO DE 100MM (4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	m	16	192,96	3.087,36
4.1.18	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	m	16	45,66	730,56

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

4.1.19	2923	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 300mm	un	2	26,81	53,62
4.1.20	2925	ORSE	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	5	35,43	177,15
4.1.21	071841	AGETOP CIVIL	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150 MM	Un	4	13,96	55,84
4.1.22	7928	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	5	5,35	26,75
4.1.23	ED-34503	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 175A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	un	1	762,98	762,98
4.1.24	37.15.150	CPOS/CDHU	CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/100 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL	un	5	780,08	3.900,40
4.1.25	070706	AGETOP CIVIL	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 80X60X25 CM	un	1	984,02	984,02
4.1.26	C0634	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3	750,22	2.250,66
4.1.27	C0969	SEINFRA	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	2	333,36	666,72
4.1.28	2962	ORSE	Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 2 awg al	un	3	29,97	89,91
4.1.29	3769	ORSE	Fornecimento e instalação de elo fusível tipo 10k, comp.= 500mm	un	3	24,63	73,89
4.1.30	13895	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 12/600 - fornecimento e assentamento	un	1	2.631,16	2.631,16
4.1.31	070507	AGETOP CIVIL	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	Un	2	83,98	167,96
4.1.32	101553	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	21,48	64,44
4.1.33	070250	AGETOP CIVIL	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO 3X38X38MM FURO 18MM	Un	30	1,53	45,90
4.1.34	4187	ORSE	Arruela em chapa de aço galvanizado 100 x 100 x 21 mm, fornecimento	un	2	8,75	17,50
4.1.35	ED-13943	SETOP	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA 2/0 AWG 7 FIOSX3,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	m	10	26,63	266,30
4.1.36	2885	ORSE	Fornecimento de grampo de linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	3	62,50	187,50
4.1.37	061327	SBC	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 3""	CJ	4	18,52	74,08
4.1.38	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9	21,55	193,95
4.1.39	ED-49323	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, DIÂMETRO DE 80MM (3"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	m	6	149,97	899,82
4.1.40	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3	58,57	175,71
4.1.41	3304	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento	un	5	3,55	17,75
4.1.42	ED-34430	SETOP	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 70MM2	un	15	16,53	247,95
4.1.43	12619	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	5	14,13	70,65
4.1.44	12620	ORSE	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	un	15	36,36	545,40
4.1.45	7923	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	5	7,80	39,00
4.1.46	101546	SINAPI	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	35,85	107,55
4.1.47	071476	AGETOP CIVIL	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	un	3	141,55	424,65
4.1.48	941	ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3"	un	3	148,82	446,46
4.1.49	3332	ORSE	Fornecimento de porca olhal em aço carbono 16 mm	un	3	15,75	47,25
4.1.50	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	2	15,75	31,50
4.1.51	4000	ORSE	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	10	1,56	15,60
5	**SOLUÇÃO SANITÁRIA**				**R$**	**71.864,89**	
5.1	**TANQUE SÉPTICO**					**R$**	**22.676,67**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	12	74,27	891,24
5.1.2	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	24,83	10,55	261,95
5.1.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,21	582,42	122,30
5.1.4	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	5,76	265,58	1.529,74
5.1.5	ED-48202	SETOP	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	123	115,17	14.165,91
5.1.6	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,29	1.082,45	313,91
5.1.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	20,66	5,16	106,60
5.1.8	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	20,66	46,36	957,79
5.1.9	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,59	577,11	340,49
5.1.10	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,86	853,72	734,19
5.1.11	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	5,76	56,16	323,48
5.1.12	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	20,66	74,35	1.536,07
5.1.13	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	9,21	29,38	270,58
5.1.14	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	20,31	47,77	970,20
5.1.15	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2	76,11	152,22
5.2	**FILTRO ANAERÓBIO**					**R$**	**14.578,35**
5.2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	11,8	74,27	876,38
5.2.2	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	24,92	10,55	262,90
5.2.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,29	582,42	168,90
5.2.4	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	5,8	265,58	1.540,36
5.2.5	ED-48202	SETOP	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	25,87	115,17	2.979,44
5.2.6	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,38	1.245,01	473,10
5.2.7	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,22	1.082,45	238,13
5.2.8	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0,22	1.203,43	264,75

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

5.2.9	ED-49788	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	0,13	969,08	125,98
5.2.10	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	26,62	5,16	137,35
5.2.11	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	26,62	46,36	1.234,10
5.2.12	87299	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,57	577,11	328,95
5.2.13	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,71	853,72	606,14
5.2.14	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	4,72	56,16	265,07
5.2.15	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	4	76,11	304,44
5.2.16	2003859	SICRO3	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida	m³	5,1	83,80	427,38
5.2.17	102705	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	15	74,50	1.117,50
5.2.18	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	9,14	29,38	268,53
5.2.19	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	20,51	47,77	979,76
5.2.20	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	m²	26,62	74,35	1.979,19
5.3	**SUMIDOURO**					**R$**	**31.633,20**
5.3.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,63	74,27	1.383,65
5.3.2	102278	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	56,03	10,55	591,11
5.3.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,38	582,42	221,31
5.3.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,56	989,36	2.532,76
5.3.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,98	853,12	836,05
5.3.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,05	949,50	1.946,47
5.3.7	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,38	853,72	1.178,13
5.3.8	7631	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "b" (h=3,30 a 4,50 m), com montagem e desmontagem	m²	6,03	56,16	338,64
5.3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,3	18,23	461,21
5.3.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	50,6	15,95	807,07
5.3.11	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10	22,45	224,50
5.3.12	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	184,2	12,66	2.331,97

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

5.3.13	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,9	16,01	526,72
5.3.14	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	12,8	162,97	2.086,01
5.3.15	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	7,44	89,87	668,63
5.3.16	7477	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento	m²	10,28	102,26	1.051,23
5.3.17	7443	ORSE	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 17mm, 05 usos, inclusive escoramento	m²	14,88	83,37	1.240,54
5.3.18	103370	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	58,22	108,48	6.315,70
5.3.19	2003859	SICRO3	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita produzida	m³	19,79	83,80	1.658,40
5.3.20	C4655	SEINFRA	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	m²	69,33	25,45	1.764,44
5.3.21	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	3	76,11	228,33
5.3.22	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	7,32	29,38	215,06
5.3.23	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	63,33	47,77	3.025,27
5.4	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**	**2.976,67**
5.4.1	12920	ORSE	Poço de visita em anel de concreto, balão de 0,80m, profundidade de 1,21 a 1,50m, inclusive tampão TD-600	un	1	2.633,13	2.633,13
5.4.2	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	2,61	69,40	181,13
5.4.3	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	3,4	47,77	162,41
VALOR GLOBAL DA OBRA:							**2.450.541,76**

Resp. Orçamento: JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA - ST PM - Matrícula 523.635-5
Engenheiro civil - CREA/PB: 162006732-3

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489759-7418 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489759-7418

PBdoc

GOVERNO DA PARAIBA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		**Obra:**	CONSTRUÇÃO E REFORMA									**PRAZO:**	**10 MESES**
		Objeto:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.										
		Orgão:	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA										
		Endereço:	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO, DISTRITO DE VÁRZEA NOVA - SANTA RITA PB										
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR-R$**		**MESES**									
				1°	**2°**	**3°**	**4°**	**5°**	**6°**	**7°**	**8°**	**9°**	**10°**
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**36.009,64**	%	30,00%	14,00%	4,00%	4,00%	4,00%	16,00%	16,00%	4,00%	4,00%	4,00%
			meses										
			R$	**10.802,89**	**5.041,35**	**1.440,39**	**1.440,39**	**1.440,39**	**5.761,54**	**5.761,54**	**1.440,39**	**1.440,39**	**1.440,39**
1.2	**DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE**	**43.925,05**	%	100,00%									
			meses										
			R$	**43.925,05**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**106.362,21**	%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			meses										
			R$	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**	**10.636,22**
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**67.591,59**	%	100,00%									
			meses										
			R$	**67.591,59**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**	**52.425,45**	%	80,00%	20,00%								
			meses										
			R$	**41.940,36**	**10.485,09**	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	**FUNDAÇÃO**	**184.140,78**	%	50,00%	50,00%								
			meses										
			R$	**92.070,39**	**92.070,39**	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	**ESTRUTURA**	**156.299,05**	%		20,00%	40,00%	40,00%						
			meses										
			R$	-	**31.259,81**	**62.519,62**	**62.519,62**	-	-	-	-	-	-
2.5	**PAREDES E PAINEIS**	**121.880,27**	%		10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
			meses										
			R$	-	**12.188,03**	**24.376,05**	**36.564,08**	**24.376,05**	**24.376,05**	-	-	-	-
2.6	**COBERTURA**	**91.665,84**	%						50,00%	50,00%			
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	**45.832,92**	**45.832,92**	-	-	-
2.7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**	**4.277,97**	%			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%				
			meses										
			R$	-	-	**1.283,39**	**855,59**	**1.283,39**	**855,59**	-	-	-	-
2.8	**PISOS E REVESTIMENTOS**	**290.152,60**	%			30,00%	20,00%	25,00%	25,00%				
			meses										
			R$	-	-	**87.045,78**	**58.030,52**	**72.538,15**	**72.538,15**	-	-	-	-
2.9	**FORROS**	**29.326,46**	%							30,00%	30,00%	40,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	**8.797,94**	**8.797,94**	**11.730,58**	-
2.10	**PORTAS E ESQUADRIAS**	**109.103,40**	%				30,00%	30,00%	20,00%	20,00%			
			meses										
			R$	-	-	-	**32.731,02**	**32.731,02**	**21.820,68**	**21.820,68**	-	-	-
2.11	**LOUÇAS E METAIS**	**40.732,05**	%				10,00%	20,00%	40,00%	10,00%	20,00%		
			meses										
			R$	-	-	-	**4.073,21**	**8.146,41**	**16.292,82**	**4.073,21**	**8.146,41**	-	-

CPMCAP202603374

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 12/02/2026 - 12:19hs.
Documento Nº: 10180381-4445 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10180381-4445

PBdoc

2.12	PINTURA	123.618,60	%								20,00%	50,00%	30,00%
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	24.723,72	61.809,30	37.085,58
2.13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	25.559,88	%		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
			meses										
			R$	-	5.111,98	7.667,96	7.667,96	5.111,98	-	-	-	-	-
2.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	26.250,77	%				10,00%	40,00%	50,00%				
			meses										
			R$	-	-	-	2.625,08	10.500,31	13.125,39	-	-	-	-
2.15	ÁGUA PLUVIAIS	4.748,31	%							40,00%	60,00%		
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	1.899,32	2.848,99	-	-
2.16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	3.902,18	%									100,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	3.902,18	-
2.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	155.445,78	%		20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
			meses										
			R$	-	31.089,16	46.633,73	46.633,73	31.089,16	-	-	-	-	-
2.18	CABEAMENTO ESTRUTURADO	103.433,83	%							40,00%	40,00%	20,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	41.373,53	41.373,53	20.686,77	-
2.19	CLIMATIZAÇÃO	122.841,73	%								30,00%	40,00%	30,00%
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	36.852,52	49.136,69	36.852,52
2.20	PAVIMENTAÇÃO	130.613,62	%									20,00%	80,00%
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	26.122,72	104.490,90
2.21	DIVERSOS	79.710,46	%								30,00%	20,00%	50,00%
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	23.913,14	15.942,09	39.855,23
3.1	ESTRUTURA	2.935,95	%		60,00%	40,00%							
			meses										
			R$	-	1.761,57	1.174,38	-	-	-	-	-	-	-
3.2	PAREDES E PAINEIS	16.927,27	%		60,00%	40,00%							
			meses										
			R$	-	10.156,36	6.770,91	-	-	-	-	-	-	-
3.3	COBERTURA	61.129,82	%		20,00%	30,00%	20,00%	30,00%					
			meses										
			R$	-	12.225,96	18.338,95	12.225,96	18.338,95	-	-	-	-	-
3.4	PISOS E REVESTIMENTOS	19.361,02	%		40,00%	20,00%	40,00%						
			meses										
			R$	-	7.744,41	3.872,20	7.744,41	-	-	-	-	-	-
3.5	FORROS	2.966,39	%				30,00%	30,00%			20,00%	20,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	889,92	889,92	-	-	593,28	593,28	-
	PORTAS E	4.590,69	%						30,00%	20,00%	50,00%		

CPMCAP202603374

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 12/02/2026 - 12:19hs.
Documento Nº: 10180381-4445 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10180381-4445

PBdoc

3.6	ESQUADRIAS		meses										
			R$	-	-	-	-	-	1.377,21	918,14	2.295,35	-	-
3.7	LOUÇAS E METAIS	5.065,66	%			30,00%	20,00%	30,00%	20,00%				
			meses										
			R$	-	-	1.519,70	1.013,13	1.519,70	1.013,13	-	-	-	-
3.8	PINTURA	25.441,44	%						10,00%	40,00%	50,00%		
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	2.544,14	10.176,58	12.720,72	-	-
3.9	ÁGUA PLUVIAIS	2.054,36	%								50,00%	50,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	1.027,18	1.027,18	-
3.10	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	464,75	%									100,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	-	464,75	-
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.175,09	%								50,00%	50,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	6.587,55	6.587,55	-
3.12	CLIMATIZAÇÃO	7.629,42	%								50,00%	50,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	-	3.814,71	3.814,71	-
3.13	PAVIMENTAÇÃO	8.915,23	%					50,00%	50,00%				
			meses										
			R$	-	-	-	-	4.457,62	4.457,62	-	-	-	-
3.14	DIVERSOS	29.799,23	%					50,00%	50,00%				
			meses										
			R$	-	-	-	-	14.899,62	14.899,62	-	-	-	-
4.1	SUBSTAÇÃO 112,5 KVA	68.203,03	%							50,00%	50,00%		
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	34.101,52	34.101,52	-	-
5.1	TANQUE SÉPTICO	22.676,67	%							60,00%	40,00%		
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	13.606,00	9.070,67	-	-
5.2	FILTRO ANAERÓBIO	14.578,35	%							40,00%	30,00%	30,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	5.831,34	4.373,51	4.373,51	-
5.3	SUMIDOURO	31.633,20	%							40,00%	40,00%	20,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	12.653,28	12.653,28	6.326,64	-
5.4	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	2.976,67	%							40,00%	40,00%	20,00%	
			meses										
			R$	-	-	-	-	-	-	1.190,67	1.190,67	595,33	-
VALOR GLOBAL DA OBRA		2.450.541,76	R$	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS
PERCENTUAL		MENSAL	%	10,89%	9,38%	11,15%	11,66%	9,71%	9,61%	8,92%	10,09%	9,19%	9,40%
DESEMBOLSO			R$	266.966,50	229.770,32	273.279,29	285.650,84	237.958,86	235.531,08	218.672,88	247.161,27	225.189,89	230.360,83

CPMCAP202603374

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 12/02/2026 - 12:19hs.
Documento Nº: 10180381-4445 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10180381-4445

PBdoc

GOVERNO DA PARAIBA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PERCENTUAL	ACUMULADO	%	10,89%	20,27%	31,42%	43,08%	52,79%	62,40%	71,32%	81,41%	90,60%	100,00%
DESEMBOLSO		R$	266.966,50	496.736,83	770.016,11	1.055.666,95	1.293.625,82	1.529.156,90	1.747.829,78	1.994.991,04	2.220.180,93	2.450.541,76

Quartel em Cabedelo-PB, 16 de outubro de 2025.

Resp. Orçamento: JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA - ST PM - Matrícula 523.635-5
Engenheiro civil - CREA/PB: 162006732-3

CPMCAP202603374

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 12/02/2026 - 12:19hs.
Documento Nº: 10180381-4445 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10180381-4445

PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

Prazo da obra 10,00 meses LS = 46,32

Valor da obra sem BDI e sem administração local e encargos complementares 1.875.343,64

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO	VALOR R$ GLOBAL
01.00	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL SEM BDI**				**85.089,90**
01.01	Administração local - Pessoal	mês	10,00	7.309,18	73.091,80
01.02	Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	10,00	665,16	6.651,60
01.03	Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00	1.950,50	1.950,50
01.04	Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	10,00	339,60	3.396,00

ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura): JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA, Nº CREA: 1620067323

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575

PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**

LS = 46,32

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO (MÊS)	VALOR R$ GLOBAL
01.01	**Administração local - Pessoal**				**7.309,18**
01.01.01	**Engenheiros :**				
01.01.01.01	Supervisor	mês	0,000	19.314,24	0,00
01.01.01.02	Residente (Médio)	mês	0,150	16.417,10	2.462,57
01.01.01.03	Garantia da Qualidade	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.04	Planejamento ou Medição	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.05	Segurança do Trabalho	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.06	Engenheiro Trainee	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.07	Engenheiro Eletricista	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.08	Engenheiro Mecânico	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.09	Tecnólogo	mês	0,000	9.657,12	0,00
01.01.02	Arquiteto	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.03	Médico de Segurança do Trabalho	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.04	Estagiário	mês	0,000	1.068,47	0,00
01.01.05	Enfermeiro	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.06	Inspetor da Garantia da Qualidade	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.07	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.08	Técnico de Edificações	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.09	**Encarregados :**				
01.01.09.01	Geral (Mestre de Obra)	mês	1,000	4.846,61	4.846,61
01.01.09.02	Manutenção	mês	0,000	4.846,61	0,00
01.01.09.03	Controle e Patrimônio	mês	0,000	4.846,61	0,00
01.01.09.04	Armação, Concreto ou Formas	mês	0,000	4.846,61	0,00
01.01.09.05	Terraplenagem e Britagem	mês	0,000	4.846,61	0,00
01.01.09.06	Pavimentação e Drenagem	mês	0,000	4.846,61	0,00
01.01.10	Chefe de Escritório	mês	0,000	3.862,85	0,00
01.01.11	Auxiliar de Escritório	mês	0,000	2.897,14	0,00
01.01.12	Chefe de Pessoal	mês	0,000	3.862,85	0,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575
PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**

LS = 46,32

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO (MÊS)	VALOR R$ GLOBAL
01.01.13	Auxiliar de Pessoal	mês	0,000	2.897,14	0,00
01.01.14	Almoxarife	mês	0,000	3.862,85	0,00
01.01.15	Comprador	mês	0,000	4.828,56	0,00
01.01.16	**Auxiliar de :**				
01.01.16.01	Compras	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.16.02	Almoxarife	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.16.03	Serviços Gerais	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.17	Cozinheiro	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.18	Vigia	mês	0,000	2.158,86	0,00
01.01.19	Apontador	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.20	Bandeirinha	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.21	Soldador	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.22	**Mecânico :**				
01.01.22.01	Veículos Leves	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.22.02	Máquinas Leves	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.22.03	Máquinas Pesadas	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.23	Torneiro	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.24	Pintor de Veículos / Máquinas	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.25	Auxiliar de Mecânico	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.26	Topógrafo	mês	0,000	6.227,79	0,00
01.01.27	Auxiliar de Topografia	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.28	Nivelador	mês	0,000	4.151,86	0,00
01.01.29	Laboratorista	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.30	Auxiliar de Laboratorista	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.31	Desenhista e/ou cadista	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.32	Motorista	mês	0,000	2.602,73	0,00

ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura): JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA, Nº CREA: 1620067323

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575

PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**

LS = 46,32

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO (MÊS)	VALOR R$ GLOBAL
01.02	**Administração local - Despesas gerais mensais**				**665,16**
01.02.01	Viagens	un/mês	0,000	220,80	0,00
01.02.02	Estadas	un/mês	0,000	200,00	0,00
01.02.03	**Alimentação para o pessoal da A. Local**				
01.02.03.01	Almoço	un/mês	2,000	16,00	32,00
01.02.03.02	Café da manhã	un/mês	2,000	15,97	31,94
01.02.04	Medicamentos ou ambulatório	un/mês	0,500	50,00	25,00
01.02.05	Materiais de escritório	un/mês	0,500	425,98	212,99
01.02.06	Materiais de Limpeza	un/mês	0,500	246,46	123,23
01.02.07	Internet	un/mês	0,000	69,90	0,00
01.02.08	Reprografia	un/mês	0,000	300,00	0,00
01.02.09	Utilidades (Água, Energia , telefone)	un/mês	0,200	1.200,00	240,00
01.02.10	Malote e Correio	un/mês	0,000	240,00	0,00
01.02.11	Anúncios para admissão de pessoal etc.	un/mês	0,000	0,00	0,00
01.02.12	Ensaios Tecnológicos	un/mês	0,000	0,00	0,00

ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura): JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA, Nº CREA: 1620067323

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575
PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**

LS = 46,32

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO	VALOR R$ GLOBAL
01.03	**Administração local - Despesas gerais fixas**				**1.950,50**
01.03.01	**Licenças e taxas (discriminar todas)**				
01.03.01.01	Alvarás	un	0,000	0,00	0,00
01.03.01.02	Ambiental	un	0,000	0,00	0,00
01.03.01.03	Crea	un	1,000	350,50	350,50
01.03.01.04	Habiti-se	un	0,000	0,00	0,00
01.03.02	Sinalização de obra	m²	0,000	32,63	0,00
01.03.03	Ticket Refeição para o pessoal da A. Local	un	0,000	0,00	0,00
01.03.04	Equipamentos de combate a incêndio	un	0,000	450,00	0,00
01.03.05	**Relatórios de Eng. Segurança Trabalho**				
01.03.05.01	- PGR (NR - 1)	un	1,000	800,00	800,00
01.03.05.02	- PCMSO (NR-7)	un	1,000	800,00	800,00
01.03.06	**Seguros**				
01.03.06.01	Acidentes coletivo	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.02	Contra incêndio	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.03	Responsabilidade Civil	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.04	Riscos de engenharia	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.05	Coletivo de vida	un	0,000	0,00	0,00

ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura): JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA, Nº CREA: 1620067323

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575
PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**

LS = 46,32

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO (MÊS)	VALOR R$ GLOBAL
01.04	**Administração local - Veiculos e Equipamentos**				**339,60**
01.04.01	**Veículos Leves :**				
01.04.01.01	Engenheiros	mês	0,000	3.410,40	**0,00**
01.04.01.02	Encarregado Geral	mês	0,000	3.410,40	**0,00**
01.04.01.03	Administração	mês	0,000	3.410,40	**0,00**
01.04.01.04	A Disposição do Órgão Contratante	mês	0,000	3.410,40	**0,00**
01.04.01.05	Quilometragem de Funcionário	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02	**Outras Viaturas**				
01.04.02.01	Kombi	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.02	Pick-up Leve	mês	0,000	4.800,00	**0,00**
01.04.02.03	Pick-up 4 x 4	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.04	Caminhão basculante 18 T - hora produtiva	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.05	Caminhão basculante 18 T - hora improdutiva	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.06	Caminhão Tanque	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.07	Caminhão com Munck	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.08	Caminhão com Carroceria Fixa	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.09	Caminhão de Lubrificação	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.10	Ônibus	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.02.11	Carreta de Transporte de Equipamentos	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03	**Equipamentos de Apoio:**				
01.04.03.01	Retroescavadeira - hora produtiva	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.02	Retroescavadeira - hora improdutiva	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.03	Carregadeira de Pneus	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.04	Grupo Gerador 55Kva	mês	0,000	2.700,00	**0,00**
01.04.03.05	Bomba de Água	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.06	Transformador	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.07	Talha Mecânica	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.08	Torno de Bancada	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.09	Torno Mecânico	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.10	Grua	mês	0,000	850,00	**0,00**
01.04.03.11	Andaime Metálico	m2/mês	0,000	7,00	**0,00**
01.04.03.12	Jahu Pesado	mês	0,000	380,00	**0,00**
01.04.03.13	Elevador de Obra	mês	0,000	0,00	**0,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575
PBdoc

ORÇAMENTO	PLANILHA DE ORÇAMENTO DATA: 15/01/2026

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**

LS = 46,32

Local: SANTA RITA - PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R$ UNITARIO (MÊS)	VALOR R$ GLOBAL
01.04.03.14	Desbobinadeira elétrica p/ aço CA-60	mês	0,000	200,00	**0,00**
01.04.03.15	Máquina de cortar ferro	mês	0,000	100,00	**0,00**
01.04.03.16	Lixadeira Portátil	mês	0,000	95,00	**0,00**
01.04.03.17	Furadeira Portátil	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.18	Guincho monta carga	mês	0,000	250,00	**0,00**
01.04.03.19	Dumper	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.20	Makita	mês	0,000	70,00	**0,00**
01.04.03.21	Máquina de dobrar ferro	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.22	Máquina de solda	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.23	Esteira Rolante	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.24	Betoneira	mês	1,000	199,80	**199,80**
01.04.03.25	Vibrador de Imersão	mês	1,000	139,80	**139,80**
01.04.03.26	Embarcação	mês	0,000	0,00	**0,00**
01.04.03.27	Lixadeira Politriz com motor para piso granilite/	mês	0,000	700,00	**0,00**
01.04.03.28	Enceradeira para piso	mês	0,000	180,00	**0,00**
01.04.03.29	Caixa de Ferramentas / Chaves	mês	0,000	0,00	**0,00**

ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura): JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA, Nº CREA: 1620067323

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489707-7575 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489707-7575

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

MODELO DA CGE

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
Custo de Administração Central - AC	3,50%
Custo de Seguro e Garantia	0,80%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,95%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	9,75%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	0,00%
Formula do BDI	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	**25,00%**
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA:	DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	**LUCRO PRESUMIDO(%)**
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta***	3,60%
SUB-TOTAL	**7,25%**
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	9,75%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	0,00%
TOTAL GERAL	**9,75%**

(*)Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

(***) Alterando INSS pelo CPRB de acordo com Lei nº 14.973/2024 de transição de reoneração gradual da folha de pagamento.

(**)Taxa Estadual mencionada na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489710-7551 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489710-7551

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

MODELO DA CGE

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	1,69%
Custo de Seguro e Garantia	0,30%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%
Custo Financeiro - CF	0,85%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	5,25%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	3,50%
Arrecadações - FE	0,00%
Formula do BDI	Onde:
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	**11,10%**
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA:	DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	**LUCRO PRESUMIDO(%)**
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Finaciamento da Seguridade Social	3,00%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta***	0,00%
SUB-TOTAL	**3,65%**
ISS - Imposto sobre Serviço	0,00%
TOTAL	3,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	0,00%
TOTAL GERAL	**3,65%**

(*)Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

(***) Alterando INSS pelo CPRB de acordo com Lei nº 14.973/2024 de transição de reoneração gradual da folha de pagamento.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489715-7546 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489715-7546

PBdoc

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DOS ENCARGOS SOCIAIS					
Obra:	CONSTRUÇÃO E REFORMA				
Objeto:	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.				
Orgão:	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA				
Endereço:	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO, DISTRITO DE VÁRZEA NOVA - SANTA RITA PB				
DESCRIÇÃO DOS ITENS					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**COM DESONERAÇÃO**		**SEM DESONERAÇÃO**	
		HORISTA %	**MENSALISTA**	**HORISTA**	**MENSALISTA %**
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Respouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermagem	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,54%**	**18,19%**	**48,54%**	**18,19%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhando	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,98%**	**8,28%**	**10,98%**	**8,28%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhando e Reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,53%**	**3,35%**	**18,27%**	**7,00%**
Total (A+B+C+D)		**84,85%**	**46,62%**	**114,59%**	**70,27%**

Resp. Orçamento: JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA - ST PM - Matrícula 523.635-5
Engenheiro civil - CREA/PB: 162006732-3

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489746-7452 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489746-7452

PBdoc

GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DA PMPB

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.**
LOCAL:	**SANTA RITA / PB**
ENG. RESP.:	**JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESCRITIVO

ETAPA 01: ETAPA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1.1	**SERVICOS PRELIMINARES**		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 -FORNECIMENTO E INSTALACAO*	**M2**	**10,00**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	5,00	x	2,00	=	10,00	LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO

TOTAL= 10,00

1.1.2	ALUGUEL MENSAL DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO/ADM DA OBRA	**MÊS**	**10,00**
1.1.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	**M2**	**978,30**
1.2	**DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE**		
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**	**168,21**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
2,00	x	50,40	x	3,00	x	0,15	=	45,36	PAREDES LONGITUDINAIS
10,00	x	7,50	x	4,20	x	0,15	=	47,25	PAREDES VERTICAIS
1,00	x	50,40	x	7,50	x	0,20	=	75,60	PISO

TOTAL= 168,21

1.2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**	**405,72**

Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
50,40	x	8,05	=	405,72	COBERTURA BLOCO ADMINISTRATIVO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

						TOTAL=	**405,72**		
1.2.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							**M2**	**405,72**
		Comprimento	x	Altura	=	Área		LOCAL	
		50,40	x	8,05	=	405,72		BLOCO ADMINISTRATIVO	
						TOTAL=	**405,72**		
1.2.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							**M2**	**16,80**
Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área		LOCAL	
10,00	x	0,80	x	2,10	=	16,80		BLOCO ADMINISTRATIVO	
						TOTAL=	**16,80**		
1.2.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							**M2**	**6,00**
Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área		LOCAL	
10,00	x	1,20	x	0,50	=	6,00		BLOCO ADMINISTRATIVO	
						TOTAL=	**6,00**		
1.2.6	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP)>30CM<45CM							**UND**	**3,00**
1.2.7	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.							**M2**	**237,30**
	Quantidade	x	Entulho	x	Coefeciente	=	Área	LOCAL	
	1,00	x	168,21	x	1,30	=	218,67	ALENARIA E PISO BLOCO ADM	
	1,00	x	2,43	x	1,30	=	3,15	TELHAS	
	1,00	x	3,50	x	1,30	=	4,55	TRAMA DE MADEIRA	
	1,00	x	0,91	x	1,30	=	1,18	PORTAS E JANELAS	
	3,00	x	2,50	x	1,30	=	9,75	ÁRVORES	
						TOTAL=	**237,30**		
1.3	**ADMINISTRACAO LOCAL**								
1.3.1	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL							**UN**	**10,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1.3.2	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	**UN**	**10,00**
1.3.3	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	**UN**	**1,00**
1.3.4	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS	**UN**	**10,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESCRITIVO

ETAPA 02: CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
2.1	**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	**M**	**865,80**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
3,00	x	32,20	=	96,60	PAREDES TRANVERSAIS BLOCO ADM
6,00	x	28,10	=	168,60	PAREDES TRANVERSAIS BLOCO ADM
9,00	x	24,00	=	216,00	PAREDES LONGITUDINAIS BLOCO ADM
3,00	x	5,40	=	168,60	PAREDES TRANVERSAIS - RESERVATÓRIO
2,00	x	7,25	=	216,00	PAREDES LONGITUDINAIS - RESERVATÓRIO

TOTAL= 865,80

2.1.2	CÂMERA IP VIP 3240 D IA DOME FULL HD 2 MP IR 40MM, INTELBRAS OU SIMILAR	**UN**	**1,00**
2.1.3	CONSUMO DE TELEFONIA/INTERNET FIXA	**MÊS**	**10,00**
2.2	**MOVIMENTACAO DE TERRA**		
2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	**M3**	**115,04**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,40	x	0,20	=	4,79	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,40	x	0,20	=	2,73	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,40	x	0,20	=	1,28	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	7,89	x	0,40	x	0,20	=	0,63	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,40	x	0,20	=	4,22	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	15,32	x	0,40	x	0,20	=	2,45	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,40	x	0,20	=	0,72	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,40	x	0,20	=	0,53	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,40	x	0,20	=	1,04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

7,00	x	11,79	x	0,40	x	0,20	=	6,60	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,40	x	0,20	=	2,14	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,40	x	0,20	=	0,37	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
10,00	x	0,85	x	1,00	x	1,30	=	11,05	S1=S3=S5=S24=S37=S50=S65=S66=S68=S72 BLOCO ADM
15,00	x	0,85	x	0,75	x	1,30	=	12,43	?=S6=S12=S13=S14=S18=S36=S45=S47=S52=S57=S58=S59=S61=S62 BLOC
10,00	x	0,80	x	0,95	x	1,30	=	9,88	S4=S7=S11=S29=S43=S44=S48=S53=S64=S70 BLOCO ADM
7,00	x	0,80	x	0,65	x	1,30	=	4,73	S8=S10=S15=S16=S20=S38=S56 BLOCO ADM
9,00	x	0,75	x	0,90	x	1,30	=	7,90	S8=S10=S15=S16=S20=S38=S56 BLOCO ADM
4,00	x	1,05	x	0,90	x	1,30	=	4,91	S9=S17=S46=S54=S55=S60=S67=S69=S71 BLOCO ADM
5,00	x	1,05	x	0,90	x	1,30	=	6,14	S19=S26=S35=S51=S63 BLOCO ADM
2,00	x	1,10	x	0,95	x	1,30	=	2,72	S21=S25=S34=S49 BLOCO ADM
4,00	x	1,15	x	1,05	x	1,30	=	6,28	S22=S28=S31=S40 BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	0,60	x	1,30	=	0,59	S23 BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,10	x	1,30	=	3,43	S27=S42 BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,80	x	1,30	=	0,73	S30 BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,05	x	1,30	=	3,28	S32=S41 BLOCO ADM
2,00	x	1,05	x	0,90	x	1,30	=	2,46	S27=S42 BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,55	x	1,30	=	0,50	S73 BLOCO ADM
1,00	x	1,00	x	0,85	x	1,30	=	1,11	S74 BLOCO ADM
1,00	x	0,90	x	0,75	x	1,30	=	0,88	S75 BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,40	x	0,20	=	0,67	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,40	x	0,20	=	0,58	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,70	x	1,55	x	0,50	=	2,64	S1=S2 BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,55	x	1,40	x	0,50	=	2,17	S3=S4 BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,60	x	1,55	x	0,50	=	2,48	S5=S6 BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 115,04

2.2.2 ATERRO DO CAIXAO COM AREIA GROSSA E COMPACTACAO MECANIZADA (AQUISICAO DO MATERIAL, INCLUSO FRETE) **M3** **266,59**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
1,00	x	24,10	x	25,79	x	0,40	=	248,62	ÁREA ADM
1,00	x	7,26	x	6,19	x	0,40	=	17,98	ÁREA DO RESERVATORIO INFERIOR

TOTAL= 266,59

2.2.3 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016 **M3** **36,87**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,20	x	0,20	=	2,40	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,20	x	0,20	=	1,36	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,20	x	0,20	=	0,64	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	7,89	x	0,20	x	0,20	=	0,32	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,20	x	0,20	=	2,11	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	15,32	x	0,20	x	0,20	=	1,23	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,20	x	0,20	=	0,36	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,20	x	0,20	=	0,26	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,20	x	0,20	=	0,52	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,20	x	0,20	=	3,30	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,20	x	0,20	=	1,07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,20	x	0,20	=	0,19	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
10,00	x	0,85	x	1,00	x	0,30	=	2,55	S1=S3=S5=S24=S37=S50=S65=S66=S68=S72 BLOCO ADM
15,00	x	0,85	x	0,75	x	0,30	=	2,86	?=S6=S12=S13=S14=S18=S36=S45=S47=S52=S57=S58=S59=S61=S62 BLOC
10,00	x	0,80	x	0,95	x	0,30	=	2,28	S4=S7=S11=S29=S43=S44=S48=S53=S64=S70 BLOCO ADM
7,00	x	0,80	x	0,65	x	0,30	=	1,09	S8=S10=S15=S16=S20=S38=S56 BLOCO ADM
9,00	x	0,75	x	0,90	x	0,30	=	1,82	S8=S10=S15=S16=S20=S38=S56 BLOCO ADM
4,00	x	1,05	x	0,90	x	0,30	=	1,13	S9=S17=S46=S54=S55=S60=S67=S69=S71 BLOCO ADM
5,00	x	1,05	x	0,90	x	0,30	=	1,41	S19=S26=S35=S51=S63 BLOCO ADM
2,00	x	1,10	x	0,95	x	0,30	=	0,62	S21=S25=S34=S49 BLOCO ADM
4,00	x	1,15	x	1,05	x	0,30	=	1,44	S22=S28=S31=S40 BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	0,60	x	0,30	=	0,13	S23 BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,10	x	0,30	=	0,79	S27=S42 BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,80	x	0,30	=	0,16	S30 BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,05	x	0,30	=	0,75	S32=S41 BLOCO ADM
2,00	x	1,05	x	0,90	x	0,30	=	0,56	S27=S42 BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,55	x	0,30	=	0,11	S73 BLOCO ADM
1,00	x	1,00	x	0,85	x	0,30	=	0,25	S74 BLOCO ADM
1,00	x	0,90	x	0,75	x	0,30	=	0,20	S75 BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,20	x	0,20	=	0,33	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,20	x	0,20	=	0,28	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,70	x	1,55	x	0,30	=	1,58	S1=S2 BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,55	x	1,40	x	0,30	=	1,30	S3=S4 BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,60	x	1,55	x	0,30	=	1,48	S5=S6 BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 36,87

2.2.4 BOTA FORA (CARGA MANUAL DE CAMINHAO DE 10M3, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATE 10,00KM* **M3** **51,98**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,20	x	0,20	=	2,40	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,20	x	0,20	=	1,36	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,20	x	0,20	=	0,64	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	7,89	x	0,20	x	0,20	=	0,32	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,20	x	0,20	=	2,11	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2,00	x	15,32	x	0,20	x	0,20	=	1,23	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,20	x	0,20	=	0,36	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,20	x	0,20	=	0,26	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,20	x	0,20	=	0,52	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,20	x	0,20	=	3,30	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,20	x	0,20	=	1,07	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,20	x	0,20	=	0,19	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO ADM
10,00	x	0,85	x	1,00	x	0,50	=	4,25	S1=S3=S5=S24=S37=S50=S65=S66=S68=S72 BLOCO ADM
15,00	x	0,85	x	0,75	x	0,50	=	4,78	?=S6=S12=S13=S14=S18=S36=S45=S47=S52=S57=S58=S59=S61=S62 BLOC
10,00	x	0,80	x	0,95	x	0,50	=	3,80	S4=S7=S11=S29=S43=S44=S48=S53=S64=S70 BLOCO ADM
7,00	x	0,80	x	0,65	x	0,50	=	1,82	S8=S10=S15=S16=S20=S38=S56 BLOCO ADM
9,00	x	0,75	x	0,90	x	0,50	=	3,03	S8=S10=S15=S16=S20=S38=S56 BLOCO ADM
4,00	x	1,05	x	0,90	x	0,50	=	1,89	S9=S17=S46=S54=S55=S60=S67=S69=S71 BLOCO ADM
5,00	x	1,05	x	0,90	x	0,50	=	2,36	S19=S26=S35=S51=S63 BLOCO ADM
2,00	x	1,10	x	0,95	x	0,50	=	1,04	S21=S25=S34=S49 BLOCO ADM
4,00	x	1,15	x	1,05	x	0,50	=	2,41	S22=S28=S31=S40 BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	0,60	x	0,50	=	0,22	S23 BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,10	x	0,50	=	1,32	S27=S42 BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,80	x	0,50	=	0,28	S30 BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,05	x	0,50	=	1,26	S32=S41 BLOCO ADM
2,00	x	1,05	x	0,90	x	0,50	=	0,94	S27=S42 BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,55	x	0,50	=	0,19	S73 BLOCO ADM
1,00	x	1,00	x	0,85	x	0,50	=	0,42	S74 BLOCO ADM
1,00	x	0,90	x	0,75	x	0,50	=	0,33	S75 BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,20	x	0,20	=	0,33	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,20	x	0,20	=	0,28	ALVENARIA DE EMBASAMENTO BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,70	x	1,55	x	0,50	=	2,63	S1=S2 BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,55	x	1,40	x	0,50	=	2,17	S3=S4 BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,60	x	1,55	x	0,50	=	2,48	S5=S6 BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 51,98

2.3 FUNDACAO

2.3.1 ALVENARIA/FUNDACAO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4. **M3** **35,26**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,20	x	0,50	=	5,99	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,20	x	0,50	=	3,41	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,20	x	0,50	=	1,60	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	7,89	x	0,20	x	0,50	=	0,78	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,20	x	0,50	=	5,27	FUNDAÇÃO BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2,00	x	15,32	x	0,20	x	0,50	=	3,06	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,20	x	0,50	=	0,90	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,20	x	0,50	=	0,65	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,20	x	0,50	=	1,29	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,20	x	0,50	=	8,25	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,20	x	0,50	=	2,67	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,20	x	0,50	=	0,46	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,20	x	0,30	=	0,50	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,20	x	0,30	=	0,43	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 35,26

2.3.2 CONCRETAGEM DE CINTA OU VIGA BALDRAME **M3 12,95**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,19	x	0,19	=	2,16	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,19	x	0,19	=	1,23	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,19	x	0,19	=	0,57	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	7,89	x	0,19	x	0,19	=	0,28	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,19	x	0,19	=	1,90	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	15,32	x	0,19	x	0,19	=	1,10	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,19	x	0,19	=	0,32	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,19	x	0,19	=	0,23	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,19	x	0,19	=	0,46	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,19	x	0,19	=	2,97	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,19	x	0,19	=	0,96	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,19	x	0,19	=	0,16	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,20	x	0,20	=	0,33	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,20	x	0,20	=	0,28	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 12,95

2.3.3 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 3 DEMAOS **M2 215,62**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,60	=	35,94	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,60	=	20,46	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,60	=	9,60	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	7,89	x	0,60	=	4,73	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,60	=	31,64	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	15,32	x	0,60	=	18,38	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,60	=	5,41	FUNDAÇÃO BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	6,57	x	0,60	=	3,94	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,60	=	7,78	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,60	=	49,51	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,60	=	16,07	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,60	=	2,80	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,60	=	5,04	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,60	=	4,32	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 215,62

2.3.4 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016 **M3** **27,51**

Volume	LOCAL
22,33	SAPATAS E PILAR DE FUNDAÇÃO - BLOCO ADM
5,18	SAPATAS E PILAR DE FUNDAÇÃO - BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 27,51

2.3.5 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 **M3** **11,44**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,40	x	0,08	=	1,91	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,40	x	0,08	=	1,09	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,40	x	0,08	=	0,51	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	7,89	x	0,40	x	0,08	=	0,25	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,40	x	0,08	=	1,68	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	15,32	x	0,40	x	0,08	=	0,98	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,40	x	0,08	=	0,28	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,40	x	0,08	=	0,21	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,40	x	0,08	=	0,41	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,40	x	0,08	=	2,64	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,40	x	0,08	=	0,85	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,40	x	0,08	=	0,14	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,40	x	0,08	=	0,26	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,40	x	0,08	=	0,23	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 11,44

2.3.6 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 **M2** **168,49**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

10,00	x	0,85	x	1,00	=	8,50		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
15,00	x	0,85	x	0,75	=	9,56		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
10,00	x	0,80	x	0,95	=	7,60		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
7,00	x	0,80	x	0,65	=	3,64		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
9,00	x	0,75	x	0,90	=	6,08		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	1,05	x	0,90	=	3,78		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
5,00	x	1,05	x	0,90	=	4,73		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,10	x	0,95	=	2,09		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	1,15	x	1,05	=	4,83		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	0,60	=	0,45		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,10	=	2,64		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,80	=	0,56		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	1,05	=	2,52		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,05	x	0,90	=	1,89		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	0,70	x	0,55	=	0,39		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	1,00	x	0,85	=	0,85		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	0,90	x	0,75	=	0,68		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	1,30	x	0,90	=	1,17	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	1,20	x	1,00	=	4,80	20X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
43,00	x	1,20	x	0,90	=	46,44	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
16,00	x	1,30	x	0,90	=	18,72	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	0,90	=	2,16	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
3,00	x	1,20	x	0,90	=	3,24	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	1,20	x	0,90	=	1,08	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	1,20	x	0,90	=	1,08	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	1,20	x	0,90	=	1,08	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,20	x	0,90	=	2,16	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	1,20	x	0,90	=	1,08	15X30	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	1,70	x	1,55	=	5,27		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,55	x	1,40	=	4,34		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
2,00	x	1,60	x	1,55	=	4,96		SAPATAS FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
6,00	x	1,30	x	1,30	=	10,14	25X40	PILAR DE FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 168,49

2.3.7 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 **M2** **143,73**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
2,00	x	29,95	x	0,40	=	23,96	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
11,00	x	3,10	x	0,40	=	13,64	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
4,00	x	4,00	x	0,40	=	6,40	FUNDAÇÃO BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	7,89	x	0,40	=	3,15	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	26,37	x	0,40	=	21,09	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	15,32	x	0,40	=	12,25	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	9,03	x	0,40	=	3,61	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	6,57	x	0,40	=	2,62	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
2,00	x	6,49	x	0,40	=	5,19	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
7,00	x	11,79	x	0,40	=	33,01	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
3,00	x	8,93	x	0,40	=	10,71	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	4,67	x	0,40	=	1,86	FUNDAÇÃO BLOCO ADM
1,00	x	8,40	x	0,40	=	3,36	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA
1,00	x	7,20	x	0,40	=	2,88	FUNDAÇÃO BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 143,73

2.3.8 ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017 **KG** **1.246,40**

Quantidade	LOCAL
539,40	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO ADM
583,90	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO ADM
23,50	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO CX DÁGUA
99,60	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 1.246,40

2.3.9 ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 **KG** **991,40**

Quantidade	LOCAL
488,00	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO ADM
430,70	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO ADM
11,90	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO CX DÁGUA
60,80	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 991,40

2.3.10 ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2017 **KG** **436,70**

Quantidade	LOCAL
271,20	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO ADM
56,10	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO ADM
15,30	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO CX DÁGUA
94,10	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO CX DÁGUA

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

	TOTAL=	**436,70**	

2.3.11	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	**KG**	**834,10**

Quantidade	LOCAL
666,20	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO ADM
128,70	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO ADM
22,20	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO CX DÁGUA
17,00	FUNDAÇÃO SAPATAS BLOCO CX DÁGUA

TOTAL=	**834,10**	

2.3.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 6,3MM- MONTAGEM. AF_06/2017	**KG**	**1,30**

Quantidade	LOCAL
0,20	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO ADM
1,10	FUNDAÇÃO VIGA BALDRAME BLOCO CX DÁGUA

TOTAL=	**1,30**	

2.4	**ESTRUTURA**

2.4.1	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	**M2**	**300,20**

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área		LOCAL
22,00	x	0,90	x	3,30	=	65,34	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
4,00	x	1,00	x	3,30	=	13,20	20X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
2,00	x	0,90	x	3,30	=	5,94	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
35,00	x	0,90	x	3,75	=	118,12	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
3,00	x	0,90	x	3,75	=	10,12	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
1,00	x	0,90	x	3,75	=	0,00	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
3,00	x	1,00	x	3,75	=	11,25	20X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
2,00	x	0,90	x	3,75	=	6,75	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
6,00	x	1,30	x	2,80	=	21,84	25X40	TÉRREO PILAR BLOCO CX DÁGUA ALTURA 2,80
6,00	x	1,30	x	2,50	=	19,50	25X40	TÉRREO PILAR BLOCO CX DÁGUA ALTURA 5,30
6,00	x	1,30	x	2,50	=	19,50	25X40	TÉRREO PILAR BLOCO CX DÁGUA ALTURA 7,80
6,00	x	0,90	x	1,60	=	8,64	15X30	TÉRREO PILAR BLOCO CX DÁGUA ALTURA 9,40

TOTAL=	**300,20**	

2.4.2	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 17MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	**M2**	**368,89**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
2,00	x	0,75	x	25,30	=	37,95	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,95	x	9,54	=	9,06	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	10,36	=	7,77	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
4,00	x	0,75	x	2,87	=	8,61	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
6,00	x	0,75	x	15,54	=	69,93	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
5,00	x	0,75	x	13,36	=	50,10	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
7,00	x	0,75	x	7,15	=	37,53	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	8,34	=	6,25	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
5,00	x	0,75	x	6,74	=	25,27	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
3,00	x	0,75	x	4,24	=	9,54	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	11,25	=	8,43	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	10,39	=	7,79	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	5,47	=	4,10	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
3,00	x	0,95	x	6,74	=	19,20	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,75	x	17,30	=	12,97	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00	x	0,80	x	13,00	=	10,40	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUAALTURA 2,80
1,00	x	0,80	x	13,00	=	10,40	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUAALTURA 5,30
1,00	x	1,00	x	12,20	=	12,20	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUAALTURA 7,80
1,00	x	0,74	x	11,72	=	8,67	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUAALTURA 9,40
1,00	x	5,09	x	2,50	=	12,72	LAJE BLOCO CX DÁGUAALTURA 9,40

TOTAL= 368,89

2.4.3	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**964,90**

Quantidade	LOCAL
0,00	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
776,60	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
0,00	TÉRREO PILAR BLOCO CX DAGUA
133,80	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA
54,50	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 964,90

2.4.4	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**951,30**

Quantidade	LOCAL
674,70	TÉRREO PILAR BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

24,60	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
104,20	TÉRREO PILAR BLOCO CX DAGUA
15,90	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA
131,90	LAJE BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 951,30

2.4.5	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**510,90**

Quantidade	LOCAL
43,50	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
37,90	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
408,00	TÉRREO PILAR BLOCO CX DAGUA
21,50	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 510,90

2.4.6	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**26,70**

Quantidade	LOCAL
26,70	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 26,70

2.4.7	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**30,50**

Quantidade	LOCAL
0,00	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
4,80	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
16,20	TÉRREO LAJE ARMARIA BLOCO ADM
6,20	TÉRREO VIGOTAS DE LAJE BLOCO ADM
0,00	TÉRREO PILAR BLOCO CX DAGUA
3,30	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 30,50

2.4.8	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**907,80**

Quantidade	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

302,20		TÉRREO PILAR BLOCO ADM
358,90		TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
7,40		TÉRREO LAJE ARMARIA BLOCO ADM
11,40		TÉRREO VIGOTAS DE LAJE BLOCO ADM
42,90	RELIÇA TR 06644	TÉRREO LAJE TRELIÇAS BLOCO ADM
111,40		TÉRREO PILAR BLOCO CX DAGUA
53,00		TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA
20,60		TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 907,80

2.4.9 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5M DE VAO AF_03/2024 **M** **77,70**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
32,00	x	1,30	=	41,60	PORTAS 0,800 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
2,00	x	1,40	=	2,80	PORTAS 0,90 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
3,00	x	1,20	=	3,60	PORTAS 0,70 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
2,00	x	1,70	=	3,40	PORTAS 1,20 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
16,00	x	1,10	=	17,60	PORTAS 0,60 X 1,80M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	2,10	=	2,10	PORTAS 1,60 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	1,20	=	1,20	PORTAS 0,70 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	4,00	=	4,00	PORTAS 3,00 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	1,40	=	1,40	GRADE DE FERRO 0,86 X 2,10M -BLOCO TÉRREO ADM

TOTAL= 77,70

2.4.10 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO COM ATE 1,5M DE VAO AF_03/2024 **M** **82,70**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
23,00	x	2,40	=	55,20	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO - 1,90 X 0,50 M -BLOCO TÉRREO ADM
6,00	x	2,40	=	14,40	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO - 1,90 X 0,40 M -BLOCO TÉRREO ADM
4,00	x	2,00	=	8,00	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO - 1,50 X 0,50 M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	1,50	=	1,50	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO - 1,00 X 1,00 M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	1,10	=	1,10	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO - 0,60 X 0,50 M -BLOCO TÉRREO ADM
1,00	x	2,50	=	2,50	GRADE JANELA - 1,00 X 1,00 M -BLOCO TÉRREO ADM

TOTAL= 82,70

2.4.11 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. **M3** **17,04**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
24,00	x	0,15	x	0,30	x	3,30	=	3,56	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
4,00		0,20		0,30		3,30	=	0,79	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
41,00		0,15		0,30		3,75	=	6,91	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
3,00		0,20		0,30		3,75		0,67	TÉRREO PILAR BLOCO ADM
6,00		0,25		0,40		7,80	=	4,68	TÉRREO PILAR BLOCO CX DÁGUA
6,00		0,15		0,30		1,60	=	0,43	TÉRREO PILAR BLOCO CX DÁGUA

TOTAL= 17,04

2.4.12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M2 - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	**M3**	**26,98**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
2,00		32,20		0,15		0,30		2,90	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
10,00		7,09		0,15		0,30		3,19	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00		19,80		0,15		0,30		0,89	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00		9,45		0,15		0,40		0,57	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00		2,80		0,15		0,30		0,13	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
4,00		4,00		0,15		0,30		0,72	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
6,00		16,65		0,15		0,30		4,50	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
2,00		12,21		0,15		0,30		1,10	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
4,00		7,21		0,15		0,30		1,30	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
4,00		13,63		0,15		0,30		2,45	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
3,00		7,45		0,15		0,30		1,01	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00		11,98		0,15		0,30		0,54	TÉRREO VIGAS BLOCO ADM
1,00		6,30		4,10		0,07		1,81	TÉRREO LAJE ARMARIA BLOCO ADM
1,00		26,00		0,20		0,30		1,56	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA
1,00		15,30		0,20		0,40		1,22	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA
1,00		14,00		0,12		0,25		0,42	TÉRREO VIGAS BLOCO CX DÁGUA
1,00		23,80		0,12		0,25		0,71	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA
1,00		5,25		2,50		0,15		1,97	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 26,98

2.4.13	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	**M2**	**6,30**

Comprimento	LOCAL
6,30	BLOCO TÉRREO LAJE ARMARIA

TOTAL= 6,30

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.5 PAREDES E PAINEIS

2.5.1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	**M2**	**1.365,70**

Quantidade		Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	75,73	x	3,00	=	227,19	PAREDES INTERNAS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	156,29	x	3,70	=	578,27	PAREDES INTERNAS ADM - BLOCO ADM
1,00	x	47,70	x	3,91	=	186,51	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
1,00	x	10,53	x	5,13	=	54,02	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	13,85	x	4,50	=	62,33	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
1,00	x	10,76	x	6,10	=	65,64	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
2,00	x	13,85	x	0,78	=	21,61	PLATIBANDA LATERAL ESQ ADM - BLOCO ADM
3,00	x	21,22	x	1,99	=	126,68	PLATIBANDA FRONTAL ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	8,60	x	1,35	=	11,61	PLATIBANDA CIRC ENTRE BLOCOS E RESERVA DE ARM - BLOCO ADM
1,00	x	15,80	x	1,23	=	19,43	PLATIBANDA LATERAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	12,36	x	2,30	=	28,43	PLATIBANDA DO BRISE - BLOCO ADM
1,00	x	16,50	x	1,56	=	25,74	PLATIBANDA FRONTAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	11,44	x	5,63	=	64,41	PAREDE ALTA DO HALL PRINCIPAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	37,00	x	-2,10	=	-77,70	DESCONTOS - PORTAS
1,00	x	47,80	x	-0,50	=	-23,90	DESCONTOS - JANELAS
1,00	x	11,40	x	-0,40	=	-4,56	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 1.365,70

2.5.2	MURETA EM ALVENARIA, CHAPISCADA E REBOCADA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	**M2**	**7,16**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	14,32	x	0,50	=	7,16	MURETA PARA GRADIL - RESERVATÓRIO

TOTAL= 7,16

2.5.3	DIVISORIA SANITARIA DE GRANITO E+3CM H=1,80 COM FERRAGENS	**M2**	**42,44**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	3,30	x	1,80	=	6,76	WC - ALOJAMENTO
1,00	x	3,30	x	1,80	=	6,76	WC - ALOJAMENTO DOS OFICIAIS
1,00	x	9,30	x	1,80	=	16,74	VEST OF FEM
1,00	x	9,30	x	1,80	=	16,74	VEST PRAÇA MASC
1,00	x	3,50	x	1,80	=	6,30	WC FEM
1,00	x	3,50	x	1,80	=	6,30	WC MASC

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

-1,00	x	9,60	x	1,60	=	-17,15	DESCONTOS PORTAS

TOTAL= 42,44

2.6 COBERTURA

2.6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS P/ COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	**M2**	**638,63**

Comprimento	x	Largura	x	fator correção	=	Área	LOCAL
45,12	x	14,00	x	1,011	=	638,63	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 638,63

2.6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO.REV 02	**M2**	**638,63**

Comprimento	x	Largura	x	fator correção	=	Área	LOCAL
45,12	x	14,00	x	1,011	=	638,63	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 638,63

2.6.3	ALGEROZ/RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 5CM*	**M**	**151,34**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
1,00	x	151,34	=	151,34	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 151,34

2.6.4	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80CM	**M**	**98,19**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
1,00	x	98,19	=	98,19	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 98,19

2.7 IMPERMEABILIZACAO

2.7.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM*	**M2**	**38,16**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Larg / Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	5,39	x	2,25	=	12,12	LAJE IMPERMEABILIZADA - ÁREA DOS RESERVATÓRIOS
1,00	x	16,28	x	1,60	=	26,04	PAREDES BARRILETE E RESERVARTÓRIO

TOTAL= 38,16

2.7.2 PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, E=2CM. **M2 12,12**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	5,39	x	2,25	=	12,12	LAJE IMPERMEABILIZADA - ÁREA DOS RESERVATÓRIOS

TOTAL= 12,12

2.8 PISOS E REVESTIMENTOS

2.8.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 **M2 2.731,40**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	75,73	x	3,00	=	454,38	PAREDES INTERNAS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	156,29	x	3,70	=	1156,55	PAREDES INTERNAS ADM - BLOCO ADM
2,00	x	47,70	x	3,91	=	373,01	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
2,00	x	10,53	x	5,13	=	108,04	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	13,85	x	4,50	=	124,65	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
2,00	x	10,76	x	6,10	=	131,27	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
4,00	x	13,85	x	0,78	=	43,21	PLATIBANDA LATERAL ESQ ADM - BLOCO ADM
6,00	x	21,22	x	1,99	=	253,37	PLATIBANDA FRONTAL ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	8,60	x	1,35	=	23,22	PLATIBANDA CIRC ENTRE BLOCOS E RESERVA DE ARM - BLOCO ADM
2,00	x	15,80	x	1,23	=	38,87	PLATIBANDA LATERAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	12,36	x	2,30	=	56,86	PLATIBANDA DO BRISE - BLOCO ADM
2,00	x	16,50	x	1,56	=	51,48	PLATIBANDA FRONTAL ADM - BLOCO ADM
2,00	x	11,44	x	5,63	=	128,81	PAREDE ALTA DO HALL PRINCIPAL ADM - BLOCO ADM
2,00	x	37,00	x	-2,10	=	-155,40	DESCONTOS - PORTAS
2,00	x	47,80	x	-0,50	=	-47,80	DESCONTOS - JANELAS
2,00	x	11,40	x	-0,40	=	-9,12	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 2.731,40

2.8.2 REBOCO EM ARGAMASSA COM TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUCAO DE TALISCAS **M2 2.731,40**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	75,73	x	3,00	=	454,38	PAREDES INTERNAS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2,00	x	156,29	x	3,70	=	1156,55	PAREDES INTERNAS ADM - BLOCO ADM
2,00	x	47,70	x	3,91	=	373,01	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
2,00	x	10,53	x	5,13	=	108,04	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	13,85	x	4,50	=	124,65	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
2,00	x	10,76	x	6,10	=	131,27	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
4,00	x	13,85	x	0,78	=	43,21	PLATIBANDA LATERAL ESQ ADM - BLOCO ADM
6,00	x	21,22	x	1,99	=	253,37	PLATIBANDA FRONTAL ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	8,60	x	1,35	=	23,22	PLATIBANDA CIRC ENTRE BLOCOS E RESERVA DE ARM - BLOCO ADM
2,00	x	15,80	x	1,23	=	38,87	PLATIBANDA LATERAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	12,36	x	2,30	=	56,86	PLATIBANDA DO BRISE - BLOCO ADM
2,00	x	16,50	x	1,56	=	51,48	PLATIBANDA FRONTAL ADM - BLOCO ADM
2,00	x	11,44	x	5,63	=	128,81	PAREDE ALTA DO HALL PRINCIPAL ADM - BLOCO ADM
2,00	x	37,00	x	-2,10	=	-155,40	DESCONTOS - PORTAS
2,00	x	47,80	x	-0,50	=	-47,80	DESCONTOS - JANELAS
2,00	x	11,40	x	-0,40	=	-9,12	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 2.731,40

2.8.3	CONTRAPISO ARGAMASSA PREFABRICADA QUALIMASSA 5,0cm	**M2**	**621,64**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL
15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
15,60	SARGENTEAÇÃO
11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO
1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA
18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO
32,08	RAMPA DE ACESSO
4,05	ESCADA DE ACESSO LATERAL
44,93	BLOCO RESERVATÓRIO

TOTAL= 621,64

2.8.4	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MEDIA = 2,5CM	**M2**	**621,64**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL
15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
15,60	SARGENTEAÇÃO
11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO
11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA
18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO
32,08	RAMPA DE ACESSO
4,05	ESCADA DE ACESSO LATERAL
44,93	BLOCO RESERVATÓRIO

TOTAL= 621,64

2.8.5	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 62,5X62,5 CM, ASSENTADO COM COLA AC-II E REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	**M2**	**576,71**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
15,60	SARGENTEAÇÃO
11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO
1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO
11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA
18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO
32,08	RAMPA DE ACESSO
4,05	ESCADA DE ACESSO LATERAL

TOTAL= 576,71

2.8.6	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III E, REJUNTE ACRILICO.	**M2**	**301,22**

Quantidade	x	Perímetro	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	9,66	x	2,80	=	27,05	WC ALOJAMENTO - BLOCO ADM
1,00	x	17,00	x	2,80	=	47,60	COPA - BLOCO ADM
1,00	x	9,66	x	2,80	=	27,05	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS - BLOCO ADM
1,00	x	16,00	x	2,80	=	44,80	WC ALOJAMENTO FEMININO - BLOCO ADM
1,00	x	16,00	x	2,80	=	44,80	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS - BLOCO ADM
1,00	x	6,50	x	2,80	=	18,20	WC RESERVA DE ARMAMENTO - BLOCO ADM
1,00	x	6,54	x	2,80	=	18,31	WC PCD - BLOCO ADM
1,00	x	10,32	x	2,80	=	28,90	WC FEMININO - BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	10,32	x	2,80	=	28,90	WC MASCULINO - BLOCO ADM
1,00	x	7,10	x	2,80	=	19,88	WC COMANDO - BLOCO ADM
1,00	x	7,10	x	2,80	=	19,88	WC SUBCOMANDO - BLOCO ADM
-1,00	x	8,60	x	2,10	=	-18,06	DESCONTO - PORTAS
-1,00	x	10,10	x	0,50	=	-5,08	DESCONTO - JANELAS
-1,00	x	2,50	x	0,40	=	-1,00	DESCONTO - JANELAS

TOTAL= 301,22

2.9 FORROS

2.9.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM A UTILIZACAO DE ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC, 12BWG (3,8MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M2**	**540,58**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL
15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
15,60	SARGENTEAÇÃO
11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO
1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO
11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO

TOTAL= 540,58

2.10 PORTAS E ESQUADRIAS

2.10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AE_12/2019	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM (P02)

TOTAL= 1,00

2.10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	**UN**	**32,00**

Quantidade	LOCAL
32,00	B. ADM (P01)

TOTAL= 32,00

2.10.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	**UN**	**4,00**

Quantidade	LOCAL
4,00	B. ADM (P03)

TOTAL= 4,00

2.10.4	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), PARA PORTAS DE 0,60 A 1,00M DELARGURA, H=2,20M, INCLUSO 02 JOGOS DE ALIZAR	**UN**	**37,00**

Quantidade	LOCAL
37,00	B. ADM TERREO

TOTAL= 37,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.10.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	**UN**	**37,00**

Quantidade	LOCAL
37,00	B. ADM TERREO

TOTAL= 37,00

2.10.6	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO E INSTALACAO, EXCLUSIVE PUXADOR	**M2**	**5,04**

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	1,20	x	2,10	=	5,04	PORTA DE VIDRO FOLHA DUPLA - B. ADM (P06)

TOTAL= 5,04

2.10.7	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INCLUSIVE FECHADURA, PUXADOR, TRILHOS E ROLDANAS	**M2**	**6,30**

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	3,00	x	2,10	=	6,30	PORTA DE VIDRO 4 FOLHAS - B. ADM TERREO (P8)

TOTAL= 6,30

2.10.8	PUXADOR TUBULAR TIPO ALCA DUPLO INOX ESCOVADO 30CM	**UN**	**4,00**

Quantidade	LOCAL
4,00	PORTA DE VIDRO FOLHA DUPLA - B. ADM TERREO

TOTAL= 4,00

2.10.9	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	**M2**	**20,19**

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área	LOCAL
16,00	x	0,60	x	1,60	=	15,36	BLOCO ADM (P05)
1,00	x	1,60	x	2,10	=	3,36	BLOCO ADM (P06)
1,00	x	0,70	x	2,10	=	1,47	BLOCO ADM (P07)

TOTAL= 20,19

2.10.10	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	**M2**	**28,46**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

23,00	x	1,90	x	0,50	=	21,85	4 FOLHAS - B. ADM TÉRREO (J01)
1,00	x	0,60	x	0,50	=	0,30	2 FOLHAS - B. ADM TÉRREO (J02)
6,00	x	1,90	x	0,40	=	4,56	4 FOLHAS - B. ADM TÉRREO (J08)
7,00	x	0,50	x	0,50	=	1,75	2 FOLHAS - B. ADM TERREO (J09)

TOTAL= 28,46

2.10.11	PORTAO EM CHAPA DE FERRO N° 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	**M2**	**1,00**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	B. ADM (RESERVA DE ARMAMENTO) (J03)

TOTAL= 1,00

2.10.12	GRADE TUBO FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	**M2**	**2,68**

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68	B. ADM TERREO (RESERVA DE ARMAMENTO) (G1)
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	B. ADM TERREO (RESERVA DE ARMAMENTO) (JG1)

TOTAL= 2,68

2.10.13	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	**M**	**154,20**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
23,00	x	4,80	=	110,40	JANELAS 4 FOLHAS - 1,90 X 0,50M (J01)
1,00	x	2,20	=	2,20	JANELAS 2 FOLHAS - 0,60 X 0,50M (J02)
6,00	x	4,60	=	27,60	JANELAS 4 FOLHAS - 1,90 X 0,40M (J08)
7,00	x	2,00	=	14,00	JANELAS 2 FOLHAS - 0,05 X 0,50M (J09)

TOTAL= 154,20

2.10.14	GRADIL DE FERRO 1/2"X1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2"ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO - REV 03_12/2021	**M2**	**20,03**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	14,31	x	1,40	=	20,03	EDF RESERVATÓRIO

TOTAL= 20,03

2.10.15	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2", SEM GUARDA-CORPO, FIXADA COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_11/2020	**M**	**9,00**

Quantidade	LOCAL
9,00	B. ADM (ACESSO AO BARRILETE)

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

	TOTAL=	**9,00**	

2.11	**LOUCAS E METAIS**		
2.11.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	**UN**	**13,00**
	Quantidade: 13,00 — LOCAL: B. ADM. TERREO		
	TOTAL=	**13,00**	
2.11.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO CELITE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**13,00**
	Quantidade: 13,00 — LOCAL: B. ADM. TERREO		
	TOTAL=	**13,00**	
2.11.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	**UN**	**1,00**
	Quantidade: 1,00 — LOCAL: B. ADM. TERREO		
	TOTAL=	**1,00**	
2.11.4	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	**UN**	**1,00**
	Quantidade: 1,00 — LOCAL: B. ADM. TERREO		
	TOTAL=	**1,00**	
2.11.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	**UN**	**1,00**
	Quantidade: 1,00 — LOCAL: B. ADM. TERREO (WC CIRCULAÇÃO)		
	TOTAL=	**1,00**	
2.11.6	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**14,00**
	Quantidade: 14,00 — LOCAL: B. ADM. TERREO		

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

	TOTAL= 14,00		
2.11.7	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**14,00**
	Quantidade / LOCAL		
	14,00 / B. ADM. TERREO		
	TOTAL= 14,00		
2.11.8	CHUVEIRO METALICO, ACABAMENTO CROMADO, DE PAREDE, JATO DIRECIONAVEL (ARTICULAVEL), COM DIAMETRO DE 50MM A 90 MMCOM BRACO/CANO, CONFORME NBR 15206:2005 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**9,00**
	Quantidade / LOCAL		
	9,00 / B. ADM. TERREO		
	TOTAL= 9,00		
2.11.9	LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CRC	**UN**	**7,00**
	Quantidade / LOCAL		
	7,00 / BLOCO ADM - WC's		
	TOTAL= 7,00		
2.11.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	**UN**	**2,00**
	Quantidade / LOCAL		
	2,00 / WC ACESSÍVEL - TÉRREO		
	TOTAL= 2,00		
2.11.11	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFAO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	**UN**	**6,00**
	Quantidade / LOCAL		
	3,00 / BLOCO ADM - ALOJAMENTO PRAÇAS		
	3,00 / BLOCO ADM - ALOJAMENTO FEMININO		
	TOTAL= 6,00		
2.11.12	CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX 304, 56 X 34 X 17 CM, COM VALVULA, ENGATE FLEXIVEL E SIFAO DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	**UN**	**1,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. COPA

TOTAL= 1,00

2.11.13	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO BICA BAIXA, CROMADO, SERIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	**UN**	**13,00**

Quantidade	LOCAL
13,00	BLOCO ADM

TOTAL= 13,00

2.11.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "(REF 1167)	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO (COPA)

TOTAL= 1,00

2.11.15	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**11,00**

Quantidade	LOCAL
11,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 11,00

2.11.16	DISPENSER LIQUIDO PORTA SABONETE INOX 500 ML	**UN**	**11,00**

Quantidade	LOCAL
11,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 11,00

2.11.17	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M2**	**5,52**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	2,50	x	0,6	=	3,00	B. ADM. TERREO (WC FEM E ALO PRAÇAS)
7,00	x	0,6	x	0,6	=	2,52	B. ADM. TERREO (WC'S)

TOTAL= 5,52

2.11.18	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	**M2**	**6,21**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3,00	x	1,15	x	1,80	=	6,21	B. ADM. TERREO (ALO GUARDA)

TOTAL= 6,21

2.11.19	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATURA, ESP=2 CM, POLIDO EM UMA DAS FACES, COM RESPALDO E TESTEIRA DE 8,00 CM E FIXADA COM CANTONEIRA METALICA DE ABAS IGUAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO*	**M2**	**5,46**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área (Adicionando rodopia e testa)	LOCAL
2,00	x	2,50	x	0,60	=	3,99	B. ADM. TERREO (WC FEM E ALO PRAÇAS)
1,00	x	1,80	x	0,60	=	1,46	B. ADM. TERREO (COPA)

TOTAL= 5,46

2.12 PINTURA

2.12.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, DUAS DEMAO	**M2**	**2.430,20**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	75,73	x	3,00	=	454,38	PAREDES INTERNAS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	156,29	x	3,70	=	1156,55	PAREDES INTERNAS ADM - BLOCO ADM
2,00	x	47,70	x	3,91	=	373,01	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
2,00	x	10,53	x	5,13	=	108,04	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	13,85	x	4,50	=	124,65	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
2,00	x	10,76	x	6,10	=	131,27	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
4,00	x	13,85	x	0,78	=	43,21	PLATIBANDA LATERAL ESQ ADM - BLOCO ADM
6,00	x	21,22	x	1,99	=	253,37	PLATIBANDA FRONTAL ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	8,60	x	1,35	=	23,22	PLATIBANDA CIRC ENTRE BLOCOS E RESERVA DE ARM - BLOCO ADM
2,00	x	15,80	x	1,23	=	38,87	PLATIBANDA LATERAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	12,36	x	2,30	=	56,86	PLATIBANDA DO BRISE - BLOCO ADM
2,00	x	16,50	x	1,56	=	51,48	PLATIBANDA FRONTAL ADM - BLOCO ADM
2,00	x	11,44	x	5,63	=	128,81	PAREDE ALTA DO HALL PRINCIPAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	107,57	x	-2,80	=	-301,20	DESCONTO REVESTIMENTO CERÂMICO
2,00	x	37,00	x	-2,10	=	-155,40	DESCONTOS - PORTAS
2,00	x	47,80	x	-0,50	=	-47,80	DESCONTOS - JANELAS
2,00	x	11,40	x	-0,40	=	-9,12	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 2.430,20

2.12.2	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**M2**	**1.225,57**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	75,73	x	2,80	=	424,09	PAREDES INTERNAS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	156,29	x	2,80	=	875,22	PAREDES INTERNAS ADM - BLOCO ADM

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	47,70	x	2,80	=	133,56	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
1,00	x	10,53	x	2,80	=	29,48	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	13,85	x	2,80	=	38,78	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
1,00	x	10,76	x	2,80	=	30,13	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
1,00	x	16,40	x	9,25	=	151,70	PAREDES DEPOSITO E RESERVARTÓRIO
1,00	x	107,57	x	-2,80	=	-301,20	DESCONTO REVESTIMENTO CERÂMICO
2,00	x	37,00	x	-2,10	=	-155,40	DESCONTOS - PORTAS
2,00	x	1,00	x	-0,40	=	-0,80	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 1.225,57

2.12.3 EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS, EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO **M2 790,04**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	47,70	x	3,91	=	186,51	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
1,00	x	10,53	x	5,13	=	54,02	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	13,85	x	4,50	=	62,33	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
1,00	x	10,76	x	6,10	=	65,64	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
2,00	x	13,85	x	0,78	=	21,61	PLATIBANDA LATERAL ESQ ADM - BLOCO ADM
3,00	x	21,22	x	1,99	=	126,68	PLATIBANDA FRONTAL ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	8,60	x	1,35	=	11,61	PLATIBANDA CIRC ENTRE BLOCOS E RESERVA DE ARM - BLOCO ADM
1,00	x	15,80	x	1,23	=	19,43	PLATIBANDA LATERAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	12,36	x	2,30	=	28,43	PLATIBANDA DO BRISE - BLOCO ADM
1,00	x	16,50	x	1,56	=	25,74	PLATIBANDA FRONTAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	11,44	x	5,63	=	64,41	PAREDE ALTA DO HALL PRINCIPAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	16,40	x	9,25	=	151,70	PAREDES DEPOSITO E RESERVARTÓRIO
1,00	x	47,80	x	-0,50	=	-23,90	DESCONTOS - JANELAS
1,00	x	10,40	x	-0,40	=	-4,16	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 790,04

2.12.4 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. **M2 1.225,57**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	75,73	x	2,80	=	424,09	PAREDES INTERNAS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
2,00	x	156,29	x	2,80	=	875,22	PAREDES INTERNAS ADM - BLOCO ADM
1,00	x	47,70	x	2,80	=	133,56	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
1,00	x	10,53	x	2,80	=	29,48	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	13,85	x	2,80	=	38,78	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
1,00	x	10,76	x	2,80	=	30,13	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
1,00	x	16,40	x	9,25	=	151,70	PAREDES DEPOSITO E RESERVARTÓRIO
1,00	x	107,57	x	-2,80	=	-301,20	DESCONTO REVESTIMENTO CERÂMICO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2,00	x	37,00	x	-2,10	=	-155,40	DESCONTOS - PORTAS
2,00	x	1,00	x	-0,40	=	-0,80	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 1.225,57

2.12.5	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR	**M2**	**790,04**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	47,70	x	3,91	=	186,51	PAREDES EXTERNAS LATERAIS E POSTERIOR ALOJAMENTOS - BLOCO AD
1,00	x	10,53	x	5,13	=	54,02	PAREDES EXTERNAS FRONTAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	13,85	x	4,50	=	62,33	PAREDES EXTERNAS ESQ ADM - BLOCO ADM
1,00	x	10,76	x	6,10	=	65,64	PAREDES EXTERNAS DIR ADM - BLOCO ADM
2,00	x	13,85	x	0,78	=	21,61	PLATIBANDA LATERAL ESQ ADM - BLOCO ADM
3,00	x	21,22	x	1,99	=	126,68	PLATIBANDA FRONTAL ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	8,60	x	1,35	=	11,61	PLATIBANDA CIRC ENTRE BLOCOS E RESERVA DE ARM - BLOCO ADM
1,00	x	15,80	x	1,23	=	19,43	PLATIBANDA LATERAIS ALOJAMENTOS - BLOCO ADM
1,00	x	12,36	x	2,30	=	28,43	PLATIBANDA DO BRISE - BLOCO ADM
1,00	x	16,50	x	1,56	=	25,74	PLATIBANDA FRONTAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	11,44	x	5,63	=	64,41	PAREDE ALTA DO HALL PRINCIPAL ADM - BLOCO ADM
1,00	x	16,40	x	9,25	=	151,70	PAREDES DEPOSITO E RESERVARTÓRIO
1,00	x	47,80	x	-0,50	=	-23,90	DESCONTOS - JANELAS
1,00	x	10,40	x	-0,40	=	-4,16	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 790,04

2.12.6	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	**M2**	**540,58**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL
15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
15,60	SARGENTEAÇÃO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO
1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO
11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA
18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO

TOTAL= 540,58

2.12.7	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**M2**	**540,58**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL
15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

15,60	SARGENTEAÇÃO
11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO
1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO
11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA
18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO

TOTAL= 540,58

2.12.8	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEM AOS. AF_06/2014	**M2**	**540,58**

Área	LOCAL
5,50	WC ALOJAMENTO
22,70	ALOJAMENTO
13,50	ALMOXARIFADO
28,00	SALA DE INSTRUÇÃO
17,50	COPA
5,50	WC ALOJAMENTO DE OFICIAIS
9,10	ALOJAMENTO DE OFICIAIS
15,00	WC ALOJAMENTO FEMININO
15,00	ALOJAMENTO FEMININO
15,00	WC ALOJAMENTO DE PRAÇAS
18,90	ALOAMENTO DE PRAÇAS
153,58	CIRCULAÇÃO GERAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

15,60	NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
15,60	SARGENTEAÇÃO
11,60	SEÇÃO DE ARMAMENTO
5,60	ALOJAMENTO SEÇÃO DE ARMAMENTO
2,40	WC SEÇÃO DE ARMAMENTO
1,60	DML
2,70	WC PCD
6,00	WC FEMININO CIRCULÇÃO
6,00	WC MASCULINO CIRCULAÇÃO
11,00	COPOM - 1º PAVIMENTO
4,60	VÍDEO MONITORAMENTO
8,50	COMANDO
4,60	ALOJAMENTO COMANDO
2,80	WC ALOJAMENTO COMANDO
10,50	SECRETARIA
18,50	SALA DE REUNIÃO
13,00	CORREGEDORIA
13,00	P4
12,50	P1/P45- 1º PAVIMENTO
13,50	SEFIA
13,00	COMANDO F. TÁTICA
13,00	PPTRAN
8,50	SUBCOMANDO
4,50	ALOJAMENTO SUBCOMANDO
2,70	WC ALOJAMENTO SUBCOMANDO

TOTAL= 540,58

2.12.9	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	**M2**	**165,48**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	Faces	=	Área	LOCAL
4,00	x	0,76	x	2,10	x	2,50	=	15,96	PORTAS DE 0,70M
32,00	x	0,86	x	2,10	x	2,50	=	144,48	PORTAS DE 0,80M
1,00	x	0,96	x	2,10	x	2,50	=	5,04	PORTAS DE 0,90M

TOTAL= 165,48

2.12.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	**M2**	**165,48**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	Faces	=	Área	LOCAL
4,00	x	0,76	x	2,10	x	2,50	=	15,96	PORTAS DE 0,70M
32,00	x	0,86	x	2,10	x	2,50	=	144,48	PORTAS DE 0,80M

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

	1,00	x	0,96	x	2,10	x	2,50	=	5,04	PORTAS DE 0,90M		
							TOTAL=	**165,48**				
2.12.11	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2										**M2**	**40,07**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	faces	=	Área	LOCAL		
	1,00	x	14,31	x	1,40	x	2,00	=	40,07	GRADIS		
							TOTAL=	**40,07**				
2.12.12	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020										**M2**	**40,07**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	faces	=	Área	LOCAL		
	1,00	x	14,31	x	1,40	x	2,00	=	40,07	GRADIS		
							TOTAL=	**40,07**				
2.13	**INSTALACOES HIDRAULICAS**											
2.13.1	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.										**M**	**234,60**
2.13.2	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.										**M**	**19,33**
2.13.3	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.										**M**	**3,66**
2.13.4	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS.										**M**	**57,57**
2.13.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021										**UN**	**2,00**
2.13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1.1/2", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014										**UN**	**2,00**
2.13.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014										**UN**	**3,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.13.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	**UN**	**11,00**
2.13.9	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	**UN**	**9,00**
2.13.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	**UN**	**1,00**
2.13.11	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	**UN**	**4,00**
2.13.12	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	**UN**	**2,00**
2.13.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	**UN**	**4,00**
2.13.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	**UN**	**2,00**
2.13.15	TANQUE DE 5.000 LITROS EM POLIETILENO AZUL DA FORTLEV OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
2.13.16	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	**UN**	**2,00**
2.13.17	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	**UN**	**3,00**
2.13.18	BOMBA SCHNEIDER DE RECALQUE BCR - 2010 1/2 CV	**UN**	**2,00**
2.14	**INSTALACOES SANITARIAS**		
2.14.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	**M**	**34,90**
2.14.2	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	**M**	**30,48**
2.14.3	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	**M**	**13,33**
2.14.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	**M**	**112,12**
2.14.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	**UN**	**11,00**
2.14.6	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	**UN**	**3,00**
2.14.7	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	**UN**	**11,00**
2.14.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. A	**UN**	**10,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.14.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. A	**UN**	**1,00**
2.14.10	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	**UN**	**1,00**
2.15	**AGUAS PLUVIAIS**		
2.15.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	**M**	**39,48**
2.15.2	GRELHA HEMISFERICA - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	**UN**	**10,00**
2.16	**INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO**		
2.16.1	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DEEMERGENCIA, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME S1 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	**UN**	**2,00**
2.16.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DE EMERGENCIA E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME S2 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	**UN**	**4,00**
2.16.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DE EMERGENCIA E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME S3 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	**UN**	**5,00**
2.16.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO/SAIDA DE EMERGENCIA E AFINS, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *316 X 158* MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME S13 - PADRAO CBMPB) - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	**UN**	**3,00**
2.16.5	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE PO QUIMICO, E5 - NBR 13434-2, DIMENSOES 224MM X 224 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**4,00**
2.16.6	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 8KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO* 3A e 40BC	**UN**	**4,00**
2.16.7	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS D E (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORM E ABNT NBR 16820	**UN**	**2,50**
2.16.8	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6H, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**37,00**
2.17	**INSTALACOES ELETRICAS**		

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.17.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**UN**	**275,00**
2.17.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**123,00**
2.17.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	**UN**	**27,00**
2.17.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	**UN**	**25,00**
2.17.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**4,00**
2.17.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
2.17.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	**UN**	**1,00**
2.17.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
2.17.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
2.17.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
2.17.11	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V 8KA	**UN**	**3,00**
2.17.12	DR 3 FASES - 125 A	**UN**	**1,00**
2.17.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**M**	**1.021,30**
2.17.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	**M**	**79,60**
2.17.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, 3"	**M**	**106,40**
2.17.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**9,00**
2.17.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**14,00**
2.17.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**15,00**
2.17.19	PLACA CEGA - 2X4"	**UN**	**11,00**
2.17.20	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**201,00**
2.17.21	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5X22,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	**UN**	**123,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.17.22	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 44 DISJUNTORES DIN, 150 A	**UN**	**1,00**
2.17.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**2,00**
2.17.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**43,60**
2.17.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**2.851,60**
2.17.26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**1.600,10**
2.17.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**277,40**
2.17.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**187,30**
2.17.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**153,40**
2.17.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**62,60**
2.17.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**104,00**
2.17.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**269,70**
2.17.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**18,40**
2.17.34	CABO DE COBRE MULTIPLEXADO QUADRUPLEX DE 70 MM²	**M**	**101,10**
2.17.35	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 24 SEM TAMPA	**M**	**105,60**
2.17.36	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 50X25 CHAPA 18	**M**	**23,40**
2.17.37	SUPORTE VERTICAL 100X50 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	**UN**	**116,00**
2.17.38	SUPORTE VERTICAL 70X81 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	**UN**	**18,00**
2.17.39	TALA PLANA PERFURADA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**16,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.17.40	TALA PLANA PERFURADA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**4,00**
2.17.41	TALA PLANA PERFURADA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**72,00**
2.17.42	SAIDA DUPLA PARA ELETRODUTO 100X50MM - CHAPA 18MM	**UN**	**72,00**
2.17.43	T HORIZONTAL RETO 90 GRAUS - 100X75MM CHAPA 18	**UN**	**3,00**
2.17.44	T HORIZONTAL RETO 90 GRAUS - 200X75MM CHAPA 18	**UN**	**3,00**
2.17.45	COTOVELO RETO 90 GRAUS - 50X25MM CHAPA 18	**UN**	**1,00**
2.17.46	COTOVELO RETO 90 GRAUS - 100X75MM CHAPA 18	**UN**	**5,00**
2.17.47	COTOVELO RETO 90 GRAUS - 200X75MM CHAPA 18	**UN**	**1,00**
2.17.48	CRUZETA 90 GRAUS - 100X75MM	**UN**	**1,00**
2.17.49	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - 100X100X50MM CHAPA 18	**UN**	**1,00**
2.17.50	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PISO 400X400X600MM	**UN**	**5,00**
2.17.51	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC - PISO 30X34MM	**UN**	**9,00**
2.17.52	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC - TETO 200X200X100MM	**UN**	**2,00**
2.17.53	LUMINÁRIA LED EXTERNA -REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT	**UN**	**18,00**
2.17.54	RELÉ FOTOELÉTRICO - 220v 1000w C/ FOTOCÉLULA	**UN**	**9,00**
2.17.55	POSTE DE CONCRETO	**UN**	**5,00**
2.18	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
2.18.1	CABO UTP 6 PARES CETEGORIA 6 PARA CABEAMENTO ESTUTURADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	**M**	**2.020,90**
2.18.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**78,00**
2.18.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**M**	**491,80**
2.18.4	ELETRODUTO LEVE FLEXIVEL - 1"	**M**	**6,50**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.18.5	SWITCH 10/100/100 BASE T 24 PORTAS	**UN**	**5,00**
2.18.6	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	**UN**	**6,00**
2.18.7	CONECTOR RJ45 CM8v (MACHO)	**UN**	**250,00**
2.18.8	GUIA/ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL ABERTA PADRAO 1U X 19 PARA RACKS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**10,00**
2.18.9	CONECTOR FÊMEA - RJ45 (CM8V)	**UN**	**180,00**
2.18.10	CAIXA PADRÃO 19" - PERFIL DE MONTAGEM	**UN**	**3,00**
2.18.11	CALHA DE TOMADAS - 10 TOMADAS 2P+T, 10A - 1U	**UN**	**4,00**
2.18.12	RACK ABERTO 19" - ANEL ORGANIZADOR DE CABOS	**UN**	**3,00**
2.18.13	PLACA 2X4" - BEGE - 1 MÓDULO - RJ45	**UN**	**68,00**
2.18.14	PLACA 2X4" - BEGE - 2 MÓDULOS - RJ45	**UN**	**10,00**
2.18.15	SAÍDA DUPLA PARA ELETRODUTO - 50X25MM CHAPA 18	**UN**	**65,00**
2.18.16	COTOVELO RETO 90 GRAUS - 50X25MM CHAPA 18	**UN**	**5,00**
2.18.17	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U - 100X50MM CHAPA 18	**M**	**54,30**
2.18.18	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U - 50X25MM CHAPA 18	**M**	**98,40**
2.18.19	SUPORTE VERTICAL - 70X81MM	**UN**	**100,00**
2.18.20	SUPORTE VERTICAL - 70X96MM	**UN**	**50,00**
2.18.21	T HORIZONTAL - 50X25MM CHAPA 18	**UN**	**11,00**
2.18.22	T HORIZONTAL RETO 90 GRAUS - 100X50MM CHAPA 18	**UN**	**4,00**
2.18.23	TALA PLANA PERFURADA - 25MM	**UN**	**130,00**
2.18.24	TALA PLANA PERFURADA - 50MM	**UN**	**36,00**
2.18.25	TERMINAL - 50X25MM CHAPA 18	**UN**	**15,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

2.18.26	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - 100X100X50MM CHAPA 18	**UN**	**3,00**
2.18.27	REDUÇÃO ESQUERDA - 100X100X50MM CHAPA 18	**UN**	**6,00**
2.18.28	CAIXA PADRÃO 19" - PORTA DE VIDRO - 8U X 570MM	**UN**	**1,00**
2.18.29	ABERTO PADRÃO - 19" - 12UX570MM	**UN**	**2,00**
2.19	**CLIMATIZACAO**		
2.19.1	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M**	**315,01**
2.19.2	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/2" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M**	**265,64**
2.19.3	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 3/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M**	**10,29**
2.19.4	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 3/8" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M**	**6,52**
2.19.5	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR CONDICIONADO SPLIT	**UN**	**25,00**
2.19.6	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_Pe	**UN**	**8,00**
2.19.7	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_Pe	**UN**	**13,00**
2.19.8	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_Pe	**UN**	**4,00**
2.19.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	**M**	**140,52**
2.19.10	CURVA 90 SOLDÁVEL 32 MM	**UN**	**72,00**
2.19.11	CURVA 45 SOLDÁVEL 32 MM	**UN**	**1,00**
2.19.12	TÊ 90 SOLDÁVEL 32 MM	**UN**	**10,00**
2.19.13	CABO PP TETRAPOLAR ISOL.PVC-0,6/1KV #2,5 MM2	**M**	**315,01**
2.19.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	**M**	**315,01**
2.20	**PAVIMENTACAO**		
2.20.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	**M2**	**175,74**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	117,16	x	1,50	=	175,74	CALÇADA EXTERNA - B. ADM TERREO (FRONTAL)

TOTAL= 175,74

2.20.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO, COM ACABAMENTO MAIS RUSTICO*	**M2**	**44,94**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	7,26	x	6,19	=	44,94	CALÇADA INTERNA - B. ADM TERREO (AO REDOR DO BLOCO)

TOTAL= 44,94

2.20.3	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 M, FORNECIMENTO E COLOCACAO*	**M**	**209,92**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
1,00	x	209,92	=	209,92	MEIO-FIO (FRONTAL)

TOTAL= 209,92

2.20.4	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	**M2**	**810,98**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	39,56	x	20,50	=	810,98	PÁTIO EXTERNO (FRONTAL)

TOTAL= 810,98

2.21	**DIVERSOS**		
2.21.1	CONJUNTO DE 3 MASTROS METALICOS, EM FERRO DE ACO GALVANIZADO DE 3", COM 2 TUBOS COM ALTURA ULTIL DE 5,50 M E 1 TUBO DE 6,00 M, FIXADAS EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,50M, CADA, INCLUSIVE PINTURA AUTOMOTIVA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
2.21.2	PLACA INAUGURACAO ACO INOXIDAVEL (60X40), FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**2,00**
2.21.3	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**UN**	**28,00**
2.21.4	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	**M2**	**251,38**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	LOCAL
251,38	ACESSO PRINCIPAL AO B ADM

2.21.5	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	**M2**	**621,64**
2.21.6	BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	**M3**	**120,00**
2.21.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA*	**M2**	**621,64**
2.21.8	BRISE METÁLICO	**M2**	**70,44**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	11,74	x	6,00	=	70,44	ACESSO PRINCIPAL AO B ADM

2.21.9	BANCADA DE CONCRETO - RESERVA DE ARMAMENTO	**M2**	**2,04**
2.21.10	PLACA DE ALUMÍNIO DE 0,3MM DE ESP. LOGOMARCA GRAVADA DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA	**M2**	**5,10**
2.21.11	LETRA EM ALUMÍNIO 50 X 50CM - INSTALADO	**UN**	**4,00**
2.21.12	LETRA EM ALUMÍNIO 10 X 10CM - INSTALADO	**UN**	**1,00**
2.21.13	LETRA EM ALUMÍNIO 10 X 10CM - INSTALADO	**UN**	**1,00**

ETAPA 03: REFORMA CORPO DA GUARDA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UND**	**QUANT**
3.1	**ESTRUTURA**		
3.1.1	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 17MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	**M2**	**14,72**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	0,74	x	19,90	=	14,72	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 14,72

3.1.2	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**54,50**

Quantidade	LOCAL
54,50	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 54,50

3.1.3	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	**KG**	**20,60**

Quantidade	LOCAL
20,60	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 20,60

3.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM AREA MEDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M2 - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	**M3**	**0,71**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00		23,80		0,12		0,25		0,71	TÉRREO VIGAS BLOCO GUARITA

TOTAL= 0,71

3.2 PAREDES E PAINEIS

3.2.1	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	**M2**	**12,96**

Quantidade		Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	=	18,51	x	0,70	=	12,96	PLATIBANDA ALOJAMENTO

TOTAL= 12,96

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.2.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK =15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	**M2**	**58,00**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	23,20	x	2,50	=	58,00	MURO DE ACESSO PRINCIPAL

TOTAL= 58,00

3.3 COBERTURA

3.3.1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127,2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	**M2**	**112,73**

Comprimento	x	Largura	x	fator correção	=	Área	LOCAL
4,37	x	6,10	x	1,011	=	26,95	COBERTA - CORPO DA GUARDA
14,38	x	5,90	x	1,011	=	85,78	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 112,73

3.3.2	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA E=0,6 MM -REV. 01	**M2**	**112,73**

Comprimento	x	Largura	x	fator correção	=	Área	LOCAL
4,37	x	6,10	x	1,011	=	26,95	COBERTA - TÉRREO
14,38	x	5,90	x	1,011	=	85,78	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 112,73

3.3.3	ALGEROZ/RUFO EM ALUMÍNIO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 5CM*	**M**	**34,93**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
1,00	x	34,93	=	34,93	COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 34,93

3.3.4	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DESENVOLVIMENTO 80CM	**M**	**13,03**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	13,03	=	13,03			COBERTA - TÉRREO

TOTAL= 13,03

3.4 PISOS E REVESTIMENTOS

3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	**M2**	**141,91**

Quantidade		Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	=	18,51	x	0,70	=	25,91	PLATIBANDA ALOJAMENTO
2,00	x	23,20	x	2,50	=	116,00	MURO ACESSO PRINCIPAL

TOTAL= 141,91

3.4.2	REBOCO EM ARGAMASSA COM TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUCAO DE TALISCAS	**M2**	**141,91**

Quantidade		Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	=	18,51	x	0,70	=	25,91	PLATIBANDA ALOJAMENTO
2,00	x	23,20	x	2,50	=	116,00	MURO ACESSO PRINCIPAL

TOTAL= 141,91

3.4.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	**M2**	**54,68**

Quantidade	LOCAL
17,68	CORPO DA GUARDA
37,00	ALOJAMENTO

TOTAL= 54,68

3.4.4	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MEDIA = 2,5CM	**M2**	**54,68**

Área	LOCAL
17,68	CORPO DA GUARDA
37,00	ALOJAMENTO

TOTAL= 54,68

3.4.5	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 62,5X62,5 CM, ASSENTADO COM COLA AC-II E REJUNTE ACRILICO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	**M2**	**54,68**

Área	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

17,68		CORPO DA GUARDA
37,00		ALOJAMENTO

TOTAL= 54,68

3.4.6	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III E, REJUNTE ACRILICO.	**M2**	**52,47**

Quantidade	x	Perímetro	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	12,86	x	2,80	=	36,01	BANHEIRO ALOJAMENTO
1,00	x	7,30	x	2,80	=	20,44	COPA ALOJAMENTO
-1,00	x	1,80	x	2,10	=	-3,78	DESCONTO - PORTAS
-1,00	x	0,50	x	0,40	=	-0,20	DESCONTO - JANELAS

TOTAL= 52,47

3.5 FORROS

3.5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, COM A UTILIZACAO DE ARAME GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EM PVC, 12BWG (3,8MM), FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M2**	**54,68**

Área	LOCAL
17,68	CORPO DA GUARDA
37,00	ALOJAMENTO

TOTAL= 54,68

3.6 PORTAS E ESQUADRIAS

3.6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	**UN**	**2,00**

Quantidade	LOCAL
2,00	B. ADM (P01)

TOTAL= 2,00

3.6.2	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,14 M (CAIXÃO), PARA PORTAS DE 0,60 A 1,00M DELARGURA, H=2,20M, INCLUSO 02 JOGOS DE ALIZAR	**UN**	**2,00**

Quantidade	LOCAL
2,00	B. ADM TERREO

TOTAL= 2,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.6.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/INTERNA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - PARA AMBIENTES DE ALTO TRAFEGO E/OU MAIOR NECESSIDADE DE SEGURANCA - COMPLETA.	**UN**	**2,00**

Quantidade	LOCAL
2,00	B. ADM TERREO

TOTAL= 2,00

3.6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							**M2**	**3,40**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
4,00	x	1,50	x	0,50	=	3,00	4 FOLHAS - B. ADM TÉRREO (J01)
2,00	x	0,50	x	0,40	=	0,40	2 FOLHAS - B. ADM TÉRREO (J02)

TOTAL= 3,40

3.6.5	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXACAO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	**M**	**19,60**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
4,00	x	4,00	=	16,00	JANELAS 4 FOLHAS - 1,90 X 0,50M (J01)
2,00	x	1,80	=	3,60	JANELAS 2 FOLHAS - 0,60 X 0,50M (J02)

TOTAL= 19,60

3.7 LOUCAS E METAIS

3.7.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

3.7.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO CELITE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.7.3	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

3.7.4	DUCHA HIGIENICA EM METAL, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

3.7.5	CHUVEIRO METALICO, ACABAMENTO CROMADO, DE PAREDE, JATO DIRECIONAVEL (ARTICULAVEL), COM DIAMETRO DE 50MM A 90 MMCOM BRACO/CANO, CONFORME NBR 15206:2005 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

3.7.6	LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CRC	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	BLOCO ADM - WC's

TOTAL= 1,00

3.7.7	CUBA DE EMBUTIR EM ACO INOX 304, 56 X 34 X 17 CM, COM VALVULA, ENGATE FLEXIVEL E SIFAO DE PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. COPA

TOTAL= 1,00

3.7.8	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO BICA BAIXA, CROMADO, SERIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	BLOCO ADM

TOTAL= 1,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.7.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "(REF 1167)	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO (COPA)

TOTAL= 1,00

3.7.10	DISPENSER EM ACO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

3.7.11	DISPENSER LIQUIDO PORTA SABONETE INOX 500 ML	**UN**	**1,00**

Quantidade	LOCAL
1,00	B. ADM. TERREO

TOTAL= 1,00

3.7.12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M2**	**0,36**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	0,6	x	0,6	=	0,36	B. ADM. TERREO (WC'S)

TOTAL= 0,36

3.7.13	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATURA, ESP=2 CM, POLIDO EM UMA DAS FACES, COM RESPALDO E TESTEIRA DE 8,00 CM E FIXADA COM CANTONEIRA METALICA	**M2**	**1,46**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área (Adicionando rodopia e testa)	LOCAL
1,00	x	1,80	x	0,60	=	1,46	ALOJAMENTO (SERVIÇO)

TOTAL= 1,46

3.7.14	BOX PARA BANHEIRO EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, LISO, INCOLOR, DE CORRER, EM ALUMINIO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.*	**M2**	**1,80**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	1,00	x	1,80	=	1,80	B. ADM. TERREO (ALO GUARDA)

TOTAL= 1,80

3.8	**PINTURA**		
3.8.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, DUAS DEMAO	**M2**	**141,91**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	=	18,51	x	0,70	=	25,91	PLATIBANDA ALOJAMENTO
2,00	x	23,20	x	2,50	=	116,00	MURO ACESSO PRINCIPAL

TOTAL= 141,91

3.8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	**M2**	**136,02**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	18,12	x	2,55	=	46,21	CORPO DA GUARDA
1,00	x	32,27	x	2,80	=	90,36	ALOJAMENTO CORPO DA GUARDA
-1,00	x	3,50	x	2,10	=	7,35	DESCONTO DE PORTAS
-1,00	x	6,07	x	0,74	=	-4,49	DESCONTO DE JANELAS
-1,00	x	6,00	x	0,50	=	-3,00	DESCONTO DE JANELAS
-1,00	x	1,00	x	0,40	=	-0,40	DESCONTO DE JANELAS

TOTAL= 136,02

3.8.3	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS, EM PAREDES INTERNAS / EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	**M2**	**316,32**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	23,20	x	2,50	=	58,00	MURO DA FACHADA
1,00	x	18,12	x	4,73	=	85,71	CORPO DA GUARDA
2,00	x	7,82	x	2,10	=	32,84	CORPO DA GUARDA - ANEXO
1,00	x	25,74	x	4,73	=	121,75	ALOJAMENTO
2,00	x	3,20	x	5,00	=	32,00	PÓRTICO FACHADA
-1,00	x	2,90	x	2,10	=	-6,09	DESCONTOS - PORTAS
-1,00	x	6,07	x	0,74	=	-4,49	DESCONTO DE JANELAS
-1,00	x	6,00	x	0,50	=	-3,00	DESCONTO DE JANELAS
-1,00	x	1,00	x	0,40	=	-0,40	DESCONTO DE JANELAS

TOTAL= 316,32

3.8.4	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS.	**M2**	**136,02**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	18,12	x	2,55	=	46,21	CORPO DA GUARDA
1,00	x	32,27	x	2,80	=	90,36	ALOJAMENTO CORPO DA GUARDA
-1,00	x	3,50	x	2,10	=	7,35	DESCONTO DE PORTAS
-1,00	x	6,07	x	0,74	=	-4,49	DESCONTO DE JANELAS
-1,00	x	6,00	x	0,50	=	-3,00	DESCONTO DE JANELAS

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

-1,00	x	1,00	x	0,40	=	-0,40	DESCONTO DE JANELAS

TOTAL= 136,02

3.8.5 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR **M2** **316,32**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	23,20	x	2,50	=	58,00	PAVIMENTO TÉRREO - PAREDES EXTERNAS
1,00	x	18,12	x	4,73	=	85,71	1º PAVIMENTO - PADEDES EXTERNAS
2,00	x	7,82	x	2,10	=	32,84	2º PAVIMENTO - PADEDES EXTERNAS
1,00	x	25,74	x	4,73	=	121,75	MUROS DE CONTORNO DA EDIFICAÇÃO
2,00	x	3,20	x	5,00	=	32,00	MURETA DE APOIO DO GRADIL
-1,00	x	2,90	x	2,10	=	-6,09	DESCONTOS - PORTAS
-1,00	x	6,07	x	0,74	=	-4,49	DESCONTOS - JANELAS
-1,00	x	6,00	x	0,50	=	-3,00	DESCONTOS - JANELAS
-1,00	x	1,00	x	0,40	=	-0,40	DESCONTOS - JANELAS

TOTAL= 316,32

3.8.6 APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014 **M2** **37,00**

Área	LOCAL
17,68	CORPO DA GUARDA
37,00	ALOJAMENTO

TOTAL= 37,00

3.8.7 EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 **M2** **37,00**

Área	LOCAL
17,68	CORPO DA GUARDA
37,00	ALOJAMENTO

TOTAL= 37,00

3.8.8 APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEM AOS. AF_06/2014 **M2** **37,00**

Área	LOCAL
17,68	CORPO DA GUARDA
37,00	ALOJAMENTO

TOTAL= 37,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.8.9	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021										M2	9,03
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	Faces	=	Área	LOCAL		
	2,00	x	0,86	x	2,10	x	2,50	=	9,03	PORTAS DE 0,80M		
							TOTAL=	9,03				
3.8.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021										M2	9,03
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	Faces	=	Área	LOCAL		
	2,00	x	0,86	x	2,10	x	2,50	=	9,03	PORTAS DE 0,80M		
							TOTAL=	9,03				
3.8.11	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2										M2	30,24
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	faces	=	Área	LOCAL		
	2,00	x	0,90	x	2,10	x	2,00	=	7,56	PORTÕES SOCIAIS CORPO DA GUARDA		
	1,00	x	5,40	x	2,80	x	2,00	=	30,24	PORTÃO DE ACESSO AO BPM		
							TOTAL=	30,24				
3.8.12	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020										M2	30,24
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	x	faces	=	Área	LOCAL		
	1,00	x	0,90	x	2,10	x	2,00	=	3,78	PORTÕES SOCIAIS CORPO DA GUARDA		
	1,00	x	5,40	x	2,80	x	2,00	=	30,24	PORTÃO DE ACESSO AO BPM		
							TOTAL=	30,24				
3.9	**AGUAS PLUVIAIS**											
3.9.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES										M	18,40
3.9.2	GRELHA HEMISFERICA - TIPO ABACAXI 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO*										UN	2,00
3.10	**INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO**											
3.10.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO ABC 8KG - FORNECIMENTO E COLOCACAO* 3A e 40BC										UN	1,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.10.2	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR DE PO QUIMICO, E5 - NBR 13434-2, DIMENSOES 224MM X 224 MM, FORNECIMENTO E I	**UN**	**1,00**
3.10.3	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6H, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
3.11	**INSTALACOES ELETRICAS**		
3.11.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	**UN**	**21,00**
3.11.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**20,00**
3.11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	**UN**	**6,00**
3.11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTALACAO. AF_10/2020	**UN**	**2,00**
3.11.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**1,00**
3.11.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE PVC (SANFONADO), DIÂM = 25MM (3/4")	**M**	**94,30**
3.11.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	**M**	**25,70**
3.11.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGAD 3", PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	**M**	**6,20**
3.11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**2,00**
3.11.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**4,00**
3.11.11	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	**UN**	**13,00**
3.11.12	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 18W, 20X20 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	**UN**	**20,00**
3.11.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 20 DISJUNTORES DIN, 150 A	**UN**	**1,00**
3.11.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**410,90**
3.11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**94,10**
3.11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**85,90**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

3.11.17	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 24 SEM TAMPA	**M**	**26,90**
3.11.18	SUPORTE VERTICAL 100X50 MM PARA FIXACAO DE ELETROCALHA METALICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	**UN**	**31,00**
3.11.19	TALA PLANA PERFURADA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**28,00**
3.11.20	TALA PLANA PERFURADA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**UN**	**10,00**
3.11.21	SAIDA DUPLA PARA ELETRODUTO 100X50MM - CHAPA 18MM	**UN**	**17,00**
3.11.22	T HORIZONTAL RETO 90 GRAUS - 100X50MM CHAPA 18	**UN**	**1,00**
3.11.23	COTOVELO RETO 90 GRAUS - 50X25MM CHAPA 18	**UN**	**1,00**
3.11.24	COTOVELO RETO 90 GRAUS - 100X50MM CHAPA 18	**UN**	**3,00**
3.11.25	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC - PISO 30X34MM	**UN**	**3,00**
3.12	**CLIMATIZACAO**		
3.12.1	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/4" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M**	**13,26**
3.12.2	TUBO DE COBRE FLEXIVEL PARA REFRIGERACAO, ESP. PAREDE 0,79 MM 1/2" COM ISOLAMENTO EM ESPUMA ELASTOMERICA 13MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	**M**	**13,26**
3.12.3	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA AR CONDICIONADO SPLIT	**UN**	**2,00**
3.12.4	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_Pe	**UN**	**2,00**
3.12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	**M**	**8,63**
3.12.6	CURVA 90 SOLDÁVEL 32 MM	**UN**	**4,00**
3.12.7	TÊ 90 SOLDÁVEL 32 MM	**UN**	**1,00**
3.12.8	CABO PP TETRAPOLAR ISOL.PVC-0,6/1KV #2,5 MM2	**M**	**13,26**
3.12.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	**M**	**13,26**
3.13	**PAVIMENTACAO**		
3.13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	**M2**	**41,06**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	39,10	x	1,05	=	41,06	CALÇADA EXTERNA - CORPO DA GUARDA E ALOJAMENTO

TOTAL= 41,06

3.13.2	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 M, FORNECIMENTO E COLOCACAO*	**M**	**79,76**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
2,00	x	21,05	=	42,10	JARDIM DE ACESSO
2,00	x	18,83	=	37,66	CORREDOR DE ACESSO AO BPM

TOTAL= 79,76

3.14 DIVERSOS

3.14.1	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**UN**	**2,00**
3.14.2	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	**M3**	**14,19**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Profundidade	=	Volume	LOCAL
2,00	x	13,54	x	5,24	x	0,10	=	14,19	JARDIM ACESSO PRINCIP/ ÁREA ADM

TOTAL= 14,19

3.14.3	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	**M2**	**141,96**

Quantidade	LOCAL
141,96	JARDIM ACESSO PRINCIPAL AO B ADM

3.14.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	**UN**	**30,00**

Quantidade	LOCAL
30,00	ACESSO PRINCIPAL AO B ADM

3.14.5	PLACA DE ACM	**M2**	**6,60**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	1,20	x	5,50	=	6,60	ACESSO PRINCIPAL AO BPM

3.14.6	APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL	**M2**	**6,60**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	1,20	x	5,50	=	6,60	ACESSO PRINCIPAL AO BPM

3.14.7	BRISE METÁLICO	**M2**	**20,75**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	9,65	x	2,15	=	20,75	ACESSO PRINCIPAL AO BPM

3.14.8	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	**M2**	**93,76**
3.14.9	BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	**M3**	**4,00**
3.14.10	LIMPEZA FINAL DA OBRA*	**M2**	**93,76**

ETAPA 04: CONSTRUÇÃO DA SUBSTAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UND**	**QUANT**
4.1	**SUBESTAÇÃO 112,5KVA**		
4.1.1	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	**UN**	**1,00**
4.1.2	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	**UN**	**1,00**
4.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	**M2**	**8,40**
4.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 C	**M2**	**16,80**
4.1.5	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 1,5 CM	**M2**	**16,80**
4.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	**H**	**16,80**
4.1.7	GUINDAUTO ARTICULADO VEICULAR HIDRAULICO, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 16TM, INCLUSIVE CAMINHAO TRUCADO, OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO	**H**	**3,50**
4.1.8	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**H**	**3,50**
4.1.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	**UN**	**3,50**
4.1.10	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	**M**	**25,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

4.1.11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	**UN**	**3,00**
4.1.12	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	**M3**	**3,00**
4.1.13	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	**UN**	**3,00**
4.1.14	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	**UN**	**3,00**
4.1.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂMETRO DE 20MM (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	**M**	**3,00**
4.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**50,00**
4.1.17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, DIÂMETRO DE 100MM (4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	**M**	**16,00**
4.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	**M**	**16,00**
4.1.19	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 300MM	**UN**	**2,00**
4.1.20	FORNECIMENTO DE PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 400MM	**UN**	**5,00**
4.1.21	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCES) M16 X 150 MM	**UN**	**4,00**
4.1.22	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**UN**	**5,00**
4.1.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 175A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	**UN**	**1,00**
4.1.24	CHAVE FUSÍVEL BASE ´C´ PARA 15 KV/100 A, COM CAPACIDADE DE RUPTURA ATÉ 10 KA - COM FUSÍVEL	**UN**	**5,00**
4.1.25	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 80X60X25 CM	**UN**	**1,00**
4.1.26	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	**UN**	**3,00**
4.1.27	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	**UN**	**2,00**
4.1.28	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA P/C 6 C/ 2 AWG AL	**UN**	**3,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

4.1.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL TIPO 10K, COMP.= 500MM	UN	3,00
4.1.30	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/600 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00
4.1.31	CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 4"	UN	2,00
4.1.32	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00
4.1.33	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO 3X38X38MM FURO 18MM	UN	30,00
4.1.34	ARRUELA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 100 X 100 X 21 MM, FORNECIMENTO	UN	2,00
4.1.35	CABO DE ALUMÍNIO NU SEM ALMA 2/0 AWG 7 FIOSX3,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORT	M	10,00
4.1.36	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 2/0 AWG	UN	3,00
4.1.37	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 3""	CJ	4,00
4.1.38	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,00
4.1.39	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, DIÂMETRO DE 80MM (3"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CONEXÕES	M	6,00
4.1.40	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202	M	3,00
4.1.41	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO	UN	5,00
4.1.42	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 70MM2	UN	15,00
4.1.43	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
4.1.44	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
4.1.45	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
4.1.46	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3,00

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

4.1.47	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV	**UN**	**3,00**
4.1.48	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	**UN**	**3,00**
4.1.49	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL EM AÇO CARBONO 16 MM	**UN**	**3,00**
4.1.50	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	**UN**	**2,00**
4.1.51	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	**UN**	**10,00**

ETAPA 05: SOLUÇÃO SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
5.1	**TANQUE SÉPTICO**		
5.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	**M**	**12,00**

Quantidade	x	Comprimento	=	Total	LOCAL
1,00	x	12,00	=	12,00	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 12,00

5.1.2	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	**M3**	**24,83**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,78	x	2,38	x	2,76	=	24,83	ESC TANQUE

TOTAL= 24,83

5.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	**M3**	**0,29**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,20	x	1,80	x	0,05	=	0,29	RADIER

TOTAL= 0,29

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

5.1.4	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	**M2**	**5,76**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	ÁREA	LOCAL
1,00	x	3,20	x	1,80	=	5,76	RADIER

TOTAL= 5,76

5.1.5	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	**M2**	**123,00**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
5,00	x	10,00	x	2,46	=	123,00	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 123,00

5.1.6	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	**M3**	**0,21**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	10,00	x	0,14	x	0,15	=	0,21	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 0,21

5.1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	**M2**	**20,66**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	8,40	x	2,46	=	20,66	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 20,66

5.1.8	REBOCO EM ARGAMASSA COM TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUCAO DE TALISCAS	**M2**	**20,66**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	8,40	x	2,46	=	20,66	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 20,66

5.1.9	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	**M3**	**0,59**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Alura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	2,80	x	1,40	x	0,15	=	0,588	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 0,59

5.1.10	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	**M3**	**0,86**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,20	x	1,80	x	0,15	=	0,86	TAMPA (TOPO)

TOTAL= 0,86

5.1.11	ESCORAMENTO METALICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	**M2**	**5,76**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	3,20	x	1,80	=	5,76	TAMPA (TOPO)

TOTAL= 5,76

5.1.12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_06/2018	**M2**	**20,66**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	8,40	x	2,46	=	20,66	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 20,66

5.1.13	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	**M3**	**9,21**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,18	x	1,78	x	2,76	=	15,62	TANQUE SÉPTICO
1,00	x	3,78	x	2,38	x	2,76	=	24,83	ESC. TANQUE

TOTAL= 9,21

5.1.14	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	**M3**	**20,31**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,18	x	1,78	x	2,76	=	15,62	TANQUE SÉPTICO
						EMPOLAMENTO	=	1,30	

TOTAL= 20,31

5.1.15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60 X 60 X 7CM PARA CAIXA COM ALCA E CANTONEIRA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	**UN**	**2,00**

Quantidade	LOCAL
2,00	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 2,00

5.2 FILTRO ANAERÓBIO

5.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	**M**	**11,80**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	4,17	x	2,83	=	11,80	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 11,80

5.2.2	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	**M3**	**24,92**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,77	x	2,43	x	2,72	=	24,92	FILTRO

TOTAL= 24,92

5.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	**M3**	**0,29**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,17	x	1,83	x	0,05	=	0,29	BASE (FUNDO)

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

						TOTAL=	**0,29**				
5.2.4	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021									**M2**	**5,80**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Área			LOCAL	
	1,00	x	3,17	x	1,83	x	5,80			PROJETO SANITÁRIO	
						TOTAL=	**5,80**				
5.2.5	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO									**M2**	**25,87**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área			LOCAL	
	1,00	x	10,69	x	2,42	=	25,86			PROJETO SANITÁRIO	
						TOTAL=	**25,87**				
5.2.6	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021									**M3**	**0,38**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL	
	8,00	x	0,14	x	0,14	x	2,42	=	0,38	PROJETO SANITÁRIO	
						TOTAL=	**0,38**				
5.2.7	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021									**M3**	**0,22**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL	
	1,00	x	10,69	x	0,14	x	0,15	=	0,22	PROJETO SANITÁRIO	
						TOTAL=	**0,22**				
5.2.8	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021									**M3**	**0,22**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL	
	1,00	x	10,69	x	0,14	x	0,15	=	0,22	PROJETO SANITÁRIO	
						TOTAL=	**0,22**				

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

5.2.9	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	**M3**	**0,13**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
3,00	x	2,20	x	0,20	x	0,10	=	0,13	VIGOTA DOS COLETORES

TOTAL= 0,13

5.2.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	**M2**	**26,62**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	11,00	x	2,42	=	26,62	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 26,62

5.2.11	REBOCO EM ARGAMASSA COM TRACO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM COM EXECUCAO DE TALISCAS	**M2**	**26,62**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	11,00	x	2,42	=	26,62	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 26,62

5.2.12	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	**m3**	**0,57**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	2,60	x	1,45	x	0,15	=	0,5655	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 0,57

5.2.13	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	**M3**	**0,71**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	2,58	x	1,83	x	0,15	=	0,71	TAMPA (TOPO)

TOTAL= 0,71

5.2.14	ESCORAMENTO METALICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "B" (H=3,30 A 4,50 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	**M2**	**4,72**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	=	Área	LOCAL
1,00	x	2,58	x	1,83	=	4,72	TAMPA (TOPO)

TOTAL= 4,72

5.2.15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60 X 60 X 7CM PARA CAIXA COM ALCA E CANTONEIRA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	**UN**	**4,00**

Quantidade	LOCAL
4,00	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 4,00

5.2.16	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 3 E 4, EM CAMADAS DE 10CM.	**M3**	**5,10**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	2,20	x	1,45	x	1,60	=	5,10	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 5,10

5.2.17	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMAOS, REFORCADA COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_06/2018	**M2**	**26,62**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	11,00	x	2,42	=	26,62	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 26,62

5.2.18	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	**M [**	**15,00**

Quantidade	x	Comprimento	=	Área	LOCAL
5,00	x	3,00	=	15,00	FILTRO GEOTEXTIL - APLICAÇÃO

TOTAL= 15,00

5.2.19	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	**M3**	**9,14**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

1,00	x	3,17	x	1,83	x	2,72	=	15,78	FILTRO
1,00	x	3,77	x	2,43	x	2,72	=	24,92	ESC. FILTRO

TOTAL= 9,14

5.2.20	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.	**M3**	**20,51**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	3,17	x	1,83	x	2,72	=	15,78	FILTRO
						EMPOLAMENTO	=	1,30	

TOTAL= 20,51

5.3 SUMIDOURO

5.3.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	**M**	**18,63**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	8,10	x	2,30	=	18,63	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 18,63

5.3.2	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATE 3,0 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	**M3**	**56,03**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	7,70	x	1,90	x	3,83	=	56,03	ESC SUMIDOURO

TOTAL= 56,03

5.3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2	**M3**	**0,38**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
8,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,26	SAPATA
1,00	x	12,20	x	0,20	x	0,05	=	0,12	VIGA BALDRAME

TOTAL= 0,38

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

5.3.4	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 2 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	**M3**	**2,56**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
8,00	x	0,80	x	0,80	x	0,50	=	2,56	SAPATA

TOTAL= 2,56

5.3.5	CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO.	**M3**	**0,98**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
8,00	x	0,19	x	0,19	x	3,38	=	0,98	PILARES

TOTAL= 0,98

5.3.6	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	**M3**	**2,05**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	18,60	x	0,19	x	0,20	=	0,71	BALDRAME
2,00	x	18,60	x	0,19	x	0,19	=	1,34	CINTAS(MEIO E TOPO)

TOTAL= 2,05

5.3.7	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=30MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	**M3**	**1,38**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	7,10	x	1,30	x	0,15	=	1,38	TAMPA

TOTAL= 1,38

5.3.8	ESCORAMENTO METALICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM*	**M2**	**6,03**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	6,70	x	0,90	=	6,03	TAMPA

TOTAL= 6,03

5.3.9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	LOCAL	**KG**	**25,30**
		SAPATA		
5.3.10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	LOCAL	**KG**	**50,60**
		BALDRAME		
5.3.11	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	LOCAL	**KG**	**10,00**
		BALDRAME		
5.3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	LOCAL	**KG**	**184,20**
		PILAR	**83,00**	
		CINTA	**101,20**	
5.3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	LOCAL	**KG**	**32,90**
		PILAR	**13,90**	
		CINTA	**19,00**	
5.3.14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		**M2**	**12,80**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
8,00	x	3,20	x	0,50	=	12,80	SAPATA

TOTAL= 12,80

5.3.15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	**M2**	**7,44**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	18,60	x	0,20	=	7,44	BALDRAME

TOTAL= 7,44

5.3.16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	**M2**	**10,28**

Quantidade	x	Largura	x	Altura	=	Área	LOCAL
8,00	x	0,38	x	3,38	=	10,28	PILAR

TOTAL= 10,28

5.3.17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	**M2**	**14,88**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
2,00	x	18,60	x	0,40	=	14,88	CINTA

TOTAL= 14,88

5.3.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	**M2**	**58,22**

Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área	LOCAL
1,00	x	18,60	x	3,13	=	58,22	SUMIDOURO

TOTAL= 58,22

5.3.19	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 3 E 4, EM CAMADAS DE 10CM.	**M3**	**19,79**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
1,00	x	6,70	x	0,90	x	0,30	=	1,81	FUNDOS
1,00	x	18,00	x	0,30	x	3,33	=	17,98	PAREDES LATERAIS

OBS: CONFORME PROJETO SANITARIO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

						TOTAL=	**19,79**				
5.3.20	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M									**M2**	**69,33**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Altura	=	Área		LOCAL		
	1,00	x	19,20	x	3,33	=	63,93		SOLO/BRITA		
	1,00	x	18,00	x	0,30	=	5,40		TOPO DA BRITA		
						TOTAL=	**69,33**				
5.3.21	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60 X 60 X 7CM PARA CAIXA COM ALCA E CANTONEIRA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO									**UN**	**3,00**
	Quantidade								LOCAL		
	3,00								PROJETO SANITÁRIO		
						TOTAL=	**3,00**				
5.3.22	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016									**M3**	**7,32**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL	
	1,00	x	7,70	x	1,90	x	0,50	=	7,32	SOLO/BRITA	
						TOTAL=	**7,32**				
5.3.23	BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM.									**M3**	**63,33**
	Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL	
	1,00	x	7,70	x	1,90	x	3,83	=	56,03	ESC SUMIDOURO	
	1,00	x	7,70	x	1,90	x	0,50	=	7,32	REATERRO	
							Empolamento	=	1,3		
						TOTAL=	**63,33**				
5.4	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO**										
5.4.1	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 1,21 A 1,50M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600									**UN**	**1,00**

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

Quantidade	LOCAL
1,00	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 1,00

5.4.2 ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNIDADE ATE 1,50M. **M3** **2,61**

Πr² x altura	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
3,14	x	0,80	x	0,80	x	1,30	=	2,61	PROJETO SANITÁRIO

TOTAL= 2,61

5.4.3 BOTA-FORA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM. **M3** **3,40**

Quantidade	x	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Volume	LOCAL
3,14	x	0,80	x	0,80	x	1,30	=	2,61	ESC SUMIDOURO
						Empolamento	=	1,3	

TOTAL= 3,40

JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PB Nº 162006732-3
MAT: 523.635-5

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129427] [SENHA] JOSÉ DEUSDEDITH SOARES DA SILVA em 06/02/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 10120014.84489753-7424 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489753-7424

PBdoc

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

POLÍCIA MILITAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DO CORPO DA GUARDA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RIRA - PB.

JANEIRO – 2026

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirá o desenvolvimento da obra de construção da nova sede administrativa e reforma do corpo da guarda do 7º Batalhão de Polícia Militar, em Santa Rita-PB.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. MATERIAIS

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados após submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Produtos com equivalência técnica aos aqui especificados poderão ser utilizados com a explícita autorização dos autores do projeto, por escrito, desde que tenham as mesmas características técnicas e de aspecto final, permanecendo a responsabilidade pelos mesmos com a CONTRATADA.

As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras, não sendo permitida a mistura de forma manual, salvo em situações especiais, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva “padiola” para cada material.

Na hipótese da não existência do estudo de dosagem, as dimensões internas das padiolas serão de 0,45 x 0,35 m e 0,30 m de altura.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

2.2. EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá toda a ferramental e equipamento necessários à execução da obra.
Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

2.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso.

Na execução dos serviços deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

a. Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;

b. Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;

c. Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

d. Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência, a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;

e. Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

2.4. SEGURANÇA DO TRABALHO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, bem como a "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO).
As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.
A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela PMPB.
Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.
Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

2.5. FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da CEnArq junto às obras e dará as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotadas, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se, como parte integrante destas Especificações as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias, justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do Projeto serão observados os seguintes critérios:

a. As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264
PBdoc

b. Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
c. Em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
d. Os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se necessário for.

2.6. LICENÇAS E TAXAS

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO serão colocadas placas indicativas das características da obra, de acordo com modelo fornecido pela CEnArq.

Enquanto durar a execução das obras são obrigatórias a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, bem como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

3. ETAPA GERAL

3.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Durante a realização dos serviços a CONTRATADA manterá, no local da obra, profissionais qualificados nas áreas de engenharia e de recursos humanos, com a finalidade de assegurar um perfeito desempenho na execução das tarefas inerentes ao objeto do CONTRATO.

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1. LIMPEZA DA OBRA

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual e mecânica, conforme a necessidade.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.

3.2.2. PLACA DE OBRA

A placa deverá conter, além dos nomes, as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam, títulos, número das carteiras profissionais e região dos registros e ainda o nome da empresa executora da obra, instalação ou

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA.

3.2.3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo e qualquer equipamento necessário ao cumprimento integral do objeto do contrato, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto. A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra, de todos os equipamentos.
O preparo adequado dos acessos e das vias necessárias para circulação também deverá ser realizado.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1. RETIRADAS

As retiradas serão executadas, de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços.

Os serviços de retirada serão complementados pela remoção, que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra, no caso de reaproveitamento, ou local de carga em veículo apropriado, no caso de transporte para fora da obra.

Os locais de armazenamento e bota-fora serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais a serem removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira.

Antes de ser iniciada a demolição ou remoção de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica e as tubulações de água, gás, esgoto e escoamento de águas pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias e dos órgãos competentes.

4.2. BOTA-FORA

Todo o material excedente da escavação será removido para fora da obra.

A carga será feita manual ou mecanicamente e o bota – fora, por caminhão basculante a uma distância média de até 5,0 km.

5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

5.1. ESCAVAÇÃO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

Para a fundação da alvenaria de elevação as cavas terão dimensões mínimas de 0,40 x 0,60 m e deverão aprofundar-se até solo firme, quando for o caso.

Quando se fizer necessário, serão esgotadas, manual ou mecanicamente, as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo da CONTRATADA.

As cavas dos blocos dos pilares terão dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 m devendo se aprofundar até o solo firme.

5.1.1. **MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As cavas para a fundação de alvenaria de pedra argamassada serão medidas por metro cúbico de material escavado, com as dimensões indicadas no projeto ou de acordo com instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO. Esse volume será medido na própria escavação.

O pagamento será feito a preço unitário contratual, ficando incluídos os custos com escoramento, manuseio do material escavado, mão-de-obra, encargos, ferramentas e todos os demais itens necessários.

5.2. REATERRO

Observar na planilha de levantamento as áreas onde serão reaterradas com material de escavação. O reaterro será compactado manualmente em camadas de 20cm.

5.3. COLCHÃO DE AREIA

A areia a ser utilizada na execução da obra, tanto para o rejunte, como para o colchão de areia, deverá ser de boa qualidade, sem torrões e desprovidas de matéria orgânica. A granulometria deverá ser uniforme, proporcionando um melhor processo de mistura a outros agregados.

6. FUNDAÇÃO

Antes de iniciadas as fundações, será feita a verificação das condições do lençol d'água subterrâneo, mediante a escavação de poços piloto.

O tipo e dimensões das fundações serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

6.1. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Após a escavação, o fundo da vala deverá ser apiloado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg e regularizado.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

O assentamento das pedras será feito com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

As cavas serão preenchidas com rachões de pedra calcária de tamanho irregular, colocados lado a lado, formando uma camada horizontal. Em seguida, a superfície será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subseqüente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo uma melhor ocupação dos vazios entre elas.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até preencher toda a cava, atingindo a altura indicada no projeto.

6.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 (uma) vez, com tijolos cerâmicos de oito furos, de boa qualidade, rejuntados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), devendo ter altura suficiente para conter o aterro do caixão.

Os tijolos serão molhados antes do seu assentamento, para melhorar sua aderência à argamassa.

6.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

O concreto magro para lastro será no traço 1;4,5:4,5 (cimento / areia média / brita 1) serão confeccionadas com concreto simples traço a betoneira.
Preliminarmente, o fundo das cavas deverá ser apiloado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg e regularizado por um lastro de concreto magro no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 8,0 cm de espessura. Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das valas e colocada uma camada de concreto magro para regularização. Deverá ser observado seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

6.4. CINTA DE AMARRAÇÃO

Sobre o embasamento correrá uma cinta de 20x15 cm em concreto armado, com **Fck = 25 MPa.** Serão utilizadas formas de tábuas em madeira mista.

6.5. CONCRETO CICLÓPICO FCK=30 MPA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

O concreto ciclópico refere-se à adição ao concreto convencional um volume de até 30% de pedra de mão, lavadas e saturadas, no local de aplicação do concreto. A espessura de envolvimento da pedra de mão pelo concreto deve ser de no mínimo 5,0 cm. O concreto, onde as pedras de mão são adicionadas, deve possuir resistência característica à compressão mínima de 15 MPa, 30% em volume de pedra de mão e 70% de concreto.

6.6. SAPATAS

As sapatas serão confeccionadas com concreto armado, traçado a betoneira, com **Fck = 30 MPa.**

Preliminarmente, o fundo das cavas deverá ser apiloado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg e regularizado por um lastro de concreto magro no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 8,0 cm de espessura.

Serão utilizadas formas de tábuas de madeira mista.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas. Deverá ser observado seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

DETALHE ESQUEMÁTICO DA FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA

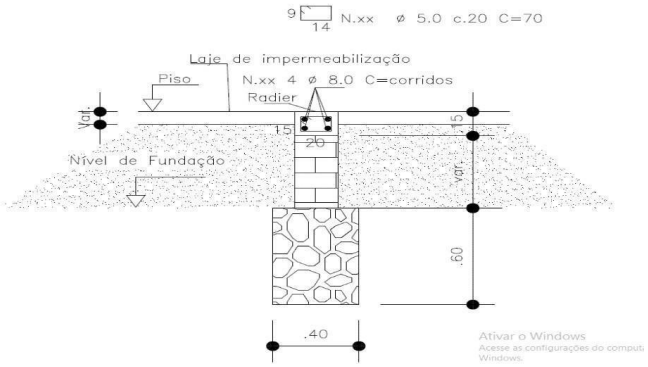

7. ESTRUTURA

O tipo e dimensões da estrutura serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo,

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso, na sua forma mais recente.

Serão observadas, rigorosamente, todas as particularidades do projeto arquitetônico.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais, vigas, montantes, cintas, lajes, etc. poderá ser concretado sem a minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa de concreto.

7.1. FÔRMAS

Serão confeccionadas com chapas de madeira compensada resinada, com espessura mínima de 12 mm e devem se adaptar às dimensões das peças da estrutura projetada e construídas de modo a não se deformarem sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.
A construção das formas e escoramentos deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

As escoras serão em peças de madeira 3”x3” e os escoramentos com mais de 3,0 m de altura deverão ser contraventados.

Antes do lançamento do concreto, será procedida uma cuidadosa limpeza das formas.

Os prazos mínimos admitidos para a retirada das fôrmas serão os seguintes:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas: 14 dias;
- Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

7.2. ARMADURAS

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço devem ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuada oxidação.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

As barras da armadura deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.

Durante o lançamento do concreto serão observadas e mantidas as posições e afastamentos das barras.

7.3. CONCRETAGEM

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor que ¼ da menor dimensão da peça.

Não será permitido o uso da areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade.

A dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas, previamente dimensionadas, para atender o Fck = 30 MPa, medindo-se o cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de 360 kg/m³ de concreto.

A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%.

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para pequenos serviços e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento que será introduzido da sua embalagem original.

Serão sempre empregados vibradores por imersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

7.4. VERGAS E CONTRAVERGAS

Sobre os vãos das portas e janelas serão executadas vergas, em concreto armado e, na parte inferior dos vãos das janelas, serão executadas contravergas. Em ambos os casos o concreto terá o Fck = 20 MPa, com o mínimo de 0,30 m de trespasse para cada lado dos vãos.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

7.5. BANCO EM ALVENARIA DE ½ VEZ

Os bancos têm os pés em alvenaria, assento e encosto em concreto armado, sendo revestido de chapisco e reboco.

7.6. LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COBERTA

A laje de coberta (forro) será pré-moldada, com lajotas e capeamento em concreto com fck=20mpa, com escoramento em madeira (reaproveitamento 3 vezes) e ferragem negativa, com espessura de 8 em.

8. PAREDES E PAINÉIS

8.1. ALVENARIAS

As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos, de oito furos, com dimensões de 19x19x9cm, de boa qualidade, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,0 cm e deverão ser rebaixadas a colher.

Serão colocados tacos de madeira de lei, em número, dimensões e posição adequada, para fixação de portas e janelas.

8.2. DIVISÓRIAS EM GRANITO

Divisórias em granito do tipo CINZA *ANDORINHA e PRETO* ou equivalente técnico, conforme indicado em projeto de arquitetura e aprovação da fiscalização. As divisórias terão polimento em suas duas faces e espessura de 3 cm e fixada no piso e paredes.

8.3. MURO DE CONTORNO

O muro de contorno será executado em alvenaria de 1/2 vez, contendo: locação, escavação, alvenaria de Pedra argamassada, embasamento, radier, cinta em concreto armado, pilar em concreto armado a cada 3,00m, chapisco, reboco, pintura PVA, selador, e altura final de acordo com o projeto arquitetônico.

8.4 MURETA EM ALVENARIA

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

Em concreto pré-moldado, com fundação executada com alvenaria de 1 vez de tijolos de 8 furos e concreto magro.

9. COBERTA

9.1. TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO

Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44x1,10m.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos.

A colocação obedecerá às sobreposições mínimas laterais e longitudinais.

A fixação das peças deverá obedecer aos espaçamentos mínimos, inclinações mínimas e demais critérios indicados pelo respectivo fabricante.

9.2. CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO

Deverá ser instalada a cumeeira em telha de fibrocimento, com as peças de fixação e apoio.

9.3. TRAMA EM MADEIRA

O madeiramento será constituído exclusivamente de peças serradas de madeira de lei, tipo Massaranduba, Jatobá, Pau D'arco, etc, bem secas e retilíneas, isentas de partes brancas, não queimadas e sem nós ou fendas que comprometam a sua durabilidade, resistência e aparência.

As peças que na montagem não se adaptarem perfeitamente às ligações ou que tenham deformação de maneira tal que prejudique a estrutura, serão substituídas.

10. IMPERMEABILIZAÇÃO

10.1. REGULARIZAÇÃO PARA LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre a laje de impermeabilização será executada uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 2 cm.

Para a aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante 7 dias que sucederem a sua execução.

10.2. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

Será feita a impermeabilização com manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer nas calhas, lajes de cobertura sem trânsito, marquises e beirais conforme projeto de arquitetura.

Durante a aplicação da manta em alumínio de 3 mm de espessura deverá ser estruturada com poliéster pré-estabilizado. Impermeabiliza e melhora o conforto térmico do ambiente. O produto atenderá às normas ABNT e sua aplicação obedecerá rigorosamente à orientação do fabricante.

As superfícies a serem impermeabilizadas receberão uma camada de regularização com argamassa 1:3 (cimento e areia) e espessura mínima de 2,0 cm, devendo ser executada de forma a garantir o rápido e seguro esgotamento das águas pluviais, a fim de se prevenir a formação de poças e a deterioração da impermeabilização pela prolongada estagnação de água.

Deverão ser removidas todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira, especialmente os inseridos na massa do concreto. Em seguida será efetuada a lavagem enérgica da superfície com água abundante.

As camadas impermeáveis serão executadas por pessoal especializado, cabendo à CONTRATADA fazer prova, perante a FISCALIZAÇÃO, desse fato, mediante atestado fornecido pelos fabricantes dos produtos especificados para cada tipo ou sistema. Os trabalhos de impermeabilização serão realizados com tempo seco.

10.3. PROTEÇÃO MECÂNICA

Deverá ser executada a proteção mecânica com argamassa de cimento e areia com traço 1:4 e espessura de dois centímetros, nos locais informados nas planilhas orçamentárias e projetos.

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias de madeira deverão seguir as especificações do quadro de esquadrias e das planilhas orçamentárias. Deverão ser em madeira imbuia e madeira de lei. Todas serão seladas, emassadas e pintadas com esmalte sintético.

11.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

As esquadrias serão em alumínio com coloração conforme detalhado no projeto de arquitetura. Porta de alumínio (linha 30) de abrir/correr, na cor preto/ n/b, para banheiro/wc, inclusive fechadura ocupado livre (0,60x1,60)m.

11.2. ESQUADRIA DE FERRO

O portão de ferro, com ferragem, ferrolho e cadeado - fornecimento e instalação. O gradil em montantes da linha belgo nylofor, inclusive pintura conforme projeto, belgo ou similar, inclusive postes e acessórios, e receberá tratamento antiferruginoso e de acordo com os detalhes do projeto específico. Serão chumbados na alvenaria, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Todo o ferro das esquadrias receberá um tratamento com base antioxidante.

12. FORRO

12.1. FORRO EM PLACAS DE GESSO

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão colocados forro de placas de gesso, pré-moldadas, com 0,65 x 0,65 m, montadas de acordo com a orientação do fabricante.

As placas de gesso deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso, pois a superfície deverá ficar lisa e sem irregularidades, pronta para receber a massa corrida e a pintura.

13. REVESTIMENTO

13.1. CHAPISCO

Todas as superfícies lisas como: paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média) com espessura de 5,0 mm.

As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

13.2. REBOCO (MASSA ÚNICA)

Após a completa *pega* do chapisco será aplicada uma massa única, aprumada, nivelada e desempenada, com espessura máxima de 2,0 cm, apresentando um acabamento perfeitamente plano, não sendo toleradas ondulações ou

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

irregularidades na superfície acabada.

Será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A superfície do chapisco, antes de receber a massa única, deverá ser abundantemente molhada.

13.3. EMBOÇO

Nas paredes revestidas com cerâmica, após a completa *pega* do chapisco, será aplicado um emboço com argamassa, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), na espessura de 1,5 cm, devidamente aprumado e sarrafeado a régua, pronto para receber o revestimento.

A superfície do chapisco, antes de receber o emboço, deverá ser abundantemente molhada.

13.4. CERÂMICA

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão colocadas cerâmicas esmaltadas PEI 5, do tipo ELIZABETH ou equivalente técnico, nas dimensões e cores especificadas no projeto.

Serão assentadas com argamassa AC-3, pré-fabricada de cimento colante, sobre o emboço e, após 5 dias, rejuntadas rejunte pré-fabricado. As juntas terão 3 mm de espessura.

Após a cura do rejuntamento a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

14. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura, como: vidros, louças sanitárias, bancadas etc.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as esquadrias deverão ser protegidas com papel colante, assim como os espelhos, pedras, rosetas, puxadores, etc.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

As cores estão definidas nos detalhes do projeto de arquitetura.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície, com espessura regular mínima possível em cada demão e livre de escorrimentos.

14.1. PINTURA LÁTEX PVA

As lajes de forro, elementos vazados e todas as paredes internas que não forem revestidas com cerâmica, terão acabamento com pintura látex PVA, CORAL ou equivalente técnico, de acordo com as seguintes recomendações:

- Lixamento leve e espanamento das superfícies;
- Sobre a massa única será aplicada uma demão de selador;
- Sobre o selador será aplicada duas demãos de massa corrida, conforme indicado em PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com desempenadeira de aço ou espátula;
- Após o lixamento, será aplicada a tinta acrílica, em duas demãos, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

No forro de gesso a pintura será aplicada em duas demãos, sobre duas demãos de massa corrida.

14.2. PINTURA EM PISO

14.2.1. PINTURA ACRÍLICA

Será aplicada nas pavimentações externas para sinalizações como logomarcas para portadores de necessidades especiais (PNE) e/ou indicação para idosos, e em piso cimentado da quadra com tinta verde específica para este tipo de piso, conforme indicado em projeto arquitetônico.

14.2.2. PINTURA EPÓXI

A pintura em tinta epóxi será aplicada nas arquibancadas e na quadra.

14.3. PINTURA COMPUTADORIZADA

Nas paredes externas, sobre o reboco, será aplicada uma demão de selador e duas demãos de pintura acrílica de acordo com o indicado no projeto de arquitetura.

14.4. PINTURA ESMALTE

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

As esquadrias de ferro receberão uma pintura em esmalte brilhante, em duas demãos, sobre uma base com tratamento anticorrosivo, já executado pelo fabricante.

Já nas esquadrias de madeira, será a pintura em esmalte sintético, em duas demãos, além do selador e do emassamento.

15. PISO

15.1. LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje de impermeabilização será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita granítica) com espessura de 0,08 m. Será lançada sobre o aterro do caixão e o radier, após perfeita compactação e nivelamento do aterro e colocação das tubulações que passam sob o piso e, se for o caso, depois de executado o sistema de drenagem.

A laje só será executada depois de liberada pela FISCALIZAÇÃO.

15.2. PISO GRANILITE

As áreas internas indicadas no projeto de arquitetura, cuja execução deverá obedecer às seguintes recomendações:

- O preparo da argamassa e a execução do piso de granilite deverão ser realizados através de mão-de-obra especializada;
- O granilite será aplicado sobre uma base de argamassa de regularização da laje de impermeabilização ou de concreto armado - traço 1:3 (cimento e areia), com espessura mínima de 2 cm;
- Deverá ser considerada uma declividade mínima de 0,5 % em direção a ralos, buzinotes ou saídas d'água;
- Sobre a camada de regularização será fixada uma junta plástica, formando painéis quadrados de 0,80 X 0,80 m;
- Para o preparo do granilite deverá ser seguida rigorosamente a dosagem da granilha com o cimento, de acordo com a especificação do fabricante;
- Sobre a camada de regularização ainda fresca, antes que se tenha dado o início da pega será aplicado o granilite na espessura mínima de 8 mm;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

- O granilite deverá ser nivelado e compactado com roletes e alisado com desempenadeira de aço;
- Logo que o granilite tenha resistência para que sua textura superficial não seja prejudicada, deverá ser lançada uma camada de areia molhada de 3 a 4 cm de espessura, mantida permanentemente umedecida durante o mínimo de sete dias;
- O polimento será dado com passagens sucessivas de politriz, dotada de pedras de esmeril nas granas 36 e 60, estucamento e uma passagem final de esmeril de grana 120;
- Nas escadas os degraus serão executados com quinas levemente arredondadas e com acabamento em esmeril de grana 80. Em degraus, patamares e rampas, será obrigatória a instalação de faixas antiderrapantes com produto à base de resina epóxi.

15.3. PISO EM CERÂMICA

Após o endurecimento da camada regularizadora, será colocado o piso em cerâmica especificado no projeto de arquitetura, com as medidas mínimas de 60 x 60 cm, fabricado pela *ELIZABETH* ou equivalente técnico, assentado com argamassa pré- fabricada AC-III.

Em seguida da cura do rejunte a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

Em seguida da cura do rejunte a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

15.4. REGULARIZAÇÃO DE BASE (CONTRA-PISO)

Sobre a laje de impermeabilização será executada uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura de 2 cm.

Para a aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante 7 dias que sucederem a sua execução.

15.5. PISO EM CONCRETO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

Nos locais indicados no projeto de arquitetura, serão construídos os pisos das calçadas de passeio. A mesma deverá ter de concreto moldado in loco com acabamento convencional, espessura de 8 cm e tela de aço.

Para a execução dos pisos, a superfície de base deverá estar completamente limpa e lavada no momento do lançamento do concreto, com os devidos cuidados e controle de resistência.

15.6. MEIOS-FIOS

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

15.7. PISO TÁTIL EM CONCRETO

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa colante ACII e rejuntamento industrializado.

15.8. RAMPA DE ACESSO

Deverão ser executadas rampas em concreto desempolado liso. Os respectivos locais deverão seguir o projeto de arquitetura.

16. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações hidro-sanitárias deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

OBS: Em caso de haver produtos/matérias, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com marcas específicas e que, por algum motivo, não possam serem utilizados, **sempre utilizar outro produto/matéria com equivalência técnica ao especificado**, com prévia autorização de uso, por parte da FISCALIZAÇÃO.

17. DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações de drenagem pluvial deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

ORÇAMENTÁRIA.

18. LOUÇAS E METAIS

Deverão ser utilizados louças e metais de primeira linha, tais quais as indicadas no projeto de arquitetura e na planilha orçamentária ou equivalentes técnicos, com as seguintes especificações:

- Bacias sanitárias completas, em louça branca com caixa de descarga acoplada, Deca linha Vogue Plus Ref. Cp525 ou equivalente, inclusive tampa ref. Ap50 e acessórios correspondentes.
- Cuba de embutir de aço inoxidável, inclusa válvula tipo americana a e sifão tipo garrafa em metal cromado, nas dimensões solicitadas em projeto;
- Cuba oval de embutir, linha Carrara tipo L37, Deca ou equivalente técnico;
- Bacias sanitárias com caixa de descarga acoplada completa para PNE (NBR-9050) para deficiente ref. P51, de louça branca, Deca, linha Vogue Plus ou equivalente técnico, inclusive assento sanitário Vogue Plus Linha Conforto-BR cód. AP5217, Deca e acessórios correspondentes;
- Bancada em granito Verde ubatuba, com espessura de 2,0cm, com 60,00 cm de largura, com respaldo e testeira de 8cm;
- Assento sanitário em polipropileno branco, tipo convencional, marca Deca linha universal ou equivalente técnico;
- Torneiras de bancada em metal cromado bica baixa, Lorenzetti, linha Lorenfresh light 1194 C28 ou equivalente técnico;
- Torneira de parede para cozinha com mecanismo de ¼ volta, arejador articulado, bica móvel e acabamento cromado;
- Torneira gourmet de parede, com ducha flexível de longo alcance;
- Dispenser para sabonete em inox;
- Duchas higiênicas em metal cromado, da marca Deca ou equivalente técnico;
- Dispenser/Porta toalha em inox;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

- Dispenser/suporte rolo para papel higiênico em inox:
- Barras horizontais e verticais em aço inoxidável, diâmetro de 2 ½", comprimento de 80 cm, da Deca ref. 2310, ou tecnicamente equivalentes, deverão obedecer rigorosamente ao que estabelece as Normas de acessibilidade;
- Lavatórios sem coluna de canto, suspenso, em louça branca, para banheiros acessíveis, linha Izy, Deca ou equivalente técnico, inclusive sifão em PVC, válvula e engate;
- Banco ABS retrátil articulado para banho (PNE);
- Chuveiro alta segurança antivandalismo, com registro de acionamento restrito e pino acionador de alta resistência, deca ou similar
- Espelho cristal com esp=4mm, sem moldura;

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, telefônicas e de lógica, serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

OBS: Em caso de haver produtos/matérias, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com marcas específicas e que, por algum motivo, não possam serem utilizados, **sempre utilizar outro produto/matéria com equivalência técnica ao especificado**, com prévia autorização de uso, por parte da FISCALIZAÇÃO.

20. CABEAMENTO ESTRUTURADO

As instalações de rede lógica, serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

21. INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações de drenagem pluvial deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

OBS: Em caso de haver produtos/matérias, na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com marcas específicas e que, por algum motivo, não possam serem utilizados, **sempre utilizar outro produto/matéria com equivalência técnica ao especificado**, com prévia autorização de uso, por parte da FISCALIZAÇÃO.

22. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As obras de construção do sistema de prevenção contra incêndio ficarão sob a responsabilidade de empresa especializada, obedecerão às normas prescritas pelo Corpo de Bombeiros, SUSEP e Ministério do Trabalho e ainda aos métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT.

Os projetos e detalhes de execução deverão ser integralmente obedecidos.

22.1. CASA DE BOMBA

A casa de bomba será construída ao lado do reservatório, de acordo com as seguintes especificações:

- Terá a dimensão de 2,00x2,00m e altura de 2,00m;
- As paredes de alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos de boa qualidade, dispostos de maneira “deitada”. As fiadas deverão estar niveladas, alinhadas e aprumadas;
- A cobertura será com laje impermeabilizada;
- As paredes deverão ser revestidas com reboco em massa única, precedidas de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;
- A porta deverá ser executada em alumínio, com lambri, dobradiças de ferro e fechadura;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

- As superfícies revestidas com reboco deverão ser limpas, lixadas e receberão no mínimo duas demãos de tinta acrílica de primeira qualidade, nas paredes externas e internas.

23. RESERVATÓRIO INFERIOR

Serão instalados reservatórios inferiores em polietileno de 5.000 litros, serão seguidos rigorosamente os PROJETOS ESPECÍFICOS, e todas as recomendações contidas nesta especificação, inclusive o assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações para o perfeito funcionamento dos reservatórios e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

24. RESERVATÓRIO SUPERIOR

Serão instalados dois reservatórios superiores em polietileno de 3.000 litros cada, com volume total de 6.000 litros indicados em projeto, serão seguidos rigorosamente os PROJETOS ESPECÍFICOS, e todas as recomendações contidas nesta especificação, inclusive o assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações para o perfeito funcionamento do reservatório e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

25. DIVERSOS

A contratada fornecerá e implementará em locais determinados no projeto de arquitetura e de acordo com os detalhes, os seguintes acessórios:

- Abertura de letreiros com tinta acrílica;
- Logotipo do governo do Estado;
- Logotipo da PMPB;
- Toten padrão PMPB;
- Guarda-corpo/corrimão em tubo de aço galvanizado com 6 tubos na horizontal de 1 ½’, apoiados em tubo de 1 ½”;

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

26. LIMPEZA DA OBRA

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.
Antes do recebimento definitivo da obra, todos os aparelhos sanitários, louças, metais, luminárias, bancadas, esquadrias, ferragens e vidros serão limpos com o uso de produto apropriado, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Os pisos e as paredes do tipo impermeável serão lavados.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e removido todo o entulho existente. As áreas externas às edificações serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

_____

CARLOS RAFAEL DOS SANTOS **CALDAS** – ST PM QPC
Engenheiro Civil / CREA-PB: 11117622019
Matrícula: 524.597-4

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129419] [SENHA] CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDAS em 06/02/2026 - 17:46hs.
Documento Nº: 10120014.84489690-8264 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489690-8264

PBdoc

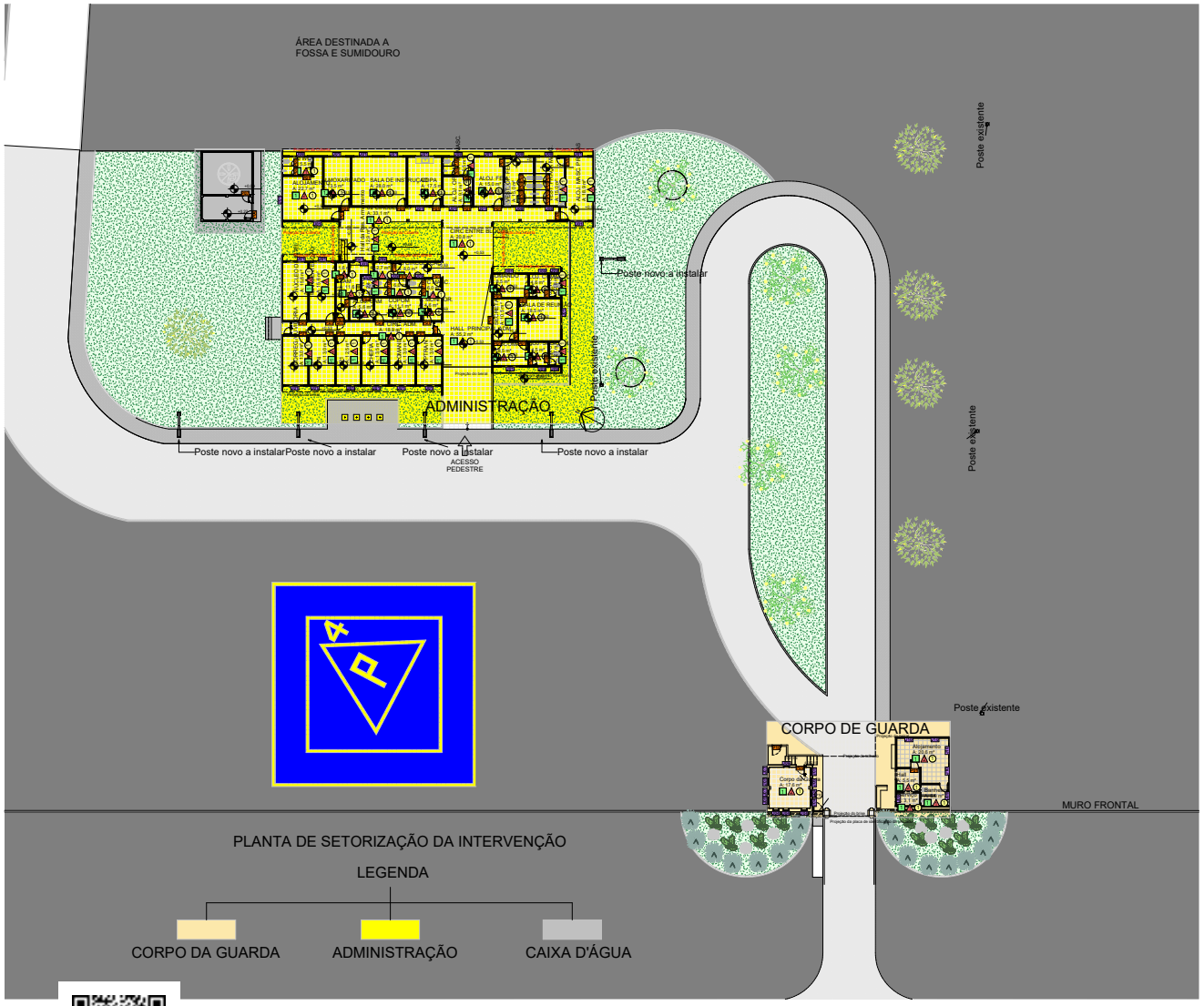

DATA		

REVISÃO

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOLHA: **P00**

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAIBA

LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraiba

	DATA	RESPONSÁVEL		
			Área do terreno	35.604,44m²
ESTUDO			Á. const. (Administração)	594,19m²
DESENHO			Á. const. (Academia)	197,00 m²
CÓPIA			Á. const. exist. (corpo da Guarda)	89,51m²
REVISÃO			Área coberta total	880,07m²

DESENHO: PLANTA DE SETORIZAÇÃO

ARQUITETO:

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489857-6459 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489857-6459

PBdoc

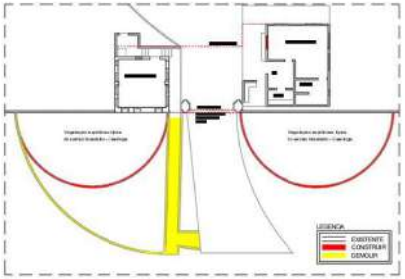

PLANTA DE REFORMA - CORPO DA GUARDA /ALOJAMENTO

Memorial Descritivo - Reforma do Corpo da Guarda do 7º BPM
Em conformidade com a planta de reforma apresentada e demais especificações técnicas, **fica previsto** que serão executados os seguintes serviços no Corpo da Guarda do 7º BPM:

- **Demolições e construções**: deverão ser realizadas as demolições necessárias, conforme indicado na planta de reforma.
- **Sistema de proteção frontal**: será efetuada a substituição da estrutura de proteção existente na fachada frontal, com a inclusão de área destinada à vegetação espinhosa típica do sertão brasileiro (Caatinga).
- **Alojamento**:
- Deverá ser realizada a retirada do telhado atual;
- Instalação de vigas em concreto armado em todo o perímetro, conforme projeto estrutural;
- Construção de novo telhado, estendido até o bloco do Corpo da Guarda;
- Execução de telhado sobre o Corpo da Guarda, eliminando a área do solário.
- **Esquadrias**: substituição integral das portas e janelas existentes no alojamento.
- **Instalações elétricas**: adequação completa do sistema elétrico, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- **Acabamentos internos**:
- Instalação de forro em gesso;
- Execução de revestimento no alojamento.
- **Pisos**: remoção do piso cerâmico existente nos dois blocos.
- **Pintura geral**: realização de pintura em toda a área reformada, garantindo acabamento uniforme e durabilidade.

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

CÓD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT	DESCRIÇÃO	TIPO
J01	1,900	0,500	1,800	23	Janela de correr em alumínio (LINHA 30), com 04 folhas, sendo 02 móveis e 02 fixas com vidro 6mm transparente e acabamento em pintura eletrostatica na cor preto (Padrã1 1,60m)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO E VIDRO - 4 FOLHAS - 0,50 x 1,90 m
J02	0,600	0,500	1,800	1	Janela de correr em alumínio (LINHA 30), com 02 folhas, sendo 01 móvel e 01 fixa com vidro 6mm transparente e acabamento em pintura eletrostatica na cor preto (Padrã1 1,60m)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO E VIDRO - 2 FOLHAS - 0,50 x 0,60 m
J03	1,000	1,000	1,100	1	METAL / CORRER	JANELA DE CORRER EM METAL 1,00 x 1,00 cm
J04	0,570	0,800	1,380	5	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0.80 x 0.57
J05	0,670	0,800	1,380	4	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0.80 x 0.67
J06	0,540	0,800	1,380	1	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0.80 x 0.54
J07	0,360	0,800	1,380	2	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0.80 x 0.36
J08	1,900	0,400	1,900	6	Janela de correr em alumínio (LINHA 30), com 04 folhas, sendo 02 móveis e 02 fixas com vidro 6mm transparente e acabamento em pintura eletrostatica na cor preto (Padrã1 1,60m)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO E VIDRO - 4 FOLHAS - 0.40 x 1.90 m
J09	0,500	0,400	<varia>	9	Janela de correr em alumínio (LINHA 30), com 02 folhas, sendo 01 móvel e 01 fixa com vidro 6mm transparente e acabamento em pintura eletrostatica na cor preto (Padrã1 1,60m)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO E VIDRO - 0.40 x 0.60 m
J10	1,500	0,500	1,520	4	Janela de correr em alumínio (LINHA 30), com 04 folhas, sendo 02 móveis e 02 fixas com vidro 6mm transparente e acabamento em pintura eletrostatica na cor preto (Padrã1 1,60m)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO E VIDRO - 4 FOLHAS - 0,50 x 1,50 m
JG1	1,000	1,000	1,100	1		GRADE JANELA 1,00 X 1,00m

ESPECIFICAÇÃO DOS AMBIENTES

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO	AREA	PERIMETRO	PE-DIREITO
01 CIRC. ADM.	1	2	1	18,9 m²	31,701	2,600
02 CIRCULAÇÃO	1	2	1	33,1 m²	48,927	2,600
03 CIRCULAÇÃO	1	2	1	8,0 m²	13,270	2,600
04 WC	1	1	1	2,7 m²	7,080	2,600
05 WC	1	1	1	2,8 m²	7,100	2,600
08 WC PCD	1	1	1	2,7 m²	6,569	2,600
09 WC	1	1	1	2,4 m²	6,520	2,600
10 WC	1	1	1	5,5 m²	9,635	2,600
Academia	1	2	1	Não colocado	Não colocado	0,000
ALMOXARIFADO	1	2	1	13,5 m²	15,400	2,600
ALOJ. COMANDO	1	2	1	4,6 m²	8,600	2,600
ALOJ. FEM.	1	2	1	15,0 m²	16,000	2,600
ALOJ. MASC. PRAÇAS	1	2	1	18,9 m²	19,696	2,600
ALOJ. OFICIAIS	1	2	1	9,1 m²	12,040	2,600
ALOJ. SAM	1	2	1	5,6 m²	9,460	2,600
ALOJ. SUB-COM.	1	2	1	4,5 m²	8,580	2,600
ALOJAMENTO	1	2	1	22,7 m²	24,556	2,600
Alojamento	1	2	1	20,8 m²	19,920	3,178
Banheiro	1	1	1	5,9 m²	12,850	3,186
Calçada	2	2	1	27,4 m²	36,160	2,800
CHEFIA	1	2	1	13,5 m²	15,400	2,600
CIRC ENTRE BLOCOS	1	2	1	20,8 m²	18,513	2,438
COMANDO	1	2	1	8,5 m²	11,920	2,600
COMAND/F. TÁTICA	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
COPA	1	2	1	17,5 m²	17,000	2,600
COPOM	1	2	1	11,1 m²	14,169	2,600
Corpo da Guada	1	2	1	17,8 m²	17,411	2,600
CORREG./OUVIDORIA	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
DEPOSITO	2	1	2	12,8 m²	15,683	2,073
DML	1	2	1	1,6 m²	5,020	2,600
Hall	1	2	1	5,5 m²	9,360	3,181
HALL PRINCIPAL ADM.	1	2	1	55,2 m²	32,549	2,600
Hall da Res. Armamento	1	2	1	12,9 m²	15,327	2,800
NUCLEO DE INTEL.	1	2	1	15,6 m²	17,200	2,600
P1	1	2	1	12,5 m²	15,000	2,600
P4	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
PIPTRAN	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
Room				Não colocado	Não colocado	0,000
SALA DE INSTRUÇÃO	1	2	1	28,0 m²	21,200	2,600
SALA DE REUNIÃO	1	2	1	18,5 m²	17,220	2,600
SAM	1	2	1	11,8 m²	19,600	2,600
SARGENTEAÇÃO	1	2	1	15,6 m²	17,200	2,600
SECRETARIA	1	2	1	10,5 m²	13,500	2,600
Serviço	1	1	1	3,1 m²	7,300	3,169
SUBCOMANDO	1	2	1	8,5 m²	11,900	2,600
V. MONITOR.	1	2	1	4,6 m²	8,851	2,600
VEST. OF. FEM.	1	1	1	15,0 m²	16,000	2,600
VEST. PRAÇA MASC.	1	1	1	13,0 m²	16,000	2,600
VEST OF MASC.	1	1	1	5,5 m²	9,660	2,600
WC FEM	1	1	1	6,0 m²	10,331	2,600
WC MASC.	1	1	1	6,0 m²	10,331	2,600
Área técnica	2	2		21,9 m²	18,799	2,800

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

PISO

1 CERÂMICA PEI 5, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,60x0,60m. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE DE ACRÍLICO

2 CONCRETO MOLDADA EM LOCO, POLIDO MECANICAMENTE, COM MALHA DE AÇO 20x20 fio Ø4,2mm, COM FILME PLÁSTICO 8micras, COLCHÃO DE AREIA E=5cm, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E=20cm, meio fio 100x15x13x30cm.JUNTA SECA DE 4mm.

3 INTERTRAVADO DE 4CM, ASSENTADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA (H=0,20m). REJUNTE DE GORDA DE CIMENTO, MEIO FIO PREMOLDADO.

4 CERÂMICA PEI 5, NA COR BRANCA. DIMENSÃO MÍNIMA 0.60x0.60m, ANTIDERRAPANTE. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE DE ACRÍLICO.

PAREDE

A CERÂMICA PEI 4, NA COR BRANCA. DIMENSÃO MÍNIMA 0.60x0.30m, COLOCADA DO PISO AO TETO. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE ACRÍLICO.

B REBOCO (CHAPISCO / MASSA ÚNICA) COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA, COR A COMBINAR COM O FISCAL DE OBRA.

TETO

1 FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 0.50x0.50m, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC 12BWG, COM ACABAMENTO EM TINTA PARA GESSO BRANCA

2 LAJE

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
ESCALA 1 : 50

DATA	REVISÃO

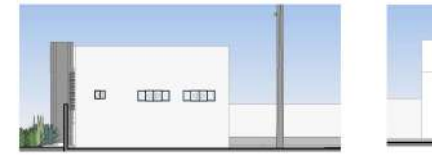

7 1.4 - C. DA GUARDA /ALOJAMENTO - FACHADA SUDESTE
ESCALA 1 : 100

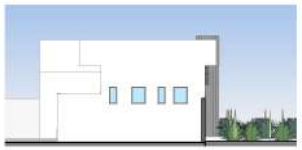

6 1.3 - C. DA GUARDA /ALOJAMENTO - FACHADA NOROESTE
ESCALA 1 : 100

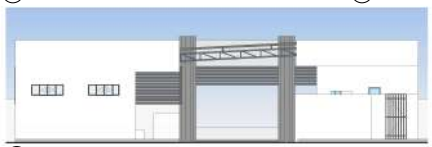

5 1.2 - CORPO DA GUARDA /ALOJAMENTO - FACHADA NORDESTE
ESCALA 1 : 100

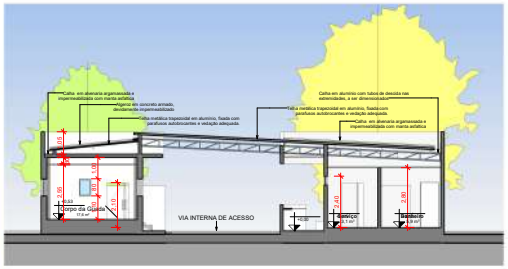

8 1.1 - CORPO DA GUARDA /ALOJAMENTO - CORTE AA
ESCALA 1 : 100

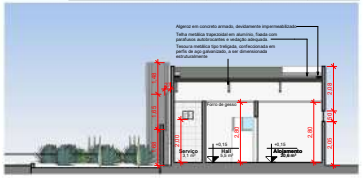

10 1.3 - CORPO DA GUARDA /ALOJAMENTO - CORTE CC
ESCALA 1 : 100

3 1.1 - CORPO DA GUARDA /ALOJAMENTO - FACHADA SUDOESTE
ESCALA 1 : 100

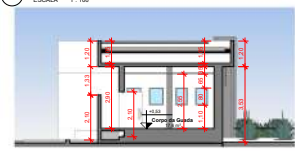

11 1.4 - CORPO DA GUARDA /ALOJAMENTO - CORTE DD
ESCALA 1 : 100

9 1.2 - COR
ESCALA 1 :

Elemento: Placa de Fachada em ACM
Dimensões totais: 1,20m (altura) × 5,50m (largura), ocupando toda a extensão prevista em fachada (conforme imagem de referência).
Material principal: Painel em ACM (Aluminium Composite Material), espessura padrão de 3mm, acabamento externo em pintura poliéster com proteção UV.
Estrutura de suporte: Chassi metálico em perfil de metalon galvanizado, devidamente tratado contra corrosão, fixado à alvenaria por meio de chumbadores mecânicos.
Acabamento frontal: Aplicação de vinil adesivo de alta performance, conforme identidade visual da PMPB.
Durabilidade: Materiais resistentes a intempéries, com vida útil estimada superior a 10 anos para o ACM e 3–5 anos para o vinil adesivo, dependendo da exposição solar.

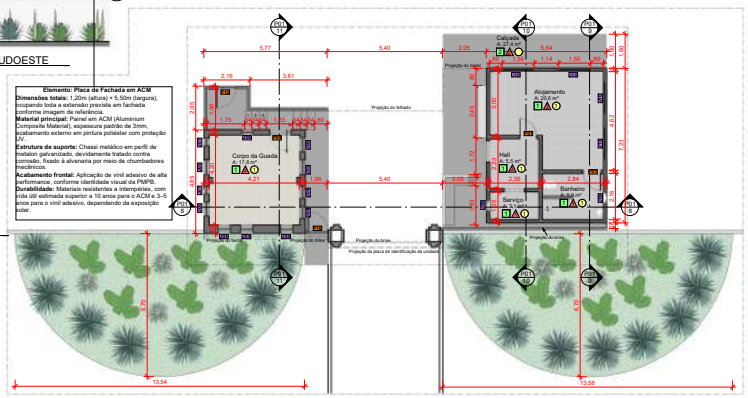

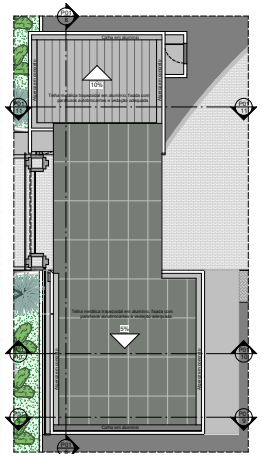

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS E GRADES

TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANT	DESCRIÇÃO
A01			2	Abertura vão em parede
G1	0,860	2,100	1	Grade de ferro pintada de preto.
P01	0,800	2,100	34	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P02	0,900	2,100	1	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P03	0,700	2,100	4	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P05	0,600	1,800	16	Porta, em giro, de alumínio (linha 30), do tipo veneziana com acabamento na cor natural. Fechadura do tipo livre/ocupado.
P06	1,600	2,130	1	Porta alumínio com veneziana 02 folhas de giro
P07	0,700	2,100	1	Porta de abrir, mista (Veneziana sem ventilação), com pintura eletrostática a pó ou em esmalte sintético
P08	3,000	2,130	1	Porta de correr 4 folhas 2 fix
P09	1,000	2,100	1	Porta de Vidro Liso - Comercial
P10	0,960	2,100	2	Grade de ferro pintada de preto.
P12	0,800	2,100	2	Porta de Vidro Liso - Comercial

PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
POLICIA MILITAR COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOLHA: P01
PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAÍBA
LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraíba

	DATA	RESPONSÁVEL		
			Área do terreno	35.604,44m²
ESTUDO			Á. const. (Administração)	594,19m²
DESENHO			Á. const. (Academia)	197,00 m²
CÓPIA			Á. const. exist. (corpo da Guarda)	89,51m²
REVISÃO			Área coberta total	880,07m²

DESENHO: PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ARQUITETO:

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489860-6435 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489860-6435

PBdoc

3 3.1 - ADMINISTRAÇÃO - FACHADA SUDOESTE
ESCALA 1 : 100

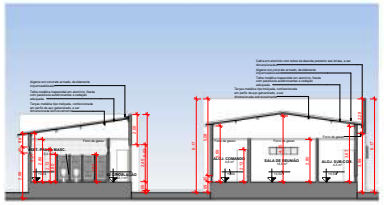

7 3.1 - ADMINISTRAÇÃO - CORTE AA
ESCALA 1 : 100

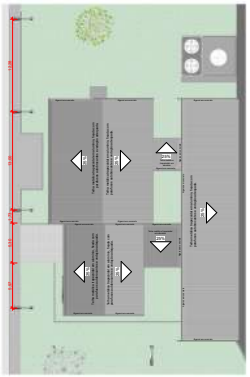

2 3. PLANTA DE COBERTA - ADMINISTRAÇÃO
ESCALA 1 : 200

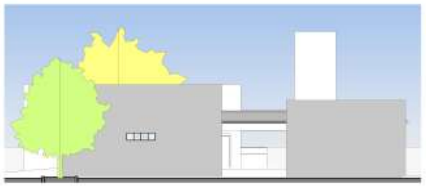

6 3.4 - ADMINISTRAÇÃO - FACHADA SUDESTE
ESCALA 1 : 100

4 3.2 - ADMINISTRAÇÃO - FACHADA NORDESTE
ESCALA 1 : 100

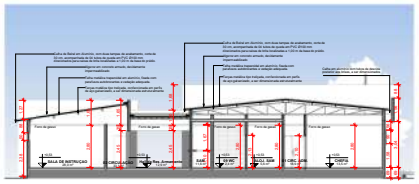

8 ADMINISTRAÇÃO - CORTE BB
ESCALA 1 : 100

ESPECIFICAÇÃO DOS AMBIENTES

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO	AREA	PERIMETRO	PÉ DIREITO
[illegible]						
E1 CIRC. ADM.	1	2	1	33,54 m²	21,700	2,600
E2 CIRCULAÇÃO	1	2	1	23,12 m²	49,927	2,600
E3 CIRCULAÇÃO	1	2	1	5,51 m²	13,210	2,600
E4 WC	1	2	1	2,7 m²	7,000	2,600
E5 WC	1	2	1	2,7 m²	7,000	2,600
E6 WC	1	2	1	2,7 m²	7,000	2,600
E7 WC	1	2	1	2,7 m²	6,930	2,600
E8 WC	1	2	1	3,3 m²	8,930	2,600
Academia	1	2	1	Não calculado	Não calculado	2,600
ADMINISTRAÇÃO	1	2	1	23,23 m²	23,400	2,600
ALIMENTADOR	1	2	1	14,84 m²	16,800	2,600
ALOJ. FEM	1	2	1	13,01 m²	16,300	2,600
ALOJ. MASC. PRAÇAS	1	2	1	16,8 m²	19,600	2,600
ALOJ. OFICIAIS	1	2	1	12,03 m²	14,600	2,600
ALOJ. SARG.	1	2	1	8,8 m²	8,080	2,600
ALOJ. SARG. FEM	1	2	1	8,8 m²	8,080	2,600
ALOJAMENTO	1	2	1	22,7 m²	24,300	2,600
Almoxarifado	1	2	1	20,6 m²	19,500	3,176
Badinas	1	2	1	6,8 m²	12,600	1,186
Cabana	1	2	1	27,7 m²	36,700	2,600
CAIXA	1	2	1	11,25 m²	14,100	2,600
CIRC ENTRE BLOCOS	1	2	1	53,07 m²	38,513	3,226
COBRANÇA	1	2	1	8,6 m²	11,900	2,600
COMANDO E TÁTICA	1	2	1	13,5 m²	16,300	2,600
COPA	1	2	1	17,13 m²	17,000	2,600
COPOM	1	2	1	11,12 m²	14,100	2,600
Corpo de Guarda	1	2	1	17,8 m²	17,413	2,600
COORDENADORIA	1	2	1	12,6 m²	15,000	2,600
DIRETOR	1	2	1	12,6 m²	15,000	2,600
DML	1	2	1	12 m²	9,000	2,600
FM	1	2	1	13,5 m²	9,360	3,181
FPTOMA	1	2	1	13,5 m²	16,200	2,600
Reuni	1	2	1	Não calculado	Não calculado	0,000
HALL PRINCIPAL ADM.	1	2	1	20,6 m²	21,300	2,600
SALA DE INSTRUÇÃO	1	2	1	16,5 m²	17,200	2,600
SAM	1	2	1	11,6 m²	15,600	2,600
SAM FEM	1	2	1	11,6 m²	15,600	2,600
ADMINISTRAÇÃO	1	2	1	12,6 m²	15,000	2,600
Almoxarifado	1	2	1	2,1 m²	7,200	3,149
Banheiro	1	2	1	2,1 m²	7,200	3,149
SUBCOMANDO	1	2	1	8,6 m²	11,900	2,600
S. MONITOR	1	2	1	4,8 m²	8,600	2,600
SALA DE AULA	1	2	1	13,5 m²	16,200	2,600
VIST. PRAÇA MASC.	1	2	1	13,5 m²	16,300	2,600
VIST. PRAÇA FEM.	1	2	1	13,5 m²	16,300	2,600
VESTIÁR.	1	2	1	8,6 m²	11,300	2,600
WC MASC.	1	2	1	8,6 m²	10,313	2,600
WC Masc.	1	2	1	11,25 m²	12,750	2,600

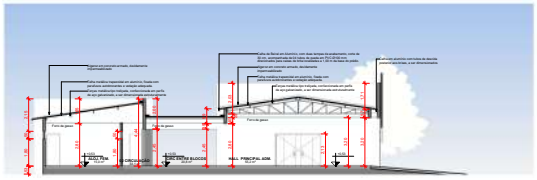

9 ADMINISTRAÇÃO - CORTE CC
ESCALA 1 : 100

5 3.3 - ADMINISTRAÇÃO - FACHADA NOROESTE
ESCALA 1 : 100

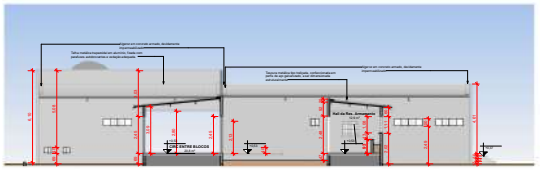

10 3.4 - ADMINISTRAÇÃO - CORTE DD
ESCALA 1 : 100

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	DESCRIÇÃO	TIPO
J01	1,800	0,500	1,800	23	Janela de correr em alumínio (Linha 30), sem DE fallas, sendo 02 inteiras e 02 fixas com vidro liso/transparente e acabamento em pintura eletrostática na cor preto. (Padrão 1.06m.)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO & VIDRO - 2 FOLHAS - 0,60 x 1,80 m
J02	0,600	0,500	1,800	1	Janela de correr em alumínio (Linha 30), sem DE fallas, sendo 01 inteira e 01 fixa com vidro liso/transparente e acabamento em pintura eletrostática na cor preto. (Padrão 1.06m.)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO & VIDRO - 2 FOLHAS - 0,60 x 0,60 m
J03	1,000	1,100	1,100	1	METAL - CORRER	JANELA DE CORRER EM METAL 1,00 x 1,00 cm
J04	0,570	0,800	1,200	5	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0,80 x 0,57
J05	0,470	0,800	1,200	2	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0,80 x 0,47
J06	0,500	0,400	1,200	1	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0,80 x 0,04
J07	0,300	0,800	1,200	4	Janela simples de alumínio e vidro	Simples 0,80 x 0,30
J08	1,800	0,500	1,800	6	Janela de correr em alumínio (Linha 30), sem DE fallas, sendo 02 inteiras e 02 fixas com vidro liso/transparente e acabamento em pintura eletrostática na cor preto. (Padrão 1.06m.)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO & VIDRO - 2 FOLHAS - 0,60 x 1,80 m
J09	0,500	0,500	variável	5	Janela de correr em alumínio (Linha 30), sem DE fallas, sendo 01 inteira e 01 fixa com vidro liso/transparente e acabamento em pintura eletrostática na cor preto. (Padrão 1.06m.)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO & VIDRO - 2 FOLHAS - 0,60 x 0,60 m
J10	1,000	0,500	1,020	2	Janela de correr em alumínio (Linha 30), sem DE fallas, sendo 02 inteiras e 02 fixas com vidro liso/transparente e acabamento em pintura eletrostática na cor preto. (Padrão 1.06m.)	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO & VIDRO - 4 FOLHAS - 0,60 x 1,00 m
J11	1,000	1,000	1,100	1	GRADE JANELA 1,00 X 0,80m	

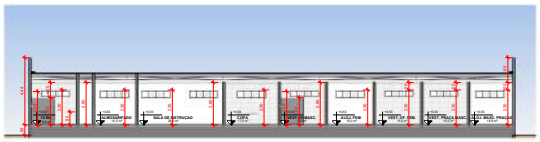

11 3.6 - ADMINISTRAÇÃO - CORTE FF
ESCALA 1 : 100

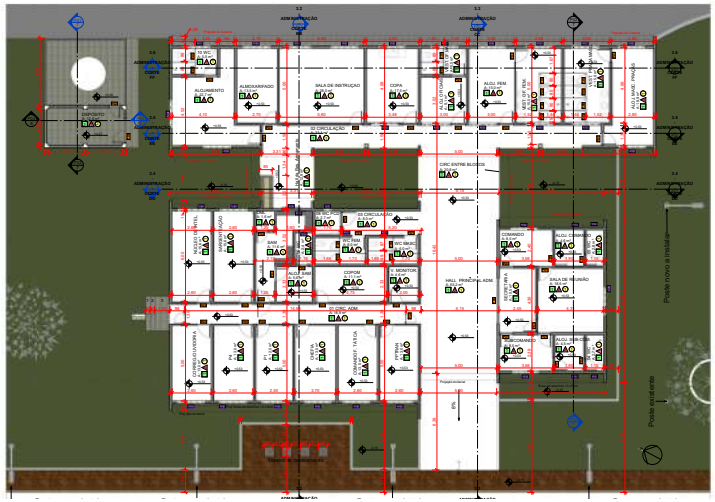

12 3.5 - ADMINISTRAÇÃO -
ESCALA 1 : 100

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS E GRADES

CÓD	LARGURA	ALTURA	QUANT	DESCRIÇÃO
P01			1	Abertura não em parede
G1	0,900	2,100	1	Grade de ferro pintada de preto
P11	0,800	2,100	31	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P12	0,900	2,100	1	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P21	1,000	2,100	1	Porta de Madeira com uma folha de abrir
P22	1,000	1,000	10	Porta em gral, de alumínio (folha 90), de fga veneziana com acabamento na cor natural. Fechadura de tipo tecnicopanic
P23	1,400	2,100	1	Porta giratória com venezianas 02 folhas de gral
P27	2,700	2,100	1	Porta de Madeira com duas folhas de abrir com porta vitrificada e gral no em sacada cobertura
P28	3,000	2,100	1	Porta de correr 4 folhas 3 fls
P29	1,000	2,100	1	Porta de folha Lisa - Comercial
P32	0,960	2,100	2	Grade de ferro pintada de preto
P41	1,800	2,100	2	Porta de folha Lisa - Comercial

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

PISO

1 CERÂMICA PEI 5, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,40x0,40m. COLA DE ASSENTAMENTO ACZ E REJUNTE DE ACRÍLICO.

2 CONCRETO MOLDADA, EM LOCO, POLIDO MECANICAMENTE, COM MALHA DE AÇO 20x20 fio 4,2mm, FCK 20MPA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 0,10m. AREIA 0,10m. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO 0,03m. traço 1:4: 700kTM:720L/Sc.LJMTA SECA DE 0mm

3 INTERTRAVADO DE 6CM, ASSENTADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA (H=0,20m). REJUNTE DE CORDA DE CIMENTO, MEIO FIO PREMOLDADO.

4 CERÂMICA PEI 5, NA COR BRANCA. DIMENSÃO MÍNIMA 0x0x0 60cm. ANTIDERRAPANTE. COLA DE ASSENTAMENTO ACZ E REJUNTE DE ACRÍLICO.

PAREDE

A CERÂMICA PEI 4, NA COR BRANCA. DIMENSÃO MÍNIMA 0,40x0,80m. COLOCADA DO PISO AO TETO. COLA DE ASSENTAMENTO ACZ E REJUNTE ACRÍLICO.

B REBOCO (CHAPISCO / MASSA ÚNICA) COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA, COR A COMBINAR COM O FISCAL DE OBRA.

TETO

C FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 0,60x0,60m, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC CINVYL COM ACABAMENTO EM TINTA PARA GESSO BRANCA

D LAJE

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
ESCALA 1 : 50

DATA		

REVISÃO
Nº

CONTRATANTE:
RESPONSÁVEL:
CREA:
EMAIL:

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESENHO: P02

OBRA: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAÍBA
LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraíba

ESTUDO	DAT.	RESPONSÁVEL	Área do terreno: 33.000,0 m²
			Á. const. (Administração): 686,19m²

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489873-6401 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489873-6401

PBdoc

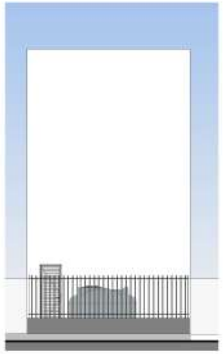

6 4.4 - CAIXA D'ÁGUA - FACHADA NOROESTE
ESCALA 1 : 100

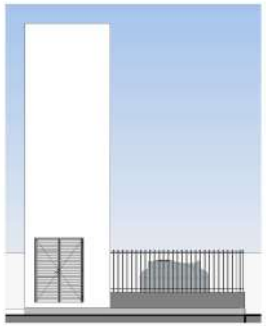

5 4.3 - CAIXA D'ÁGUA - FACHADA SUDESTE
ESCALA 1 : 100

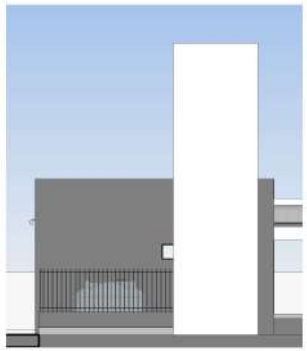

3 4.1 - CAIXA D'ÁGUA - FACHADA NORDESTE
ESCALA 1 : 100

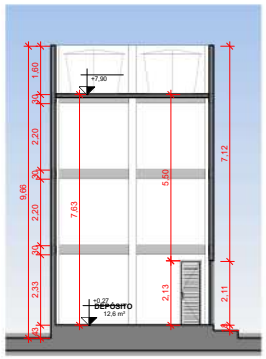

8 4.2 - CAIXA D'ÁGUA - CORTE BB
ESCALA 1 : 100

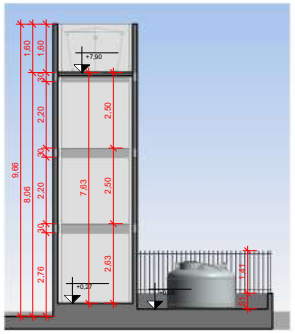

'ÁGUA - CORTE AA

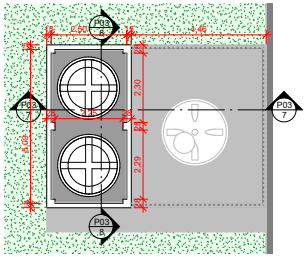

2 4. PLANTA DE COBERTA - CAIXA D'ÁGUA
ESCALA 1 : 100

ESPECIFICAÇÃO DOS AMBIENTES

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO	ÁREA	PERÍMETRO	PÉ-DIREITO
01 CIRC. ADM.	1	2	1	18,9 m²	31,701	2,600
02 CIRCULAÇÃO	1	2	1	33,1 m²	48,927	2,600
03 CIRCULAÇÃO	1	2	1	8,0 m²	13,270	2,600
04 WC	1	1	1	2,7 m²	7,080	2,600
05 WC	1	1	1	2,8 m²	7,100	2,600
08 WC PCD	1	1	1	2,7 m²	6,569	2,600
09 WC	1	1	1	2,4 m²	6,520	2,600
10 WC	1	1	1	5,5 m²	9,635	2,600
Academia	1	2	1	Não colocado	Não colocado	0,000
ALMOXARIFADO	1	2	1	13,5 m²	15,400	2,600
ALOJ. COMANDO	1	2	1	4,6 m²	8,600	2,600
ALOJ. FEM.	1	2	1	15,0 m²	16,000	2,600
ALOJ. MASC. PRAÇAS	1	2	1	18,9 m²	19,696	2,600
ALOJ. OFICIAIS	1	1	1	9,1 m²	12,040	2,600
ALOJ. SAM	1	2	1	5,6 m²	9,460	2,600
ALOJ. SUB-COM.	1	2	1	4,5 m²	8,580	2,600
ALOJAMENTO	1	2	1	22,7 m²	24,556	2,600
Alojamento	1	2	1	20,6 m²	19,920	3,178
Banheiro	1	1	1	5,9 m²	12,850	3,186
Calçada	2	2		27,4 m²	36,160	2,800
CHEFIA	1	2	1	13,5 m²	15,400	2,600
CIRC ENTRE BLOCOS	1	2	1	20,8 m²	18,513	2,438
COMANDO	1	2	1	8,5 m²	11,920	2,600
COMANDO F. TÁTICA	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
COPA	1	2	1	17,5 m²	17,000	2,600
COPOM	1	2	1	11,1 m²	14,169	2,600
Corpo da Guada	1	2	1	17,6 m²	17,411	2,800
CORREG.OUVIDORIA	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
DEPÓSITO	2	1	2	12,6 m²	15,683	2,973
DML	1	2	1	1,6 m²	5,020	2,600
Hall	1	2	1	5,5 m²	9,360	3,161
HALL PRINCIPAL ADM.	1	2	1	55,2 m²	32,549	2,600
Hall da Res. Armamento	1	2	1	12,9 m²	15,327	2,800
NÚCLEO DE INTEL.	1	2	1	15,6 m²	17,200	2,600
P1	1	2	1	12,5 m²	15,000	2,600
P4	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
PPTRAN	1	2	1	13,0 m²	15,200	2,600
Room				Não colocado	Não colocado	0,000
SALA DE INSTRUÇAO	1	2	1	28,0 m²	21,200	2,600
SALA DE REUNIÃO	1	2	1	18,5 m²	17,220	2,600
SAM	1	2	1	11,6 m²	19,600	2,600
SARGENTEAÇÃO	1	2	1	15,6 m²	17,200	2,600
SECRETARIA	1	2	1	10,5 m²	13,500	2,600
Serviço	1	1	1	3,1 m²	7,300	3,169
SUBCOMANDO	1	2	1	8,5 m²	11,900	2,600
V. MONITOR.	1	2	1	4,6 m²	8,651	2,600
VEST. OF. FEM.	1	1	1	15,0 m²	16,000	2,600
VEST. PRAÇA MASC.	1	1	1	15,0 m²	16,000	2,600
VEST.OF.MASC.	1	1	1	5,5 m²	9,660	2,600
WC FEM.	1	1	1	6,0 m²	10,331	2,600
WC MASC.	1	1	1	6,0 m²	10,311	2,600
Área técnica	2	2		21,9 m²	18,799	2,800

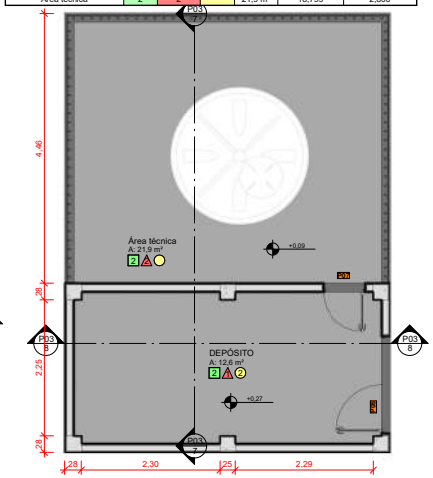

1 4. PLANTA BAIXA TÉRREO - CAIXA DE ÁGUA
ESCALA 1 : 50

DATA		

REVISÃO

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

PISO

1. CERÂMICA PEI 5, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÃO MÍNIMA 0,60x0,60m. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE DE ACRÍLICO
2. CONCRETO MOLDADA EM LOCO, POLIDO MECANICAMENTE, COM MALHA DE AÇO 20x20 fio Ø4.2mm, COM FILME PLÁSTICO 8micras, COLCHÃO DE AREIA E=5cm, CAMADA DE REGULARIZAÇÃO E=20cm, meio fio 100x15x13x30cm.JUNTA SECA DE 4mm
3. INTERTRAVADO DE 4CM, ASSENTADA SOBRE COLCHÃO DE AREIA (H=0.20m). REJUNTE DE GORDA DE CIMENTO, MEIO FIO PREMOLDADO.
4. CERÂMICA PEI 5, NA COR BRANCA. DIMENSÃO MÍNINA 0.60x0.60m, ANTIDERRAPANTE. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE DE ACRÍLICO.

PAREDE

1. CERÂMICA PEI 4, NA COR BRANCA. DIMENSÃO MÍNIMA 0.60x0.30m, COLOCADA DO PISO AO TETO. COLA DE ASSENTAMENTO AC2 E REJUNTE ACRÍLICO.
2. REBOCO (CHAPISCO / MASSA ÚNICA) COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA, COR A COMBINAR COM O FISCAL DE OBRA.

TETO

1. FORRO DE GESSO EM PLACAS DE 0.50x0.50m, ESTRUTURADO COM ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC 12BWG, COM ACABAMENTO EM TINTA PARA GESSO BRANCA
2. LAJE

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
ESCALA 1 : 50

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOLHA Nº **P03**

PROJETO: 7° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAIBA
LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraiba

	DATA	RESPONSÁVEL		
			Área do terreno	35.604,44m²
ESTUDO			Á. const. (Administração)	594,19m²
DESENHO			Á. const. (Academia)	197,00 m²
CÓPIA			Á. const. exist. (corpo da Guarda)	89,51m²
REVISÃO			Área coberta total	880,07m²

DESENHO:
PLANTA BAIXA - CAIXA DE ÁGUA
PLANTA DOS CORTE AA e BB
PLANTA DAS FACHADAS

ARQUITETO:
HERONILDO APOLINÁRIO CAU: A 99032-9

ESCALA: Como indicada

FIRMA

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489870-6404 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489870-6404

PBdoc

MAPA DAS ESQUADRIAS

	J01	J02	J03	J08	J09	J010
DESCR.	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO – Linha 30 - Estrutura em alumínio na cor branca, com 04 folhas, sendo 02 móveis e 02 fixas. - Perfis em alumínio anodizado, com sistema de regulagem interna e acabamento branco. - Vidros lisos incolores de 6 mm de espessura. - Cada folha móvel equipada com 01 tinco e 01 fechadura.	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO – Linha 30 - Estrutura em alumínio na cor branca, com 02 folhas móveis. - Perfis em alumínio anodizado, com sistema de regulagem interna e acabamento branco. - Vidros lisos incolores de 6 mm de espessura. - Cada folha móvel equipada com 01 tinco e 01 fechadura.	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO – Linha 30 - Estrutura em alumínio na cor branca, com 01 folhas móveis. - Perfis em alumínio anodizado, com sistema de regulagem interna e acabamento branco. - Vidros lisos incolores de 6 mm de espessura. - Folha móvel equipada com 01 tinco e 01 fechadura.	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO – Linha 30 - Estrutura em alumínio na cor branca, com 04 folhas, sendo 02 móveis e 02 fixas. - Perfis em alumínio anodizado, com sistema de regulagem interna e acabamento branco. - Vidros lisos incolores de 6 mm de espessura. - Cada folha móvel equipada com 01 tinco e 01 fechadura.	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO – Linha 30 - Estrutura em alumínio na cor branca, com 02 folhas móveis. - Perfis em alumínio anodizado, com sistema de regulagem interna e acabamento branco. - Vidros lisos incolores de 6 mm de espessura. - Cada folha móvel equipada com 01 tinco e 01 fechadura.	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO – Linha 30 - Estrutura em alumínio na cor branca, com 04 folhas, sendo 02 móveis e 02 fixas. - Perfis em alumínio anodizado, com sistema de regulagem interna e acabamento branco. - Vidros lisos incolores de 6 mm de espessura. - Cada folha móvel equipada com 01 tinco e 01 fechadura.
ISOMÉTRICA	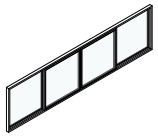 01 Ortogonal 3D - J01 ESCALA	 04 Ortogonal 3D - J02 ESCALA	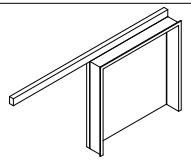 07 Ortogonal 3D - J03 ESCALA	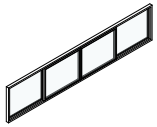 10 Ortogonal 3D - J08 ESCALA	 13 Ortogonal 3D - J09 ESCALA	 16 Ortogonal 3D - J10 ESCALA
ELEVAÇÕES	 02 Elevação frontal - J01 ESCALA 1 : 25	 05 Elevação frontal - J02 ESCALA 1 : 25	 08 Elevação frontal - J03 ESCALA 1 : 25	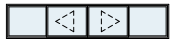 11 Elevação frontal - J08 ESCALA 1 : 25	 14 Elevação frontal - J09 ESCALA 1 : 20	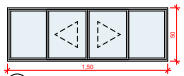 17 Elevação frontal - J10 ESCALA 1 : 20
PLANTAS	 03 Planta baixa - J01 ESCALA 1 : 20	 06 Planta baixa - J02 ESCALA 1 : 20	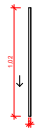 09 Planta baixa - J03 ESCALA 1 : 20	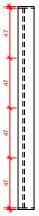 12 Elevação inferior - J08 ESCALA 1 : 20	 15 Planta baixa - J09 ESCALA 1 : 20	 18 Planta baixa - J10 ESCALA 1 : 20

DATA		

REVISÃ O:

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO:

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOLHA: **P04**

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraíba

	DATA	RESPONSÁVEL		
ESTUDO			Área do terreno	35.604,44m²
DESENHO			Á. const. (Administração)	594,19m²
CÓPIA			Á. const. (Academia)	197,00 m²
REVISÃO			Á. const. exist. (corpo da Guarda)	89,51m²
			Área coberta total	880,07m²

DESENHO: DETALHAMENTO DAS JANELAS

ARQUITETO: HERONILDO APOLINÁRIO CAU: A 99032-9

ESCALA: Como indicada

FIRMA:

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489879-6395 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489879-6395

PBdoc

	J04	J05	J06
DESCR.	Janela fixa (blindada) - Perfis reforçados para suportar esforços decorrentes de impacto balístico - Acabamento na cor branca - Vedação com vidro à prova de tiros, espessura conforme especificação técnica e nível de proteção requerido - Elemento fixo, sem acessórios móveis (trinco ou puxador)	Janela fixa (blindada) - Perfis reforçados para suportar esforços decorrentes de impacto balístico - Acabamento na cor branca - Vedação com vidro à prova de tiros, espessura conforme especificação técnica e nível de proteção requerido - Elemento fixo, sem acessórios móveis (trinco ou puxador)	Janela fixa (blindada) - Perfis reforçados para suportar esforços decorrentes de impacto balístico - Acabamento na cor branca - Vedação com vidro à prova de tiros, espessura conforme especificação técnica e nível de proteção requerido - Elemento fixo, sem acessórios móveis (trinco ou puxador)
ELEVAÇÕES	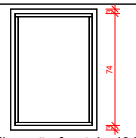 1 Elevação frontal - J04 ESCALA 1 : 20	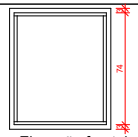 5 Elevação frontal - J05 ESCALA 1 : 20	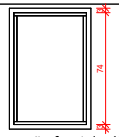 9 Elevação frontal - J06 ESCALA 1 : 20
PLANTAS	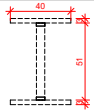 2 Planta baixa - J04 ESCALA 1 : 20	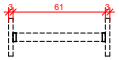 6 Planta baixa - J05 ESCALA 1 : 20	 10 Planta baixa - J06 ESCALA 1 : 20

	J07	P09	P10
DESC.	Janela fixa (blindada) - Perfis reforçados para suportar esforços decorrentes de impacto balístico - Acabamento na cor branca - Vedação com vidro à prova de tiros, espessura conforme especificação técnica e nível de proteção requerido - Elemento fixo, sem acessórios móveis (trinco ou puxador)	Janela fixa (blindada) - Perfis reforçados para suportar esforços decorrentes de impacto balístico - Acabamento na cor branca - Vedação com vidro à prova de tiros, espessura conforme especificação técnica e nível de proteção requerido - Elemento fixo, sem acessórios móveis (trinco ou puxador)	PORTA METÁLICA – COMPOSTA POR BARRAS Ø 1/2". - Estrutura formada por barras metálicas Ø 1/2" - Dobradiças em chapa 1" x 1/4" - Ferrolho metálico com suporte para cadeado
ELEVAÇÕES	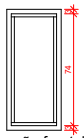 11 Elevação frontal - J07 ESCALA 1 : 20	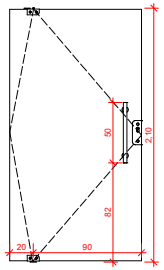 3 Elevação frontal - P09 ESCALA 1 : 25	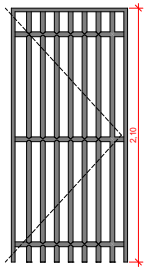 7 Elevação frontal - P10 ESCALA 1 : 25
PLANTAS	 12 Planta baixa - J07 ESCALA 1 : 20	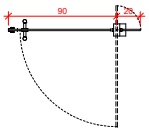 4 Planta baixa - P09 ESCALA 1 : 25	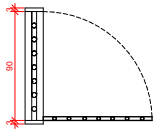 8 Planta baixa - P10 ESCALA 1 : 25

DATA		
REVISÃO		

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOLHA Nº **P05**

PROJETO: 7° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAIBA
LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraíba

	DATA	RESPONSÁVEL		
			Área do terreno	35.604,44m²
ESTUDO			Á. const. (Administração)	594,19m²
DESENHO			Á. const. (Academia)	197,00 m²
CÓPIA			Á. const. exist. (corpo da Guarda)	89,51m²
REVISÃO			Área coberta total	880,07m²

DESENHOS:
DETALHAMENTO DAS PORTAS E JANELAS A SEREM REAPROVEITADAS

ARQUITETO:
HERONILDO APOLINÁRIO CAU: A 99032-9

ESCALA	Como indicada	FIRMA	

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489882-6371 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489882-6371

PBdoc

QUADRO DE ESQUADRIAS - EDIFICAÇÕES NOVAS

P01

DESC.

PORTA PRÉ-FABRICADA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA EMBUIA, DIMENSÕES 0,80 x 2,10 m, MODELO SEMI-OCO (enchimento em talocas de madeira).
- Acabamento: tinta esmalte sintético, com processo de lixamento, selagem e aplicação de massa.
- Forra: espessura 2,5 cm, largura 15 cm.
- Aliza: seção 4 x 1 cm, em madeira Jatobá / Muricatiba / Maçaranduba, com acabamento em tinta esmalte sintético (lixada, selada e emassada).
- Ferragens:
- 3 dobradiças em aço inox, dimensões 7,5 x 5 cm
- Fechadura com rosto em aço inox, de cilindro e trinco tipo trave em aço inox

ELEVAÇÕES

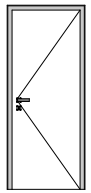

2. Elevação Frontal - P01
ESCALA 1 : 25

PLANTAS

3. Planta baixa - P01
ESCALA 1 : 25

P02

PORTA PRÉ-FABRICADA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA EMBUIA, DIMENSÕES 0,90 x 2,10 m, MODELO SEMI-OCO (enchimento em talocas de madeira).
- Acabamento: tinta esmalte sintético, com processo de lixamento, selagem e aplicação de massa.
- Forra: espessura 2,5 cm, largura 15 cm.
- Aliza: seção 4 x 1 cm, em madeira Jatobá / Muricatiba / Maçaranduba, com acabamento em tinta esmalte sintético (lixada, selada e emassada).
- Ferragens:
- 3 dobradiças em aço inox, dimensões 7,5 x 5 cm
- Fechadura com rosto em aço inox, de cilindro e trinco tipo trave em aço inox
- Puxador em aço inox, comprimento 40 cm
- Acessórios adicionais:
- Barra de borracha com altura de 40 cm
- Pictograma (adesivo) 25 x 25 cm

ELEVAÇÕES

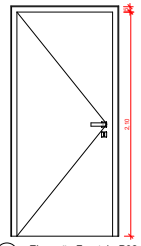

3. Elevação Frontal - P02
ESCALA 1 : 20

PLANTAS

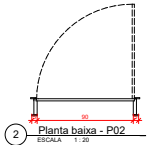

2. Planta baixa - P02
ESCALA 1 : 20

P03

PORTA PRÉ-FABRICADA COM REVESTIMENTO EM MADEIRA EMBUIA, DIMENSÕES 0,70 x 2,10 m, MODELO SEMI-OCO (enchimento em talocas de madeira).
- Acabamento: tinta esmalte sintético, com processo de lixamento, selagem e aplicação de massa.
- Forra: espessura 2,5 cm, largura 15 cm.
- Aliza: seção 4 x 1 cm, em madeira Jatobá / Muricatiba / Maçaranduba, com acabamento em tinta esmalte sintético (lixada, selada e emassada).
- Ferragens:
- 3 dobradiças em aço inox, dimensões 7,5 x 5 cm
- Fechadura com rosto em aço inox, de cilindro e trinco tipo trave em aço inox

ELEVAÇÕES

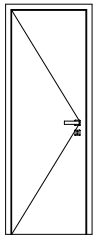

5. Elevação frontal - P03
ESCALA 1 : 20

PLANTAS

6. Planta baixa - P03
ESCALA 1 : 25

P04

PORTA TIPO MEXICANA EM MADEIRA JATOBÁ / MURICATIAN / MASSARANDUBA, COM DUAS FOLHAS IGUAIS DE 0,60 x 2,10 m CADA.
- Acabamento: tinta esmalte sintético (lixada / selada / emassada).
- Forra: espessura 2,5 cm, largura 15 cm.
- Aliza: 4 x 1 cm em madeira Jatobá / Muricatiba / Maçaranduba, com acabamento em tinta esmalte sintético (lixada / selada / emassada).
- Ferragens:
- 6 dobradiças de aço inox 7,5 x 5 cm
- Fechadura com rosto em aço inox, de cilindro e trinco tipo trave em aço inox
- Ferrolho de embutir com 30 cm

ELEVAÇÕES

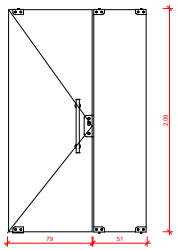

8. Elevação frontal - P04
ESCALA 1 : 20

PLANTAS

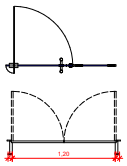

9. Planta baixa - P04
ESCALA 1 : 25

P05

PORTA DE ALUMÍNIO – LINHA 30, ACABAMENTO NA COR NATURAL.
- Ferragens:
- 3 dobradiças em aço inox
- 01 fechadura tipo fechaçupado, em aço inox

ELEVAÇÕES

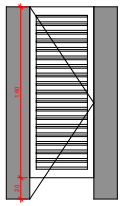

11. Elevação frontal - P05
ESCALA 1 : 20

PLANTAS

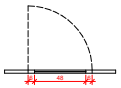

12. Planta baixa - P05
ESCALA 1 : 20

P06

DESC.

PORTA DE ALUMÍNIO – LINHA 30, ACABAMENTO NA COR NATURAL, DIMENSÕES 1,60 x 2,10 m, COMPOSTA POR DUAS FOLHAS IGUAIS.
- Ferragens:
- 06 dobradiças em aço inox (03 por folha)
- 01 fechadura em aço inox, com cilindro e maçaneta, instalada em uma das folhas
- 01 ferrolho embutido em aço inox, instalado na folha oposta

ELEVAÇÕES

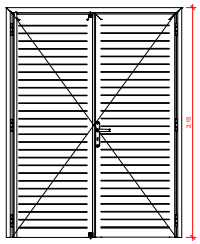

6. Elevação Frontal - P06
ESCALA 1 : 20

PLANTAS

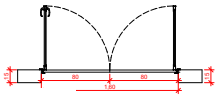

baixa - P06
1 : 25

P07

PORTA DE ALUMÍNIO – LINHA 30, ACABAMENTO NA COR NATURAL, DIMENSÕES 0,80 x 2,10 m, COMPOSTA POR DUAS FOLHAS IGUAIS.
- Ferragens:
- 06 dobradiças em aço inox (03 por folha)
- 01 fechadura em aço inox, com cilindro e maçaneta, instalada em uma das folhas
- 01 ferrolho embutido em aço inox, instalado na folha oposta

ELEVAÇÕES

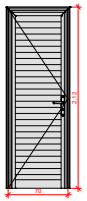

8. Elevação frontal - P07
ESCALA 1 : 25

PLANTAS

9. Planta baixa - P07
ESCALA 1 : 25

P08

PORTA DE VIDRO – 3,00 x 2,13 m
- Duas folhas centrais de correr para lados opostos
- Dobradiças de chapa 7" x 1/4"
- Roldanas superiores com guia inferior
- Vidro fumê 10 mm, bordas lapidadas
- Fixação das folhas por carrinhos superiores e guias inferiores
- Limitadores de curso nas extremidades

ELEVAÇÕES

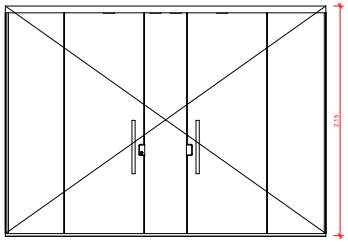

4. Elevação frontal - P08
ESCALA 1 : 20

PLANTAS

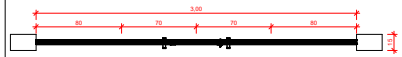

1. Planta baixa - P08
ESCALA 1 : 20

G1

PORTA METÁLICA – COMPOSTA POR BARRAS Ø 1/2".
- Estrutura formada por barras metálicas Ø 1/2"
- Dobradiças em chapa 7" x 1/4"
- Ferrolho metálico com suporte para cadeado

ELEVAÇÕES

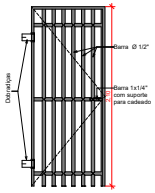

10. Elevação frontal - G1
ESCALA 1 : 25

PLANTAS

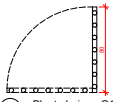

7. Planta baixa - G1
ESCALA 1 : 20

DATA		

REVISÃ O

PROPRIETÁRI O

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJET O

Projeto Básico

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SOCIAL
POLICIA MILITAR COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

FOLHA: **P06**

PROJET O: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DA PARAIBA

LOCAL: Rua Coronel Mendes Ribeiro, 1329-1343 - Várzea Nova, Santa Rita, Paraiba

	DAT A	RESPONSÁV EL		
			Área do terreno	35.604,44m²
ESTUD O			Á. const. (Administração)	594,19m²
DESENH O			Á. const. (Academia)	197,00 m²
CÓPIA			Á. const. exist. (corpo da Guarda)	89,51m²
REVISÃ O			Área coberta total	880,07m²

D E S E N H O
DETALHAMENTO DE PORTAS, JANELAS E GRADES

ARQUITETO:

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489887-6366 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489887-6366

PBdoc

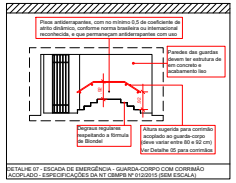

DETALHE 07 - ESCADA DE EMERGÊNCIA - GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO ACOPLADO - ESPECIFICAÇÕES DA NT CBMPB Nº 012/2015 (SEM ESCALA)

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

- As escadas, rampas e circulações devem ser construídas em concreto ou material de resistência ao fogo com pisos antiderrapantes.
- Os revestimentos das paredes da caixa da escada, das guardas, dos acessos e descargas, devem possuir acabamento liso, não combustíveis, anti-chamas ou auto extinguíveis.
- Os revestimentos das demais paredes e tetos devem possuir materiais não combustíveis, anti-chamas ou auto extinguíveis.

TABELA 5: EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 500 m² E ALTURA INFERIOR OU IGUAL A 12,00 m

Medidas de Segurança / Usos e Ocupação	A, B, C e D	E	G	F: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	F: 14	F: 15	H: 1, 2, 3, 4, 5, 6	H: 7, 8, 9, 10, 11	I, J e M-2	L: L1	L2
Controle de Materiais de Acabamento				X		X*		X			X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X			X
Iluminação de Emergência	X*	X*	X	X*	X*	X*	X*	X*	X*		
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X
Alarme de Incêndio				X*	X*	X*					X
Compartimento de Material de Acabamento						X		X			
Controle de Fumaça						X*					

Nota:
As portas de correr instaladas em rotas de saída deverão possuir dispositivo ou mecanismo que mantenha a porta inteiramente aberta em caso de sinistro, impedindo o seu fechamento devido a gravidade, acionamento automático, retorno por mola ou travamento inadequado. O mecanismo deve garantir que a porta permaneça estável e fixa na posição de abertura total durante toda a evacuação, em conformidade com a NT-CBMPB nº 012/2015, assegurando a livre passagem e evitando obstrução da rota de fuga.

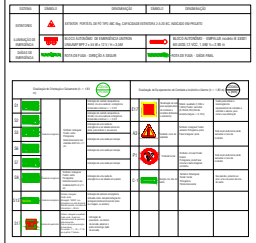

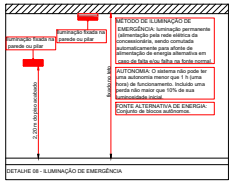

DETALHE 08 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

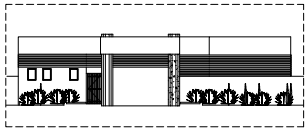

PLANTA VISTA FRONTAL - PSI - CORPO DA GUARDA
ESCALA 1:100

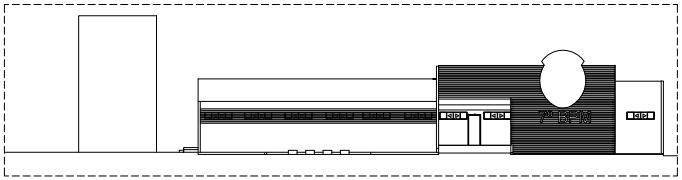

PLANTA VISTA FRONTAL - PSI - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:100

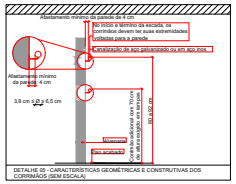

DETALHE 05 - CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS E CONSTRUTIVAS DOS CORRIMÃOS (SEM ESCALA)

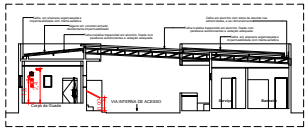

PLANTA CORTE - PSI - ACADEMIA
ESCALA 1:100

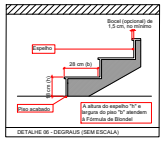

DETALHE 06 - DEGRAUS (SEM ESCALA)

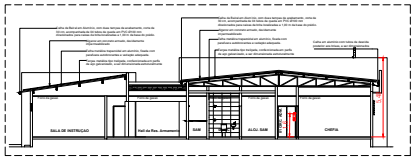

PLANTA CORTE - PSI - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:100

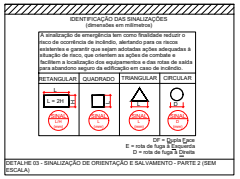

DETALHE 03 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - PARTE 2 (SEM ESCALA)

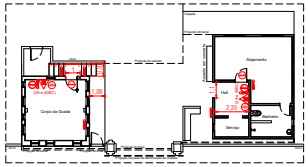

PLANTA BAIXA - PSI - CORPO DA GUARDA
ESCALA 1:100

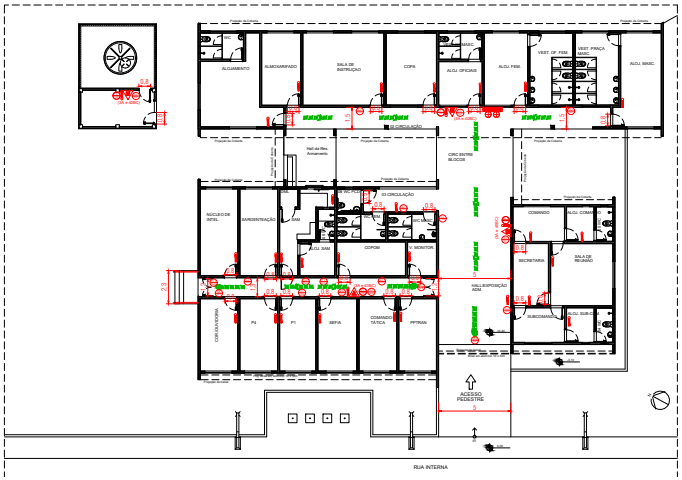

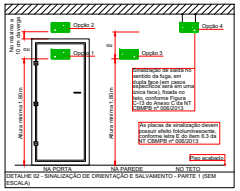

DETALHE 02 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO - PARTE 1 (SEM ESCALA)

Tabela 4-1: Formas geométricas e dimensões das placas de sinalização

Grupo	Forma geométrica	Cód.	Dimensões mínimas de sinalização (cm)																					
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
Proibição		D	150	141	212	200	212	200	212	200	106	100	106	100	150	141	212	200	212	200	106	100	106	100
Alerta		L	150	129	177	150	212	180	212	180	106	90	106	90	150	129	177	150	212	180	106	90	106	90
Orientação, salvamento e equipamentos			150	129	177	150	212	180	212	180	106	90	106	90	150	129	177	150	212	180	106	90	106	90
			0,12 m²	0,09 m²	0,15 m²	0,12 m²	0,25 m²	0,18 m²	0,25 m²	0,18 m²	0,06 m²	0,04 m²	0,06 m²	0,04 m²	0,12 m²	0,09 m²	0,15 m²	0,12 m²	0,25 m²	0,18 m²	0,06 m²	0,04 m²	0,06 m²	0,04 m²

Legenda:
D = Diâmetro
L = Lado
A = área da placa, em m²
L = Distância do observador à placa, em m (metros). Em relação à dimensão L, L = 10 m, sendo que deve ser observada a distância tratada no item 4.4, conforme Tabela 4-1.

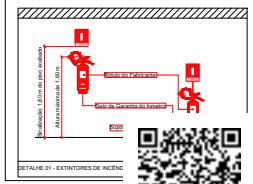

DETALHE 01 - EXTINTORES DE INCÊNDIO

QUADRO GERAL DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA - CORPO DA GUARDA	89,51 m²
ÁREA CONSTRUÍDA - BLOCO ADMINISTRATIVO	594,19 m²
ÁREA CONSTRUÍDA - TOTAL	683,70 m²

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA PMPB

FOLHA Nº	PROJETO
01/01	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DA MILITAR - SANTA RITA PB

ESTABELECIMENTO | RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:27hs.
Documento Nº: 10120014.84489779-7356 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489779-7356

PBdoc

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA SPDA:	
RESP. TÉCNICO:	HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO' - ARQUITETO URBANISTA / ENG. DE SEG. DO TRABALHO - CAU-PB: A99032-9
OBRA/CLIENTE:	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - 7º BPM
CNPJ/CPF:	08.907.776/0001-00
ENDEREÇO:	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO - CEP 58300368 S/N - SANTA RITA PB
DATA:	19 de janeiro de 2026.

Tabela E.1: características da estrutura e meio ambiente

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Densidade de descargas atmosféricas para a terra (1/km^2/ano)	Clique aqui para abrir o site de busca	N_G	2,2	
Dimensões da estrutura (m)	Estudo com formato prismático simples - quadrado ou retângulo			
		L	32,15	4649,73
		W	36,75	
		H	5,96	
	Caso a obra possua formas complexas, informe aqui o valor da área de exposição conforme A.2.1		6.410,00	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos mais altos	C_D	0,25000	Tab. A.1
SPDA instalado	Estrutura não protegida por SPDA	P_B	1,00000	Tab. B.2

1

Tabela E.2: linha 01 (Ex.: Linha de Energia)

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Possui esta linha?	SIM - Tem esta linha de Potência ou sinal conectada à estrutura			
Comprimento (m) [a]	Informe o comprimento da linha (m) - (quando não souber = 1.000)	$L_{L/p}$	1.000,00	
Fator de Instalação	Aéreo	$C_{I/p}$	1,00000	Tab. A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia BT ou sinal	$C_{T/p}$	1,00000	Tab. A.3
Fator ambiental	Urbano	C_E	0,10000	Tab. A.4
Blindagem da linha	Não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento	$R_{S/p}$	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Linha aérea não blindada Indefinida # Indefinida	$C_{LD/p}$	1,00000	Tab. B.4
		$C_{LI/p}$	1,00000	

NOTA 5:
* Em áreas suburbanas/urbanas, uma linha de energia em BT utiliza tipicamente cabos não blindados enterrados enquanto que uma linha de sinal utiliza cabos blindados enterrados. (com um mínimo de 20 condutores, uma resistência da blindagem de 5 Ω/km, diâmetros do fio de cobre de 0,6 mm).
*Em áreas rurais, uma linha de energia em BT utiliza cabos aéreos não blindados enquanto que as linhas de sinal utilizam cabos não blindados aéreos (diâmetro do fio de cobre: 1 mm).
*Uma linha de energia de AT enterrada utiliza tipicamente um cabo blindado com uma resistência da blindagem da ordem de 1 Ω/km a 5 Ω/km.

Estrutura adjacente	Nenhuma estrutura Adjacente	$L_{J/p}$	0,00000	Tamanho da estrutura
		$W_{J/p}$	0,00000	
		$H_{J/p}$	0,00000	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos mais altos	$C_{DJ/p}$	0,00000	Tab. A.1
Tensão suportável do sist. interno (kV)	Tensão suportável UW - 2,5 kV	$U_{W/p}$	2,50000	Tab. B.8
	Parâmetros resultantes	$K_{S4/p}$	0,40000	Eq. (B.7)
	Este valor muda em função da Blindagem da Linha e Tensão suportavel	$P_{LD/p}$	1,00000	Tab. B.8
Tipo da linha	Linhas de energia	$P_{LI/p}$	0,30000	Tab. B.9

[a] Como o comprimento L_L da seção da linha é desconhecido, L_L = 1 000 m é assumido (ver A.4 e A.5).

1,00000

Tabela E.3: linha 02 (Ex.: Linha de Sinal)

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Possui esta linha?	SIM - Tem esta linha de Potência ou sinal conectada à estrutura			
Comprimento (m) [a]	Informe o comprimento da linha (m) - (quando não souber = 1.000)	$L_{L/t}$	1.000,00	
Fator de Instalação	Aéreo	$C_{I/t}$	1,00000	Tab. A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia BT ou sinal	$C_{T/t}$	1,00000	Tab. A.3
Fator ambiental	Urbano	C_E	0,10000	Tab. A.4
Blindagem da linha	Não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento	RS/t	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Linha aérea não blindada Indefinida # Indefinida	$C_{LD/t}$	1,00000	Tab. B.4
		$C_{LI/t}$	1,00000	

NOTA 5:
* Em áreas suburbanas/urbanas, uma linha de energia em BT utiliza tipicamente cabos não blindados enterrados enquanto que uma linha de sinal utiliza cabos blindados enterrados .
(com um mínimo de 20 condutores, uma resistência da blindagem de 5 Ω/km, diâmetros do fo de cobre de 0,6 mm).
*Em áreas rurais, uma linha de energia em BT utiliza cabos aéreos não blindados enquanto que as linhas de sinal utilizam cabos não blindados aéreos (diâmetro do fo de cobre: 1 mm).
*Uma linha de energia de AT enterrada utiliza tipicamente um cabo blindado com uma resistência da blindagem da ordem de 1 Ω/km a 5 Ω/km.

Estrutura adjacente	Nenhuma estrutura Adjacente	$L_{J/t}$	0,00000	Informe os tamanhos da estrutura
		WJ/t	0,00000	
		HJ/t	0,00000	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	$C_{DJ/t}$	0,00000	Tab. A.1
Tensão suportável do sist. interno (kV)	Tensão suportável UW - 1,5 kV	$U_{W/t}$	1,50000	Tab. B.8
	Parâmetros resultantes	$K_{S4/t}$	0,66667	Eq. (B.7)
	Este valor muda em função da Blindagem da Linha e Tensão suportavel	$P_{LD/t}$	1,00000	Tab. B.8
Tipo da linha	Linhas de sinais	$P_{LI/t}$	0,50000	Tab. B.9

[a] Como o comprimento L_L da seção da linha é desconhecido, L_L = 1 000 m é assumido (ver A.4 e A.5).

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489818-6582 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489818-6582

PBdoc

Caracteristicas da Zona de Exposição - Zona 01					
Parâmetros de entrada		Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Tipo de piso		Mármore, cerâmica	r_t	1,00E-03	Tab. C.3
Proteção contra choque (desc. na estrut.)		Nenhuma medida de proteção	P_{TA}	1,00	Tab. B.1
Proteção contra choque (desc. na linha)		Avisos visíveis de alerta	P_{TU}	0,10	Tab. B.6
Risco de incêndio ou Explosão		Risco NORMAL de Incêndio	r_f	1,00E-02	Tab. C.5
Proteção contra incêndio		extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de esc	r_p	0,50	Tab. C.4
Blindagem espacial Interna Ver item "B.5" pag. 43 e 44 da NBR 5419-2		SEM blindagem espacial			
		w_{m1} (m) são as larguras da blindagem em forma de grade, ou dos condutores de descidas do SPDA	w_{m1}	0,00000	Ver item "B.5" pag. 43 e 44 da NBR5419-2
		w_{m2} (m) são as larguras da blindagem em forma de gradeou dos condutores de descidas do SPDA	w_{m2}	0,00000	
		$K_{S1} = 0,12 \times w_{m1}$	K_{S1}	1,00000	Eq. (B.5)
		$K_{S2} = 0,12 \times w_{m2}$	K_{S2}	1,00000	Eq. (B.6)
Fiação interna	Energia (LINHA 01)	Cabo não blindado – preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços (b)	$K_{S3/p}$	0,2000	Tab. B.5
	Sinal (LINHA 02)	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços (a)	$K_{S3/t}$	1,0000	Tab. B.5
Sistema de DPS	DPS	DPS - III-IV	P_{EB}	0,050	Tab. B.7
	DPS coordenados	Sistema de DPS coordenado - III-IV	P_{SPD}	0,050	Tab. B.3

Tipos de Perdas inaceitável de vida Humana - L1					
L1: perda de vida humana (C.3) - Entrada de Dados	Tipo de perigo especial	Baixo nível de pânico (por exemplo, uma estrutura limitada a dois andares e número de pessoas não superior a 100)	h_z	2,00	Tab. C.6
		D1 ferimentos # Todos os tipos	L_T	1,00E-02	Tab. C.2
	Danos Físicos	Hospital, hotel, escola, edifício cívico, residências	L_{F1}	1,00E-01	
	Falhas de sistemas int.	Não Aplicavel	L_{O1}	0,00E+00	
	Fator para pessoas na Zona	Número de pessoas na zona de perigo	n_z	30	informe os valores
		Número total de pessoas na estrutura inteira (ver norma de taxa de ocupação)	n_t	30	
		Horas por dia em que a edificação se mantem ocupada (se desconhecido 24)	$Thor$	24	
		Total em dias por ano que a edificação se mantem ocupada (se desconhecido 365)	$Tdia$	365	
		Tempo, em horas por ano, que pessoas estão presentes em um local perigoso	t_z	8760	
Parâmetros resultantes L1		$LU = L_A = r_t \times L_T \times n_Z / n_t \times t_Z / 8\,760$	$LU = L_A$	1,00E-05	Eq. (C.1)
		$L_B = L_V = r_p \times r_f \times h_Z \times L_F \times n_Z / n_t \times t_Z / 8\,760$	$L_B = L_V$	1,00E-03	Eq. (C.3)
		$L_{C1} = L_M = L_W = L_Z = L_{O1} \times n_Z / n_t \times t_Z / 8\,760$ - calcular quando mais de uma Zona	$L_C = L_M = L_W = L_Z$	0,00E+00	Eq. (C.4)
		$RA=ND \times PA \times LA$	RA	2,51E-08	(6)
		$RB=ND \times PB \times LB$	RB	2,51E-06	(7)
		$RC=ND \times PC \times LC$	RC	0,00E+00	(8)
		$RM=NM \times PM \times LM$	RM	0,00E+00	(9)
		$R_{U/P} = (N_{L/P} + N_{DJ/P}) \times P_{U/P} \times L_U$	RU/P	4,32E-10	(10)
		$R_{U/T} = (N_{L/T} + N_{DJ/T}) \times P_{U/T} \times L_U$	RU/T	4,32E-10	(10)
		$R_U = RU/P+RU/T$	RU	8,64E-10	(10)
		$R_{V/P} = (N_{L/P} + N_{DJ/P}) \times P_{V/P} \times L_V$	$R_{V/P}$	4,32E-07	(11)
		$R_{V/T} = (N_{L/T} + N_{DJ/T}) \times P_{V/T} \times L_V$	$R_{V/T}$	4,32E-07	(11)
		$R_V = RV/P+RV/T$	R_V	8,64E-07	(11)
		$R_{W/P} = (N_{L/P} + N_{DJ/P}) \times P_{W/P} \times L_W$	$R_{W/P}$	0,00E+00	(12)
		$R_{W/T} = (N_{L/T} + N_{DJ/T}) \times P_{W/T} \times L_W$	$R_{W/T}$	0,00E+00	(12)
		$R_W = RW/P+RW/T$	R_W	0,00E+00	(12)
		$R_{Z/P} = N_{I/P} \times P_{Z/P} \times L_Z$	$R_{Z/P}$	0,00E+00	(13)
		$R_{Z/T} = N_{I/T} \times P_{Z/T} \times L_Z$	$R_{Z/T}$	0,00E+00	(13)
		$R_Z = RZ/P+RZ/T$	R_Z	0,00E+00	(13)

Tipos de Perdas inaceitável de serviço ao Público - L2					
L2: Perda em serviço ao público.	Atendimento ao publico?	NÃO existe atendimento ao público.			
	D2 danos físicos	Gás, água, fornecimento de energia	L_{F2}	1,00E-01	Tab. C.8
	D3 falhas de sistemas internos	TV, linhas de sinais	L_{O2}	1,00E-03	
Parâmetros resultantes L2 NOTA Para efeitos da ABNT NBR 5419, somente são considerados serviços ao público os suprimentos de água, gás, energia e sinais de TV e telecomunicações. (ABNT NBR 5419/01 - Item 5.2 - pág. 12)		$LB2 = LV = rp \times rf \times LF \times nZ / nt$	$LB = LV$	5,00E-04	Eq. (C.7)
		$L_{C2} = L_M = L_W = L_Z = L_{O2} \times n_Z / n_t$	$L_C = L_M = L_W = L_Z$	1,00E-03	Eq. (C.8)
		$RB=ND \times PB \times LB$	RB	1,26E-06	(7)
		$RC=ND \times PC \times LC$	RC	0,00E+00	(8)
		$RM=NM \times PM \times LM$	RM	4,16E-05	(9)
		$R_{V/P} = (N_{L/P} + N_{DJ/P}) \times P_{V/P} \times L_V$	$R_{V/P}$	2,16E-07	(11)
		$R_{V/T} = (N_{L/T} + N_{DJ/T}) \times P_{V/T} \times L_V$	$R_{V/T}$	2,16E-07	(11)
		$R_V = RV/P+RV/T$	R_V	4,32E-07	(11)
		$R_{W/P} = (N_{L/P} + N_{DJ/P}) \times P_{W/P} \times L_W$	$R_{W/P}$	4,32E-07	(12)
		$R_{W/T} = (N_{L/T} + N_{DJ/T}) \times P_{W/T} \times L_W$	$R_{W/T}$	4,32E-07	(12)
		$R_W = RW/P+RW/T$	R_W	8,64E-07	(12)
		$R_{Z/P} = N_{I/P} \times P_{Z/P} \times L_Z$	$R_{Z/P}$	1,30E-05	(13)
		$R_{Z/T} = N_{I/T} \times P_{Z/T} \times L_Z$	$R_{Z/T}$	2,16E-05	(13)
		$R_Z = RZ/P+RZ/T$	R_Z	3,46E-05	(13)

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489818-6582 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489818-6582

PBdoc

Tipos de perdas inaceitável de patrimonio cultural - L3				
Patrimônio cultural	Obra Comum: NÃO há risco de perda de patrimônio cultural	L_{F3}	0,00000	Tab. C.10
Valores	Cz - valor do patrimonio cultural na zona (em milhões)	Cz	1,00000	informe valores
	Ct - valor total da edificação e conteúdo da estrutura (soma de todas as zonas) (em milhoes)	Ct	1,00000	
Parâmetros resultantes L3	$LB_3 = LV = rp \times rf \times LF \times Cz / Ct$	$LB = LV$	0,00E+00	Eq. (C.9)
	$RB = ND \times PB \times LB$	RB	0,00E+00	(7)
	$R_{V/P} = (N_{L/P} + N_{DJ/P}) \times P_{V/P} \times L_V$	$R_{V/P}$	0,00E+00	(11)
	$R_{V/T} = (N_{L/T} + N_{DJ/T}) \times P_{V/T} \times L_V$	$R_{V/T}$	0,00E+00	(11)
	$R_V = RV/P + RV/T$	R_V	0,00E+00	(11)

Tipos de perdas inaceitável de valor econômico - L4 (não considerado)

Tabela E.5 – Zona 01: áreas de exposição equivalente da estrutura e linhas				
Parâmetros de entrada	**Equação**	**Símbolo**	**Resultado** m2	**Ref. Equação**
Estrutura	$A_D = L \times W + 2 \times (3 \times H) \times (L + W) + \pi \times (3 \times H)^2$	A_D	4,65E+03	(A.2)
	$A_M = 2 \times 500 \times (L + W) + \pi \times 500^2$	A_M	8,54E+05	(A.7)
Linha de energia	$A_{L/P} = 40 \times L_L$	$A_{L/P}$	4,00E+04	(A.9)
	$A_{L/P} = 4\,000 \times L_L$	$A_{I/P}$	4,00E+06	(A.11)
	$A_D = LJ/p \times WJ/p + 2 \times (3 \times HJ/p) \times (LJ/p + WJ/p) + \pi \times (3 \times HJ/p)^2$	$A_{DJ/P}$	0,00E+00	(A.2)
Linha Telecom	$A_{L/T} = 40 \times L_L$	$A_{L/T}$	4,00E+04	(A.9)
	$A_{L/T} = 4\,000 \times L_L$	$A_{I/T}$	4,00E+06	(A.11)
	$A_D = LJ/t \times WJ/t + 2 \times (3 \times HJ/t) \times (LJ/t + WJ/t) + \pi \times (3 \times HJ/t)^2$	$A_{DJ/T}$	0,00E+00	(A.2)

Tabela E.6 – Zona 01: número esperado anual de eventos perigosos				
Parâmetros de entrada	**Equação**	**Símbolo**	**Resultado** 1/ano	**Ref. Equação**
Estrutura	$N_D = N_G \times A_D \times C_D \times 10^{-6}$	N_D	2,51E-03	(A.4)
	$N_M = N_G \times A_M \times 10^{-6}$	N_M	1,85E+00	(A.6)
Linha de energia	$N_{L/P} = N_G \times A_{L/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{L/P}$	8,64E-03	(A.8)
	$N_{I/P} = N_G \times A_{I/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{I/P}$	8,64E-01	(A.10)
	$N_{DJ/P} = N_G \times A_{DJ/P} \times C_{DJ/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{DJ/P}$	0,00E+00	(A.5)
Linha Telecom	$N_{L/T} = N_G \times A_{L/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{L/T}$	8,64E-03	(A.8)
	$N_{I/T} = N_G \times A_{I/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{I/T}$	8,64E-01	(A.10)
	$N_{DJ/T} = N_G \times A_{DJ/T} \times C_{DJ/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{DJ/T}$	0,00E+00	(A.5)

Avaliação da probabilidade PX de danos conforme Anexo B da NBR 5419-2015/02					
Parâmetros de entrada		**Equação**	**Símbolo**	**Resultado** 1/ano	**Ref. Equação**
Linha potencia (LINHA 01)		$N_{L/P} = N_G \times A_{L/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{L/P}$	8,64E-03	(A.8)
		$N_{I/P} = N_G \times A_{I/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{I/P}$	8,64E-01	(A.8)
		$P_{V/P} = P_{EB} \times P_{LD/P} \times C_{LD/P}$	$P_{V/P}$	5,00E-02	(B.9)
Linha Sinal (LINHA 02)		$N_{L/T} = N_G \times A_{L/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{L/T}$	8,64E-03	(A.8)
		$N_{I/T} = N_G \times A_{I/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{I/T}$	8,64E-01	(A.8)
		$P_{V/T} = P_{EB} \times P_{LD/T} \times C_{LD/T}$	$P_{V/T}$	5,00E-02	(B.9)
Probabilidade da Descarga na Estrutura causar:	ferimentos a seres vivos por choque	$P_A = P_{TA} \times P_B$	P_A	1,00E+00	(B.1)
	falhas dos sistemas internos	$P_C = P_{SPD} \times C_{LD}$	P_C		(B.2)
		$P_{Cp} = P_{SPDp} \times C_{LDp}$	P_{Cp}	5,00E-02	(B.2)
		$P_{Ct} = P_{SPDt} \times C_{LDt}$	P_{Ct}	5,00E-02	(B.2)
		$P_C = 1 - [(1 - P_{C/P}) \times (1 - P_{C/T})]$	P_C	9,75E-02	(14)
Probabilidade da Descarga perto da Estrutura causar danos internos:	Potência (LINHA 01)	$P_{MS/P} = (K_{S1} \times K_{S2} \times K_{S3/P} \times K_{S4/P})^2$	$P_{MS/P}$	6,40E-03	(B.4)
		$P_{M/P} = P_{SPD/P} \times P_{MS/P}$	$P_{M/P}$	3,20E-04	(B.3)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{MS/T} = (K_{S1} \times K_{S2} \times K_{S3/T} \times K_{S4/T})^2$	$P_{MS/T}$	4,44E-01	(B.4)
		$P_{M/T} = P_{SPD/T} \times P_{MS/T}$	$P_{M/T}$	2,22E-02	(B.3)
		$PM = 1 - [(1 - PM_{/P}) \times (1 - PM_{/T})]$	PM	2,25E-02	(15)
Probabilidade da descarga na linha ferir seres vivos por choque:	Potência (LINHA 01)	$P_{U/P} = P_{TU} \times P_{EB} \times P_{LD/P} \times C_{LD/P}$	$P_{U/P}$	5,00E-03	(B.8)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{U/T} = P_{TU} \times P_{EB} \times P_{LD/T} \times C_{LD/T}$	$P_{U/T}$	5,00E-03	(B.8)
Probabilidade da Descarga na linha causar falhas de sistemas internos:	Potência (LINHA 01)	$P_{W/P} = P_{SPD/P} \times P_{LD/P} \times C_{LD/P}$	$P_{W/P}$	5,00E-02	(B.10)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{W/T} = P_{SPD/T} \times P_{LD/T} \times C_{LD/T}$	$P_{W/T}$	5,00E-02	(B.10)
Probabilidade da descarga perto da linha causar falhas de sistemas internos:	Potência (LINHA 01)	$P_{Z/P} = P_{SPD/P} \times P_{LI/P} \times C_{LI/P}$	$P_{Z/P}$	1,50E-02	(B.11)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{Z/T} = P_{SPD/T} \times P_{LI/T} \times C_{LI/T}$	$P_{Z/T}$	2,50E-02	(B.11)

19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - 7º BPM
CPF/CNPJ: 08.907.776/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO' -
ARQUITETO URBANISTA / ENG. DE SEG. DO TRABALHO -
CAU-PB: A99032-9

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489818-6582 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489818-6582

PBdoc

MEMORIAL DE CÁLCULO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO 7º BPM -
Norma Técnica: NT nº 12/2015 – CBMPB

1. **Edificação**

Empreendimento: Polícia Militar da Paraíba – 7º BPM – SANTA RITA-PB
Local: Rua Coronel Mendes Ribeiro– Santa Rita - PB
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 08.907.776/0001-00
Área total de 683,70m²

2. **Classificação da Edificação**

2.1 Setor Administrativo = 594,19m²
2.2 Corpo da guarda e alojamento = 89,51m²
2.3 Total = 683,70m²

2.1.1 Setor administrativo

- Quanto à ocupação principal: Grupo: H
- H-4 (Repartição Pública)
- Ocupação: Batalhão de Polícia Militar
- Tipo de escada: NE (escada não enclausurada)
- TRRF dos elementos estruturais: 60 minutos
- Distância máxima a percorrer até a saída:
  - Piso de Descarga: 40 metros
  - Demais Andares: 30 metros
- Área construída: 594,19m²

2.1.2 Cálculo de Dimensionamento da Saída de Emergência

A largura das saídas deve ser dimensionada com base no número de pessoas que por elas devem transitar, conforme os seguintes critérios:

- Os acessos são dimensionados considerando os pavimentos que atendem à população.
- As escadas, rampas e descargas são dimensionadas conforme o pavimento de maior população, estabelecendo as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos.

DIMENSIONAMENTO = 594,19 m²			
GRUPO	**DIVISÃO**	**POPULAÇÃO**	**CAPACIDADE DE UNIDADE DE PASSAGEM**
			60 UP (Acessos e Descargas)
H	H-4	Uma pessoa por 7 m² de área	45 UP (Escadas e Rampas)
			100 UP (Portas)

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489844-6493 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489844-6493

PBdoc

População e largura dos acessos

Grupo/ Divisão	Área do piso com maior população	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	594,19m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 85 / 60 = 1,41 U.P	L = 0,55 * 1,41 = 0,78	**Corredores = (1,30m+1,50m+5,00m) Portas = (0,80m+1,20m)**

População por pav. específico e largura das escadas e rampas

Grupo/Divisão	Área do Bloco CMD	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	594,19m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 85 / 45 = 1,88 U.P	L = 0,55 * 1,88 = 1,03	**2,30m + 5,00**

População por pav. específico e largura de acesso e descarga

Grupo/Divisão	Área do Bloco CMD	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	594,19m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 85/ 100 = 0,85 U.P	L = 0,55 * 0,85 = 0,46	**2,30m + 5,00**

2.1.3 Corpo da guarda com alojamento

Quanto à ocupação principal: Grupo: H

- H-4 (Repartição Pública)
- Ocupação: Batalhão de Polícia Militar
- Tipo de escada: NE (escada não enclausurada)
- TRRF dos elementos estruturais: 60 minutos
- Distância máxima a percorrer até a saída:
  - Piso de Descarga: 40 metros
  - Demais Andares: 30 metros
- Área construída: 89,51m²

2.1.4 Cálculo de Dimensionamento da Saída de Emergência

DIMENSIONAMENTO = 89,51m²			
GRUPO	DIVISÃO	POPULAÇÃO	CAPACIDADE DE UNIDADE DE PASSAGEM
			60 UP (Acessos e Descargas)
H	H-4	Uma pessoa por 7 m² de área	45 UP (Escadas e Rampas)
			100 UP (Portas)

População e largura dos acessos

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489844-6493 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489844-6493
PBdoc

Grupo/ Divisão	Área do piso com maior população	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	89,51m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 13 / 60 = 0,21 U.P	L = 0,55 * 0,21 = 0,12	**Corredores = (Não existente) Portas interm. = (0,80m+0,90m)**

População por pav. específico e largura das escadas e rampas

Grupo/Divisão	Área do Bloco CMD	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	89,51m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 13 / 45 = 0,28 U.P	L = 0,55 * 0,28 = 0,15	**(0,90m)**

População por pav. específico e largura de acesso e descarga

Grupo/Divisão	Área do Bloco CMD	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	89,51m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 13/ 100 = 0,13 U.P	L = 0,55 * 0,13 = 0,071	**(0,80m+0,90m)**

Diante do exposto, pode-se afirmar que a edificação assegura que sua população possa abandonar o prédio de maneira segura e protegida, preservando sua integridade física. Além disso, o projeto permite rápido acesso às equipes de emergência, facilitando o combate ao fogo e a evacuação eficiente dos ocupantes.

João Pessoa – PB, 22 de janeiro de 2026.

_____

HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO
Resp. Técnico pelo PSCIP
CAU nº A99032-9

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489844-6493 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489844-6493
PBdoc

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489844-6493 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489844-6493

PBdoc

ESTADO DA PARAÍBA
Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba- CBMPB
Diretoria de Atividades Técnicas- DAT
Seção de Análise de Projeto

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
Obra/Razão Social: Polícia Militar da Paraíba	
Endereço da edificação: Rua Coronel Mendes Ribeiro	
Bairro: Várzea Nova	Município: Santa Rita - Paraíba
Responsável técnico: Heronildo da Silva Apolinário	
CREA/CAU nº: A99032-9	ART/RRT nº: 16366774

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com **X** a que se refere o PCI)	
x	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO		
3.1 Natureza da Ocupação		
	Residencial	A-2 - Multifamiliar
		A-3 - Coletivo
	Serviço de Hospedagem	B-1 - Hotel
		B-2 - Hotel residencial
	Comercial	C-1 - Comércio com carga de incêndio nível I
		C-2 - Comercio com carga de incêndio nível II e III
		C-3 - Central de Compras
	Serviço Profissional	D-1 - Serviço profissional ou condução de negócios
		D-2 - Agência bancária
		D-3 - Serviço de reparação
		D-4 - Laboratório
	Escola e Cultura Física	E-1 - Escola em geral
		E-2 - Escola especial
		E-3 - Espaço para cultura física
		E-4 - Centro de treinamento profissional
		E-5 - Pré-escola
		E-6 - Escola para portadores de deficiências
	Local de Reunião de público	F-1 - Local onde há objeto de valor inestimável
		F-2 - Local religioso e velório
		F-3 - Centro esportivo e de exibição
		F-4 - Estação e terminal de passageiro
		F-5 - Arte cênica e auditório
		F-6 - Clube social e Salão de festas
		F-7 - Instalação temporária
		F-8 - Local de refeição
		F-9 - Recreação pública
		F-10 - Exposição de objetos e animais
		F-11 - Boate
Continuação: natureza de ocupação		

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

	Serviços automotivos e assemelhados	G-1 - Garagem sem acesso ao público
		G-2 - Garagem com acesso ao público
		G-3 - Local dotado de abastecimento de combustível
		G-4 - Serviço de conservação, manutenção e reparos
		G-5 - Hangar
	Serviço de saúde e Institucional	H-1 - Hospital veterinário
		H-2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais
		H-3 - Hospital
x		H-4 - Repartição pública,
		H-5- Local com liberdade das pessoas sofre restrições
		H-6 - Clínicas e consultório médico e odontológico
	Indústria	I-1 - Indústria com carga de incêndio Nível I
		I-2 - Indústria com carga de incêndio Nível II
		I-3 - Indústria com carga de incêndio Nível III
	Depósito	J-1 - Depósitos de material incombustível
		J-2 - Depósitos com carga de incêndio Nível I
		J-3 - Depósitos com carga de incêndio Nível II
		J-4 - Depósitos com carga de incêndio Nível III
	Energia	K-1 - Central de transmissão e distribuição de energia
	Explosivo	L-1 - Comércio
		L-2 - Indústria
		L-3 - Depósito
		L-4 - Show Pirotécnico
	Especial	M-1 - Túnel
		M-2 - Tanques ou Parques de Tanques
		M-3 - Central de comunicação
		M-4 - Canteiro de obras
		M-5 - Silos
		M-6 - Floresta nativa ou cultivada
		M-7 - Pátio de Contêineres

O responsável Técnico deverá consultar a Norma Técnica (NT) 04/2023 para realizar o enquadramento da edificação

Observação Livre:

3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável

(Marcar com **X** na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1. da NT CBMPB 04)

x	Tipo I	Edificação térrea	
	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:
	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:

3.3 Área construída em m² (Conforme item 4.5 ou 4.7 da NT CBMPB 04/2023)

Área total construída em edificação única:	Área: 683,70m²
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição: Setor Administrativo	Área: 594,19m²
Descrição: Corpo da guarda e alojamento	Área: 89,51m²
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

3.4 Risco da edificação e Validade de inspeção (Marcar com **X** no risco correspondente, conforme Anexo B da NT CBMPB 02/2023)		
	Baixo	Validade 5 (cinco) anos para nova vistoria
x	Médio	Validade 2 (dois) anos para nova vistoria
	Alto	Validade 1 (um) anos para nova vistoria

OBSERVAÇÂO: O proprietário deve consultar a Lei 9.625/2011 para compreender os critérios relativos à renovação anual da certificação de sua edificação e, se necessário, entrar em contato com a DAT para esclarecer quaisquer dúvidas durante o processo de renovação.

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP (Marcar com **X** no risco correspondente, conforme tabela 1 da NBR ABNT 15514)			
	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
	CLASSE I – Até 520 kg		CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg		CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg		CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg		ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação (Conforme dimensionamento descrito no anexo A e **C** da NT CBMPB nº 02/2023)		
	Nível I	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m²
x	Nível II	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m² até 1200MJ/m²
	Nível III	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m²

3.6 Estágio de construção da edificação	
x	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (as *built)* e terá adaptações descritas na NT 16/2018 CBMPB
	A edificação já é existente (as *built*) e seguirá a **segurança contra incêndio atual**
	A edificação já é existente (as *built)* e utilizará as **Resoluções Técnicas** do CBMPB
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Técnica (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

O responsável Técnico deverá indicar quais serão as adaptações da NT 16 e/ou Resoluções Técnicas utilizada na edificação:

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO (Marcar **X** nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)			
	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	**x**	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	**x**	Extintores de Incêndio
	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou mangotinhos
x	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
	Gerenciamento de risco de incêndio		Controle de fumaça
	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
x	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI			
	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Armazenamento de produtos perigosos		Vaso sob pressão (caldeira, O_2,)
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis		Geradores elétricos

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

	Sistemas de estrutura montada		Sistemas elétricos montados (som,iluminação, etc...)

6. ACESSO DE VIATURA (Conforme NT CBMPB nº14/2023)			
	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
	Locais sem hidrante de recalque e que possuam **todas edificações** com distância **INFERIOR** a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio **(Não se faz necessário ter o acesso de viatura, tornando-se um item facultativo). Distância:_____**		
	O hidrante de recalque tem **caminhamento INFERIOR ou igual** a 20 m entre o registro de qualquer hidrantede recalque e a via pública, a contar do meio fio **Distância exata:** _____ A edificação tem **caminhamento INFERIOR ou igual** a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio **Distância exata:** _____ (**Não se faz necessário ter o acesso de viatura, tornando-se um item facultativo).**		
	Locais sem hidrante de recalque e que possuam **qualquer edificação** com distância **SUPERIOR** a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio. **(O acesso de viatura é obrigatório).**		
	O hidrante de recalque **não** tem **distância SUPERIOR** a 20 m entre o registro de qualquer hidrantede recalque e a via pública, a contar do meio fio **Distância exata:** _____ A edificação tem **caminhamento SUPERIOR** a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio **Distância exata:** _____ **(O acesso de viatura é obrigatório)**		
	O hidrante de recalque tem **distância SUPERIOR** a 20 m entre o registro de qualquer hidrantede recalque e a via pública, a contar do meio fio **Distância exata:** _____ A edificação tem **caminhamento SUPERIOR** a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio **Distância exata:** _____ **(O acesso de viatura é obrigatório)**		
	Vias de acesso para viaturas a) largura mínima de 6,0m; b) suportar viaturas com peso de 25.000kgf em toda sua extensão; c) desobstrução em toda a largura; d) altura livre mínima de 4,5m; e) a via de acesso (interna ao imóvel) deve distar, no máximo, 20 metros da edificação quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 m do hidrante de recalque quando houver previsão de sistema hidráulico preventivo; f)o portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura;		
	Locais com via de acesso com largura inferior a 6,00 m, até o limite mínimo de 5,00 m		
	Faixas de estacionamento a) largura mínima de 6,00 m; b) comprimento mínimo de 15,00 m; c) suportar viaturas com peso de 25.000kgf (245.166,25N) em toda sua extensão; d) o desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal; e) ser paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas); f) distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m,medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício; g) a faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outroelemento que possa obstruir a operação das viaturas; h) a faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de “PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR”		
	Áreas para retorno que garantam a entrada e saída de viaturas para as vias com largura inferior a 6,00 m e que tenham mais de 30 m de comprimento em relação à via pública		
	O portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura		

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO (Informar as características da edificação, conforme tabela B da **NT CBMPB Nº 08**)			
	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):			
DIVISÃO:			
CLASSE (S_2, S_1, P_1 até P_8):			
TRRF (em minutos):			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			
ORIENTAÇÃO (VERIFICAR AS NOTAS ESPECIFICAS NAS NTS):			

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme **NT CBMPB Nº 36**)			
	EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	x	**NÃO EXIGÍVEL**
Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e NT 36, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de_ m². Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.			
Indicar os elementos da compartimentação HORIZONTAL e especifica as características:			
	Paredes corta-fogo		
	Portas corta-fogo		
	Vedadores corta-fogo		
	Registros corta-fogo (dampers)		
	Selos corta-fogo		
	Cortina corta-fogo		
	Afastamento horizontal entre aberturas		
Indicar os elementos da compartimentação VERTICAL e especifica as características:			
	Entrepisos corta-fogo		
	Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação		
	Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação		
	Registros corta-fogo (dampers)		
	Selos corta-fogo		
	Cortina corta-fogo		
	Vedadores corta-fogo		
	Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos		
	Selagem perimetral corta-fogo		

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

9. CMAR
(Conforme tabela B.1 da NT CBMPB nº 09/2024)

	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
	Natureza da ocupação **A** e **Cond. Residencial** (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; ClasseI, II-A ou III-A na Parede, Classe I, II-A ou III-A no Teto e Fachada Classe I a II-B)		
	Natureza da ocupação **B, D, E, G, H, I1, J1 e J2** (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso;Classe I ou II-A na Parede, Classe I ou II-A no Teto e Fachada Classe I a II-B)		
	Natureza da ocupação **C, F, I2, I3, J3, J4, L1, M2 e M3** (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso;Classe I ou II-A na Parede, Classe I ou II-A no Teto e Fachada Classe I a II-B)		
Observação:			

10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA
(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12/2015)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 85
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 85+13 = 98
Largura (metros) dos acessos e descargas: 1,30m + 1,50m + 5,00m
Largura (metros) das escadas e rampas: 2,30 e 5,00m
Largura (metros) das Portas: 0,80m e 1,20m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga: 40m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares: 30m

10.1 Características das escadas
(Marcar **X** nas características da escada, conforme NT CBMPB 12/2015)

	EXIGÍVEL				**NÃO EXIGÍVEL**
Tipo de escada (marcar **X** na(s) escada(s) usada(s) na edificação					
x	Não Enclausurada - NE		Enclausurada Protegida - EP		A prova de fumaça - PF
x	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado				
x	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12				
	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12				
	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12				
OBSERVAÇÕES LIVRES:					

11 GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO (Norma Técnica (NT) 13/2023)

11.1 PLANO DE EMERGÊNCIA
(Marcar **X** nas características do plano, conforme NT CBMPB 13/2023)

	EXIGÍVEL		**NÃO EXIGÍVEL**
	Foi elaborado conforme determina as prescrições do item 6 NT 13/2023		
	Foi utilizado como modelo do anexo B da NT 13/2023		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

12. BRIGADA DE INCÊNDIO
(Informar as características da brigada, conforme NT 17/2024)

	EXIGÍVEL	**NÃO EXIGÍVEL (x)**
Quantidade mínima de brigadistas:		
Divisão da edificação:		
Grau de risco:		
Nível de treinamento:		
Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):		
Tempo entre simulados na edificação (máximo a cada 12 meses):		
	A brigada da edificação segue o previsto no Anexo D	

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

	Edificações, **a construir**, sem brigada definida, deverá solicitar o recarimbo após brigada definida
DIMENSIONAMENTO:	
Observação livre:	

13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Informe ou Marque **X** nas características da iluminação, conforme NT 18/2024 e NBR ABNT 10898/2023)	
Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (metros): 2,20m	
Distância máxima entre pontos de luz conforme Anexo A da NBR (4x altura de instalação): 8,50	
x	Tempo de autonomia do sistema de 2 horas
x	Iluminamento nos locais planos a partir de 03 lux
x	Iluminamento nos locais com desnível a partir de 05 lux
x	Iluminamento nos locais planos em áreas de circulação aberta a partir de 01 lux
x	Iluminamento nos locais com desnível em áreas de circulação aberta a partir de 03 lux
	Iluminação de balizamento em ambientes fechados com lotação superior a 100 pessoas (F-3, F-5, F-6, F-7, F-10 e F-11)
	Iluminamento no plano de referência em áreas de tarefa de alto risco de no mínimo 10% do previsto em ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1 e não inferior a 15 lux
x	Luminárias estão instaladas 0,5 m abaixo do teto, ou abaixo dos pontos de exaustão da fumaça
x	Luminárias instaladas em áreas com possível acúmulo de fumaça possuem iluminância ≥ 15 lux
	Sistemas centralizados por baterias ou UPS, que possuem baterias ≥ 50 Ah, instalados em locais protegidos e ventilados com paredes com TRRF de 120 min e PCF P-90
	GMG em locais confinados protegido e ventilado com paredes com TRRF de 120 min e PCF P-90 sem risco de captação de fumaça oriunda de um incêndio
Características dos circuitos de alimentação das baterias (Blocos autônomos, Central à bateria ou UPS):	
x	O circuito de alimentação das baterias possui tensão nominal de 220V
x	Circuitos de alimentação das baterias ligados diretamente ao quadro geral e protegidos por disjuntores termomagnéticos e DPS
	Instalação aparente (caso exista) em metal fechado ou PVC rígido antichama, conforme ABNT NBR 15465
Características dos circuitos de alimentação das luminárias (Central à bateria, UPS ou GMG):	
	O circuito de alimentação das luminárias possui tensão nominal de 30Vcc
x	Condutores com seções não inferiores a 1,5 mm²
x	Todas as ligações são em paralelo (não são permitidas ligações em série)
x	Condutores e suas derivações são antichamas, suportando 70º C ou 100º C em áreas com material inflamável, conforme NBR 5410
	Instalação aparente (caso exista) em metal fechado ou PVC rígido antichama, conforme ABNT NBR 15465
x	Os eletrodutos dos condutores de 30 Vcc são de uso exclusivo da iluminação de emergência
x	Corrente elétrica de cada circuito ≤ 12 A e não alimenta mais que 20 luminárias
x	O circuito primário resiste ao fogo por 3 horas e os secundários por 30 minutos
Características das luminárias:	
x	Tensão de até 30Vcc
x	Fluxo luminoso ≥ 300 lm e atende ao Anexo A e Tabela 1 da NBR (Fluxo exato: lm)
x	Não contém interruptores manuais (só é permitido botão autorrearmável de teste)
x	Material resiste a 70º C durante 1 hora de funcionamento e é anticorrosão

Tipo de sistema:							
x	Blocos autônomos		Central à bateria		Central por UPS		Central por gerador

13.1 Conjunto de blocos autônomos (Informe as características do sistema, conforme NBR 10898/2023)	
x	Tempo de comutação em bloco autônomo de, no máximo, 2 segundos
x	Recarga automática das baterias de chumbo-ácido ou níquel-cádmio em, no máximo, 24 horas

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

13.2 Sistema centralizado por baterias recarregáveis (Informe as características do sistema, conforme NBR 10898/2023)	
	Possui central de comando, sistema de supervisão, carregados e baterias recarregáveis
	Tempo de comutação de, no máximo, 2 segundos
	Recarga automática das baterias em, no máximo, 24 horas
	Central instalada em local separado quando da utilização de baterias estacionárias
	Vida útil das baterias de, no mínimo, 4 horas
	Se instalada em ambiente fechado possui exaustão mecânica
	Estruturas metálicas aterradas, conforme NBR 5410

13.3 Sistema centralizado por UPS (Uninterruptible Power Supply) (Informe as características do sistema, conforme NBR 10898/2023)	
	UPS exclusiva para a iluminação de emergência
	Possui transformador isolador e aterramento conforme NBR 5410

13.4 Sistema centralizado por Grupo Motogerador (Informe as características do sistema, conforme NBR 10898/2023)	
	GMG de uso exclusivo para iluminação de emergência ou para medidas de segurança contra incêndio
	Possui arranque automático ou, no máximo, 5 segundos após a queda de energia
	Possui acesso livre de obstáculos desde a área externa da edificação e sem a passagem por áreas onde exista material combustível
	Possui painéis de controle com indicador de quantidade de combustível, botão de arranque manual, supervisão de temperatura da água de resfriamento do motor, dispositivos de proteção contra sobrecarga elétrica
	Painéis de controle, baterias de arranque e instalações de armazenamento de combustível compartimentados entre si
	Os gases de combustão são liberados para a área externa da edificação
	O Motogerador está apoiado em base com isoladores contra vibrações e conter dreno com filtro para absorver perda de óleo combustível ou líquidos lubrificantes
	Tanques de armazenamento de combustível com volume ≥ 200 litros estão montados dentro de bacias de contenção com dreno e filtro
	No caso de tomada de ar por meio de duto, este possui TRRF de 120 min
	Circuitos elétricos em conformidade com a NT 23 e NBR 5410
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

14.1 Sistema de Alarme de Incêndio (Informe as características do sistema de alarme, conforme NT 19/2024)			
	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
	Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m		
	Autonomia sem alarme a partir de 24h		
	Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min		
	Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m		
	Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m		
Localização da central de alarme (cômodo):			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14.2 Sistema de Detecção de Incêndio (Informe as características do sistema de alarme, conforme NT 19/2024)			
	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
Localização da central do alarme:			
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):			
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):			
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):			
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):			

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):
OBSERVAÇÕES LIVRES:

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque **X** nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06/2013)

x	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
x	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
x	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
x	Todos os equipamentos estão sinalizados
x	Todos os pavimentos estão sinalizados
x	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
	Placa M-2
	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
x	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
x	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque **X** nas características dos extintores, conforme NT CBMPB 21/2024)

	Edificação de nível I com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
x	**Edificação de nível II com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC**
	Edificação de nível III com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC (diminuindo distância máxima a ser percorrido, observar a NT 21)
	Edificação de nível III com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Postos de abastecimento com tanques enterrados, além dos extintores previstos, devem ser instalados dois extintores portáteis de pó químico (ABC ou BC) ou espuma mecânica, próximos ao setor de abastecimento.
	As áreas de carga e descarga de líquidos inflamáveis devem ter extintores sobrerrodas com capacidade mínima de 80-B, localizados a no máximo 22,5 m de distância do tanque
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme Tabela 6 NBR 15514
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 9 NBR 13523
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme NT CBMPB 01/2018
	Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5 NBR 12693
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1 NBR 12693
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS (Conforme NT 15/2016)

	EXIGÍVEL	x	NÃO EXIGÍVEL
	Sistema **TIPO 1** (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, **PRESSÃO** e **VAZÂO** mínimas no ponto mais desfavorável de **100l/min e 80mca**); Vazão exata do hidrante mais desfavorável_____l/min. Pressão exata: ____mca.		
	Sistema **TIPO 2** (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, **PRESSÃO e VAZÂO** mínimas no ponto mais desfavorável de **150l/min e 30mca**); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ___l/min. Pressão exata:_____mca.		
	Sistema **TIPO 3** (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, **PRESSÃO e VAZÂO** mínimas no ponto mais desfavorável de **200l/min e 40mca**); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ___l/min. Pressão exata:_____mca		
	Sistema **TIPO 4** (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição		

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

	simples, **PRESSÃO e VAZÃO** mínimas no ponto mais desfavorável de **300l/min e 65mca**); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: l/min. Pressão exata: mca.
	Sistema **TIPO 4** (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, **PRESSÃO e VAZÃO** mínimas no ponto mais desfavorável de **300l/min e 30mca**); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: l/min. Pressão exata: mca.
	Sistema **TIPO 5** (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, **PRESSÃO e VAZÃO** mínimas no ponto mais desfavorável de **600l/min e 60mca**); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: l/min. Pressão exata: mca.

17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI (Informe e/ou marque **X** nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)							
Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:							
Carga incêndio							
	Até 300Mj/m²		301 a 800Mj/m²		801 a 1200Mj/m²		Acima de 1200Mj/m²
	Reservatório elevado		Reservatório enterrado		Manancial		Reservatório semi-enterrado
Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da *NSTH:*							
Material de construção da RTI:							
Área construída da edificação:							
RTI em m³:							

17.2 Mangueiras e tubulações (Informe e/ou marque **X** nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)									
Diâmetro das tubulações:									
Material das tubulações:									
	Esguichos reguláveis adotado em todos os pontos de hidrantes								
	Chave de mangueiras presente em todos os pontos de hidrantes								
Quantidade de lances de mangueira (hidrantes internos)									
	Um lance de 30m						Dois lances de 15m		
Quantidade de lances de mangueira (hidrantes externos)									
	Dois lances de 30m						Quatro lances de 15m		
Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)									
	Mangueira 1		Mangueira 2		Mangueira 3		Mangueira 4		Mangueira 5

17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas (Informe e/ou marque **X** nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)	
Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:	
Pressão da bomba reserva (mca) para risco médio e alto:	
Vazão da bomba jockey (l/min) em sistema com mais de 6 pontos de hidrante:	
	Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
	Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
	Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8
	Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7
	Sistema possui dispositivo de recalque do tipo coluna instalado na fachada ou dentro de um abrigo embutido no muro, conforme Item 4.2.2
	Sistema possui dispositivo de recalque instalado no passeio público, com impossibilidade técnica comprovada por meio de laudo, conforme Item 4.2.2
	Sistema possui sistema de dreno, conforme Figura C.2 do anexo C, de acordo com exigência do item 5.11.6
	Sistema possui drenos, recursos para simulação e ensaios, escorvas e outros dispositivos dimensionados conforme a aplicação, de acordo com exigência do item 5.11.6
	Sistema possui tubulação aparente em cor vermelha, conforme item 5.11.6
	Sistema pintado em outras cores e identificado com anéis vermelhos com 0,20 m de largura e dispostos, no máximo, a 3 m um do outro, exceto para edificações dos grupos G, I, J, L e M,

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

	conforme item 5.11.6
	Sistema possui manômetro hidráulico (0 a 200 mca) a não mais de um metro da saída da válvula do hidrante considerado mais desfavorável hidraulicamente, conforme item 5.11.7

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK
(Informe e/ou marque **X** nas características do SPK)

	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVEL**
Risco da edificação:			
	Método de tabela (até 465m²)		Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m²):			
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m²):			
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:			
Vazão (l/min):			
Duração (min):			
Area de aplicação (m²) no método de cálculo hidráulico:			
Densidade (l/min/m²) no método de cálculo hidráulico:			
RTI (m³):			
Pressão das bombas principal e reserva (mca):			
Vazão das bombas principal e reserva (m³/h):			
Pressão da bomba jockey (mca):			
Vazão das bomba jockey (m³/h):			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

19. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
(Informe e/ou marque **X** nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

	EXIGÍVEL	x	**NÃO EXIGÍVE**L (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:			
Nível de proteção:			
Altura de instalação do captor:			
Ângulo de proteção (método Franklin):			
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:			
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):			
Material dos condutores:			
Seção mínima (mm²) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:			
Seção mínima (mm²) da descidas em estrutura inferior a 20m:			
Seção mínima (mm²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm²):			
Seção mínima (mm²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm²):			
Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial			
	Cobre (16mm²)		Alumínio (25mm²)		Aço (50mm²)
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

20. Separação entre edificação (isolamento de risco) Conforme a NT 20/2023

Edificação 1	Edificação 2
DADOS:	DADOS:
Severidade:	Severidade:
Porcentagem de abertura:	Porcentagem de abertura:
Relação largura/altura:	Relação largura/altura:
Coeficiente de segurança (β):	Coeficiente de segurança (β):

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

Distância Mínima para isolamento entre as edificações:
Redutores de distância de separação:
Dimensionamento da separação (apresentação do cálculo detalhado:

HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO
Resp. Técnico pelo PSCIP
CAU nº A99032-9

ANEXO A

APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMEGÊNCIA E POPULAÇÃO PARA TODAS AS EDIFICAÇÕES

MEMORIAL DE CÁLCULO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DO 7º BPM -
Norma Técnica: NT nº 12/2015 – CBMPB

1. **Edificação**

Empreendimento: Polícia Militar da Paraíba – 7º BPM – SANTA RITA-PB
Local: Rua Coronel Mendes Ribeiro– Santa Rita - PB
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ: 08.907.776/0001-00
Área total de 683,70m²

2. **Classificação da Edificação**

2.1 Setor Administrativo = 594,19m²
2.2 Corpo da guarda e alojamento = 89,51m²
2.3 Total = 683,70m²

2.1.1 Setor administrativo

- Quanto à ocupação principal: Grupo: H
- H-4 (Repartição Pública)
- Ocupação: Batalhão de Polícia Militar
- Tipo de escada: NE (escada não enclausurada)
- TRRF dos elementos estruturais: 60 minutos
- Distância máxima a percorrer até a saída:
    - Piso de Descarga: 40 metros
    - Demais Andares: 30 metros
- Área construída: 594,19m²

2.1.2 Cálculo de Dimensionamento da Saída de Emergência

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326
PBdoc

A largura das saídas deve ser dimensionada com base no número de pessoas que por elas devem transitar, conforme os seguintes critérios:

- Os acessos são dimensionados considerando os pavimentos que atendem à população.
- As escadas, rampas e descargas são dimensionadas conforme o pavimento de maior população, estabelecendo as larguras mínimas para os lanços correspondentes aos demais pavimentos.

DIMENSIONAMENTO = 594,19 m²			
GRUPO	**DIVISÃO**	**POPULAÇÃO**	**CAPACIDADE DE UNIDADE DE PASSAGEM**
			60 UP (Acessos e Descargas)
H	H-4	Uma pessoa por 7 m² de área	45 UP (Escadas e Rampas)
			100 UP (Portas)

População e largura dos acessos

Grupo/ Divisão	**Área do piso com maior população**	**População por m²**	**Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)**	**Largura calculada (m)**	**Largura adotada (m)**
H / H-4	594,19m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 85 / 60 = 1,41 U.P	L = 0,55 * 1,41 = 0,78	**Corredores = (1,30m+1,50m+5,00m) Portas = (0,80m+1,20m)**

População por pav. específico e largura das escadas e rampas

Grupo/Divisão	**Área do Bloco CMD**	**População por m²**	**Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)**	**Largura calculada (m)**	**Largura adotada (m)**
H / H-4	594,19m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 85 / 45 = 1,88 U.P	L = 0,55 * 1,88 = 1,03	**2,30m + 5,00**

População por pav. específico e largura de acesso e descarga

Grupo/Divisão	**Área do Bloco CMD**	**População por m²**	**Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)**	**Largura calculada (m)**	**Largura adotada (m)**
H / H-4	594,19m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 85/ 100 = 0,85 U.P	L = 0,55 * 0,85 = 0,46	**2,30m + 5,00**

2.1.3 Corpo da guarda com alojamento

Quanto à ocupação principal: Grupo: H

- H-4 (Repartição Pública)
- Ocupação: Batalhão de Polícia Militar
- Tipo de escada: NE (escada não enclausurada)
- TRRF dos elementos estruturais: 60 minutos
- Distância máxima a percorrer até a saída:
    - Piso de Descarga: 40 metros

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

- Demais Andares: 30 metros
- Área construída: 89,51m²

2.1.4 Cálculo de Dimensionamento da Saída de Emergência

DIMENSIONAMENTO = 89,51m²			
GRUPO	**DIVISÃO**	**POPULAÇÃO**	**CAPACIDADE DE UNIDADE DE PASSAGEM**
			60 UP (Acessos e Descargas)
H	H-4	Uma pessoa por 7 m² de área	45 UP (Escadas e Rampas)
			100 UP (Portas)

População e largura dos acessos

Grupo/ Divisão	Área do piso com maior população	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	89,51m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 13 / 60 = 0,21 U.P	L = 0,55 * 0,21 = 0,12	**Corredores = (Não existente) Portas interm. = (0,80m+0,90m)**

População por pav. específico e largura das escadas e rampas

Grupo/Divisão	Área do Bloco CMD	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	89,51m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 13 / 45 = 0,28 U.P	L = 0,55 * 0,28 = 0,15	**(0,90m)**

População por pav. específico e largura de acesso e descarga

Grupo/Divisão	Área do Bloco CMD	População por m²	Número de Unidades de Passagem dos acessos (N)	Largura calculada (m)	Largura adotada (m)
H / H-4	89,51m²	1 pessoal para cada 7,00m²	N = 13/ 100 = 0,13 U.P	L = 0,55 * 0,13 = 0,071	**(0,80m+0,90m)**

Diante do exposto, pode-se afirmar que a edificação assegura que sua população possa abandonar o prédio de maneira segura e protegida, preservando sua integridade física. Além disso, o projeto permite rápido acesso às equipes de emergência, facilitando o combate ao fogo e a evacuação eficiente dos ocupantes.

João Pessoa – PB, 22 de janeiro de 2026.

_____

HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO
Resp. Técnico pelo PSCIP
CAU nº A99032-9

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

ANEXO B

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES

Especificar detalhes consideráveis relacionados ao dimensionamento e características do sistema de hidrantes, incluindo pressurização e acionamento de bombas de incêndio, caso sejam necessárias, condições dos abrigos, localização do recalque, entre outros.

ANEXO C

DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Especificar detalhes consideráveis relacionados ao dimensionamento e características do sistema dos chuveiros automáticos, incluindo pressurização e acionamento de bombas de incêndio, caso sejam necessárias, localização das válvulas de governo e alarme, condições do recalque, entre outros.

ANEXO D

DIMENSIONAMENTO DO SPDA

Especificar detalhes consideráveis relacionados à necessidade de instalação do SPDA e execução do sistema

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE DADOS PARA ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA SPDA:	
RESP. TÉCNICO:	HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO/ - ARQUITETO URBANISTA / ENG. DE SEG. DO TRABALHO - CAU-PB: A90032-9
OBRA/CLIENTE:	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - 7º BPM
CNPJ/CPF:	08.907.176/0001-00
ENDEREÇO:	RUA CORONEL MENDES RIBEIRO - CEP 58300368 S/N - SANTA RITA PB
DATA:	19 de janeiro de 2026.

Tabela E.1: características da estrutura e meio ambiente

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Densidade de descargas atmosféricas para a terra ($1/km^2/ano$)	Clique aqui para abrir o site de busca	N_G	2,2	
Dimensões da estrutura (m)	Estudo com formato prismático simples - quadrado ou retângulo			
		L	32,15	4649,73
		W	36,75	
		H	5,96	
	Caso a obra possua formas complexas, informe aqui o valor da área de exposição conforme A.2.1		6.410,00	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos mais altos	C_D	0,25000	Tab. A.1
SPDA instalado	Estrutura não protegida por SPDA	P_B	1,00000	Tab. B.2

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

Tabela E.2: linha 01 (Ex.: Linha de Energia)				
Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Possui esta linha?	SIM - Tem esta linha de Potência ou sinal conectada à estrutura			
Comprimento (m) [a]	Informe o comprimento da linha (m) - (quando não souber = 1.000)	L_{Lip}	1.000,00	
Fator de Instalação	Aéreo	C_{Iip}	1,00000	Tab. A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia BT ou sinal	C_{Tip}	1,00000	Tab. A.3
Fator ambiental	Urbano	C_E	0,10000	Tab. A.4
Blindagem da linha	Não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento	R_{Sip}	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Linha aérea não blindada Indefinida # Indefinida	C_{LDip}	1,00000	Tab. B.4
		C_{LIip}	1,00000	

NOTA 5:
* Em áreas suburbanas/urbanas, uma linha de energia em BT utiliza tipicamente cabos não blindados enterrados enquanto que uma linha de sinal utiliza cabos blindados enterrados. (com um mínimo de 20 condutores, uma resistência da blindagem de 5 Ω/km, diâmetros do fio de cobre de 0,6 mm).
*Em áreas rurais, uma linha de energia em BT utiliza cabos aéreos não blindados enquanto que as linhas de sinal utilizam cabos não blindados aéreos (diâmetro do fio de cobre: 1 mm).
*Uma linha de energia de AT enterrada utiliza tipicamente um cabo blindado com uma resistência da blindagem da ordem de 1 Ω/km a 5 Ω/km.

Estrutura adjacente	Nenhuma estrutura Adjacente	L_{Jip}	0,00000	Tamanho da estrutura
		W_{Jip}	0,00000	
		H_{Jip}	0,00000	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos mais altos	C_{DJip}	0,00000	Tab. A.1
Tensão suportável do sist. interno (kV)	Tensão suportável UW - 2,5 kV	U_{Wip}	2,50000	Tab. B.8
	Parâmetros resultantes	K_{S4ip}	0,40000	Eq. (B.7)
	Este valor muda em função da Blindagem da Linha e Tensão suportavel	P_{LDip}	1,00000	Tab. B.8
Tipo da linha	Linhas de energia	P_{LIip}	0,30000	Tab. B.9

[a] Como o comprimento L_L da seção da linha é desconhecido, L_L = 1 000 m é assumido (ver A.4 e A.5).

Tabela E.3: linha 02 (Ex.: Linha de Sinal)				
Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Possui esta linha?	SIM - Tem esta linha de Potência ou sinal conectada à estrutura			
Comprimento (m) [a]	Informe o comprimento da linha (m) - (quando não souber = 1.000)	L_{Lit}	1.000,00	
Fator de Instalação	Aéreo	C_{Iit}	1,00000	Tab. A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia BT ou sinal	C_{Tit}	1,00000	Tab. A.3
Fator ambiental	Urbano	C_E	0,10000	Tab. A.4
Blindagem da linha	Não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento	R_{Sit}	-	Tab. B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Linha aérea não blindada Indefinida # Indefinida	C_{LDit}	1,00000	Tab. B.4
		C_{LIit}	1,00000	

NOTA 5:
* Em áreas suburbanas/urbanas, uma linha de energia em BT utiliza tipicamente cabos não blindados enterrados enquanto que uma linha de sinal utiliza cabos blindados enterrados (com um mínimo de 20 condutores, uma resistência da blindagem de 5 Ω/km, diâmetros do fio de cobre de 0,6 mm).
*Em áreas rurais, uma linha de energia em BT utiliza cabos aéreos não blindados enquanto que as linhas de sinal utilizam cabos não blindados aéreos (diâmetro do fio de cobre: 1 mm).
*Uma linha de energia de AT enterrada utiliza tipicamente um cabo blindado com uma resistência da blindagem da ordem de 1 Ω/km a 5 Ω/km.

Estrutura adjacente	Nenhuma estrutura Adjacente	L_{Jit}	0,00000	Informe os tamanhos da estrutura
		W_{Jit}	0,00000	
		H_{Jit}	0,00000	
Fator de localização da estrutura	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	C_{DJit}	0,00000	Tab. A.1
Tensão suportável do sist. interno (kV)	Tensão suportável UW - 1,5 kV	U_{Wit}	1,50000	Tab. B.8
	Parâmetros resultantes	K_{S4it}	0,66667	Eq. (B.7)
	Este valor muda em função da Blindagem da Linha e Tensão suportavel	P_{LDit}	1,00000	Tab. B.8
Tipo da linha	Linhas de sinais	P_{LIit}	0,50000	Tab. B.9

[a] Como o comprimento L_L da seção da linha é desconhecido, L_L = 1 000 m é assumido (ver A.4 e A.5).

Características da Zona de Exposição - Zona 01					
Parâmetros de entrada		Comentário	Símbolo	Valor	Ref.
Tipo de piso		Mármore, cerâmica	r_t	1,00E-03	Tab. C.3
Proteção contra choque (desc. na estrut.)		Nenhuma medida de proteção	P_{TA}	1,00	Tab. B.1
Proteção contra choque (desc. na linha)		Avisos visíveis de alerta	P_{TU}	0,10	Tab. B.6
Risco de incêndio ou Explosão		Risco NORMAL de incêndio	r_f	1,00E-02	Tab. C.5
Proteção contra incêndio		extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme manuais, hidrantes, compartimentos à prova de fogo, rotas de esc	r_p	0,50	Tab. C.4
Blindagem espacial Interna Ver item "B.5" pag. 43 e 44 da NBR 5419-2		SEM blindagem espacial			
		w_{m1} (m) são as larguras da blindagem em forma de grade, ou dos condutores de descidas do SPDA	w_{m1}	0,00000	Ver item "B.5" pag. 43 e 44 da NBR5419-2
		w_{m2} (m) são as larguras da blindagem em forma de gradeou dos condutores de descidas do SPDA	w_{m2}	0,00000	
		$K_{S1} = 0.12 \times w_{m1}$	K_{S1}	1,00000	Eq. (B.5)
		$K_{S2} = 0.12 \times w_{m2}$	K_{S2}	1,00000	Eq. (B.6)
Fiação interna	Energia (LINHA 01)	Cabo não blindado - preocupação no roteamento no sentido de evitar grandes laços (b)	K_{S3ip}	0,2000	Tab. B.5
	Sinal (LINHA 02)	Cabo não blindado - sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços (a)	K_{S3it}	1,0000	Tab. B.5
Sistema de DPS	DPS	DPS - II-IV	P_{EB}	0,050	Tab. B.7
	DPS coordenados	Sistema de DPS coordenado - III-IV	P_{SPD}	0,050	Tab. B.3

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

Tipos de Perdas inaceitável de vida Humana - L1						
L1: perda de vida humana (C.3) - Entrada de Dados	Tipo de perigo especial	Baixo nível de pânico (por exemplo, uma estrutura limitada a dois andares e número de pessoas não superior a 100)		h_z	2,00	Tab. C.6
		D1 ferimentos # Todos os tipos		L_T	1,00E-02	Tab. C.2
	Danos Físicos	Hospital, hotel, escola, edifício cívico, residências		L_{F1}	1,00E-01	
	Falhas de sistemas int.	Não Aplicável		L_{O1}	0,00E+00	
	Fator para pessoas na Zona	Número de pessoas na zona de perigo		nz	30	informe os valores
		Número total de pessoas na estrutura inteira (ver norma de taxa de ocupação)		nt	30	
		Horas por dia em que a edificação se mantem ocupada (se desconhecido 24)		$Thor$	24	
		Total em dias por ano que a edificação se mantem ocupada (se desconhecido 365)		$Tdia$	365	
		Tempo, em horas por ano, que pessoas estão presentes em um local perigoso		tz	8760	
Parâmetros resultantes L1		$LU = LA = nt \times LT \times nz / nt \times tz / 8\,760$	$LU = LA$		1,00E-05	Eq. (C.1)
		$LB = LV = rp \times rf \times hz \times LF \times nz / nt \times tz / 8\,760$	$LB = LV$		1,00E-03	Eq. (C.3)
		$LC1 = LM = LW = LZ = LO1 \times nZ / nt \times tz / 8\,760$ - calcular quando mais de uma Zona	$LC = LM = LW = LZ$		0,00E+00	Eq. (C.4)
		$RA = ND \times PA \times LA$		RA	2,51E-08	(6)
		$RB = ND \times PB \times LB$		RB	2,51E-06	(7)
		$RC = ND \times PC \times LC$		RC	0,00E+00	(8)
		$RM = NM \times PM \times LM$		RM	0,00E+00	(9)
		$RU/P = (NU/P + NDU/P) \times PW/P \times LU$		RU/P	4,32E-10	(10)
		$RU/T = (NU/T + NDU/T) \times PW/T \times LU$		RU/T	4,32E-10	(10)
		$RU = RU/P + RU/T$		RU	8,64E-10	(10)
		$RV/P = (NU/P + NDU/P) \times PV/P \times LV$		RV/P	4,32E-07	(11)
		$RV/T = (NU/T + NDU/T) \times PV/T \times LV$		RV/T	4,32E-07	(11)
		$RV = RV/P + RV/T$		RV	8,64E-07	(11)
		$RW/P = (NU/P + NDU/P) \times PW/P \times LW$		RW/P	0,00E+00	(12)
		$RW/T = (NU/T + NDU/T) \times PW/T \times LW$		RW/T	0,00E+00	(12)
		$RW = RW/P + RW/T$		RW	0,00E+00	(12)
		$RZ/P = NU/P \times PZ/P \times LZ$		RZ/P	0,00E+00	(13)
		$RZ/T = NU/T \times PZ/T \times LZ$		RZ/T	0,00E+00	(13)
		$RZ = RZ/P + RZ/T$		RZ	0,00E+00	(13)

Tipos de Perdas inaceitável de serviço ao Público - L2						
L2: Perda em serviço ao público.	Atendimento ao público?	NÃO existe atendimento ao público				
	D2 danos físicos	Gás, água, fornecimento de energia		L_{F2}	1,00E-01	Tab. C.6
	D3 falhas de sistemas internos	TV, linhas de sinais		L_{O2}	1,00E-03	
Parâmetros resultantes L2 NOTA Para efeitos da ABNT NBR 5419, somente são considerados serviços ao público os suprimentos de água, gás, energia e sinais de TV e telecomunicações. (ABNT NBR 5419/01 - Item 5.2 - pág. 12)		$LB2 = LV = rp \times rf \times LF \times nZ / nt$	$LB = LV$		5,00E-04	Eq. (C.7)
		$LC2 = LM = LW = LZ = LO2 \times nZ / nt$	$LC = LM = LW = LZ$		1,00E-03	Eq. (C.8)
		$RB = ND \times PB \times LB$		RB	1,26E-05	(7)
		$RC = ND \times PC \times LC$		RC	0,00E+00	(8)
		$RM = NM \times PM \times LM$		RM	4,16E-05	(9)
		$RV/P = (NU/P + NDU/P) \times PV/P \times LV$		RV/P	2,16E-07	(11)
		$RV/T = (NU/T + NDU/T) \times PV/T \times LV$		RV/T	2,16E-07	(11)
		$RV = RV/P + RV/T$		RV	4,32E-07	(11)
		$RW/P = (NU/P + NDU/P) \times PW/P \times LW$		RW/P	4,32E-07	(12)
		$RW/T = (NU/T + NDU/T) \times PW/T \times LW$		RW/T	4,32E-07	(12)
		$RW = RW/P + RW/T$		RW	8,64E-07	(12)
		$RZ/P = NU/P \times PZ/P \times LZ$		RZ/P	1,30E-05	(13)
		$RZ/T = NU/T \times PZ/T \times LZ$		RZ/T	2,16E-05	(13)
		$RZ = RZ/P + RZ/T$		RZ	3,46E-05	(13)

Tipos de perdas inaceitável de patrimonio cultural - L3					
Patrimônio cultural	Obra Comum: NÃO há risco de perda de patrimônio cultural	L_{F3}	0,00000	Tab. C.10	
Valores	Cz - valor do patrimonio cultural na zona (em milhões)	Cz	1,00000	informe valores	
	Ct - valor total da edificação e conteúdo da estrutura (soma do todas as zonas) (em milhões)	Ct	1,00000		
Parâmetros resultantes L3	$LB3 = LV = rp \times rf \times LF \times Cz / Ct$	$LB = LV$	0,00E+00	Eq. (C.9)	
	$RB = ND \times PB \times LB$	RB	0,00E+00	(7)	
	$RV/P = (NU/P + NDU/P) \times PV/P \times LV$	RV/P	0,00E+00	(11)	
	$RV/T = (NU/T + NDU/T) \times PV/T \times LV$	RV/T	0,00E+00	(11)	
	$RV = RV/P + RV/T$	RV	0,00E+00	(11)	

Tipos de perdas inaceitável de valor econômico - L4 (não considerado)

Tabela E.5 – Zona 01: áreas de exposição equivalente da estrutura e linhas				
Parâmetros de entrada	Equação	Símbolo	Resultado m2	Ref. Equação
Estrutura	$AD = L \times W + 2 \times (3 \times H) \times (L + W) + \pi \times (3 \times H)^2$	AD	4,65E+03	(A.2)
	$AM = 2 \times 500 \times (L + W) + \pi \times 500^2$	AM	8,54E+05	(A.7)
Linha de energia	$AL/P = 40 \times LL$	AL/P	4,00E+04	(A.9)
	$AI/P = 4\,000 \times LL$	AI/P	4,00E+06	(A.11)
	$AD = LL/p \times WL/p + 2 \times (3 \times HL/p) \times (LL/p + WL/p) + \pi \times (3 \times HL/p)^2$	AD/P	0,00E+00	(A.2)
Linha Telecom	$AL/T = 40 \times LL$	AL/T	4,00E+04	(A.9)
	$AI/T = 4\,000 \times LL$	AI/T	4,00E+06	(A.11)
	$AD = LL/t \times WL/t + 2 \times (3 \times HL/t) \times (LL/t + WL/t) + \pi \times (3 \times HL/t)^2$	AD/T	0,00E+00	(A.2)

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

Tabela E.6 – Zona 01: número esperado anual de eventos perigosos				
Parâmetros de entrada	Equação	Símbolo	Resultado 1/ano	Ref. Equação
Estrutura	$N_D = N_G \times A_D \times C_D \times 10^{-6}$	N_D	2,51E-03	(A.4)
	$N_M = N_G \times A_M \times 10^{-6}$	N_M	1,83E+00	(A.6)
Linha de energia	$N_{L/P} = N_G \times A_{L/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{L/P}$	8,64E-03	(A.8)
	$N_{I/P} = N_G \times A_{I/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{I/P}$	8,64E-01	(A.10)
	$N_{DJ/P} = N_G \times A_{DJ/P} \times C_{DJ/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{DJ/P}$	0,00E+00	(A.5)
Linha Telecom	$N_{L/T} = N_G \times A_{L/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{L/T}$	8,64E-03	(A.8)
	$N_{I/T} = N_G \times A_{I/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{I/T}$	8,64E-01	(A.10)
	$N_{DJ/T} = N_G \times A_{DJ/T} \times C_{DJ/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{DJ/T}$	0,00E+00	(A.5)

Avaliação da probabilidade PX de danos conforme Anexo B da NBR 5419-2015/02					
Parâmetros de entrada		Equação	Símbolo	Resultado 1/ano	Ref. Equação
Linha potencia (LINHA 01)		$N_{L/P} = N_G \times A_{L/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{L/P}$	8,64E-03	(A.8)
		$N_{I/P} = N_G \times A_{I/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$	$N_{I/P}$	8,64E-01	(A.8)
		$P_{V/P} = P_{EB} \times P_{LD/P} \times C_{LD/P}$	$P_{V/P}$	5,00E-02	(B.9)
Linha Sinal (LINHA 02)		$N_{L/T} = N_G \times A_{L/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{L/T}$	8,64E-03	(A.8)
		$N_{I/T} = N_G \times A_{I/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$	$N_{I/T}$	8,64E-01	(A.8)
		$P_{V/T} = P_{EB} \times P_{LD/T} \times C_{LD/T}$	$P_{V/T}$	5,00E-02	(B.9)
Probablidade da Descarga na Estrutura causar:	ferimentos a seres vivos por choque	$P_A = P_{TA} \times P_B$	P_A	1,00E+00	(B.1)
	falhas dos sistemas internos	$P_C = P_{SPD} \times C_{LD}$	P_C		(B.2)
		$P_{Cp} = P_{SPDp} \times C_{LDp}$	P_{Cp}	5,00E-02	(B.2)
		$P_{Ct} = P_{SPDt} \times C_{LDt}$	P_{Ct}	5,00E-02	(B.2)
		$P_C = 1 - [(1 - P_{C/P}) \times (1 - P_{C/T})]$	P_C	9,75E-02	(14)
Probabilidade da Descarga perto da Estrutura causar danos internos:	Potência (LINHA 01)	$P_{MS/P} = (K_{S1} \times K_{S2} \times K_{S3/P} \times K_{S4/P})2$	$P_{MS/P}$	6,40E-03	(B.4)
		$P_{M/P} = P_{SPD/P} \times P_{MS/P}$	$P_{M/P}$	3,20E-04	(B.3)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{MS/T} = (K_{S1} \times K_{S2} \times K_{S3/T} \times K_{S4/T})2$	$P_{MS/T}$	4,44E-01	(B.4)
		$P_{M/T} = P_{SPD/T} \times P_{MS/T}$	$P_{M/T}$	2,22E-02	(B.3)
		$P_M = 1 - [(1 - P_{M/P}) \times (1 - P_{M/T})]$	P_M	2,25E-02	(15)
Probabilidade da descarga na linha ferir seres vivos por choque:	Potência (LINHA 01)	$P_{U/P} = P_{TU} \times P_{EB} \times P_{LD/P} \times C_{LD/P}$	$P_{U/P}$	5,00E-03	(B.8)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{U/T} = P_{TU} \times P_{EB} \times P_{LD/T} \times C_{LD/T}$	$P_{U/T}$	5,00E-03	(B.8)
Probabilidade da Descarga na linha causar falhas de sistemas internos:	Potência (LINHA 01)	$P_{W/P} = P_{SPD/P} \times P_{LD/P} \times C_{LD/P}$	$P_{W/P}$	5,00E-02	(B.10)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{W/T} = P_{SPD/T} \times P_{LD/T} \times C_{LD/T}$	$P_{W/T}$	5,00E-02	(B.10)
Probabilidade da descarga perto da linha causar falhas de sistemas internos:	Potência (LINHA 01)	$P_{Z/P} = P_{SPD/P} \times P_{LI/P} \times C_{LI/P}$	$P_{Z/P}$	1,50E-02	(B.11)
	Sinal (LINHA 02)	$P_{Z/T} = P_{SPD/T} \times P_{LI/T} \times C_{LI/T}$	$P_{Z/T}$	2,50E-02	(B.11)

19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - 7º BPM
CPF/CNPJ: 08.907.776/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HERONILDO DA SILVA APOLINÁRIO -
ARQUITETO URBANISTA / ENG. DE SEG. DO TRABALHO -
CAU-PB: A99032-9

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489788-7326 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489788-7326

PBdoc

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16366774

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: HERONILDO DA SILVA APOLINARIO
CPF: 789.XXX.XXX-15
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A990329
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16366774I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 10/12/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 17/12/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23565844 Pago em: 17/12/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Governo do Estado da Paraíba
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-00
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 10/12/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 58300368
Tipo Logradouro: R
Nº: S/N
Logradouro: RUA CORONEL MENDES RIBEIRO
Complemento:
Bairro: VÁRZEA NOVA
Cidade/UF: JOÃO PESSOA /PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 89,51
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 880,07
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 880,07
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 89,51
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Foram realizadas medições detalhadas e registro das condições físicas do imóvel existente, intervenções no corpo da

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489849-6488 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489849-6488

PBdoc

guarda e alojamento já existentes, soluções arquitetônicas completas para novas construções e projetos técnicos voltados à prevenção e segurança contra incêndios.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16366774I00CT001	**Governo do Estado da Paraíba**	**INICIAL**	**10/12/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista HERONILDO DA SILVA APOLINARIO , registro CAU nº 000A990329, na data e hora: 2025-12-10 12:58:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 18/12/2025 às 10:18:30 por: siccau, ip 10.244.3.34.

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129425] [SENHA] HERONILDO DA SILVA APOLINARIO em 06/02/2026 - 13:28hs.
Documento Nº: 10120014.84489849-6488 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489849-6488

PBdoc

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260796402

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JURANDI MARX SANTANA NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1622822021**
Registro: **12118312024PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA** CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**
RUA ANNITA LUIZA MELLO DI LASCIO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **PONTA DE CAMPINA**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58101770**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **02/02/2026**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PB 004 Nº: **SN**
Complemento: **RUA CORONEL MENDES RIBEIRO** Bairro: **SANTO AMARO**
Cidade: **SANTA RITA** UF: **PB** CEP: **58304500**
Data de Início: **10/02/2027** Previsão de término: **15/12/2027** Coordenadas Geográficas: **-7.122008, -34.936154**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA** CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.020,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.6 - EM MÉDIA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	112,50	kva
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.4 - ABAIXADORA DE TENSÃO	112,50	kva
80 - Projeto > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > #12.6.2 - DE EQUIPAMENTOS DE REDES	1.020,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	1.020,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos Executivos: SUBESTAÇÃO ABAIXADORA de 112,5 KVA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO 220/380 V, INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER A REFORMA DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, EM SANTA RITA-PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JURANDI MARX SANTANA NUNES - CPF: 062.210.274-54

_____, _____ de _____ de _____
Local data

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - CNPJ: 08.907.776/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: aya9Y
Impresso em: 05/02/2026 às 19:58:59 por: , ip: 177.158.190.220

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:
CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489954-5501 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489954-5501

PBdoc

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260796402

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **04/02/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5311151**

CPMOFN202611291A

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: aya9Y
Impresso em: 05/02/2026 às 19:58:59 por: , ip: 177.158.190.220

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:
CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489954-5501 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489954-5501

PBdoc

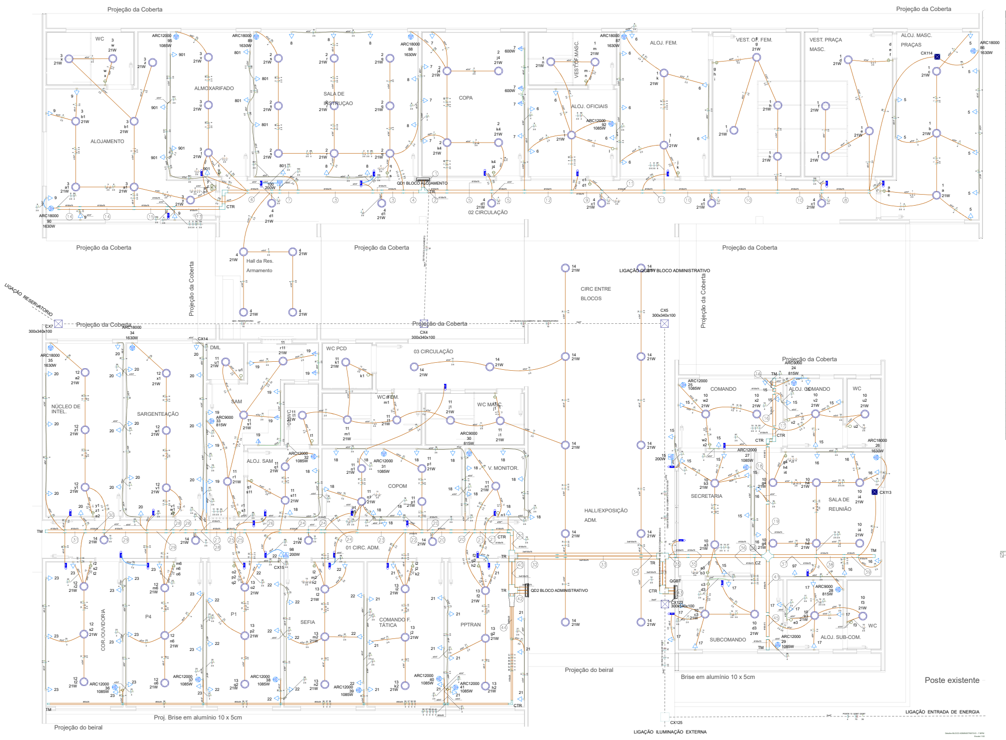

Quadro de Cargas (QD1 BLOCO ALOJAMENTO) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 21	Tomadas (W) 10	100	200	600	1085	1630	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	16							480	336	R	336			1.00	1.00	2.2	2.2	2.5	24.0	4.5	20	0.26	4.32	OK
2	Iluminação	F+N	B1	220 V	13							390	273	R	273			1.00	1.00	1.8	1.8	2.5	24.0	4.5	20	0.09	4.14	OK
3	Iluminação	F+N	B1	220 V	11							330	231	R	231			1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	4.5	20	0.17	4.22	OK
4	Iluminação	F+N	B1	220 V	10							300	210	R	210			1.00	1.00	1.4	1.4	2.5	24.0	4.5	20	0.09	4.15	OK
5	TUG	F+N+T	B1	220 V			8					889	800	R	800			1.00	1.00	4.0	4.0	4	32.0	4.5	25	0.44	4.49	OK
6	TUG	F+N+T	B1	220 V			10					1111	1000	R	1000			1.00	1.00	5.1	5.1	2.5	24.0	4.5	20	0.42	4.48	OK
7	TUG	F+N+T	B1	220 V			6		2			2000	1800	S		1800		1.00	1.00	9.1	9.1	4	32.0	4.5	25	0.42	4.48	OK
8	TUG	F+N+T	B1	220 V			7					778	700	R	700			1.00	1.00	3.5	3.5	2.5	24.0	4.5	20	0.21	4.26	OK
9	TUG	F+N+T	B1	220 V			5					556	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	4.5	20	0.28	4.33	OK
86	ARC ALOJ M	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	T			1630	1.00	1.00	8.2	8.2	6	41.0	4.5	32	0.61	4.66	OK
87	ARC ALOJ FEM	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	T			1630	1.00	1.00	8.2	8.2	6	41.0	4.5	32	0.42	4.47	OK
88	ARC 01 SALA	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	S		1630		1.00	1.00	8.2	8.2	4	32.0	4.5	25	0.34	4.39	OK
89	ARC 02 SALA	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	T			1630	1.00	1.00	8.2	8.2	4	32.0	4.5	25	0.46	4.51	OK
90	ARC ALOJ	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	S		1630		1.00	1.00	8.2	8.2	4	32.0	4.5	25	0.61	4.67	OK
92	ARC ALOJ OF	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.27	4.33	OK
95	ARC ALMOX	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.37	4.43	OK
100	ILUM INCENDIO	F+N+T	B1	220 V		10		1				333	300	R	300			1.00	1.00	1.5	1.5	2.5	24.0	4.5	20	0.07	4.13	OK
901	TUG	F+N+T	B1	220 V			5					556	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	4.5	20	0.26	4.32	OK
801	TUG	F+N+T	B1	220 V			5					556	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	4.5	20	0.23	4.28	OK
TOTAL					50	10	46	1	2	2	5	19744	17470	R+S+T	5350	6145	5975											

Quadro de Cargas (QD2 BLOCO ADMINISTRATIVO) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 21	Tomadas (W) 10	100	200	815	1085	1630	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
10	Iluminação	F+N	B1	220 V	16							480	336	R	336			1.00	1.00	2.2	2.2	2.5	24.0	4.5	20	0.25	4.10	OK
11	Iluminação	F+N	B1	220 V	17							510	357	R	357			1.00	1.00	2.3	2.3	2.5	24.0	4.5	20	0.17	4.02	OK
12	Iluminação	F+N	B1	220 V	12							360	252	R	252			1.00	1.00	1.6	1.6	2.5	24.0	4.5	20	0.23	4.08	OK
13	Iluminação	F+N	B1	220 V	12							360	252	R	252			1.00	1.00	1.6	1.6	2.5	24.0	4.5	20	0.13	3.98	OK
14	Corredor	F+N	B1	220 V	16							480	336	R	336			1.00	1.00	2.2	2.2	2.5	24.0	4.5	20	0.11	3.96	OK
15	TUG	F+N+T	B1	220 V		2	14	1				1800	1620	R	1620			1.00	1.00	8.2	8.2	4	32.0	4.5	25	0.53	4.38	OK
16	TUG	F+N+T	B1	220 V			7					778	700	R	700			1.00	1.00	3.5	3.5	2.5	24.0	4.5	20	0.41	4.27	OK
17	TUG	F+N+T	B1	220 V		1	9					1011	910	R	910			1.00	1.00	4.6	4.6	2.5	24.0	4.5	20	0.50	4.35	OK
18	TUG	F+N+T	B1	220 V		1	17					1900	1710	R	1710			1.00	1.00	8.6	8.6	2.5	24.0	4.5	20	0.53	4.39	OK
19	TUG	F+N+T	B1	220 V			9					1000	900	R	900			1.00	1.00	4.5	4.5	2.5	24.0	4.5	20	0.60	4.45	OK
20	TUG	F+N+T	B1	220 V			16					1778	1600	R	1600			1.00	1.00	8.1	8.1	4	32.0	4.5	25	0.73	4.58	OK
21	TUG	F+N+T	B1	220 V			14					1556	1400	T			1400	1.00	1.00	7.1	7.1	2.5	24.0	4.5	20	0.42	4.28	OK
22	TUG	F+N+T	B1	220 V			15					1667	1500	T			1500	1.00	1.00	7.6	7.6	2.5	24.0	4.5	20	0.81	4.66	OK
23	TUG	F+N+T	B1	220 V			14					1556	1400	R	1400			1.00	1.00	7.1	7.1	4	32.0	4.5	25	0.66	4.51	OK
24	ARC ALOJ CMD	F+N+T	B1	220 V					1			906	815	S		815		1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	4.5	25	0.37	4.22	OK
25	ARC CMD	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	R	1085			1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.53	4.39	OK
26	ARC SALA REUNIAO	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	S		1630		1.00	1.00	8.2	8.2	4	32.0	4.5	25	0.73	4.58	OK
27	ARC SECRET	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.36	4.22	OK
28	ARC ALOJ SUB CMD	F+N+T	B1	220 V					1			906	815	T			815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	4.5	25	0.30	4.15	OK
29	ARC SALA SUB CMD	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.41	4.26	OK
30	ARC PROTOC	F+N+T	B1	220 V					1			906	815	S		815		1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	4.5	25	0.17	4.03	OK
31	ARC COPOM	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.29	4.14	OK
32	ARC SAM	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.41	4.26	OK
33	ARC ALOJ SAM	F+N+T	B1	220 V					1			906	815	T			815	1.00	1.00	4.1	4.1	4	32.0	4.5	25	0.35	4.20	OK
34	ARC SARGEN	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	T			1630	1.00	1.00	8.2	8.2	6	41.0	4.5	32	0.59	4.45	OK
35	ARC NUCLEO INT	F+N+T	B1	220 V							1	1811	1630	S		1630		1.00	1.00	8.2	8.2	6	41.0	4.5	32	0.66	4.51	OK
36	ARC CORREG	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.51	4.36	OK
37	ARC P4	F+N+T	B1	220 V						1		1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.45	4.30	OK
38	ARC P1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		1		1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.38	4.23	OK
39	ARC SEFIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		1		1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.30	4.15	OK
40	ARC F TATICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		1		1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.24	4.09	OK
41	ARC PPTRAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		1		1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.23	4.08	OK
97	ILUM INCÊNDIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				144	130	R	130			1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	4.5	20	0.09	3.94	OK
98	ILUM INCENDIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
99	ILUM INCENDIO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]											

Quadro de Cargas (QGBT) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 200	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1 BLOCO ALOJAMENTO		3F+N+T	B1	380/220 V		19744	17470	R+S+T	5350	6145	5975	1.00	1.00	31.0	31.0	16	88.0	4.5	80	0.70	4.05	OK
QD2 BLOCO ADMINISTRATIVO		3F+N+T	B1	380/220 V		38107	33858	R+S+T	11588	10685	11585	1.00	1.00	56.8	56.8	25	117.0	13	100	0.50	3.85	OK
QD3 - RESERVATORIO		3F+N+T	B1	380/220 V		11201	7852	R+S+T	2509	2877	2467	1.00	1.00	14.2	14.2	10	66.0	4.5	63	0.78	4.13	OK
130	LUMI FRENTE	F+N	B1	220 V	8	1778	1600	R	1600			1.00	1.00	8.1	8.1	2.5	24.0	4.5	20	1.49	4.85	OK
POSTE 13		F+N	B1	220 V		444	400	S		400		1.00	1.00	2.0	2.0	4	32.0	4.5	20	0.24	3.59	OK
TOTAL					8	71274	61180	R+S+T	21047	20107	20027											

Quadro de Demanda (QGBT) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Bombas de Recalque	10.69	75.00	8.01
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	33.78	86.00	29.05
Iluminação Condomínio (Residencial)	0.44	100.00	0.44
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e Condomínio)	1.78	100.00	1.78
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100.00	12.00
	12.58	50.00	6.29
		TOTAL	57.58

Quadro de Demanda (QD1 BLOCO ALOJAMENTO) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	11.47	100.00	11.47
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	8.28	100.00	8.28
		TOTAL	19.74

Quadro de Demanda (QD2 BLOCO ADMINISTRATIVO) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	22.32	100.00	22.32
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100.00	12.00
	3.79	50.00	1.89
		TOTAL	36.21

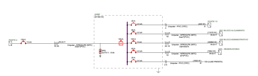

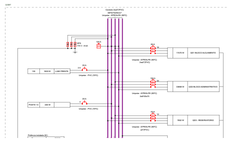

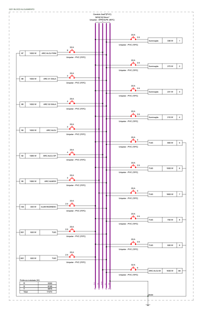

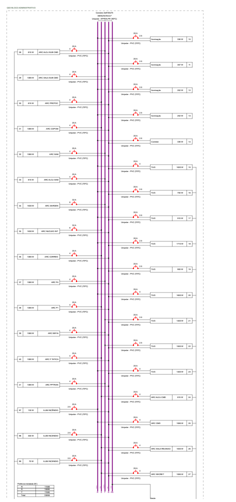

Lista de materiais - Pavimento - Parte 1

Item	Quantidade
Elétrica	
1 Acessórios p/ eletrodutos	
1.1 Caixa PVC	
1.1.1 4x2"	275 pç
1.2 Caixa PVC octogonal	
1.2.1 3x3"	123 pç
2 Acessórios uso geral	
2.1 Arruela lisa galvan.	
2.1.1 1/4"	773 pç
2.1.2 5/16"	3 pç
2.2 Bucha de nylon	
2.2.1 S10	134 pç
2.3 Distanciador baixo p/ tirante	
2.3.1 38mm	134 pç
2.4 Parafuso galvan. cab. sext.	
2.4.1 5/16"x2" rosca soberba	134 pç
2.5 Parafuso galvan. cabeça lentilha	
2.5.1 1/4"x5/8" máquina rosca total	392 pç
2.6 Porca sextavada galvan.	
2.6.1 1/4"	749 pç
2.7 Vergalhão galvan. rosca total	
2.7.1 1/4"x(comp. p/ proj.)	134 pç
3 Cabo Unipolar (cobre)	
3.1 Isol. XLPE - 0,6/1kV	
3.1.1 10 mm² - Azul claro	37.46 m
3.1.2 10 mm² - Branco	37.46 m
3.1.3 10 mm² - Preto	37.46 m
3.1.4 10 mm² - Verde-amarelo	37.46 m
3.1.5 10 mm² - Vermelho	37.46 m
3.1.6 16 mm² - Azul claro	25.71 m
3.1.7 16 mm² - Branco	25.71 m
3.1.8 16 mm² - Preto	25.71 m
3.1.9 16 mm² - Verde-amarelo	41.37 m
3.1.10 16 mm² - Vermelho	25.71 m
3.1.11 25 mm² - Azul claro	15.66 m
3.1.12 25 mm² - Branco	15.66 m
3.1.13 25 mm² - Preto	15.66 m
3.1.14 25 mm² - Vermelho	15.66 m
3.2 Isol. XLPE - 0,6/1kV	
3.2.1 35 mm² - Verde-amarelo	67.4 m
3.2.2 70 mm² - Azul claro	67.4 m
3.2.3 70 mm² - Branco	67.4 m
3.2.4 70 mm² - Preto	67.4 m
3.2.5 70 mm² - Vermelho	67.4 m
3.3 Isol.PVC - ench.PVC - 0,6/1kV	
3.3.1 2.5 mm² - Amarelo	437.9 m
3.3.2 2.5 mm² - Azul claro	1018.16 m
3.3.3 2.5 mm² - Branco	857.54 m
3.3.4 2.5 mm² - Preto	74.33 m
3.3.5 2.5 mm² - Verde-amarelo	359.26 m
3.3.6 2.5 mm² - Vermelho	104.44 m
3.3.7 4 mm² - Azul claro	643.49 m
3.3.8 4 mm² - Branco	269.55 m
3.3.9 4 mm² - Preto	227.93 m
3.3.10 4 mm² - Verde-amarelo	313.7 m
3.3.11 4 mm² - Vermelho	146 m
3.3.12 6 mm² - Azul claro	102.46 m
3.3.13 6 mm² - Preto	29.59 m
3.3.14 6 mm² - Verde-amarelo	72.43 m
3.3.15 6 mm² - Vermelho	72.87 m
4 Caixa de passagem - embutir	
4.1 Alvenaria	
4.1.1 300x300x300mm	1 pç
4.1.2 Tampa 300x300x50mm	1 pç
4.2 Aço pintada (ref Lukbox)	
4.2.1 200x200x100 mm	2 pç
4.3 PVC (ref Krona)	
4.3.1 30x34 mm Piso	4 pç

Lista de materiais - Pavimento - Parte 2

Item	Quantidade
5 Dispositivo Elétrico - embutido	
5.1 Placa 2x4"	
5.1.1 Interruptor simples - 1 tecla	9 pç
5.1.2 Interruptor simples - 2 teclas	14 pç
5.1.3 Interruptor simples - 3 teclas	15 pç
5.1.4 Placa c/ furo	25 pç
5.1.5 Placa cega	11 pç
5.1.6 Placa p/ 1 função	201 pç
5.2 S/ placa	
5.2.1 Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	201 pç
6 Dispositivo de Proteção	
6.1 Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
6.1.1 20 A - 4,5 kA	27 pç
6.1.2 25 A - 4,5 kA	25 pç
6.1.3 32 A - 4,5 kA	4 pç
6.2 Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
6.2.1 100 A - 13 kA	1 pç
6.2.2 63 A - 4.5 kA	1 pç
6.2.3 80 A - 4.5 kA	1 pç
6.3 Dispositivo de proteção contra surto	
6.3.1 175 V - 8 KA	3 pç
6.4 Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN	
6.4.1 125 A	1 pç
7 Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
7.1 Acessórios para eletrocalha	
7.1.1 Saída dupla para eletroduto	72 pç
7.2 Cotovelo reto 90°	
7.2.1 100x75mm chapa 18	5 pç
7.2.2 200x75mm chapa 18	1 pç
7.2.3 50x25mm chapa 18	1 pç
7.3 Cruzeta 90°	
7.3.1 100x75mm chapa 18	1 pç
7.4 Eletrocalha perfurada tipo U	
7.4.1 100x75mm chapa 18	105.61 m
7.4.2 50x25mm chapa 18	23.4 m
7.5 Redução concêntrica	
7.5.1 150x200x50mm chapa 18	1 pç
7.6 Suporte vertical	
7.6.1 120x146mm	116 pç
7.6.2 70x81mm	18 pç
7.7 T horizontal reto 90°	
7.7.1 100x75mm chapa 18	1 pç
7.7.2 200x75mm chapa 18	3 pç
7.8 Tala plana perfurada	
7.8.1 25mm	16 pç
7.8.2 50mm	4 pç
7.8.3 75mm	72 pç
7.9 Tampa p T horizontal reto 90°	
7.9.1 100x75mm chapa 18	1 pç
7.10 Terminal	
7.10.1 100x75mm chapa 18	4 pç
7.10.2 50x25mm chapa 18	1 pç
8 Eletroduto PVC flexível	
8.1 Eletroduto leve	
8.1.1 3/4"	984.16 m
8.2 Eletroduto pesado	
8.2.1 2"	37.7 m
8.2.2 3"	64.83 m
9 Luminária e acessórios	
9.1 Soquete	
9.1.1 base E 27	123 pç
10 Lâmpadas Led	
10.1 Classic A	
10.1.1 21 W	123 pç
11 Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
11.1 Barr. trif., disj. geral - DIN	
11.1.1 Cap. 40 disj. unip. - In barr. 150A	1 pç
11.1.2 Cap. 50 disj. unip. - In barr. 225A	2 pç

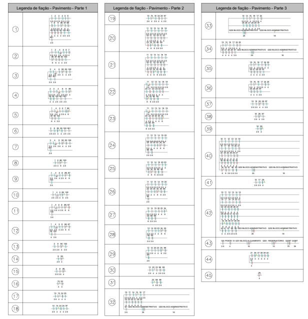

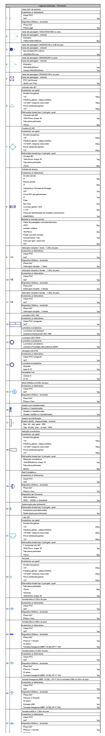

Legenda de condutos - Pavimento

Elétrica	
(linha)	Direta
(linha)	Teto
(linha)	Alta
(linha)	Média
(linha)	Baixa
(linha tracejada)	Piso

Legenda das indicações - Pavimento

5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 5cv trifásico
ARC12000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU
ARC18000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU
CTR	Cotovelo reto 90° sem tampa - 100x100mm
CTR	Cotovelo reto 90° sem tampa - 100x75mm
CTR	Cotovelo reto 90° sem tampa - 50x25mm
CZ	Cruzeta (X) 90° sem tampa - 100x75mm
TR	T reto 90° sem tampa - 100x75mm
TM	Terminal sem tampa - 100x75mm
Lum	Luminárias externas - Ledvance Floodlight alta potência 150W

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

Símbolo	Descrição
X A, Y kA	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A, Y kA	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A, Y kA	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
DR X A	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
DPS X V - Y KA	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
	Medidor
X X X, # a a	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "#" mm²
	Neutro - Azul claro
	Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campainha

NOTAS

1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø3/4" E #1,5mm² RESPECTIVAMENTE.
3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
4 - TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR;

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	01/2026	JURANDÍ MARX

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua CORONEL MENDES RIBEIRO, Distrito de Várzea Nova, Bairro: SANTO AMARO, Santa Rita - PB

JURANDÍ MARX
CREA 1622822021

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

PROJETO ELÉTRICO
TÉRREO
BLOCO ADMINISTRATIVO, LISTA DE MATERIAIS
1

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489919-5620 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489919-5620
CPMOFN202611291A
PBdoc

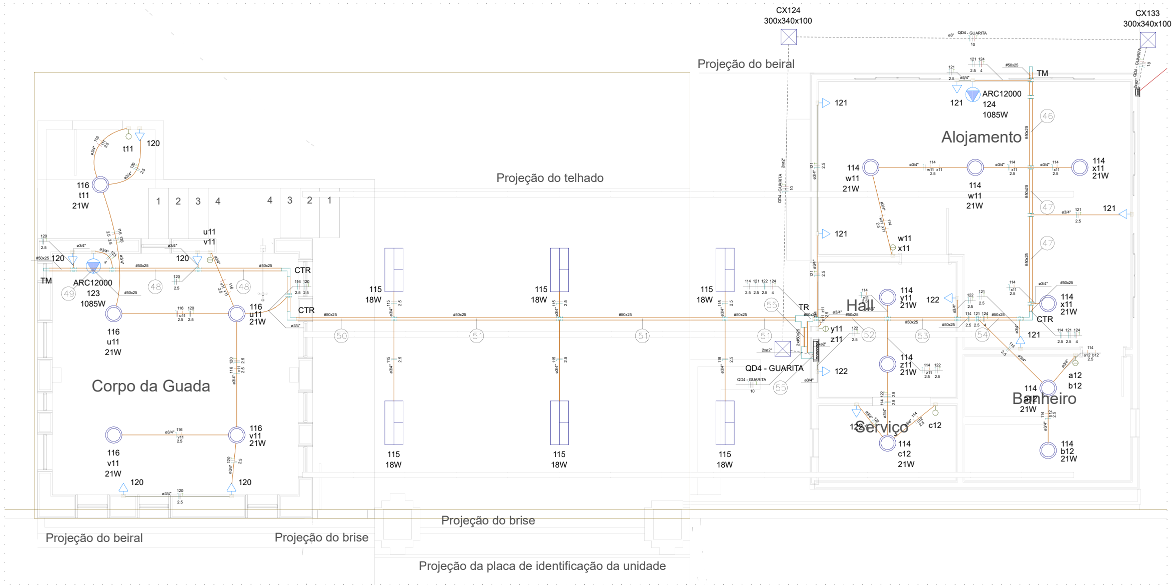

Detalhe GUARITA - 7 BPM
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento	
Elétrica	
1 Acessórios p/ eletrodutos	
1.1 Caixa PVC	
1.1.1 4x2"	21 pç
1.2 Caixa PVC octogonal	
1.2.1 3x3"	20 pç
2 Acessórios uso geral	
2.1 Arruela lisa galvan.	
2.1.1 1/4"	233 pç
2.1.2 5/16"	2 pç
2.2 Bucha de nylon	
2.2.1 S10	31 pç
2.3 Distanciador baixo p/ tirante	
2.3.1 38mm	31 pç
2.4 Parafuso galvan. cab. sext.	
2.4.1 5/16"x2" rosca soberba	31 pç
2.5 Parafuso galvan. cabeça lentilha	
2.5.1 1/4"x5/8" máquina rosca total	152 pç
2.6 Porca sextavada galvan.	
2.6.1 1/4"	217 pç
2.7 Vergalhão galvan. rosca total	
2.7.1 1/4"x(comp. p/ proj.)	31 pç
3 Cabo Unipolar (cobre)	
3.1 Isol. XLPE - 0,6/1kV	
3.1.1 10 mm² - Azul claro	17.18 m
3.1.2 10 mm² - Branco	17.18 m
3.1.3 10 mm² - Preto	17.18 m
3.1.4 10 mm² - Verde-amarelo	17.18 m
3.1.5 10 mm² - Vermelho	17.18 m
3.1.6 35 mm² - Verde-amarelo	9 m
3.1.7 70 mm² - Azul claro	9 m
3.1.8 70 mm² - Branco	9 m
3.1.9 70 mm² - Preto	9 m
3.1.10 70 mm² - Vermelho	9 m
3.2 Isol.PVC - ench.PVC - 0,6/1kV	
3.2.1 2.5 mm² - Amarelo	49.6 m
3.2.2 2.5 mm² - Azul claro	149.71 m
3.2.3 2.5 mm² - Branco	94.05 m
3.2.4 2.5 mm² - Preto	41.48 m
3.2.5 2.5 mm² - Verde-amarelo	51.18 m
3.2.6 2.5 mm² - Vermelho	24.88 m
3.2.7 4 mm² - Azul claro	32.26 m
3.2.8 4 mm² - Preto	18.33 m
3.2.9 4 mm² - Verde-amarelo	29.58 m
3.2.10 4 mm² - Vermelho	13.93 m
4 Caixa de passagem - embutir	
4.1 PVC (ref Krona)	
4.1.1 30x34 mm Piso	3 pç
5 Dispositivo Elétrico - embutido	
5.1 Placa 2x4"	
5.1.1 Interruptor simples - 1 tecla	2 pç
5.1.2 Interruptor simples - 2 teclas	4 pç
5.1.3 Placa c/ furo	2 pç
5.1.4 Placa p/ 1 função	13 pç
5.2 S/ placa	
5.2.1 Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	13 pç
6 Dispositivo de Proteção	
6.1 Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
6.1.1 20 A - 4,5 kA	6 pç
6.1.2 25 A - 4,5 kA	2 pç
6.2 Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
6.2.1 63 A - 4.5 kA	1 pç
7 Eletrocalha furada tipo U pré-galv. quen	
7.1 Acessórios para eletrocalha	
7.1.1 Saída dupla para eletroduto	17 pç
7.2 Cotovelo reto 90°	
7.2.1 100x75mm chapa 18	1 pç
7.2.2 50x25mm chapa 18	3 pç
7.3 Eletrocalha perfurada tipo U	
7.3.1 50x25mm chapa 18	26.9 m
7.4 Suporte vertical	
7.4.1 70x81mm	31 pç
7.5 T horizontal reto 90°	
7.5.1 100x75mm chapa 18	1 pç
7.6 Tala plana perfurada	
7.6.1 25mm	28 pç
7.6.2 75mm	10 pç
7.7 Terminal	
7.7.1 50x25mm chapa 18	2 pç
8 Eletroduto PVC flexível	
8.1 Eletroduto leve	
8.1.1 3/4"	94.03 m
8.2 Eletroduto pesado	
8.2.1 2"	25.72 m
8.2.2 3"	6.2 m
9 Luminária e acessórios	
9.1 Luminária Led Sobrepor	
9.1.1 Ledvance Damp-proof LED 18W	6 pç
9.2 Soquete	
9.2.1 base E 27	14 pç
10 Lâmpadas Led	
10.1 Classic A	
10.1.1 21 W	14 pç
11 Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
11.1 Barr. trif., disj geral, compacto - DIN	
11.1.1 Cap. 24 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç
11.2 Sem barr. - UL	
11.2.1 Cap. 3 disj. unip.	1 pç

Legenda de fiação - Pavimento

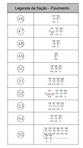

Legenda detalhada - Pavimento

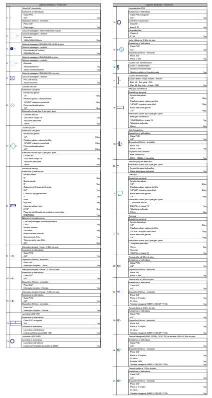

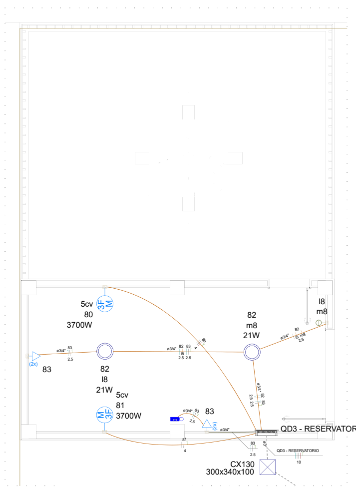

Detalhe BLOCO RESERVATORIO
Escala 1:25

Lista de materiais - Pavimento	
Elétrica	
1 Acessórios p/ eletrodutos	
1.1 Caixa PVC	
1.1.1 4x2"	6 pç
1.2 Caixa PVC octogonal	
1.2.1 3x3"	2 pç
2 Cabo Unipolar (cobre)	
2.1 Isol. XLPE - 0,6/1kV	
2.1.1 10 mm² - Azul claro	7.03 m
2.1.2 10 mm² - Branco	7.03 m
2.1.3 10 mm² - Preto	7.03 m
2.1.4 10 mm² - Verde-amarelo	7.03 m
2.1.5 10 mm² - Vermelho	7.03 m
2.2 Isol.PVC - ench.PVC - 0,6/1kV	
2.2.1 2.5 mm² - Amarelo	9.5 m
2.2.2 2.5 mm² - Azul claro	21.61 m
2.2.3 2.5 mm² - Branco	6.63 m
2.2.4 2.5 mm² - Preto	15.83 m
2.2.5 2.5 mm² - Verde-amarelo	15.83 m
2.2.6 4 mm² - Branco	16.14 m
2.2.7 4 mm² - Preto	16.14 m
2.2.8 4 mm² - Verde-amarelo	16.14 m
2.2.9 4 mm² - Vermelho	16.14 m
3 Caixa de passagem - embutir	
3.1 PVC (ref Krona)	
3.1.1 30x34 mm Piso	1 pç
4 Dispositivo Elétrico - embutido	
4.1 Placa 2x4"	
4.1.1 Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
4.1.2 Placa c/ furo	2 pç
4.1.3 Placa p/ 1 função	1 pç
4.1.4 Placa p/ 2 funções	2 pç
4.2 S/ placa	
4.2.1 Entrada USB	2 pç
4.2.2 Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pç
4.2.3 Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	2 pç
5 Dispositivo de Proteção	
5.1 Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
5.1.1 20 A - 4,5 kA	2 pç
5.2 Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
5.2.1 25 A - 4.5 kA	2 pç
6 Eletroduto PVC flexível	
6.1 Eletroduto leve	
6.1.1 3/4"	51.57 m
6.2 Eletroduto pesado	
6.2.1 3"	7.03 m
7 Luminária e acessórios	
7.1 Soquete	
7.1.1 base E 27	2 pç
8 Lâmpadas Led	
8.1 Classic A	
8.1.1 21 W	2 pç
9 Quadro distrib. chapa pintada - embutir	
9.1 Barr. trif., disj geral, compacto - DIN	
9.1.1 Cap. 24 disj. unip. - In barr. 100 A	1 pç

Quadro de Demanda (QD4 - GUARITA) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	2.41	100.00	2.41
Iluminação e TUG´s (Escritórios e salas comerciais)	1.98	100.00	1.98
		TOTAL	4.40

Quadro de Demanda (QD3 - RESERVATORIO) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Bombas de Recalque	10.69	75.00	8.01
Iluminação e TUG´s (Escritórios e salas comerciais)	0.52	100.00	0.52
		TOTAL	8.53

Quadro de Cargas (QD4 - GUARITA) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 18	Iluminação (W) 21	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 1085	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
114	LUMI	F+N	B1	220 V		9			270	189	R	189			1.00	1.00	1.2	1.2	2.5	24.0	4.5	20	0.09	1.86	OK
115	LUMI	F+N	B1	220 V	6				120	108	R	108			1.00	1.00	0.5	0.5	2.5	24.0	4.5	20	0.03	1.79	OK
116	LUMI	F+N	B1	220 V		5			150	105	T			105	1.00	1.00	0.7	0.7	2.5	24.0	4.5	20	0.08	1.85	OK
120	TUG - CORPO DA GUARDA	F+N+T	B1	220 V			5		556	500	S		500		1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	4.5	20	0.27	2.04	OK
121	TUG - ALOJ. GUARDA	F+N+T	B1	220 V			5		556	500	R	500			1.00	1.00	2.5	2.5	2.5	24.0	4.5	20	0.13	1.89	OK
122	TUG - HALL - GUARDA	F+N+T	B1	220 V			3		333	300	R	300			1.00	1.00	1.0	1.5	2.5	24.0	4.5	20	0.05	1.82	OK
123	AR	F+N+T	B1	220 V				1	1206	1085	S		1085		1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.41	2.17	OK
124	AR	F+N+T	B1	220 V				1	1206	1085	T			1085	1.00	1.00	5.5	5.5	4	32.0	4.5	25	0.31	2.08	OK
TOTAL					6	14	13	2	4396	3872	R+S+T	1097	1585	1190											

Quadro de Cargas (QD3 - RESERVATORIO) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 21	Tomadas (W) 10	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 3700	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
80	MOTOR BOMBA 1	3F+T	B1	380 V				1	5343	3700	R+S+T	1233	1233	1233	1.00	1.00	8.1	8.1	4	28.0	4.5	25	0.14	4.27	OK
81	MOTOR BOMBA 2	3F+T	B1	380 V				1	5343	3700	R+S+T	1233	1233	1233	1.00	1.00	8.1	8.1	4	28.0	4.5	25	0.13	4.26	OK
82	LUM RESERVATORIO	F+N	B1	220 V	2				60	42	R	42			1.00	1.00	0.3	0.3	2.5	24.0	4.5	20	0.02	4.15	OK
83	TUG	F+N+T	B1	220 V		1	4		456	410	S		410		1.00	1.00	1.1	2.1	2.5	24.0	4.5	20	0.06	4.20	OK
TOTAL					2	1	4	2	11201	7852	R+S+T	2509	2877	2467											

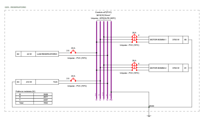

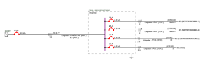

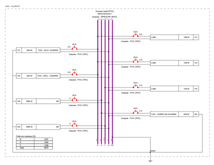

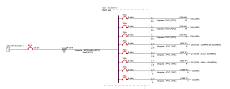

LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
X A / Y kA	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A / Y kA	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
X A / Y kA	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-circuito "Y" KA
DR X A	Dispositivo diferêncial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "X" A, corrente nominal residual 30mA.
DPS X V - Y KA	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-circuito Y KA
	Medidor
x x x / # a a	Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "#" mm²
	Neutro - Azul claro
	Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Campainha

NOTAS

1 - A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø3/4" E #1,5mm² RESPECTIVAMENTE.
3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.
4 - TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ATERRADAS. QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DEIXADA UMA "ALÇA" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
5 - A FIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV.
6 - A FIAÇÃO DOS SISTEMAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR OU XLPE 1 KV E EM ELETRODUTOS PEAD.
7 - A FIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC 750 V.
8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPÁTIVEL COM DR;

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.

2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	Data	Desenhista

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua CORONEL MENDES RIBEIRO, Distrito de Várzea Nova, Bairro: SANTO AMARO, Santa Rita - PB

JURANDÍ MARX
CREA 1622822021

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

PROJETO ELÉTRICO

TÉRREO

GUARITA 7º BPM. RESERVATÓRIO.

2

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489921-5597 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489921-5597

CPMOFN202611291A

PBdoc

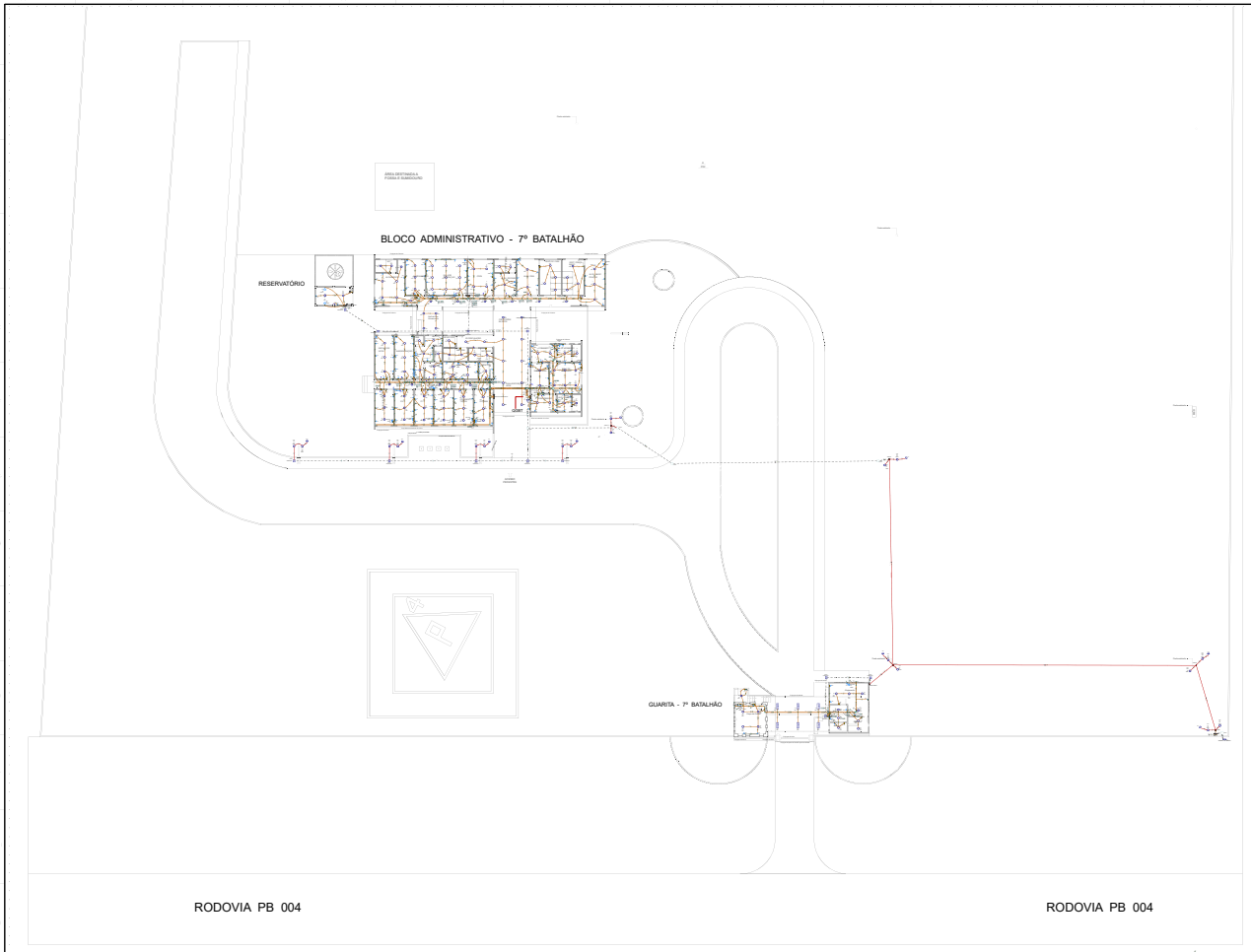

Detalhe VISTA GERAL - 7º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR
Escala 1:200

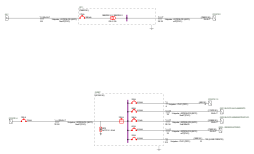

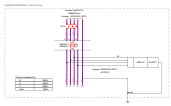

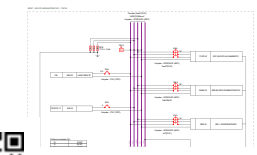

Quadro de Cargas (QUADRO ENTRADA) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de ext.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ic (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	In (A)	Iso (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
						78704		17570	29034	29900											
QGFB1		3F+N+T	G2	380/220 V	89628	78622	R+S+T	29034	29900	29687	1.00	1.00	156.6	156.6	35	201.0	150	175	0.39	0.48	OK
TOTAL					89628	78622	R+S+T	29034	29900	29687											

Quadro de Cargas (QGBT) - Pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de ext.	Tensão (V)	Suntagem (W) / 200	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ic' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	In (A)	Iso (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
						38107	33908		11648	10989	11669	1.00	1.00	86.6	86.6	25	117.0	10	150	0.58	3.69	OK
QD1 BLOCO ADMINISTRATIVO		3F+N+T	B1	380/220 V		38107	33908		11648	10989	11669	1.00	1.00	86.6	86.6	25	117.0	10	150	0.58	3.69	OK
QD2 - ADMINISTRATIVO		3F+N+T	B1	380/220 V		2687	2391		797	797	797	1.00	1.00	4.1	4.1	2.5	16.0	4.5	20	0.26	3.98	OK
TE	LUMI FRENTE	F+N	B1	220 V	4	1779	1600		1600			1.00	1.00	8.1	8.1	2.5	16.0	4.5	20	1.48	4.88	OK
PCSITE C5		F+N	B1	220 V		444	400		0		400	1.00	1.00	2.0	2.0	2.5	32.0	4.5	20	0.35	3.69	OK
TOTAL					8	71274	67193	R+S+T	21047	26197	25027										

Quadro de Demanda (QUADRO ENTRADA) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Bombas de Recalque	15.00	75.00	9.00
Condicionador de ar tipo janela (Não-residencial)	45.00	80.00	36.00
Iluminação Condomínio (Residencial)	2.00	100.00	2.00
Iluminação e TUGs (Clubes e semelhantes)	0.30	100.00	0.30
Iluminação e TUGs (Áreas comuns e Condomínio)	3.11	100.00	3.11
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100.00	12.00
	13.67	50.00	7.26
		TOTAL	69.63

Quadro de Demanda (QGBT) - Pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Bombas de Recalque	15.00	75.00	9.00
Condicionador de ar tipo janela (Não-residencial)	35.70	80.00	28.00
Iluminação Condomínio (Residencial)	0.44	100.00	0.44
Iluminação e TUGs (Áreas comuns e Condomínio)	1.78	100.00	1.78
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12.00	100.00	12.00
	12.38	50.00	6.19

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

5A 3F+N+T 5 kA	Disjuntor unipolar "U" 5 A corrente de curto-circuito "I" 5 kA.
5A 3F+N+T 5 kA	Disjuntor bipolar "U" 5 A corrente de curto-circuito "I" 5 kA.
5A 3F+N+T 5 kA	Disjuntor tripolar "U" 5 A corrente de curto-circuito "I" 5 kA.
5 A	Dispositivo diferencial residual bipolar/tetrapolar, corrente nominal de "U" 5 A, corrente nominal residual 30mA.
DPS 5 kV - 5 kA	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "U" 5 V e corrente de curto-circuito I 5 kA.
	Medidor
	Fração do circuito "C", comando "a" e com diâmetro "B" mm²
	Medido - Azul claro
	Fases (NEUTAR/CLUVE) - Branco, Preto e Vermelho
	Terra - Verde/Amarelo
	Retorno - Amarelo
	Competitiva

NOTAS

1 - ADEQUAÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 5410.
2 - ELETRODUTOS E FIAÇÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø20 "E ø12mm² RESPECTIVAMENTE.
3 - PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO PERÍCIA DE OBRA.
4 - TODAS AS TOMADAS DE CORRENTE DEVEM SER DE 2P+T 20A, QUANDO EXISTIR ELETRODUTO EXTRA NÃO FOREM INSTALADAS DEVERÁ SER DESIGNADAMA "ALOT" DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO PE (TERRA) NA CAIXA OU UM "RABICHO" QUANDO EXISTIR FORRO PARA POSSIBILITAR O FUTURO ATERRAMENTO.
5 - AFIAÇÃO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUADROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLAÇÃO EPR DG SLPE 1 kV.
6 - TODOS OS CABOS EXTERNAS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER COBRE COM ISOLAÇÃO EPR DG SLPE 1 kV E SER ELETRODUTOS PEAD.
7 - AFIAÇÃO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODEM SER CABOS EM COBRE E PODEM POSSUIR ISOLAÇÃO PVC 750 V.
8 - TODOS OS CIRCUITOS QUE PASSAM POR ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR, MESMO QUE NÃO INDICADO NOS DIAGRAMAS.
9 - CHUVEIRO DEVE SER BLINDADO, COMPATÍVEL COM DR.

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SBLC. CONFORME LEI N° 9.610/98 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
3. ESTE PROJETO FOI MADEIRO NO LAYOUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4 QUALQUER MODIFICAÇÃO DO DEVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	Data	Desenhista

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COORDENADORIA
DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua CORONEL MENDES FERREIRO, Distrito de Ubiana Nova, Bairro: SANTO ANDRÉ, Santa Rita - PB

JURANDI MARX
CREA 16.200.D/D11
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

PROJETO ELÉTRICO

TÉRREO

VISTA GERAL - 7 BPM

3

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489934-5563 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489934-5563

PBdoc

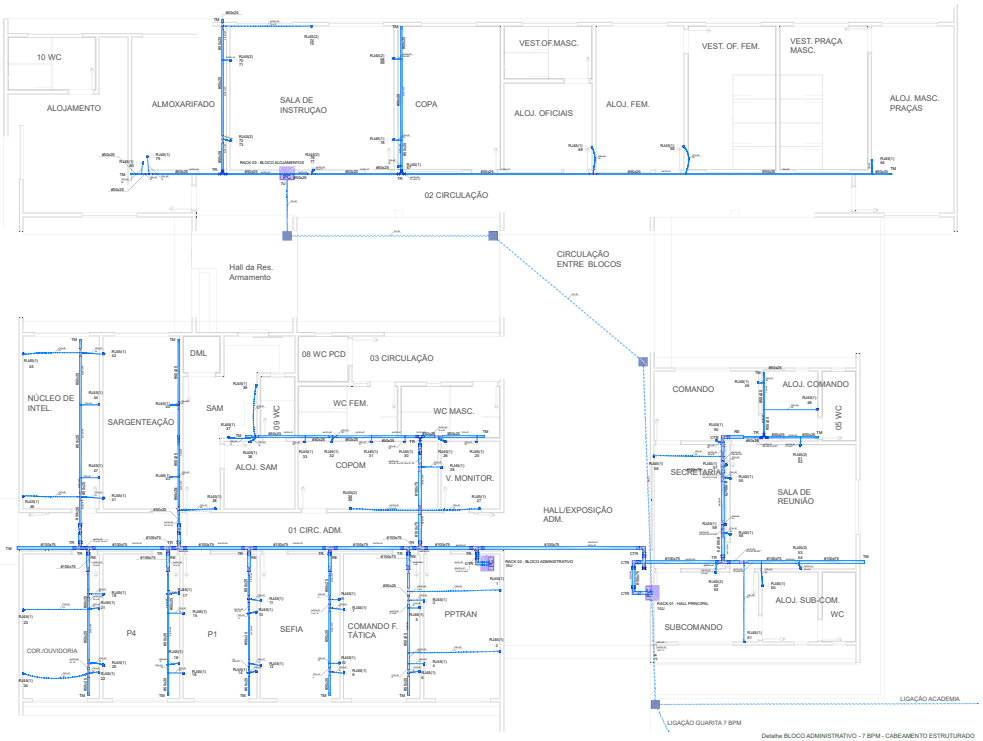

Detalhe BLOCO ADMINISTRATIVO - 7 BPM - CABEAMENTO ESTRUTURADO
Escala 1:50

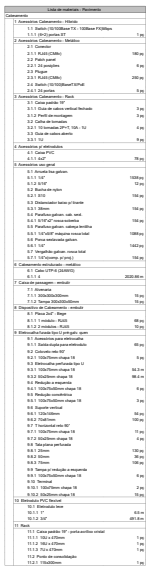

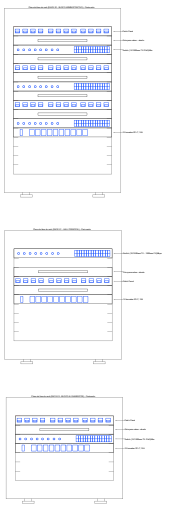

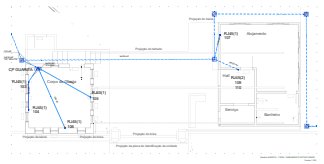

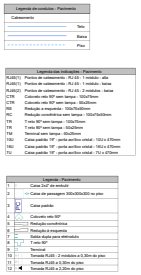

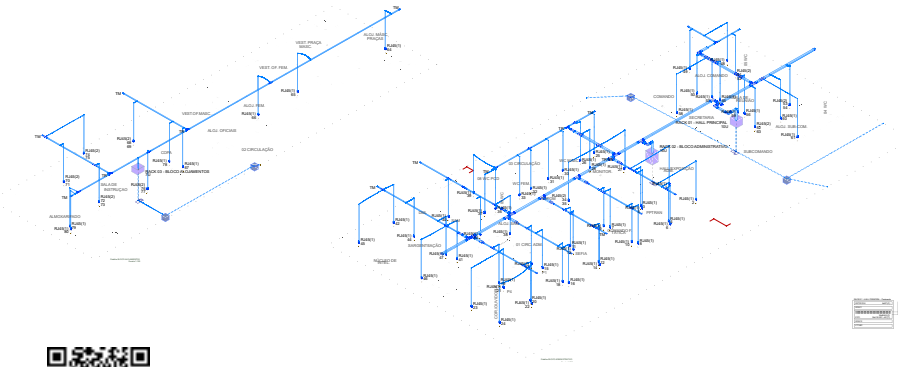

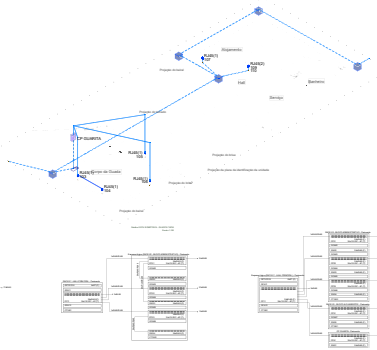

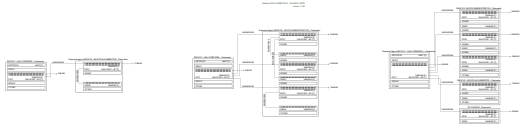

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SBLO, CONFORME LEI Nº 9.610/98 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA CIRCULAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUE NÃO TENHAM SIDO PREVIAMENTE APROVADAS POR ELE.
3. ESTE PROJETO FOI MADEIRO NO LIVI OU Y, INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4 QUALQUER MODIFICAÇÃO DO DEVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial		

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Coronel Mendes Ribeiro, Rodovia PB-004, Santa Rita PB

JURANDI MARX
CREA 19230/D3D1
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO
TÉRREO
1

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489910-5629 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489910-5629

PBdoc

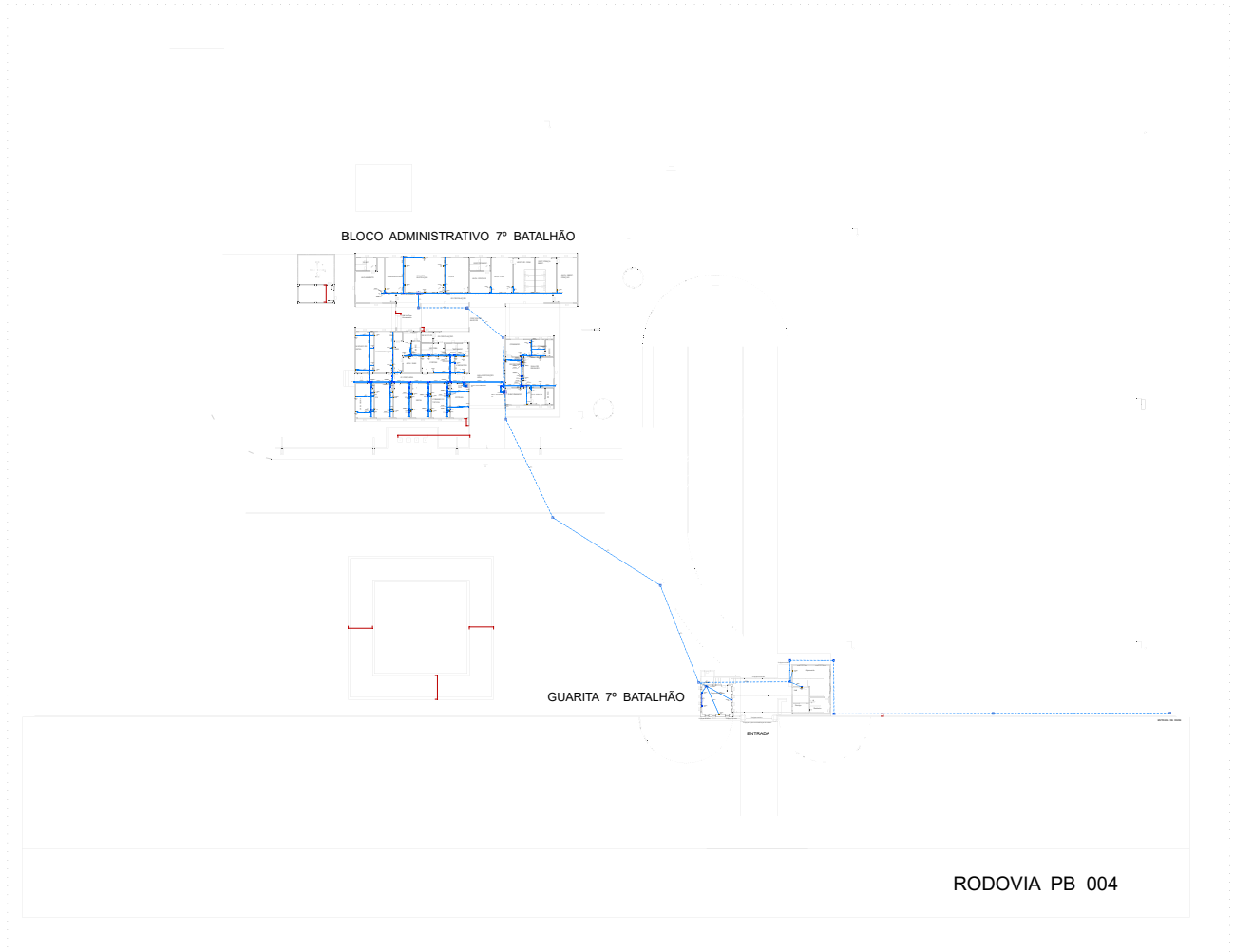

Detalhe VISTA GERAL 7º BATALHÃO - CABEAMENTO ESTRUTURADO
Escala 1:200

NOTAS

1 - OS POS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SBLC. CONFORME LEI N° 9.610/98 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA CELEBRAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO OCORRIDAS APÓS SUA ENTREGA, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
3. ESTE PROJETO FOI MODELADO NO LAYOUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4 QUALQUER MODIFICAÇÃO DO DEVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial		

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua CORONEL MENDES RIBEIRO, RODOVIA PB 004, Santa Rita PB

JURANDI MARX
CREA 1903620001

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO

TÉRREO

VISTA GERAL 7º BATALHÃO

2

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489914-5625 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489914-5625

PBdoc

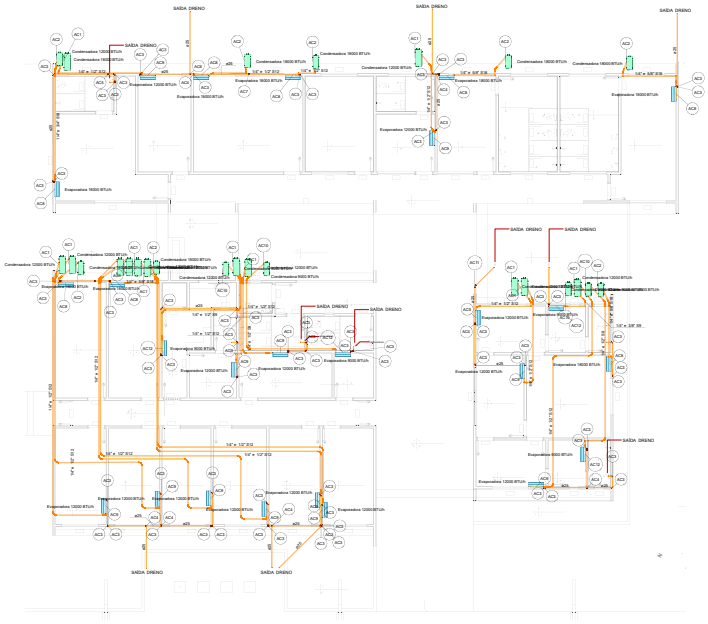

Detalhe BLOCO ADMINISTRATIVO E ALOJAMENTOS - 7 BPM - CLIMATIZAÇÃO
Escala 1:75

Lista de materiais - Pavimento	
Climatização	
Equipamentos Ar condicionado	
Condensadores Split	
12000 BTU/h	13 peç
18000 BTU/h	8 peç
Evaporadores Split	
12000 BTU/h	13 peç
18000 BTU/h	8 peç
9000 BTU/h	4 peç
PVC rígido soldável	
Curva 45 soldável	
25 mm	1 peç
Curva 90 soldável	
25 mm	72 peç
Luva de união p/ tubo	
25 mm	1 peç
Tubos	
25 mm	143.58 m
T4 90 soldável	
25 mm	8 peç
União soldável	
25 mm	7 peç
Segmento de dreno	
Caixa PP Retangular Isol.PVC - 0,6/1kV	
40.5 mm²	315.01 m
Tubo Isolado Evaporação	
1/2"	265.66 m
1/4"	315.01 m
3/8"	10.26 m
3/8"	6.02 m
5/8"	32.96 m
Tubo de cobre flexível	
1/2"	265.66 m
1/4"	315.01 m
3/8"	10.26 m
3/8"	6.02 m
5/8"	32.96 m

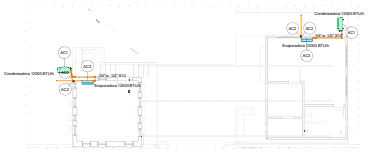

Detalhe GUARITA - 7 BPM
Escala 1:100

Lista de materiais - Pavimento	
Climatização	
Equipamentos Ar condicionado	
Condensadores Split	
12000 BTU/h	2 peç
Evaporadores Split	
12000 BTU/h	2 peç
PVC rígido soldável	
Curva 90 soldável	
25 mm	4 peç
Tubos	
25 mm	8.63 m
Segmento de dreno	
Caixa PP Retangular Isol.PVC - 0,6/1kV	
40.5 mm²	13.36 m
Tubo Isolado Evaporação	
1/2"	13.36 m
1/4"	13.36 m
Tubo de cobre flexível	
1/2"	13.36 m
1/4"	13.36 m

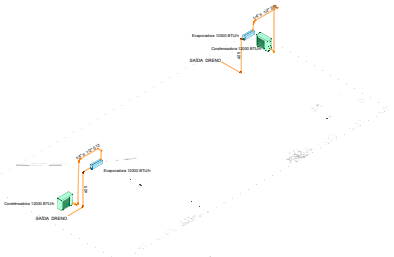

Detalhe VISTA ISOMÉTRICA - GUARITA
Escala 1:100

Detalhe CORTE LATERAL
Escala 1:50

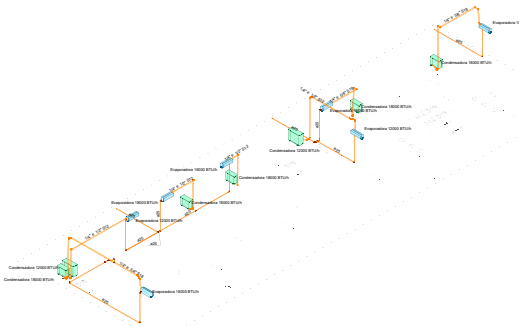

VISTA ISOMÉTRICA - BLOCO ALOJAMENTOS - 7 BPM
Escala 1:100

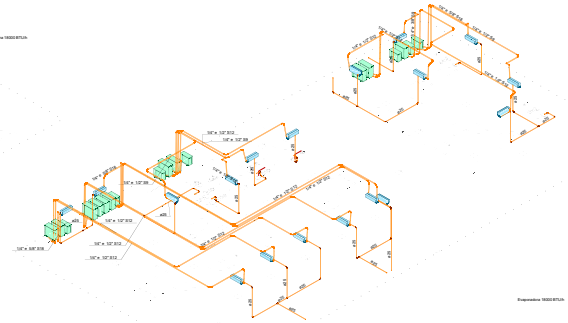

VISTA ISOMÉTRICA - BLOCO ADMINISTRATIVO - 7 BPM
Escala 1:100

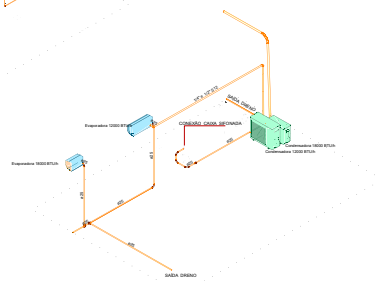

Legenda de peças - Pavimento BLOCO ADMINISTRATIVO		
AC1	PVC rígido soldável Curva 90 soldável 25 mm	1ptc
AC2	PVC rígido soldável T4 90 soldável 25 mm	1ptc
AC3	PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 25 mm	1ptc

Legenda de peças - GUARITA		
AC1	PVC rígido soldável Curva 90 soldável 25 mm	1ptc

NOTAS GERAIS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA, REGISTRADO NO SBLC, CONFORME LEI N° 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRO FIM, SENDO QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA CELEBRAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, SEM PRÉVIA CONSULTA E APROVAÇÃO DO PROJETISTA.
3. ESTE PROJETO FOI MODELADO NO LAYOUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4 QUALQUER MODIFICAÇÃO DO DEVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Nº	REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
00	Emissão inicial	04/2024	JURANDI MARX

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
DEPARTAMENTO GERAL ADMINISTRATIVO
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Coronel Mendes Ribeiro - Rodovia PB 004, Santa Rita PB

JURANDI MARX
CREA 1602600201

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

PROJETO CLIMATIZAÇÃO

TÉRREO

1

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129428] [SENHA] JURANDI MARX SANTANA NUNES em 06/02/2026 - 10:31hs.
Documento Nº: 10120014.84489944-5532 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489944-5532

PBdoc

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260796392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1619382180**
Registro: **11229252020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB** CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**
RUA ANNITA LUIZA MELLO DI LASCIO Nº: **s/n**
Complemento: **QUARTEL DO COMANDO GERAL** Bairro: **PONTA DE CAMPINA**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58101770**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL MENDES RIBEIRO Nº: **S/N**
Complemento: **BATALÃO DE POLÍCIA MILITAR** Bairro: **VÁRZEA NOVA**
Cidade: **SANTA RITA** UF: **PB** CEP: **58300368**
Data de Início: **02/02/2026** Previsão de término: **02/03/2027** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB** CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	880,07	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	880,07	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Estrutura de Concreto armado, Estruturas Metálicas de coberta e projeto hidrossanitário de abrangendo o dimensionamento e especificação das instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial. situado na cidade de Santa Rita-PB onde será construído uma unidade da Polícia Militar da Paraíba

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA
RNP: 1619382180
Data: 05/02/2026 17:15:05

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA - CPF: 076.529.944-54

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - CNPJ: 08.907.776/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCZb0
Impresso em: 05/02/2026 às 17:15:05 por: , ip: 200.6.91.182

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:
CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490160-7760 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490160-7760

PBdoc

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260796392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **04/02/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5311138**

CPMOFN202611291A

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCZb0
Impresso em: 05/02/2026 às 17:15:05 por: , ip: 200.6.91.182

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490160-7760 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490160-7760

PBdoc

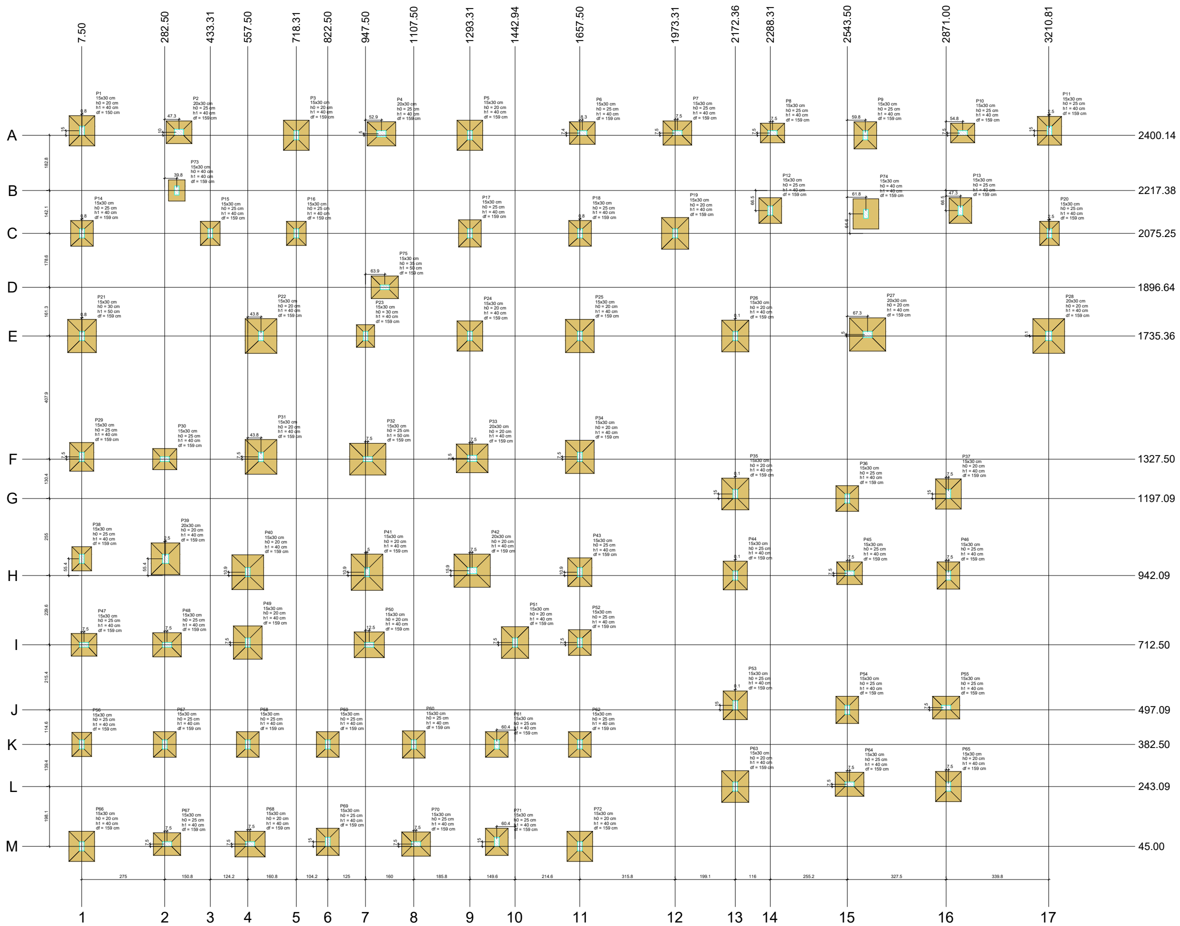

PLANTA DE LOCAÇÃO
Escala 1:100

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Mx Máximo (kgf.m) Negativo	My Máximo (kgf.m) Positivo	My Máximo (kgf.m) Negativo	Fx Máximo (tf) Positivo	Fx Máximo (tf) Negativo	Fy Máximo (tf) Positivo	Fy Máximo (tf) Negativo	Fundação Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	8.31	2415.14	6.0	5.6	100	-500	0	-300	0.0	-0.4	0.6	0.0	85	100	20	40	150
P2	20x30	329.81	2410.14	4.4	4.0	100	-100	300	-400	0.0	-0.5	0.2	0.0	75	85	25	40	159
P3	15x30	718.31	2400.14	6.9	6.5	500	-300	200	0	0.3	0.0	0.2	-0.1	85	100	20	40	159
P4	20x30	1000.40	2405.14	3.8	3.7	0	-600	400	-500	0.2	-0.2	0.7	0.0	80	95	25	40	159
P5	15x30	1293.31	2400.14	6.8	6.4	200	-400	100	-100	0.0	-0.3	0.4	0.0	85	100	20	40	159
P6	15x30	1665.81	2407.54	4.1	3.8	0	-200	400	-200	0.3	0.0	0.4	0.0	75	85	25	40	159
P7	15x30	1980.81	2407.64	6.6	6.3	300	0	300	-200	0.3	-0.2	0.1	-0.1	80	95	25	40	159
P8	15x30	2295.81	2407.64	3.4	3.0	200	0	300	-400	0.2	-0.1	0.1	-0.2	65	80	25	40	159
P9	15x30	2603.31	2400.14	6.6	6.3	200	-300	100	-100	0.1	-0.1	0.0	0.0	75	90	25	40	159
P10	15x30	2925.81	2407.64	3.4	3.0	200	0	300	-400	0.2	-0.1	0.1	-0.2	65	80	25	40	159
P11	15x30	3213.31	2415.14	5.7	5.3	200	-500	200	0	0.2	0.0	0.4	0.0	80	95	25	40	159
P12	15x30	2288.31	2150.84	4.1	3.7	400	-400	100	-200	0.1	0.0	0.6	0.0	75	85	25	40	159
P13	15x30	2918.31	2150.84	3.9	3.5	400	-200	200	0	0.1	0.0	0.5	0.0	75	85	25	40	159
P14	15x30	8.31	2075.25	3.6	3.5	400	-200	0	-300	0.0	-0.1	0.0	-0.4	75	85	25	40	159
P15	15x30	433.31	2075.25	3.8	3.7	300	-200	100	-200	0.0	0.0	0.3	0.0	65	80	25	40	159
P16	15x30	718.31	2075.25	3.8	3.5	300	-500	100	-200	0.1	0.0	0.5	0.0	65	80	25	40	159
P17	15x30	1293.31	2075.25	3.5	3.5	100	-500	100	-200	0.0	0.0	0.6	0.0	75	90	25	40	159
P18	15x30	1658.31	2075.25	4.0	3.9	200	-400	100	-100	0.0	-0.2	0.4	0.0	75	85	25	40	159
P19	15x30	1973.31	2075.25	7.9	7.6	500	-200	100	-200	0.1	0.0	0.5	0.0	90	105	20	40	159
P20	15x30	3213.31	2075.25	3.2	3.1	400	-400	200	-200	0.1	0.0	0.2	-0.1	65	80	25	40	159
P21	15x30	8.31	1735.36	6.9	6.6	400	-100	0	-400	0.0	-0.9	0.0	-0.5	95	110	30	50	159
P22	15x30	601.31	1735.36	8.8	8.7	500	-200	400	0	0.6	0.0	0.0	-0.6	105	115	20	40	159
P23	15x30	947.50	1735.36	2.8	2.6	200	-300	200	-200	0.2	0.0	0.1	-0.1	60	75	30	40	159
P24	15x30	1293.31	1735.36	6.5	6.2	600	0	100	-200	0.1	-0.1	0.0	-0.7	85	100	20	40	159
P25	15x30	1657.50	1735.36	7.9	7.8	700	0	100	-200	0.1	-0.2	0.0	-0.9	95	110	20	40	159
P26	15x30	2172.50	1735.36	7.7	7.6	500	-300	0	-200	0.0	-0.5	0.0	-0.3	90	105	20	40	159
P27	20x30	2610.81	1740.36	10.0	9.8	700	0	0	-800	0.0	-0.8	0.0	-1.0	110	120	20	40	159
P28	20x30	3210.81	1735.50	7.6	7.2	600	-100	700	0	1.1	0.0	0.0	-0.5	105	115	20	40	159
P29	15x30	7.50	1335.00	5.9	5.5	200	-600	100	-100	0.0	-0.3	0.5	0.0	80	95	25	40	159
P30	15x30	282.50	1327.50	3.9	3.6	0	-200	300	-400	0.2	-0.3	0.4	0.0	70	80	25	40	159
P31	15x30	601.31	1335.00	10.5	10.1	100	-700	100	-100	0.1	-0.1	0.8	0.0	105	115	20	40	159
P32	15x30	955.00	1327.50	11.1	10.7	0	-500	400	-300	0.3	0.0	0.9	0.0	105	120	25	50	159
P33	20x30	1300.81	1330.00	5.3	5.1	0	-700	300	-300	0.2	-0.3	1.2	0.0	95	105	20	40	159
P34	15x30	1657.50	1335.00	8.3	8.0	0	-600	200	0	0.2	0.0	0.8	0.0	95	110	20	40	159
P35	15x30	2172.50	1212.09	8.4	8.0	400	-400	0	-200	0.0	-0.5	0.2	-0.3	90	105	20	40	159
P36	15x30	2543.50	1197.09	4.4	3.9	400	-300	100	-100	0.1	-0.1	0.3	-0.2	75	85	25	40	159
P37	15x30	2878.50	1212.09	6.3	5.7	300	-400	300	0	0.5	0.0	0.4	0.0	85	100	20	40	159
P38	15x30	7.50	997.50	3.2	3.0	400	-400	100	-200	0.1	0.0	0.1	-0.2	65	80	25	40	159
P39	20x30	285.00	997.50	8.5	8.3	500	-500	300	-100	0.1	0.0	0.2	-0.4	95	105	20	40	159
P40	15x30	557.50	953.00	9.3	8.1	600	-200	0	-500	0.0	-0.7	0.0	-0.8	105	115	20	40	159
P41	15x30	952.50	953.00	11.1	10.0	700	-200	200	0	0.3	0.0	0.0	-0.9	105	120	20	40	159
P42	20x30	1300.81	958.00	10.4	10.2	700	0	300	-400	0.0	-0.4	0.0	-1.0	110	120	20	40	159
P43	15x30	1657.50	953.00	4.7	4.3	600	-200	300	0	0.5	0.0	0.0	-0.7	80	95	25	40	159
P44	15x30	2172.50	942.09	4.6	4.4	200	-400	0	-500	0.0	-0.5	0.5	0.0	80	95	25	40	159
P45	15x30	2551.00	949.59	5.2	4.7	200	-200	300	-400	0.4	0.0	0.1	-0.1	75	85	25	40	159
P46	15x30	2878.50	942.09	4.8	4.3	300	-500	300	0	0.4	0.0	0.4	0.0	75	90	25	40	159
P47	15x30	15.00	712.50	4.3	3.7	100	-200	300	-400	0.1	-0.4	0.3	0.0	75	85	25	40	159
P48	15x30	290.00	712.50	4.6	4.3	0	-400	400	-300	0.4	0.0	0.5	0.0	80	95	25	40	159
P49	15x30	557.50	720.00	7.0	6.6	0	-700	0	-400	0.0	-0.4	0.9	0.0	95	110	20	40	159
P50	15x30	960.00	712.50	7.8	7.3	100	-300	200	-300	0.0	-0.3	0.3	0.0	85	100	20	40	159
P51	15x30	1442.94	720.00	6.1	5.9	100	-600	400	0	0.7	0.0	0.4	0.0	90	105	20	40	159
P52	15x30	1657.50	720.00	3.3	3.0	200	-500	100	-200	0.1	-0.2	0.6	0.0	75	85	25	40	159
P53	15x30	2172.50	512.09	4.7	4.3	500	-200	0	-500	0.0	-0.5	0.0	-0.3	80	95	25	40	159
P54	15x30	2543.50	497.09	4.8	4.4	300	-500	200	0	0.4	0.0	0.3	0.0	75	90	25	40	159
P55	15x30	2871.00	504.59	4.7	4.3	300	0	400	-200	0.4	0.0	0.0	-0.4	75	90	25	40	159
P56	15x30	7.50	382.50	3.6	3.4	400	-400	100	-200	0.1	-0.2	0.1	-0.4	65	80	25	40	159
P57	15x30	282.50	382.50	3.5	3.4	500	-200	100	-200	0.1	0.0	0.0	-0.4	75	85	25	40	159
P58	15x30	557.50	382.50	3.5	3.4	500	-200	100	-200	0.1	0.0	0.0	-0.4	75	85	25	40	159
P59	15x30	822.50	382.50	3.9	3.6	300	-300	100	-200	0.1	0.0	0.0	-0.5	75	85	25	40	159
P60	15x30	1107.50	382.50	4.1	3.9	200	-600	100	-200	0.1	0.0	0.0	-0.3	75	90	25	40	159
P61	15x30	1382.50	382.50	3.9	3.7	300	-300	100	-200	0.1	0.0	0.0	-0.4	75	85	25	40	159
P62	15x30	1657.50	382.50	4.1	4.0	400	-400	100	-200	0.1	0.0	0.1	-0.2	75	85	25	40	159
P63	15x30	2172.36	243.09	7.5	7.0	500	-300	0	-200	0.0	-0.4	0.0	-0.3	90	105	20	40	159
P64	15x30	2551.00	250.59	5.2	4.6	200	0	200	-400	0.1	-0.4	0.0	-0.4	80	95	25	40	159
P65	15x30	2878.50	243.09	6.3	5.9	500	-100	300	0	0.4	0.0	0.0	-0.4	85	100	20	40	159
P66	15x30	7.50	45.00	6.3	5.9	500	-300	0	-300	0.0	-0.2	0.0	-0.4	85	100	20	40	159
P67	15x30	290.00	52.50	4.8	4.5	300	0	300	-400	0.2	-0.1	0.0	-0.3	75	90	25	40	159
P68	15x30	565.00	52.50	7.3	6.9	300	0	300	-400	0.2	-0.1	0.0	-0.4	85	100	20	40	159
P69	15x30	822.50	60.00	4.6	4.3	200	-400	100	-100	0.1	-0.1	0.1	-0.1	75	90	25	40	159
P70	15x30	1115.00	52.50	7.5	7.1	100	-200	300	-400	0.2	-0.2	0.0	-0.3	80	95	25	40	159
P71	15x30	1382.50	60.00	4.6	4.3	200	-600	100	-100	0.1	-0.1	0.1	-0.1	75	90	25	40	159
P72	15x30	1657.50	45.00	6.5	6.1	500	-100	200	0	0.2	0.0	0.0	-0.4	85	100	20	40	159
P73	15x30	322.31	2217.38	1.5	1.3	400	-100	200	0	0.4	0.0	0.1	-0.3	55	70	40	40	159
P74	15x30	2605.31	2139.89	2.2	2.1	0	-700	100	0	0.1	0.0	1.1	0.0	85	100	40	40	159
P75	15x30	1011.40	1896.64	2.6	2.6	500	0	400	-200	0.4	-0.2	0.0	-0.7	75	90	35	50	159

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

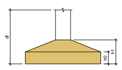

Locação no eixo X Coordenadas (cm)	Nome
7.50	P29, P38, P56, P66
8.31	P1, P14, P21
15.00	P47
282.50	P30, P57
285.00	P39
290.00	P48, P67
322.31	P73
329.81	P2
433.31	P15
557.50	P40, P49, P58
565.00	P68
601.31	P22, P31
718.31	P3, P16
822.50	P59, P69
947.50	P23
952.50	P41
955.00	P32
960.00	P50
1000.40	P4
1011.40	P75
1107.50	P60
1115.00	P70
1293.31	P5, P17, P24
1300.81	P33, P42
1382.50	P61, P71
1442.94	P51
1657.50	P25, P34, P43, P52, P62, P72
1658.31	P18
1665.81	P6
1973.31	P19
1980.81	P7
2172.36	P63
2172.50	P26, P35, P44, P53
2288.31	P12
2295.81	P8
2543.50	P36, P54
2551.00	P45, P64
2603.31	P9
2605.31	P74
2610.81	P27
2871.00	P55
2878.50	P37, P46, P65
2918.31	P13
2925.81	P10
3210.81	P28
3213.31	P11, P20

Locação no eixo Y Coordenadas (cm)	Nome
2415.14	P1, P11
2410.14	P2
2407.64	P7, P8, P10
2407.54	P6
2405.14	P4
2400.14	P3, P5, P9
2217.38	P73
2150.84	P12, P13
2139.89	P74
2075.25	P14, P15, P16, P17, P18, P19, P20
1896.64	P75
1740.36	P27
1735.50	P28
1735.36	P21, P22, P23, P24, P25, P26
1335.00	P29, P31, P34
1330.00	P33
1327.50	P30, P32
1212.09	P35, P37
1197.09	P36
997.50	P38, P39
958.00	P42
953.00	P40, P41, P43
949.59	P45
942.09	P44, P46
720.00	P49, P51, P52
712.50	P47, P48, P50
512.09	P53
504.59	P55
497.09	P54
382.50	P56, P57, P58, P59, P60, P61, P62
250.59	P64
243.09	P63, P65
60.00	P69, P71
52.50	P67, P68, P70
45.00	P66, P72

ESCLARECIMENTO:

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SEJA ADOTADO UM VALOR DE CONTRA-FLECHA PARA QUE AJA ACEITABILIDADE SENSORIAL DA ESTRUTURA EM LAJES E VIGAS E PARA QUE O DESLOCAMENTO ASCENDENTE SEJA MENOR NO VÃO. O VALOR DE L/250 PARA VÃO NARMAL E L/350 PARA BALANÇOS. LOGO, DEVERÁ SE OBSERVADO TAIS VALORES NA EXECUÇÃO DA OBRA

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FÔRMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÕES;
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL;
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO;
5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO;
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO CONSTANTE PARA QUESTÕES DE DETALHAMENTO;
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA OU NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO;
9 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS OU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, POROSAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS. PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA. NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS, EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO. EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR OU ÁGUA, ELIMINANDO QUALQUER PARTÍCULA SOLTA. GERALMENTE O DIÂMETRO DO FURO DEVE SER 1 DIAMETRO-PADRAO ACIMA DO DIAMETRO DA BARRA. EXEMPLO: UMA BARRA DE AÇO CA-50 DE 8 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DO AÇO: CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-50: 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-60: 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118:14
ABNT NBR - 6120:80
ABNT NBR - 6122:10
ABNT NBR - 6123:88
ABNT NBR - 7480:07
ABNT NBR - 7481:90
ABNT NBR - 8681:03
ABNT NBR - 8953:15
ABNT NBR - 12654:92
ABNT NBR - 12655:15
ABNT NBR - 14859:17
ABNT NBR - 14931:04

CA 60

Caracteristicas de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(ø) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50

Caracteristicas de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm^2)	Bitola (mm)	Diâmetro(ø) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	32.0
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	40.0
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	50.0
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	63.0
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	80.0
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	160.0

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/1

PROJETO: 7° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490076-8684 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490076-8684

CPMOFN202611291A

PBdoc

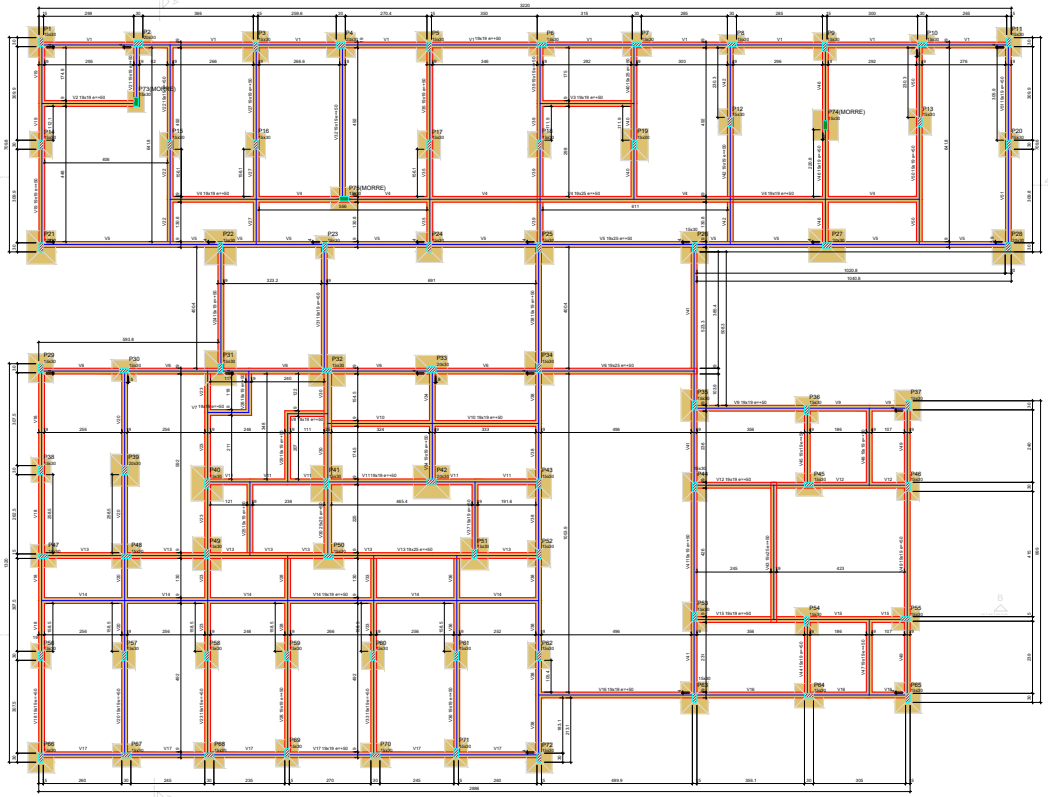

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)

Escala 1:100

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	19x70	50	0
V2	19x70	50	0
V3	19x70	50	0
V4	19x70	50	0
V5	19x70	50	0
V6	19x70	50	0
V7	19x70	50	0
V8	19x70	50	0
V9	19x70	50	0
V10	19x70	50	0
V11	19x70	50	0
V12	19x70	50	0
V13	19x70	50	0
V14	19x70	50	0
V15	19x70	50	0
V16	19x70	50	0
V17	19x70	50	0
V18	19x70	50	0
V19	19x70	50	0
V20	19x70	50	0
V21	19x70	50	0
V22	19x70	50	0
V23	19x70	50	0
V24	19x70	50	0
V25	19x70	50	0
V26	19x70	50	0
V27	19x70	50	0
V28	19x70	50	0
V29	19x70	50	0
V30	25x50	50	0
V31	19x70	50	0
V32	19x70	50	0
V33	19x70	50	0
V34	19x70	50	0
V35	19x70	50	0
V36	19x70	50	0
V37	19x70	50	0
V38	19x70	50	0
V39	19x70	50	0
V40	19x70	50	0
V41	19x70	50	0
V42	19x70	50	0
V43	19x70	50	0
V44	19x70	50	0
V45	19x70	50	0
V46	19x70	50	0
V47	19x70	50	0
V48	19x70	50	0
V49	19x70	50	0
V50	19x70	50	0
V51	19x70	50	0

Características dos materiais	
fck	fck
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
200	25000

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	50	0
P2	20x20	50	0
P3	15x30	50	0
P4	20x20	50	0
P5	15x30	50	0
P6	15x30	50	0
P7	15x30	50	0
P8	15x30	50	0
P9	15x30	50	0
P10	15x30	50	0
P11	15x30	50	0
P12	15x30	50	0
P13	15x30	50	0
P14	15x30	50	0
P15	15x30	50	0
P16	15x30	50	0
P17	15x30	50	0
P18	15x30	50	0
P19	15x30	50	0
P20	15x30	50	0
P21	15x30	50	0
P22	15x30	50	0
P23	15x30	50	0
P24	15x30	50	0
P25	15x30	50	0
P26	15x30	50	0
P27	20x20	50	0
P28	20x20	50	0
P29	20x20	50	0
P30	15x30	50	0
P31	15x30	50	0
P32	15x30	50	0
P33	15x30	50	0
P34	15x30	50	0
P35	15x30	50	0
P36	15x30	50	0
P37	15x30	50	0
P38	15x30	50	0
P39	15x30	50	0
P40	15x30	50	0
P41	15x30	50	0
P42	15x30	50	0
P43	15x30	50	0
P44	15x30	50	0
P45	15x30	50	0
P46	15x30	50	0
P47	15x30	50	0
P48	15x30	50	0
P49	15x30	50	0
P50	15x30	50	0
P51	15x30	50	0
P52	15x30	50	0
P53	15x30	50	0
P54	15x30	50	0
P55	15x30	50	0
P56	15x30	50	0
P57	15x30	50	0
P58	15x30	50	0
P59	15x30	50	0
P60	15x30	50	0
P61	15x30	50	0
P62	15x30	50	0
P63	15x30	50	0
P64	15x30	50	0
P65	15x30	50	0
P66	15x30	50	0
P67	15x30	50	0
P68	15x30	50	0
P69	15x30	50	0
P70	15x30	50	0
P71	15x30	50	0
P72	15x30	50	0
P73	15x30	50	0
P74	15x30	50	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL;
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO DU DOVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO;
5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO;
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO CONFORME ESTUDO GEOTÉCNICO DETALHADO;
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DU NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO;
9 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS DU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, POROSAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS; PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA. NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS, EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO. EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR DU ÁGUA. ELIMINAR QUALQUER PARTÍCULA SOLTA GERALMENTE SUBMETIDA DE SUPERFÍCIE DEVE SOLTAR. SIKA®-ROD-POXRIO ACIMA DO SIMENTO DO SUPERFÍCIE DEVE SOLTAR. UMA VEZ QUE ACO CA-50 DE 8 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PRESENTE DENTRO DA FÔRMA;
2 - DEVERÁ SER PASSADO DESMOLDANTE (DESMOL) EM TODA PARTE INTERNA DAS FÔRMAS;
3 - AS FÔRMAS DEVEM GARANTIR A ESTANQUEIDADE, PARA EVITAR QUE A NATA DO CIMENTO ESCORRA E O CONCRETO PERCA RESISTÊNCIA;
4 - AS CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU TÁBUAS DEVEM SER CORTADAS DE FÔRMA A GARANTIR A GEOMETRIA DAS PEÇAS.

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DO AÇO CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA AO ESCOAMENTO CA-50: 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-60: 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118/14
ABNT NBR - 6120/80
ABNT NBR - 6122/96
ABNT NBR - 6123/88
ABNT NBR - 7480/97
ABNT NBR - 7480/90
ABNT NBR - 8681/03
ABNT NBR - 8953/15
ABNT NBR - 12654/92
ABNT NBR - 12655/15
ABNT NBR - 14859/17
ABNT NBR - 14931/04

ESCLARECIMENTO:

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SE A ADOTADO UM VALOR DE COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO DA INTENSIDADE GERADORA DA CONSTRUÇÃO FAÇA É VIGAS E PARA QUE O DESLOCAMENTO ANCEMENTE SEJA MENOR DO VOO O VALOR DE L/250 PARA VIGA NORMAL E L/350 PARA BALANÇO, DEVERÁ SE DIGITAVAM TAIS VALORES NA EXECUÇÃO DA OBRA.

CA 60

Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50

Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm²)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	**32.0**
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	**40.0**
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	**50.0**
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	**63.0**
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	**80.0**
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	**160.0**

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/2

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490082-8657 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490082-8657

PBdoc

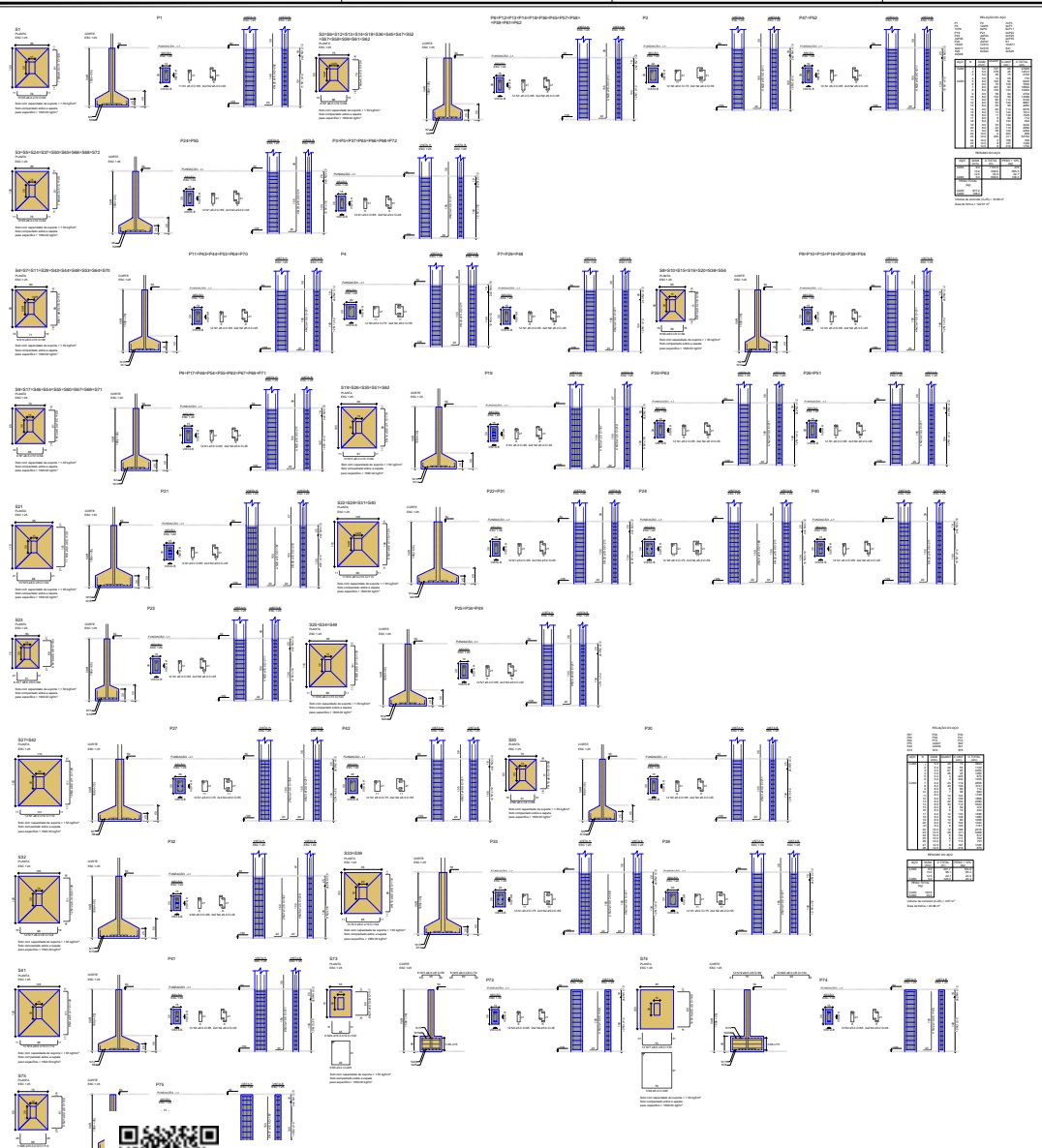

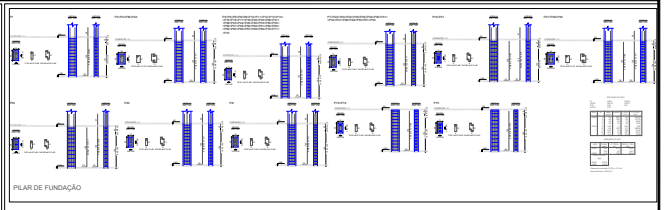

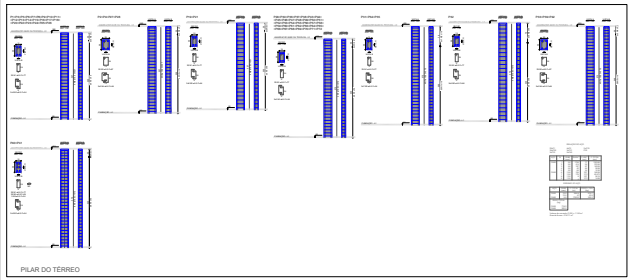

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÕES.
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL.
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO DU DOVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO.
5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO.
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO CONSTANTE PARA QUESTÕES DE DETALHAMENTO.
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DU NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO.
8 - ANTES DE INICIAR A CONCRETAGEM DEVE-SE REVIVIR ESTAR LIMPAS, ROCHAS, DENTAS DE PÁ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS. A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIMPA, NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS. EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR DU ÁGUA, ELIMINANDO QUALQUER PARTÍCULA SOLTA GERALMENTE O DIÂMETRO DO FURO DEVE SER 1 DIÂMETRO-PADRÃO ACIMA DO DIÂMETRO DA BARRA. EXEMPLO UMA BARRA DE AÇO CA-50 DE 8 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PRESENTE DENTRO DA FÔRMA;
2 - DEVERÁ SER PASSADO DESMOLDANTE (DESMOL) EM TODA PARTE INTERNA DAS FÔRMAS;
3 - AS FÔRMAS DEVEM GARANTIR A ESTANQUEIDADE, PARA EVITAR QUE A NATA DO CIMENTO ESCORRA E O CONCRETO PERCA RESISTÊNCIA;
4 - AS CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU TÁBUAS DEVEM SER CORTADAS DE FÔRMA A GARANTIR A GEOMETRIA DAS PEÇAS.

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPII-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLOGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DO AÇO CA-50 / CA-60;
5 - RESISTENCIA DE ESCOAMENTO CA-50: 500MPa;
6 - RESISTENCIA DE ESCOAMENTO CA-60: 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118:14
ABNT NBR - 6120:80
ABNT NBR - 6122:10
ABNT NBR - 6123:88
ABNT NBR - 7480:07

ESCLARECIMENTO:

A NÃO AOS ESPECIFICA QUE SE JA ADOTADO UM VALOR DE CONCRETO ESTRUTURAL, DEVE-SE ADOTAR DENSIDADE GENERAL DA ESTRUTURA, LAJES E VIGAS E PARA BLOC. DESLOCAMENTO ACIDENTE DE UM MENOR DO VOO O VALOR DE L/250 PARA VIGA NORMAL E L/125 PARA BALANÇOS. TODAS DEVERÃO SE OBSERVADO TAIS VALORES NA EXECUÇÃO DA OBRA.

CA 60					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm 2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	**32.0**
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	**40.0**
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	**50.0**
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	**63.0**
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	**80.0**
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	**160.0**

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/2

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490086-8653 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490086-8653

PBdoc

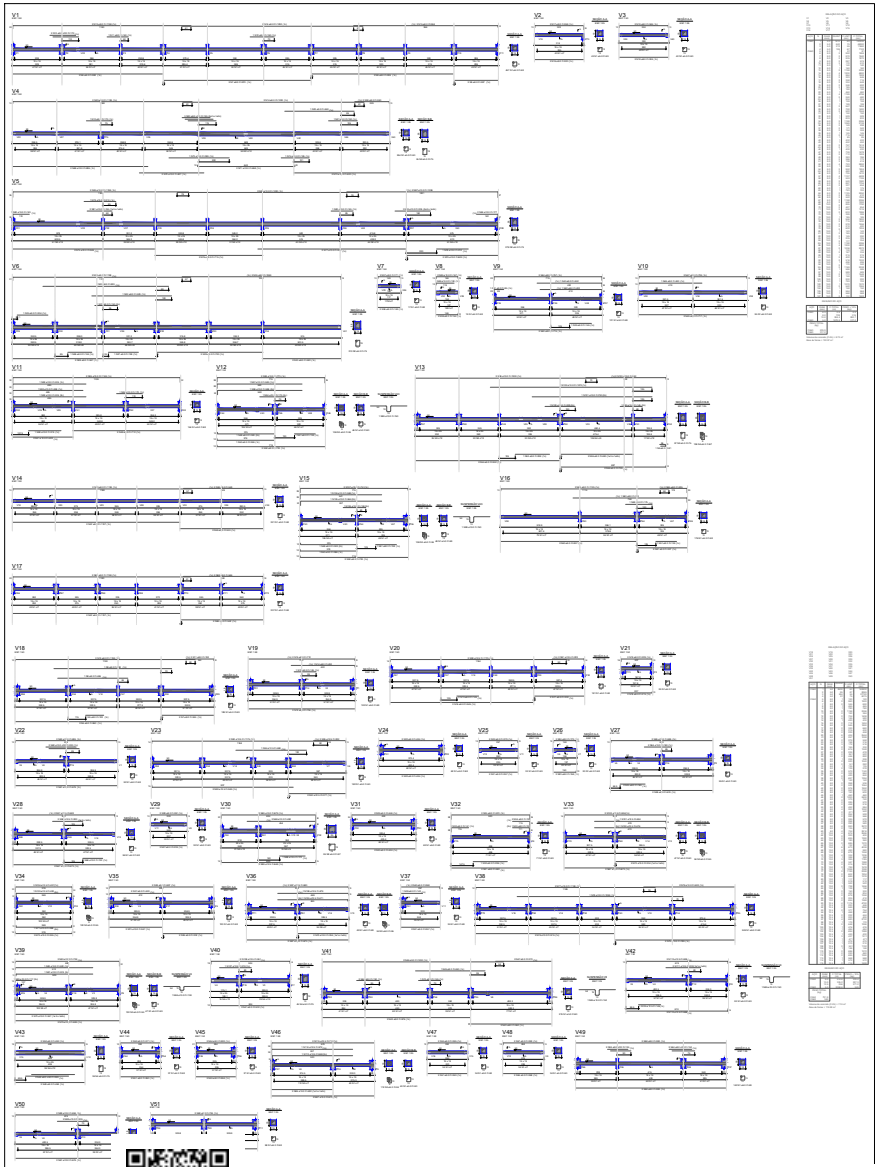

VIGAS BALDRAME

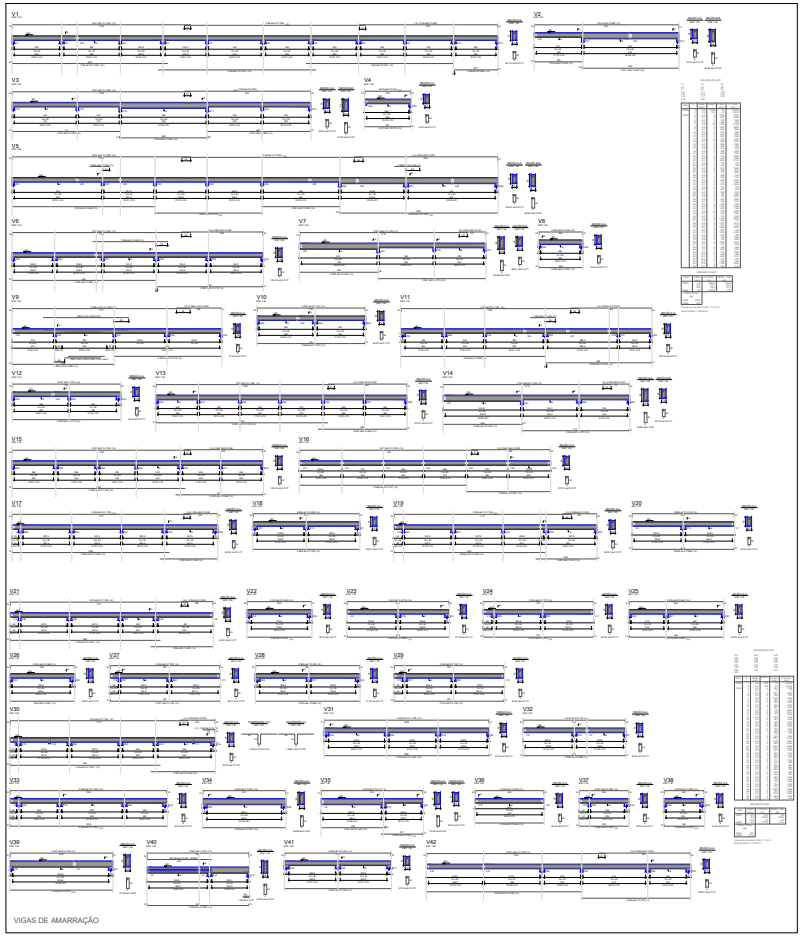

VIGAS DE AMARRAÇÃO

CA 60					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm 2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	**32.0**
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	**40.0**
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	**50.0**
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	**63.0**
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	**80.0**
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	**160.0**

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 4/4

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490094-8624 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490094-8624

PBdoc

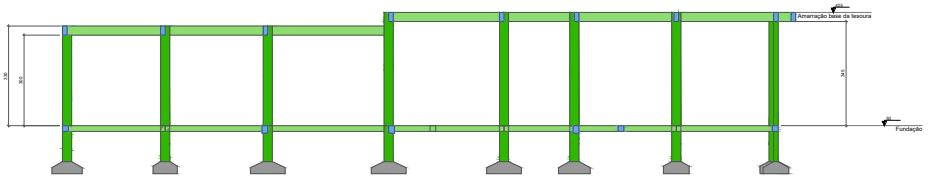

CORTE A-A

Escala 1:100

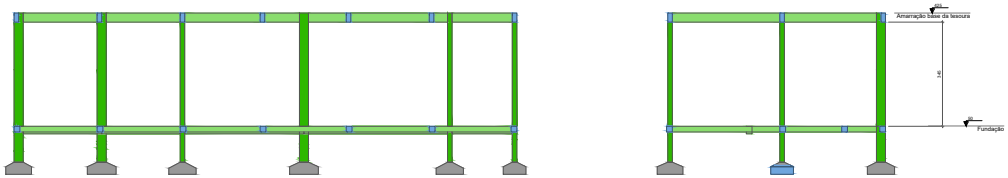

CORTE B-B

Escala 1:100

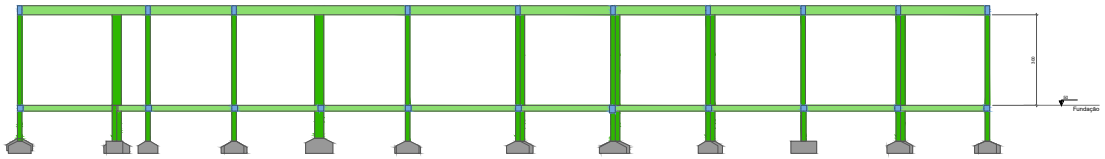

CORTE C-C

Escala 1:100

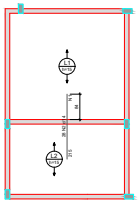

Armaduras de distribuição	
Armadura	Comprimento da distribuição
N2	0.192 m (0.20 CA60)

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DE COBERTA DA ARMARIA (EIXO Y)

Escala 1:100

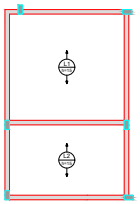

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DE COBERTA DA ARMARIA (EIXO Y)

Escala 1:100

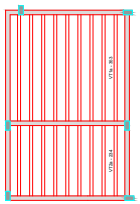

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

Escala 1:100

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

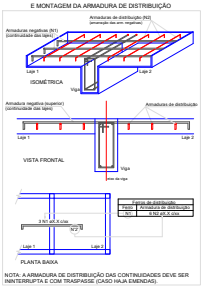

Armaduras de distribuição	
Armadura	Comprimento da distribuição
N2	0.192 (0.20 CA60)

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	2	5.0	24	275	6600

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	66.0	19.2
CA60	4.2	63.0	7.4
PESO TOTAL (kg)			
CA60	19.2		
CA60	7.4		

Volume de concreto (C-20) = 1.83 m³

Área de fôrma = 0.00 m²

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL;
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO DU DOVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO;
5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO;
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO A PARTIR DO NÍVEL DO TERRENO DETALHADO;
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DU NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO;
9 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS DU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, POROSAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS; PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA. NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS, EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO. EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR DU ÁGUA. ELIMINANDO QUALQUER PARTÍCULA SOLTA GERALMENTE SUMERGIDA. OS FUROS DEVE SOMAR 10MM PARA ACIMA DO SUMERGIDO. SE FOREM FUROS COM DEPTH DE AÇO CA-50 DE 8 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PRESENTE DENTRO DA FÔRMA;
2 - DEVERÁ SER PASSADO DESMOLDANTE (DESMOL) EM TODA PARTE INTERNA DAS FÔRMAS;
3 - AS FÔRMAS DEVEM GARANTIR A ESTANQUEIDADE, PARA EVITAR QUE A NATA DO CIMENTO ESCORRA E O CONCRETO PERCA RESISTÊNCIA;
4 - AS CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU TÁBUAS DEVEM SER CORTADAS DE FÔRMA A GARANTIR A GEOMETRIA DAS PEÇAS.

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DU AÇÓ CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-50 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-60 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118/14
ABNT NBR - 6120/80
ABNT NBR - 6122/10
ABNT NBR - 6123/88
ABNT NBR - 7480/07
ABNT NBR - 7480/90
ABNT NBR - 8681/03
ABNT NBR - 8953/15
ABNT NBR - 12654/92
ABNT NBR - 12655/15
ABNT NBR - 14931/17
ABNT NBR - 1493/04

ESCLARECIMENTO:

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SE JA ADOTADO UM VALOR DE CONCRETO DIFERENTE DO ADMITIDO PARA GRAUS DE AGRESSIVIDADE DA CONSTRUÇÃO, LAJES E VIGAS E PARA QUE O DESLOCAMENTO ANCEMENTE SEJA MENOR DO VOR O VALOR DE 4 CM PARA VOR NORMAL, ESTAS PARA PAVIMENTO TIPO, DEVERÃO SER OBSERVADO TAIS VALORES NA EXECUÇÃO DA OBRA.

CA 60					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm 2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	**32.0**
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	**40.0**
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	**50.0**
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	**63.0**
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	**80.0**
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	**160.0**

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/5

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490100-7946 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490100-7946

PBdoc

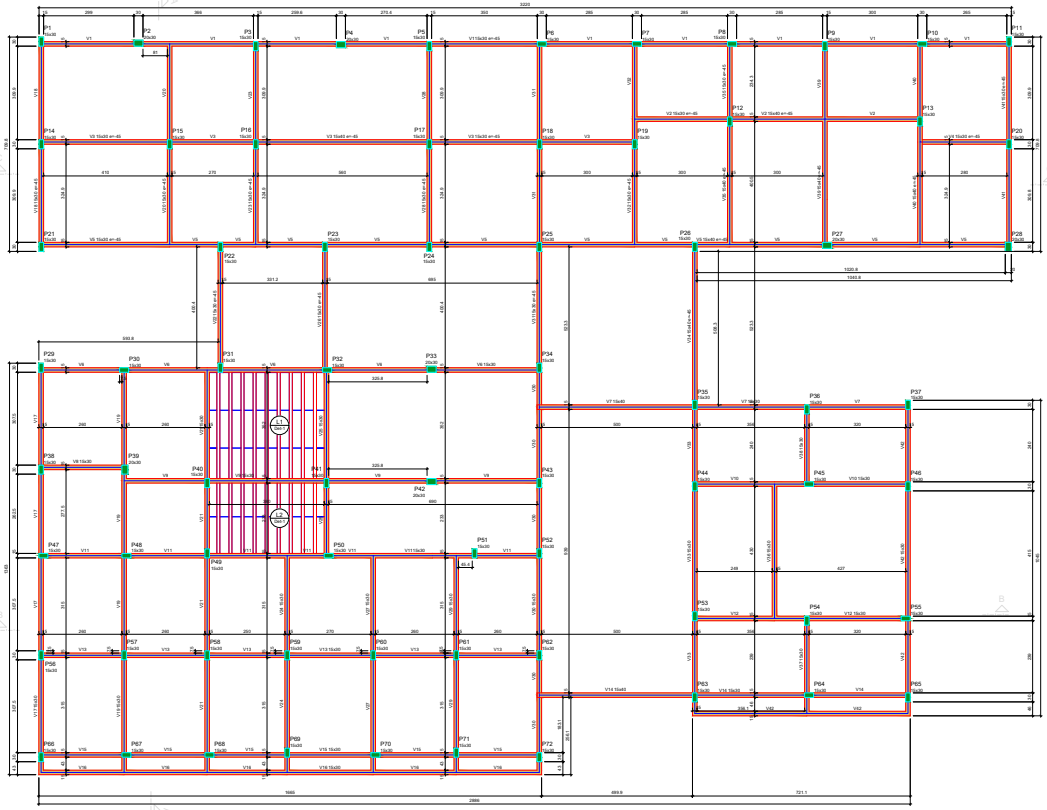

FORMA DO PAVIMENTO AMARRAÇÃO BASE DA TESOURA (NÍVEL 425)

Escala 1:100

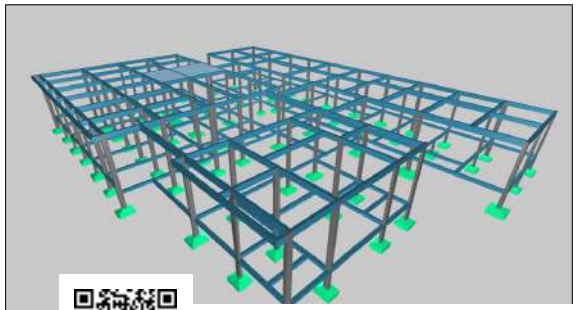

PERSPI

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Altura (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	-45	390
V2	15x30	-45	390
V3	15x40	-45	390
V4	15x40	-45	390
V5	15x30	-45	390
V6	15x40	-45	390
V7	15x40	0	425
V8	15x30	0	425
V9	15x30	0	425
V10	15x30	0	425
V11	15x30	0	425
V12	15x30	0	425
V13	15x30	0	425
V14	15x40	0	425
V15	15x30	0	425
V16	15x30	0	425
V17	15x30	0	425
V18	15x30	0	425
V19	15x40	0	425
V20	15x30	-45	390
V21	15x30	0	425
V22	15x30	0	425
V23	15x30	-45	390
V24	15x30	-45	390
V25	15x30	0	425
V26	15x30	-45	390
V27	15x30	0	425
V28	15x30	-45	390
V29	15x30	0	425
V30	15x30	-45	390
V31	15x30	-45	390
V32	15x30	-45	390
V33	15x30	0	425
V34	15x40	-45	390
V35	15x40	-45	390
V36	15x30	-45	390
V37	15x30	0	425
V38	15x30	0	425
V39	15x40	-45	390
V40	15x30	-45	390
V41	15x30	-45	390
V42	15x30	0	425

Blocos de fundações					
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões		Quantidade
			Dx	Dy	Dz	
	Bloco Unidirecional	Bloco1B	140	140	50	60

Vigas							
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m)	Apoios		
						Apoio1	Apoio2	Quantidade
L1	Treliçada 12	12		425	229	180	180	-
L2	Treliçada 12	12		425	229	180	180	-

Características dos materiais	
Tela (kgf/cm²)	Aço (kgf/cm²)
20	4100

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Lajes			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x20	-45	390
P2	20x20	-45	390
P3	20x20	-45	390
P4	20x20	-45	390
P5	15x30	-45	390
P6	15x30	-45	390
P7	15x30	-45	390
P8	15x30	-45	390
P9	15x30	-45	390
P10	15x30	-45	390
P11	15x30	-45	390
P12	15x30	-45	390
P13	15x30	-45	390
P14	15x30	-45	390
P15	15x30	-45	390
P16	15x30	-45	390
P17	15x30	-45	390
P18	15x30	-45	390
P19	15x30	-45	390
P20	15x30	-45	390
P21	15x30	-45	390
P22	15x30	-45	390
P23	15x30	-45	390
P24	15x30	-45	390
P25	15x30	-45	390
P26	20x20	-45	390
P27	20x20	-45	390
P28	20x20	-45	390
P29	15x30	0	425
P30	15x30	0	425
P31	15x30	0	425
P32	15x30	0	425
P33	15x30	0	425
P34	15x30	0	425
P35	15x30	0	425
P36	15x30	0	425
P37	15x30	0	425
P38	15x30	0	425
P39	15x30	0	425
P40	15x30	0	425
P41	15x30	0	425
P42	20x20	0	425
P43	15x30	0	425
P44	15x30	0	425
P45	15x30	0	425
P46	15x30	0	425
P47	15x30	0	425
P48	15x30	0	425
P49	15x30	0	425
P50	15x30	0	425
P51	15x30	0	425
P52	15x30	0	425
P53	15x30	0	425
P54	15x30	0	425
P55	15x30	0	425
P56	15x30	0	425
P57	15x30	0	425
P58	15x30	0	425
P59	15x30	0	425
P60	15x30	0	425
P61	15x30	0	425
P62	15x30	0	425
P63	15x30	0	425
P64	15x30	0	425
P65	15x30	0	425
P66	15x30	0	425
P67	15x30	0	425
P68	15x30	0	425
P69	15x30	0	425
P70	15x30	0	425
P71	15x30	0	425
P72	15x30	0	425

Legenda dos pilares	Legenda das vigas e paredes
Pilar que marca	Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FÔRMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL;
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO;
5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO;
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI INDICADO NA PRANCHA DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO;
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DO NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO;
9 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS OU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, PORDSAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS. PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA. NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS, EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO. EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR OU ÁGUA. O ENCHAMENTO QUALQUER PARTÍCULA SOLTA GERALMENTE PODERÁ SER REMOVIDA. DEVE-SE USAR PREFERENCIALMENTE DIÂMETRO DA BARRA ACRESCIDO DE 5 MM. NO AÇO CA-50 DE 6 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PRESENTE DENTRO DA FÔRMA;
2 - DEVERÁ SER PASSADO DESMOLDANTE (DESMOL) EM TODA PARTE INTERNA DAS FÔRMAS;
3 - AS FÔRMAS DEVEM GARANTIR A ESTANQUEIDADE, PARA EVITAR QUE A NATA DO CIMENTO ESCORRA E O CONCRETO PERCA RESISTÊNCIA;
4 - AS CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU TÁBUAS DEVEM SER CORTADAS DE FÔRMA A GARANTIR A GEOMETRIA DAS PEÇAS.

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLOGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DO AÇO CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-50: 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-60: 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118:14
ABNT NBR - 6120:80
ABNT NBR - 6122:10
ABNT NBR - 6123:88
ABNT NBR - 7480:07
ABNT NBR - 7480:96
ABNT NBR - 8681:03
ABNT NBR - 8953:15
ABNT NBR - 12654:92
ABNT NBR - 12655:15
ABNT NBR - 14931:17
ABNT NBR - 1493:04

ESCLARECIMENTO:

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SE DA ARMADURA UM VALOR DE 0,15% DA SEÇÃO DE CONCRETO. ESTE VALOR É ADOTADO NA ESTRUTURA DE LAJES E VIGAS E PARA QUE O DESLOCAMENTO ACIDENTAL SEJA MENOR DO QUE O VALOR DE 0,15% PARA VIGAS MAIORES E 0,20% PARA BALANÇOS, DEVERÁ SE DESCRIVAR TAIS VALORES NA ESCRITURA DA OBRA.

CA 60					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	**Seção Nominal (mm²)**	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	**32.0**
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	**40.0**
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	**50.0**
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	**63.0**
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	**80.0**
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	**160.0**

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/6
PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490118-7907 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490118-7907

PBdoc

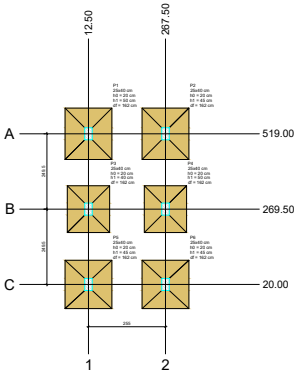

PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:100

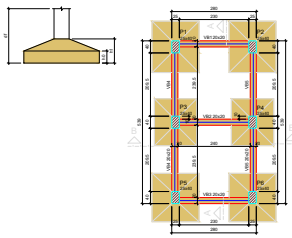

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)

Escala 1:100

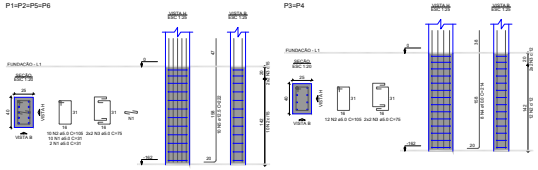

PILAR DE FUNDAÇÃO

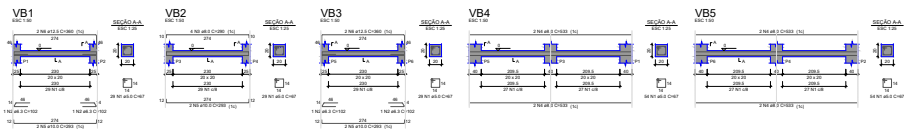

VIGA BALDRAME

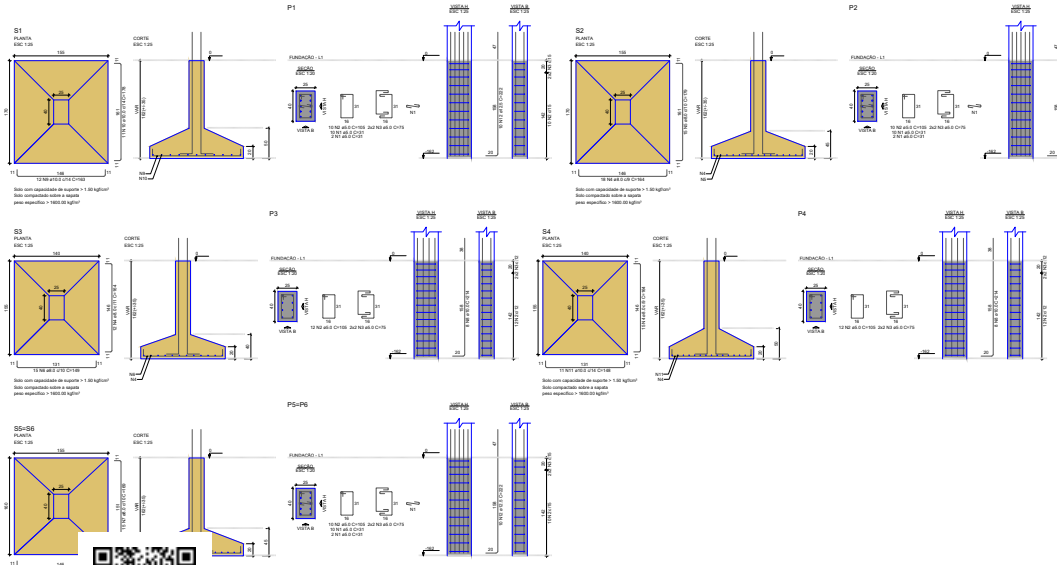

SAPATAS

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÕES.
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL;
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
4 - COMPARAR COTAS IN LOCO;
5 - EXISTINDO DIFERENÇA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO PREVALECE A COTA IN LOCO;
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO CONSTANTE PARA QUESTÕES DE DETALHAMENTO;
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DO NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO;
9 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS OU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, PERDIDAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA NO CASO DE PLÁSTICOS E LIMPA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DE ACORDO COM O PROJETO, EM SEGUIDA FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR OU ÁGUA, ELIMINANDO QUALQUER PARTÍCULA SOLTA. GERALMENTE O DIÂMETRO DO FURO DEVE SER 1 DIÂMETRO-PADRÃO ACIMA DO DIÂMETRO DA BARRA. EXEMPLO UMA BARRA DE AÇO CA-50 DE 8 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

REPARAÇÃO DAS FORMAS:

1 - AS FORMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO FCK 30 MPa;
2 - ESPECÍFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLÓGICO CONCRETO ACD 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DO AÇO CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA DE ESCAMENTO CA-50 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCAMENTO CA-60 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118/14
ABNT NBR - 6120/80
ABNT NBR - 6122/10
ABNT NBR - 6123/88
ABNT NBR - 7480/07
ABNT NBR - 7480/96
ABNT NBR - 8681/03
ABNT NBR - 9062/85
ABNT NBR - 12654/92
ABNT NBR - 12655/15
ABNT NBR - 14931/17
ABNT NBR - 1493/04

ESCLARECIMENTO

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SE A ANÁLISE UM VALOR DE CARGA ACIDENTAL ADOTADO PELA ABNT NBR 6120/80 (GERAL DA ESTRUTURA) NÃO É CLARA E PARA QUE O DESLOCAMENTO ACIDENTAL SEJA MENOR DO VIGA O VALOR DE L/350 PARA VÃO NORMAL E L/250 PARA BALANÇO, TEM DEVERÁ SE DISCRIMINAR TAIS VALORES NA ESTRUTURA DA OBRA.

CA 60					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Características de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm 2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	32.0
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	40.0
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	50.0
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	63.0
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	80.0
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	160.0

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 4/4
PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490143-7819 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490143-7819

CPMOFN202611291A

PBdoc

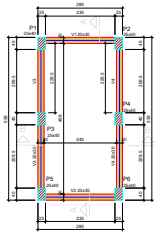

FORMA DO PAVIMENTO PAV INTERMEDIÁRIO 1

Escala 1:100

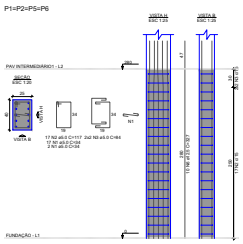

PILAR ALTURA 280 CM

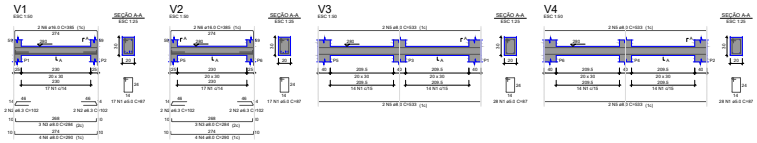

VIGA ALTURA 280 CM

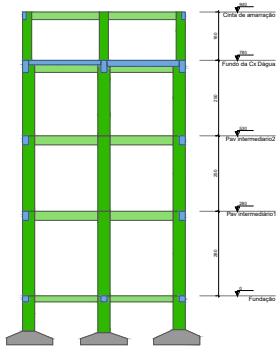

CORTE A-A

Escala 1:100

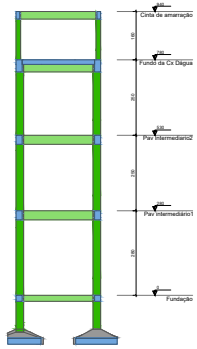

CORTE B-B

Escala 1:100

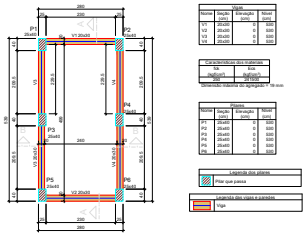

FORMA DO PAVIMENTO PAV INTERMEDIARIO 2

Escala 1:100

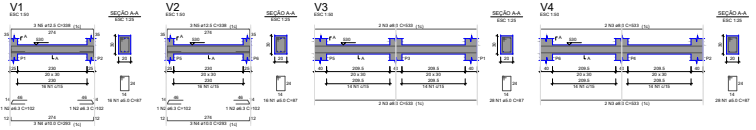

VIGA ALTURA 530 CM

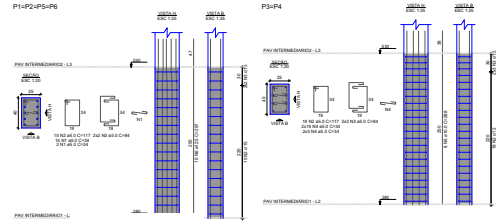

PILAR AL

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO.
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL.
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO DU DOVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TECNICO.
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO.
5 - EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO.
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO NA ÚLTIMA LAJE DE PISO, VER DETALHAMENTO.
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DU NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO.
8 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS OU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, POROSAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS; PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA. NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS, EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO. EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR OU ÁGUA. ELIMINAR QUALQUER PARTÍCULA SOLTA GERALMENTE SUBMETIDA. OS FUROS DEVE SER 5 (CINCO) MILÍMETROS ACIMA DO DIÂMETRO DA BARRA DE UMA BITOLA DE AÇO CA-50 DE 8 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PRESENTE DENTRO DA FÔRMA;
2 - DEVERÁ SER PASSADO DESMOLDANTE (DESMOL) EM TODA PARTE INTERNA DAS FÔRMAS;
3 - AS FÔRMAS DEVEM GARANTIR A ESTANQUEIDADE, PARA EVITAR QUE A NATA DO CIMENTO ESCORRA E O CONCRETO PERCA RESISTÊNCIA;
4 - AS CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU TÁBUAS DEVEM SER CORTADAS DE FÔRMA A GARANTIR A GEOMETRIA DAS PEÇAS.

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLOGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DU AÇO CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-50: 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-60 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118/14
ABNT NBR - 6120/80
ABNT NBR - 6122/10
ABNT NBR - 6123/88
ABNT NBR - 7480/07
ABNT NBR - 7480/90
ABNT NBR - 8681/03
ABNT NBR - 8953/05
ABNT NBR - 12654/92
ABNT NBR - 12655/15
ABNT NBR - 14931/7
ABNT NBR - 1493104

ESCLARECIMENTO

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SE IA ADOTADO UM VALOR DE CONCRETO ESTRUTURAL DIFERENTE DA ABSOLUTA MAIORIA DA CONSTRUTORAS LOCAIS E FAZ QUE O DESLOCAMENTO ACIDENTAL SEJA MENOR NO VÃO O VALOR DE 4 CM PARA VÃO NORMAL E 2 CM PARA BALANÇO, TEM DEVERÁ SE DISCEVAR TAIS VALORES NA EXECUTAR DA OBRA.

CA 60					
Caracteristicas de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Caracteristicas de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm²)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	32.0
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	40.0
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	50.0
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	63.0
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	80.0
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	160.0

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/2
PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490149-7813 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490149-7813

PBdoc

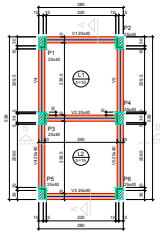

FORMA DO PAVIMENTO FUNDO DA CX DÁGUA

Escala 1:100

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x40	0	780
V2	20x40	0	780
V3	20x40	0	780
V4	20x40	0	780
V5	20x40	0	780

Lajes								
Dados					Dobradura (cm)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localização	Aço
L1	Maciça	15	0	780	300	180	200	-	5000
L2	Maciça	15	0	780	375	180	200	-	5000

Características dos materiais	
Aço	Aço
Aço(CA)	Aço(MPa)
250	25000

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	780
P2	20x40	0	780
P3	20x40	0	780
P4	20x40	0	780
P5	20x40	0	780
P6	20x40	0	780

Legenda das lajes	Legenda das vigas e paredes
Pilar com mudança de seção	Viga

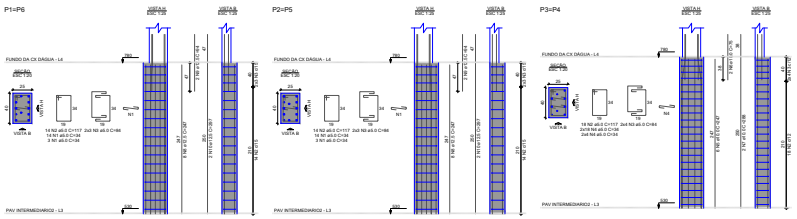

PILAR ALTURA 780 CM

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (unid)	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	80	57	4560
	2	8.0	8	280	2240
	3	10.0	4	307	1228
CA60	4	5.0	60	64	3840
	5	6.0	4	64	256
	6	6.0	2	160	320
	7	6.0	2	160	320
	8	6.0	10	343	3430
	9	10.0	2	250	500

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	45.6	44.7
	8.0	22.4	34.4
	10.0	12.3	29.9
CA60	5.0	38.4	26.1
	6.0	5.1	5.0
PESO TOTAL (kg)			
CA50			109
CA60			31.1

Volume de concreto (C-25) = 1.93 m³

Área de fôrma = 19.92 m²

NOTAS:

1 - O ENGENHEIRO ESTRUTURAL DESTE PROJETO NÃO SE RESPONSABILIZA PELO DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DAS FORMAS, ESCORAMENTOS, ESCAVAÇÕES E PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO;
2 - TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO DEVERÃO SER SEGUIDAS PARA A VALIDAÇÃO E GARANTIA DO PROJETO ESTRUTURAL;
3 - QUALQUER ALTERAÇÃO DU DÚVIDA COMUNICAR AO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
4 - CONFERIR COTAS IN LOCO;
5 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DE PROJETO E IN LOCO, PREVALECE A COTA IN LOCO;
6 - O NÍVEL DE ASSENTAMENTO DAS FUNDAÇÕES FOI CONSIDERADO NA ÚLTIMA CAMADA DO SOLO DO ESTUDO GEOTÉCNICO;
7 - AS FUNDAÇÕES DEVEM SER LOCADAS EM CAMADA DU NÍVEL DE SOLO RESISTENTE DE ACORDO COM A SONDAGEM DO TERRENO;
9 - AS SUPERFÍCIES A SEREM COLADAS OU REPARADAS DEVEM ESTAR LIMPAS, POROSAS, ISENTAS DE PÓ, OLEOSIDADE E PARTÍCULAS SOLTAS; PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E PLÁSTICOS, A SUPERFÍCIE DEVE SER PREVIAMENTE LIXADA. NO CASO DE ANCORAGENS E CHUMBAMENTOS, EXECUTAR OS FUROS DE ACORDO COM O PROJETO. EM SEGUIDA, FAZER A LIMPEZA COM JATO DE AR OU ÁGUA. ELIMINAR QUALQUER PARTÍCULA SOLTA GERALMENTE SUMERGIDA. SUPERFÍCIE SEVE SER SIMILAR AO PADRÃO ACIMA DO SUBSTRATO. ELIMINAR A ÁGUA DA FURAÇÃO. UM AÇO CA-50 DE 6 MM A SER ANCORADA DEVE TER UM FURO DE 10 MM.

PREPARAÇÃO DAS FÔRMAS:

1 - AS FÔRMAS DEVEM SER LIMPAS E EM NENHUMA HIPÓTESE O CONCRETO PODERÁ SER LANÇADO SOBRE QUALQUER MATERIAL ESTRANHO PRESENTE DENTRO DA FÔRMA;
2 - DEVERÁ SER PASSADO DESMOLDANTE (DESMOL) EM TODA PARTE INTERNA DAS FÔRMAS;
3 - AS FÔRMAS DEVEM GARANTIR A ESTANQUEIDADE, PARA EVITAR QUE A NATA DO CIMENTO ESCORRA E O CONCRETO PERCA RESISTÊNCIA;
4 - AS CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA OU TÁBUAS DEVEM SER CORTADAS DE FÔRMA A GARANTIR A GEOMETRIA DAS PEÇAS.

MATERIAIS:

1 - RESISTÊNCIA DO CONCRETO: FCK 30 MPa;
2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO CIMENTO: CPIIZ-32 / COMPOSTO;
3 - DEVERÁ SER REALIZADO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO AOS 07, 14 E 28 DIAS;
4 - CATEGORIA DO AÇO CA-50 / CA-60;
5 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-50: 500MPa;
6 - RESISTÊNCIA DE ESCOAMENTO CA-60: 600MPa;

NORMAS:

A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER AS SEGUINTES NORMAS:

ABNT NBR - 6118:14
ABNT NBR - 6120:80
ABNT NBR - 6122:10
ABNT NBR - 6123:88
ABNT NBR - 7480:07
ABNT NBR - 7480:96
ABNT NBR - 8681:03
ABNT NBR - 9953:05
ABNT NBR - 12654:92
ABNT NBR - 12655:15
ABNT NBR - 14931:17
ABNT NBR - 14931:04

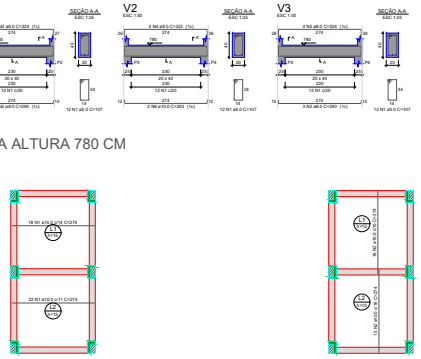

VIGA ALTURA 780 CM

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (unid)	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	80	57	4560
	2	8.0	8	280	1120
	3	8.0	4	307	1228
CA60	4	5.0	60	64	3840
	5	6.0	4	64	256
	6	6.0	2	160	320
	7	6.0	2	160	320
	8	6.0	10	343	3430
	9	10.0	2	250	500

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	45.6	44.7
	8.0	22.4	34.4
	10.0	12.3	29.9
CA60	5.0	38.4	26.1
	6.0	5.1	5.0
PESO TOTAL (kg)			
CA50			109
CA60			31.1

Volume de concreto (C-25) = 1.22 m³

Área de fôrma = 12.20 m²

ARMAÇÃO POSITIVA
DAS LAJES DO PAVIMENTO
FUNDO DA CX DÁGUA (EIXO X)

Escala 1:100

ARMAÇÃO POSITIVA
DAS LAJES DO PAVIMENTO
FUNDO DA CX DÁGUA (EIXO Y)

Escala 1:100

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (unid)	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	2	5.0	80	74	5920
		5.0	21	74	1554

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	76.9	131.9
PESO TOTAL (kg)			
CA60			131.9

Volume de concreto (C-25) = 1.98 m³

Área de fôrma = 11.32 m²

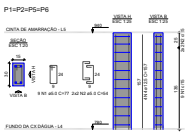

PILAR ALTURA 940 CM

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (unid)	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	80	57	4560
	2	8.0	8	280	2240
CA60	3	5.0	60	64	3840
	4	6.0	4	64	256
	5	6.0	2	160	320
	6	6.0	2	160	320
	7	6.0	10	343	3430
	8	10.0	2	250	500

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	52.6	45.7
	8.0	25.1	38.6
CA60	5.0	41.7	32.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50			84.3
CA60			32.4

Volume de concreto (C-25) = 0.43 m³

Área de fôrma = 8.64 m²

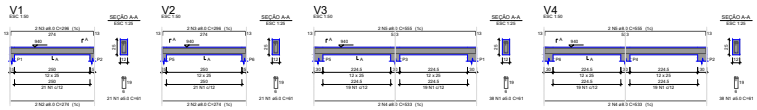

VIGA DE AMARRAÇÃO ALTURA 940 CM

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (unid)	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.3	80	57	4560
	2	8.0	8	280	2240
	3	8.0	4	307	1228
CA60	4	5.0	60	64	3840
	5	6.0	4	64	256
	6	6.0	2	160	320
	7	6.0	2	160	320
	8	6.0	10	343	3430
	9	10.0	2	250	500

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	45.6	44.7
	8.0	22.4	34.4
	10.0	12.3	29.9
CA60	5.0	38.4	26.1
	6.0	5.1	5.0
PESO TOTAL (kg)			
CA50			109
CA60			31.1

Volume de concreto (C-25) = 0.42 m³

Área de fôrma = 8.67 m²

ESCLARECIMENTO

A NBR 6118 ESPECIFICA QUE SE IA ADOTADO UM VALOR DE ABERTURA DE FISSURAS DE 0,3 MM ATENDENDO A AGRESSIVIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO. LAJES, ESCADAS E PARA SUAS DEVIDAMENTE ASCENDENTE SE IA MENOR DO VOO. O VALOR DE 0,4 MM PARA VOO NORMAL E 0,2 MM PARA AMBIENTE MARINHO. DEVERÁ SE OBSERVADO TAIS VALORES NA ESPECIFICAÇÃO DA OBRA.

CA 60					
Caracteristicas de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
4.2	0.109	± 6	13.9	4.2	25.0
5.0	0.154	± 6	19.6	5.0	30.0

CA 50					
Caracteristicas de massa e seção:				Dobramento em obra:	
Bitola (mm)	Massa Nominal (kg/m)	Tolerância (%)	Seção Nominal (mm 2)	Bitola (mm)	Diâmetro(s) dos Pinos de Dobramento (mm)
6.3	0.245	±10	31.2	6.3	**32.0**
8.0	0.395	±10	50.3	8.0	**40.0**
10.0	0.617	± 6	78.5	10.0	**50.0**
12.5	0.963	± 6	122.7	12.5	**63.0**
16.0	1.578	± 6	201.1	16.0	**80.0**
20.0	2.466	± 6	314.2	20.0	**160.0**

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/2

PROJETO: 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR- SANTA RITA - PB
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490155-7786 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490155-7786

PBdoc

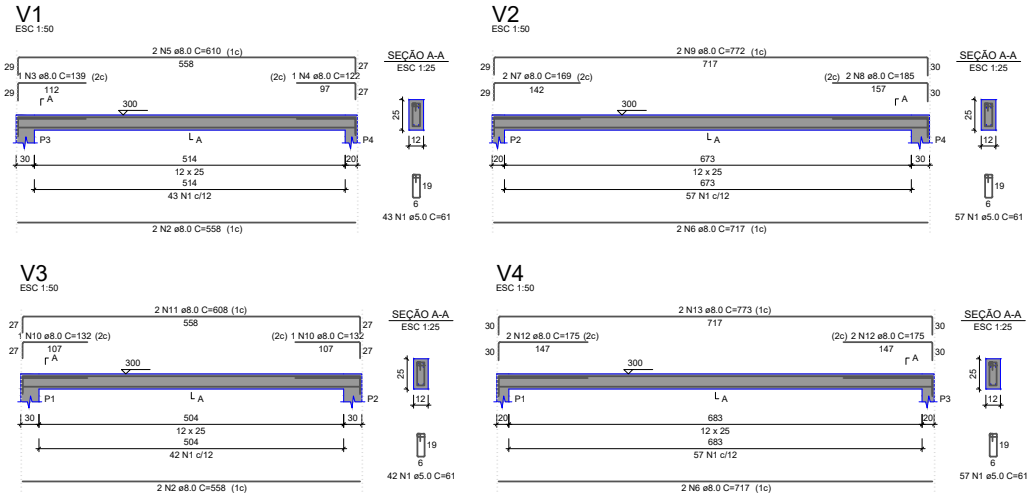

VIGA DE AMARRAÇÃO

RELAÇÃO DO AÇO

V1
V4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	199	61	12139
CA50	2	8.0	4	558	2232
	3	8.0	1	139	139
	4	8.0	1	122	122
	5	8.0	2	610	1220
	6	8.0	4	717	2868
	7	8.0	2	169	338
	8	8.0	2	185	370
	9	8.0	2	772	1544
	10	8.0	2	132	264
	11	8.0	2	608	1216
	12	8.0	4	175	700
	13	8.0	2	773	1546

V2 V3

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	125.6	54.5
CA60	5.0	121.4	20.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	54.5
CA60	20.6

Volume de concreto (C-25) = 0.71 m³
Área de forma = 14.72 m²

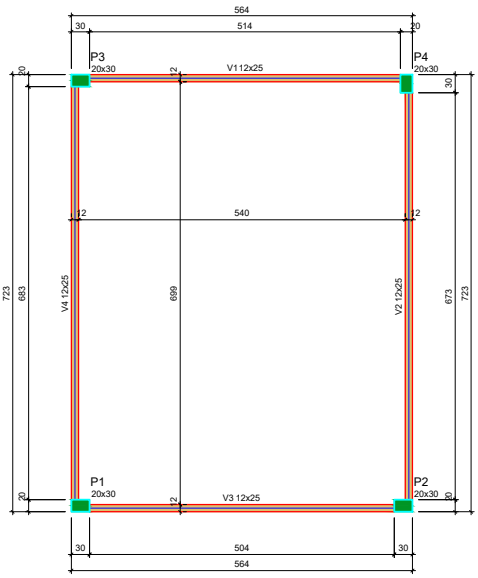

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	300
V2	12x25	0	300
V3	12x25	0	300
V4	12x25	0	300

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	300
P2	20x30	0	300
P3	20x30	0	300
P4	20x30	0	300

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

FORMA DO PAVIMENTO VIGA DE APOIO E AMARRAÇÃO

Escala 1:100

GOVERNO DA PARAÍBA

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnArq)

FOLHA Nº 1/1

PROJETO: 7° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

DESENHOS
.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FRANCISCO DE ASSIS S MOURA
CREA: 1619382180

ESCALA: INDICADAS
DATA: 01/12/25

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490131-7852 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490131-7852

PBdoc

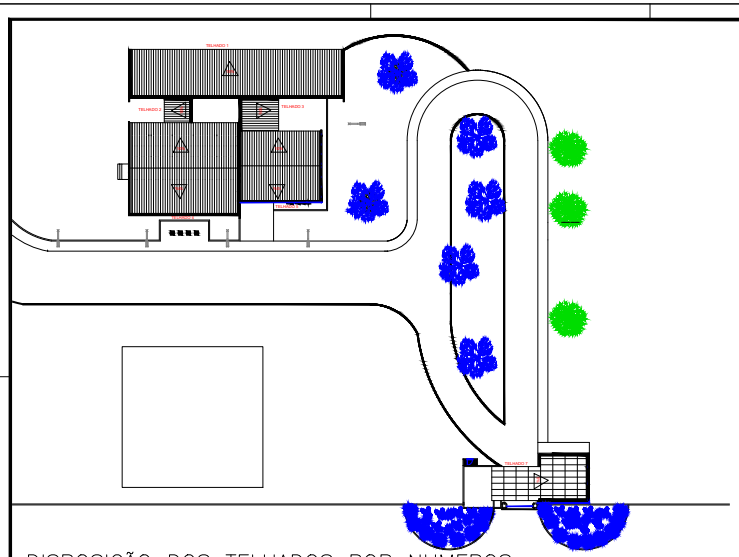

DISPOSIÇÃO DOS TELHADOS POR NUMEROS
(VISÃO GERAL) (SEM ESCALA)

TELHADO 1

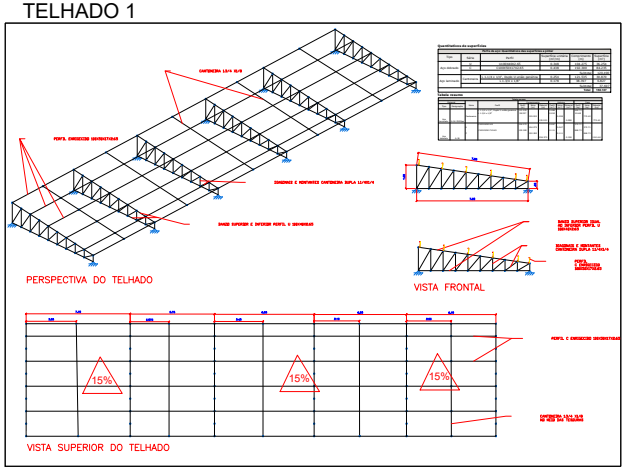

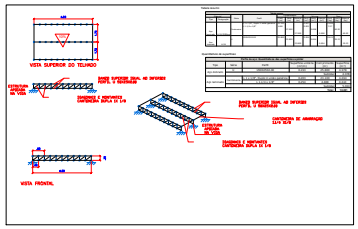

TELHADO 2

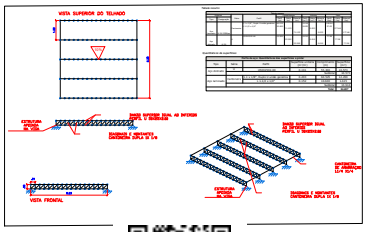

TELHADO 3

TELHADO 4

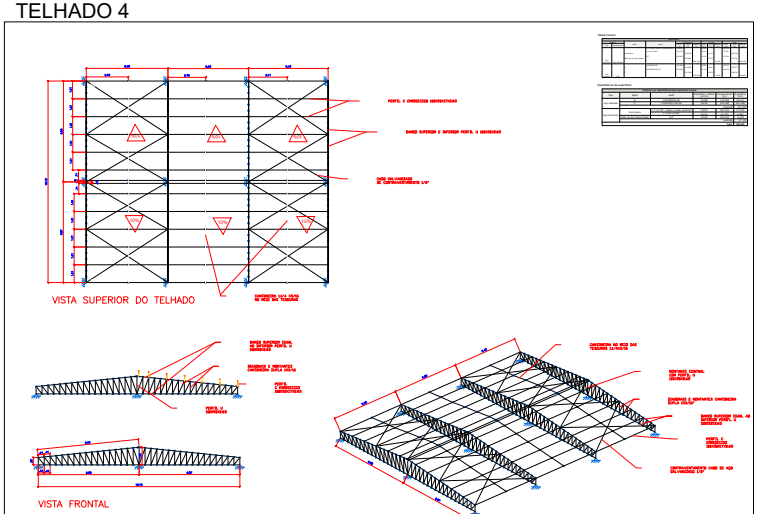

OBS:
EM CASO DE DOVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O ENG PROJETISTA.
AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA E EM CASO DE INCONSISTÊNCIA DEVER SER ADOTADO A MEDIDA EM LOCO.
ESTE ENGENHEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROJETOS EXECUTADOS FORA DO PADRÃO ESPECIFICADO.
É ESTRITAMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESSE PROJETO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO E TAMBÉM A SUA VEICULAÇÃO A TERCEIROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 9610

Materiais utilizados

Material utilizado							
Item	Aço estrutural	Soldas	Parafusos	Chapas	Tinta	Telha	Calcadores
Aço estrutural	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG)	ASTM A307	ASTM A36	Epóxi	Sanduíche	Barras de 10 mm
Soldas	ER 70 S6 (MIG)	ER70S6	ER70S6	ER70S6	Epóxi	Sanduíche	Barras de 10 mm
Parafusos	ASTM A307	ER70S6	ASTM A307	ASTM A36	Epóxi	Sanduíche	Barras de 10 mm
Chapas	ASTM A36	ER70S6	ASTM A307	ASTM A36	Epóxi	Sanduíche	Barras de 10 mm
Tinta	Epóxi	Epóxi	Epóxi	Epóxi	Epóxi	Sanduíche	Barras de 10 mm
Telha	Sanduíche	Sanduíche	Sanduíche	Sanduíche	Sanduíche	Sanduíche	Barras de 10 mm
Calcadores	Barras de 10 mm	Barras de 10 mm	Barras de 10 mm	Barras de 10 mm	Barras de 10 mm	Barras de 10 mm	Barras de 10 mm

1 - Aço estrutural
2 - Soldas
3 - Parafusos
4 - Chapas
5 - Tinta
6 - Telha
7 - Calcadores

Normas consideradas

- Aço estrutural: ABNT NBR 8800:2008
- Aço laminado e soldado: ABNT NBR 8800:2008
- Projeto de aço: Estruturas metálicas, de acordo com a NBR 8800

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição
Aço estrutural	ASTM A-36
Soldas	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018
Inclinação mínima	15%
Parafusos	ASTM A307
Categoria de corrosividade	C2
Proteção contra a corrosão	Limpeza mecânica (padrão SS3); Pintura à base de epóxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Tipo de telha	Galvalume sanduíche trapezoidal (e=30mm)
Parafusos autobrocantes	Ø*x4"
Calcadores	Barras de10 mm
Sobrecarga considerada	25 kg/m²

Cobertura metálica 7º BATALHÃO
Estrutura metálica
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010
Aço laminado: A-572 345MPa
Aço dobrado: A-36
Escala: 1:100

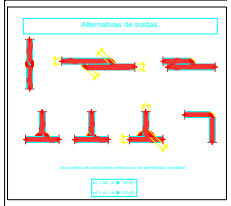

COBERTURA DO 7 BPM SANTA RITA- PB

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CE/Arq)

FOLHA Nº 1/1
PROJETO: 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB
ENGENHEIRO: LUCIA PEREIRA - INSPETOR 4º LUCIA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490178-7721 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490178-7721

PBdoc

TELHADO 5

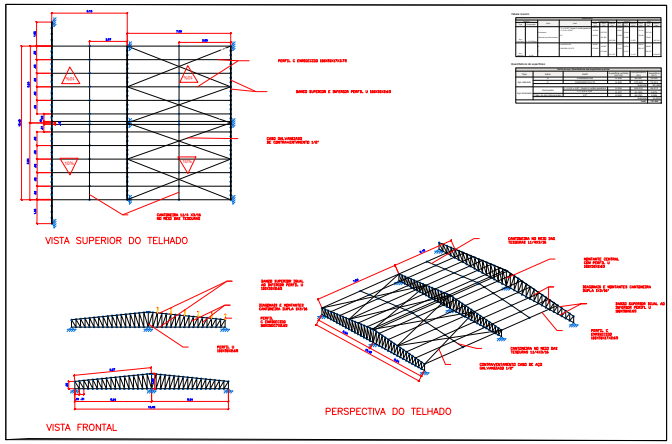

TELHADO 7

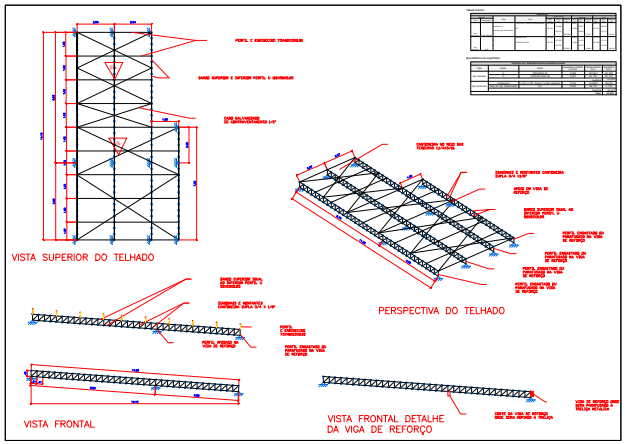

OBS:
EM CASO DE DOVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O ENG PROJETISTA.
AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NA OBRA E EM CASO DE INCONSISTÊNCIA DEVER SER ABDTADO A MEDIDA EM LOCO.
ESTE ENGENHEIRO NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROJETOS EXECUTADOS FORA DO PADRÃO ESPECIFICADO.
É ESTRITAMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESSE PROJETO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO E TAMBÉM A SUA DIVULGAÇÃO A TERCEIROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI N° 9610

Materiais utilizados

Materiais utilizados							
Item	Descrição	Aço estrutural	Soldas	Inclinação mínima	Parafusos	Categoria de corrosividade	Proteção contra a corrosão
Aço estrutural	ASTM A-36	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	15%	ASTM A307	C2	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Soldas	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	15%	ASTM A307	C2	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Inclinação mínima	15%	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	15%	ASTM A307	C2	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Parafusos	ASTM A307	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	15%	ASTM A307	C2	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Categoria de corrosividade	C2	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	15%	ASTM A307	C2	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Proteção contra a corrosão	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)	ASTM A-36	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018	15%	ASTM A307	C2	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)

1 - Materiais utilizados
2 - Normas consideradas
3 - Notas gerais
4 - Especificações
5 - Tipo de solda
6 - Tipo de parafuso
7 - Tipo de chapa

1 - Materiais utilizados

Aço estrutural: ASTM A-36
Soldas: ER 70 S6 (MIG) ou ER7018
Parafusos: ASTM A307

2 - Normas consideradas

Aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
Aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição
Aço estrutural	ASTM A-36
Soldas	ER 70 S6 (MIG) ou ER7018
Inclinação mínima	15%
Parafusos	ASTM A307
Categoria de corrosividade	C2
Proteção contra a corrosão	Limpeza mecânica (padrão St3) Pintura à base de epoxi (100 microns) com acabamento de base alquídica (50 microns)
Tipo de telha	Galvalume sanduíche trapezoidal (e=30mm)
Parafusos autobrocantes	Ø6"x6"
Enfiadores	Barras de10 mm
Sobrecarga considerada	25 kg/m²

Cobertura metálica 7° BATALHÃO
Estrutura metálica
Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010
Aço laminado: A-572 345MPa
Aço dobrado: A-36
Escala: 1:100

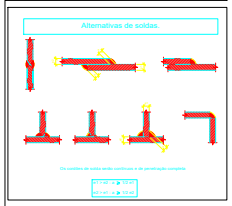

COBERTURA DO 7 BPM SANTA RITA- PB

GOVERNO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
COMANDO GERAL - DEPARTAMENTO GERAL DE ADM
CENTRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CEnAq)

FOLHA Nº 1/2
PROJETO: 7° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
LOCALIDADE: SANTA RITA-PB

DESENHO: VISTA FRONTAL, PÓRTICO E VISTA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490190-7667 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490190-7667

PBdoc

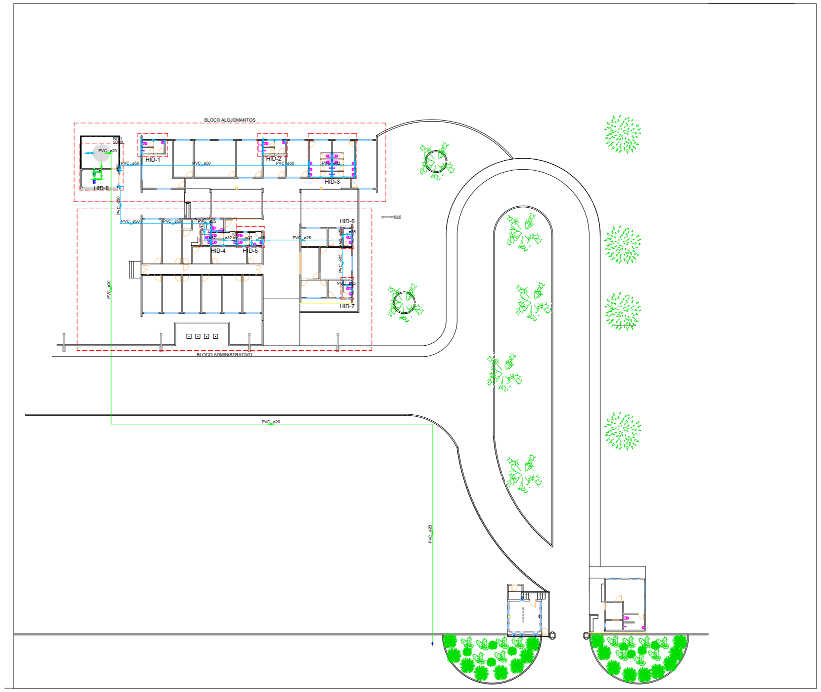

01- LOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS 1:200

Lista de materiais - Térreo	
Alimentação	
Bomba Hidráulica - Recalque	
Schneider	
Recalque - BCR 2010 - 1/2 CV	2 pç
Metais	
Registro de esfera	
1/2"	1 pç
Registro de gaveta bruto ABNT	
1.1/4"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1"	3 pç
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
1/2"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
20 mm - 1/2"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
40 mm - 1.1/4"	1 pç
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
20 mm - 1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	1 pç
32 mm - 1"	6 pç
40 mm - 1.1/4"	4 pç
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
25 mm	1 pç
Bucha de redução sold. curta	
40 mm - 32 mm	2 pç
Curva 90 soldável	
20 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
32 mm	2 pç
40 mm	1 pç
Luva soldável	
40 mm	2 pç
Torneira de bóia	
1/2"	1 pç
Tubos	
20 mm	111.73 m
32 mm	4.7 m
40 mm	3.66 m
Tê 90 soldável	
32 mm	1 pç
40 mm	1 pç
Reservatório cilíndrico	
Tanque	
5000 L	1 pç
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	5 pç
25mm x 3/4"	4 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	14 pç
Mictório de Descarga Descontínua	
1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	14 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	14 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
3/4"	11 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	7 pç
Metais Pressmatic	
Pressmatic mictório cromado	
1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	14 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	14 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	7 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água	
50 mm - 1.1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	29 pç
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
50 mm	1 pç
Bucha de redução sold. curta	
32 mm - 25 mm	3 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	3 pç
50 mm - 32 mm	1 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	1 pç
32 mm	1 pç
50 mm	10 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	41 pç
50 mm	1 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Luva de correr p/ tubo	
50 mm	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	2 pç
Tubos	
25 mm	120.87 m
32 mm	14.63 m
50 mm	57.57 m
Tê 90 soldável	
25 mm	22 pç
32 mm	2 pç
50 mm	3 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
50 mm - 25 mm	1 pç
50 mm - 32 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	4 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	27 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	21 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria
Alimentação

Legenda - Térreo
Alimentador Predial
Bomba Hidráulica
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Registro de pressão c/ canopla cromada

Legenda detalhada - Térreo	
Alimentador Predial	
Metais	
Registro de esfera	
1/2"	1pç
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
1/2"	1pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
20 mm - 1/2"	1pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
20 mm - 1/2"	1pç
Bomba Hidráulica	
Bomba Hidráulica - Recalque	
Schneider	
Recalque - BCR 2010 - 1/2 CV	1pç
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável	
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
1.1/4"	1pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
40 mm - 1.1/4"	2pç
Registro de Pressão com PVC soldável	
Metais	
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	1pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	1pç
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	1pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
PVC rígido soldável	
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1pç

TABELA DE CONVERSÕES				
Ø TUBULACAO DE CPVC EM mm	Ø TUBULACAO DE COBRE EM mm	Ø TUBULACAO DE PVC SOLDAVEL mm	Ø TUBULACAO PEX mm	EQUIVALENCIA EM POLEGADAS
15	15	20	20	½"
22	22	25	25	3/4"
28	28	32	32	1"
-	35	40	-	1¼"
-	42	50	-	1½"
-	54	60	-	2"
-	66	75	-	2½
-	79	85	-	3"
-	104	110	-	4"

INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO PADRÃO SAAE

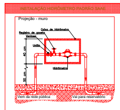

Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	
Q máx. m3/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

*Adota no projeto: hidrometro de 3/4" com vazão para 5m³/h
*Não adotar vazão inferior a 3 m³/h

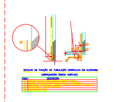

DETALHE DE FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM ALVENARIA (ABRAÇADEIRA ÔMEGA SIMPLES)

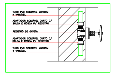

DETALHE 03
REGISTRO DE GAVETA
SEM ESCALA

Curvas características de bomba hidráulica
Recalque - BCR 2010 - 1/2CV R128 0.5

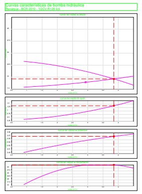

Curvas características de bomba hidráulica
Recalque - BCR 2010 - 1/2CV R128 0.5

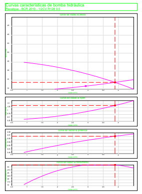

OBSERVAÇÃO BASE:
Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recobertos com engrosso, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

Observações para o Projeto Hidráulico de Água Fria:

1. As tubulações e conexões do alimentador predial e da rede predial de distribuição serão em PVC rígido soldável, Classe 15, conforme a NBR 5648 das marcas Tigre, Amanco ou equivalente;
2. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em suas extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
3. Nas juntas soldadas, deverá ser usado adesivo especial PVC/CPVC e consumo de adesivo conforme orientação do fabricante do tubo;
4. As tubulações devem apresentar declividade mínima de 0,10% a favor do sentido do escoamento;
5. Todos os pontos de entrega de água devem conter conexões com bucha de latão de 1/2" ou 3/4", conforme legenda;
6. Os registros de gaveta (RG) e pressão (RP) deverão ser metálicos das marcas Docol, Tigre ou equivalente;
7. O acabamento de louças e metais deverá seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico;
8. Os ramais de alimentação aéreos devem passar no entreforro, de preferência acima das tubulações de esgoto;
9. Toda tubulação, quando aparente, deverá ser convenientemente fixada a estrutura de suporte, através de braçadeiras em chapa de aço, espaçadas em, no máximo, 1,50m;
10. Registros e equipamentos instalados nos barriletes e casas de máquinas deverão receber etiqueta indelével para identificação dos mesmos;
11. Todos os sistemas devem ser separados de acordo com as cores definidas na legenda;
12. Toda a rede deverá ser submetida a uma pressão de teste de 6,00 mca (0,60 kgf/cm²), por 12 horas, sem que ocuse vazamentos;
13. Todas as cotas estão em metros.

Normas Empregadas no Projeto:

1. ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria e Quente;
2. ABNT NBR 5648: 2010 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos

NOTAS DE PROJETO - INCLINAÇÕES DAS REDES:

1. Esgoto: declive de 1% para tubulações de Ø100 ou Ø acima; declive de 2% para tubulações de Ø75 ou Ø abaixo.
2. Ventilação de esgoto: aclive de 1% nos ramais e barriletes.
3. Águas pluviais: declive de 0,5% para condutores horizontais.
4. Dreno de ar-condicionado: declive de 1% para tubulações.

Notas referentes aos tubos que não possuem inclinações marcadas em planta, estando marcadas, prevalece as inclinações especificadas no projeto.

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

VS	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	DH	DUCHA HIGIÊNICA	RS	RALO SECO
VV	BACIA SANITÁRIA COM VÁLVULA DESCARGA	F	FILTRO	RE	REGISTRO DE ESFERA
CG	CAIXA DE GORDURA	G	GELADEIRA	RG	REGISTRO DE GAVETA
CH	CHUVEIRO (DUCHA)	LV	LAVATÓRIO	RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CA	CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL	MQL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	T	TANQUE
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	TRL	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	TL	TORNEIRA DE LIMPEZA
CS	CAIXA SIFONADA	PIA	PIA		

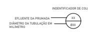

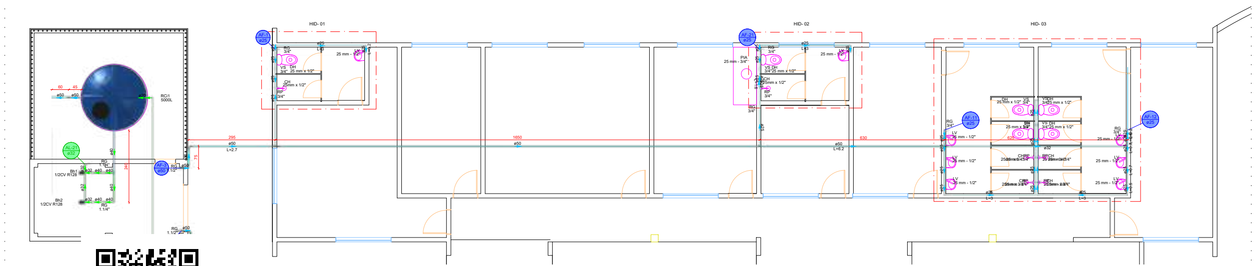

DETALHE BLOCO
1:50

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA -PB

Projetista	Proprietário
Autor do projeto CREA\CAU	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Projeto
HIDROSSANITÁRIO

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84489976-5437 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489976-5437

CPMOFN202611291A

PBdoc

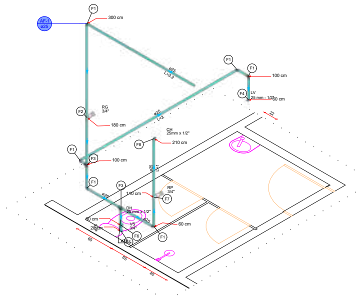

DETALHE HID-1
1:25

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	6 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
Tubos	
25 mm	12.65 m
Tê 90 soldável	
25 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	3 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	1 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Legenda de peças - Térreo		
F1	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F2	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F3	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F4	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F5	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F6	Aparelho	
	Ducha higiênica	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F7	PVC rígido soldável	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
F8	Aparelho	
	Chuveiro	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç

Legenda das indicações - Térreo	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
RP	Registro de pressão c/ canopla cromada - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda - Térreo
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Registro de pressão c/ canopla cromada

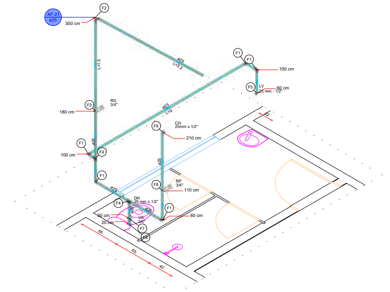

DETALHE HID-2
1:25

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
Curva 90 soldável	
25 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	5 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
Tubos	
25 mm	12.62 m
Tê 90 soldável	
25 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	3 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	1 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Legenda de peças - Térreo		
F1	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável	
	Curva 90 soldável	
	25 mm	1pç
F3	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F4	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F5	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F6	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F7	Aparelho	
	Ducha higiênica	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F8	PVC rígido soldável	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
F9	Aparelho	
	Chuveiro	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç

Legenda das indicações - Térreo	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
RP	Registro de pressão c/ canopla cromada - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda - Térreo
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Registro de pressão c/ canopla cromada

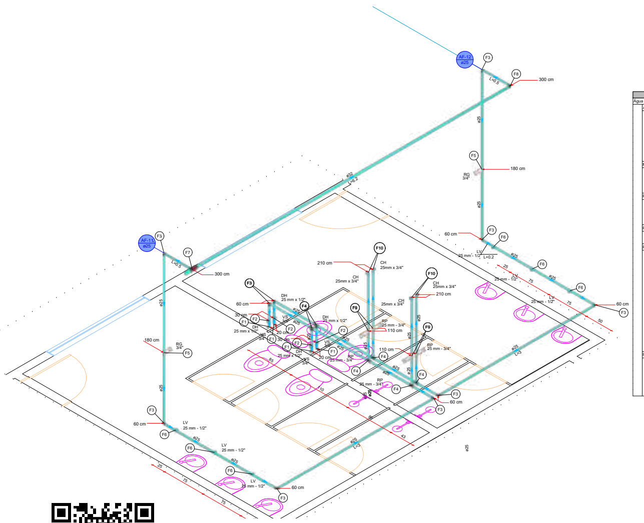

DETALHE HID-3
1:25

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 3/4"	4 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	4 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	6 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	4 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	2 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	4 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	4 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	6 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	4 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	8 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 32 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	10 pç
Joelho de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	30.12 m
32 mm	6.17 m
50 mm	6.22 m
Tê 90 soldável	
25 mm	6 pç
Tê de redução 90 soldável	
50 mm - 25 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	4 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	4 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	10 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Legenda de peças - Térreo		
F1	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F2	Aparelho	
	Ducha higiênica	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F3	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F4	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F5	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F6	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F7	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. longa	
	50 mm - 32 mm	1pç
	Tê de redução 90 soldável	
	50 mm - 25 mm	1pç
F8	PVC rígido soldável	
	Joelho de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	1pç
F9	Metais	
	Registro de pressão c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC misto soldável	
	Luva soldável c/ rosca	
	25 mm -3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	1pç
F10	Aparelho	
	Chuveiro	
	25mm x 3/4"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 3/4"	1pç

Legenda das indicações - Térreo	
CH	Chuveiro - 25mm x 3/4"
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda - Térreo
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

OBSERVAÇÃO BASE:
Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recobertos com engrosso, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

1. As tubulações e conexões do alimentador predial e da rede predial de distribuição serão em PVC rígido soldável, Classe 15, conforme a NBR 5648 das marcas Tigre, Amanco ou equivalente;
2. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em suas extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
3. Nas juntas soldadas, deverá ser usado adesivo especial PVC/CPVC e consumo de adesivo conforme orientação do fabricante do tubo;
4. As tubulações devem apresentar declividade mínima de 0,10% a favor do sentido do escoamento;
5. Todos os pontos de entrega de água devem conter conexões com bucha de latão de 1/2" ou 3/4", conforme legenda;
6. Os registros de gaveta (RG) e pressão (RP) deverão ser metálicos das marcas Docol, Tigre ou equivalente;
7. O acabamento de louças e metais deverá seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico;
8. Os ramais de alimentação aéreos devem passar no entreforro, de preferência acima das tubulações de esgoto;
9. Toda tubulação, quando aparente, deverá ser convenientemente fixada a estrutura de suporte, através de braçadeiras em chapa de aço, espaçadas em, no máximo, 1,50m;
10. Registros e equipamentos instalados nos barriletes e casas de máquinas deverão receber etiqueta indelével para identificação dos mesmos;
11. Todos os sistemas devem ser separados de acordo com as cores definidas na legenda;
12. Toda a rede deverá ser submetida a uma pressão de teste de 6,00 mca (0,60 kgf/cm²), por 12 horas, sem que acuse vazamentos;
13. Todas as cotas estão em metros.

1. ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria e Quente;
2. ABNT NBR 5648: 2010 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos

NOTAS DE PROJETO – INCLINAÇÕES DAS REDES:

1. Esgoto: declive de 1% para tubulações de Ø100 ou Ø acima; declive de 2% para tubulações de Ø75 ou Ø abaixo.
2. Ventilação de esgoto: aclive de 1% nos ramais e barriletes.
3. Águas pluviais: declive de 0,5% para condutores horizontais.
4. Dreno de ar-condicionado: declive de 1% para tubulações.

Notas referentes aos tubos que não possuem inclinações marcadas em planta, estando marcadas, prevalece as inclinações especificadas no projeto.

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

VS	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	DH	DUCHA HIGIÊNICA	RS	RALO SECO
VV	BACIA SANITÁRIA COM VÁLVULA DESCARGA	F	FILTRO	RE	REGISTRO DE ESFERA
CG	CAIXA DE GORDURA	G	GELADEIRA	RG	REGISTRO DE GAVETA
CH	CHUVEIRO (DUCHA)	LV	LAVATÓRIO	RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CA	CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL	MQL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	T	TANQUE
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	TRL	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	TL	TORNEIRA DE LIMPEZA
CS	CAIXA SIFONADA	PIA	PIA		

INDENTIFICADOR DE COLUNA
EFLUENTE DA PRUMADA — XX
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM MILÍMETRO — ØXX

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA -PB

Projetista	Proprietário
Autor do projeto CREA\CAU	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Projeto
HIDROSSANITÁRIO

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84489988-5404 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489988-5404

CPMOFN202611291A

PBdoc

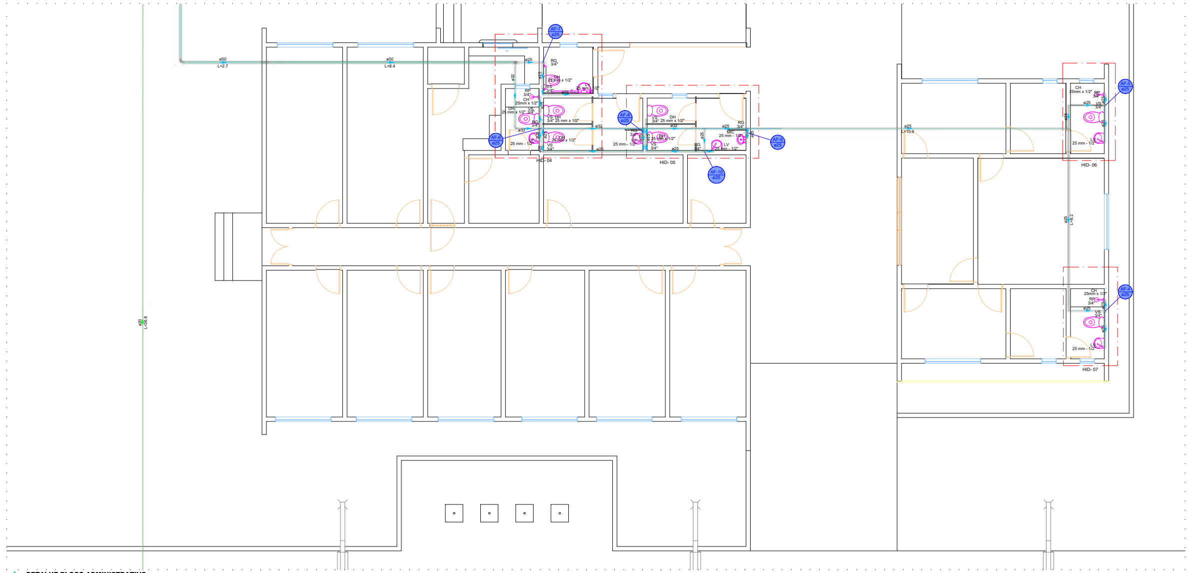

DETALHE BLOCO ADMINISTRATIVO
1:50

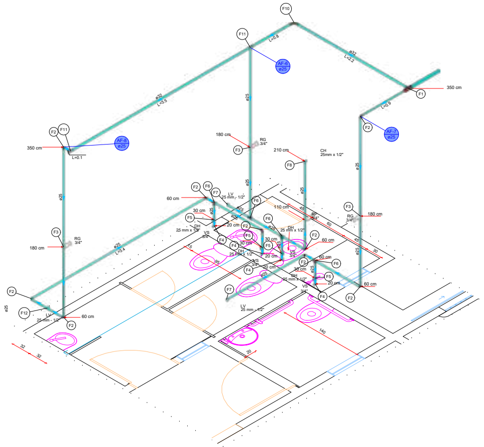

DETALHE HID
1:25

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	4 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	3 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	4 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	3 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	4 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	6 pç
Bucha de redução sold. curta	
32 mm - 25 mm	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	1 pç
Curva 90 soldável	
32 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	9 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	1 pç
Tubos	
25 mm	21.24 m
32 mm	8.46 m
50 mm	8.37 m
Tê 90 soldável	
25 mm	4 pç
32 mm	2 pç
Tê de redução 90 soldável	
50 mm - 32 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	7 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	5 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Legenda das indicações - Térreo	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
RP	Registro de pressão c/ canopla cromada - 3/4"

Legenda de peças - Térreo		
F1	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. longa	
	50 mm - 25 mm	1pç
	Tê de redução 90 soldável	
	50 mm - 32 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F3	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F4	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F5	Aparelho	
	Ducha higiênica	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F6	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F7	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F8	Aparelho	
	Chuveiro	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F10	PVC rígido soldável	
	Curva 90 soldável	
	32 mm	1pç
F11	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. curta	
	32 mm - 25 mm	1pç
	Tê 90 soldável	
	32 mm	1pç
	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	

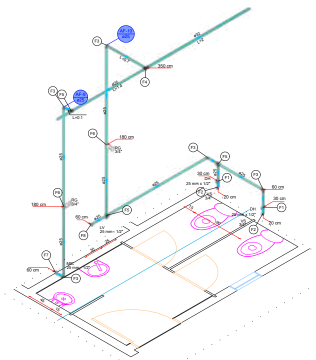

DETALHE HID-5
1:25

Lista de materiais - Térreo	
Água fria	
Aparelho	
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	2 pç
Mictório de Descarga Descontínua	
1/2"	1 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	2 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	2 pç
Metais Pressmatic	
Pressmatic mictório cromado	
1/2"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	2 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	4 pç
Bucha de redução sold. curta	
32 mm - 25 mm	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	5 pç
Tubos	
25 mm	22.92 m
32 mm	2.02 m
Tê 90 soldável	
25 mm	3 pç
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	4 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
25 mm -1/2"	2 pç

Legenda de condutos - Térreo
Água fria

Legenda das indicações - Térreo	
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
MIC	Mictório c/sifão, c/válvula de descarga, com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

Legenda de peças - Térreo		
F1	Aparelho	
	Ducha higiênica	
	25mm x 1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central	
	25 mm -1/2"	1pç
F2	Aparelho	
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F3	PVC rígido soldável	
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1pç
F4	PVC rígido soldável	
	Bucha de redução sold. curta	
	32 mm - 25 mm	1pç
	Tê de redução 90 soldável	
	32 mm - 25 mm	1pç
F5	PVC rígido soldável	
	Tê 90 soldável	
	25 mm	1pç
F6	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	1pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2pç
F7	Aparelho	
	Mictório de Descarga Descontínua	
	1/2"	1pç
	Metais Pressmatic	
	Pressmatic mictório cromado	
	1/2"	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç
F8	Aparelho	
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1pç
	PVC Acessórios	
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm- 1/2"	1pç

OBSERVAÇÃO BASE:
Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recobertos com engrosso, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

1. As tubulações e conexões do alimentador predial e da rede predial de distribuição serão em PVC rígido soldável, Classe 15, conforme a NBR 5648 das marcas Tigre, Amanco ou equivalente;
2. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em suas extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
3. Nas juntas soldadas, deverá ser usado adesivo especial PVC/CPVC e consumo de adesivo conforme orientação do fabricante do tubo;
4. As tubulações devem apresentar declividade mínima de 0,10% a favor do sentido do escoamento;
5. Todos os pontos de entrega de água devem conter conexões com bucha de latão de 1/2" ou 3/4", conforme legenda;
6. Os registros de gaveta (RG) e pressão (RP) deverão ser metálicos das marcas Docol, Tigre ou equivalente;
7. O acabamento de louças e metais deverá seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico;
8. Os ramais de alimentação aéreos devem passar no entreforro, de preferência acima das tubulações de esgoto;
9. Toda tubulação, quando aparente, deverá ser convenientemente fixada a estrutura de suporte, através de braçadeiras em chapa de aço, espaçadas em, no máximo, 1,50m;
10. Registros e equipamentos instalados nos barriletes e casas de máquinas deverão receber etiqueta indelével para identificação dos mesmos;
11. Todos os sistemas devem ser separados de acordo com as cores definidas na legenda;
12. Toda a rede deverá ser submetida a uma pressão de teste de 6,00 mca (0,60 kgf/cm²), por 12 horas, sem que acuse vazamentos;
13. Todas as cotas estão em metros.

1. ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria e Quente;
2. ABNT NBR 5648: 2010 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos

NOTAS DE PROJETO – INCLINAÇÕES DAS REDES:

1. Esgoto: declive de 1% para tubulações de Ø100 ou Ø acima; declive de 2% para tubulações de Ø75 ou Ø abaixo.
2. Ventilação de esgoto: aclive de 1% nos ramais e barriletes.
3. Águas pluviais: declive de 0,5% para condutores horizontais.
4. Dreno de ar-condicionado: declive de 1% para tubulações.

Notas referentes aos tubos que não possuem inclinações marcadas em planta, estando marcadas, prevalece as inclinações especificadas no projeto.

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

VS	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	DH	DUCHA HIGIÊNICA	RS	RALO SECO
VV	BACIA SANITÁRIA COM VÁLVULA DESCARGA	F	FILTRO	RE	REGISTRO DE ESFERA
CG	CAIXA DE GORDURA	G	GELADEIRA	RG	REGISTRO DE GAVETA
CH	CHUVEIRO (DUCHA)	LV	LAVATÓRIO	RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CA	CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL	MQL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	T	TANQUE
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	TRL	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	TL	TORNEIRA DE LIMPEZA
CS	CAIXA SIFONADA	PIA	PIA		

INDENTIFICADOR DE COLUNA
EFLUENTE DA PRUMADA — XX
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM MILÍMETRO — ØXX

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA -PB

Projetista
Autor do projeto
CREA\CAU

Proprietário
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Projeto
HIDROSSANITÁRIO

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84489999-5372 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84489999-5372

CPMOFN202611291A

PBdoc

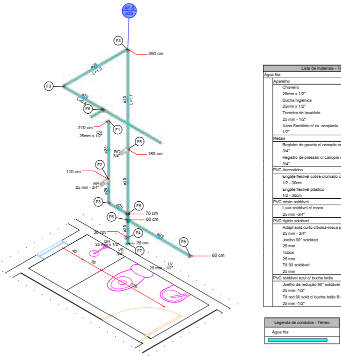

DETALHE HID-6
1:25

Lista de materiais - Térreo

Item	Qtd.
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro 25mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica 25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	1 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca 25 mm -3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	3 pç
Joelho 90° soldável 25 mm	3 pç
Tubos 25 mm	25.05 m
Tê 90 soldável 25 mm	3 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	3 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1 pç

Legenda de condutos - Térreo

Água fria

Legenda de peças - Térreo

Peça	Grupo	Item	Qtd.
F1	Aparelho	Chuveiro 25mm x 1/2"	1pç
F1	PVC soldável azul c/ bucha latão	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F2	Metais	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1pç
F2	PVC misto soldável	Luva soldável c/ rosca 25 mm -3/4"	1pç
F2	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pç
F3	PVC rígido soldável	Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F4	Aparelho	Ducha higiênica 25mm x 1/2"	1pç
F4	PVC soldável azul c/ bucha latão	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1pç
F5	Metais	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pç
F5	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç
F6	PVC rígido soldável	Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F7	Aparelho	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1pç
F7	PVC Acessórios	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	1pç
F7	PVC soldável azul c/ bucha latão	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F8	Aparelho	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	1pç
F8	PVC Acessórios	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	1pç
F8	PVC soldável azul c/ bucha latão	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç

Legenda das indicações - Térreo

CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda - Térreo

- Registro de Pressão com PVC soldável
- Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

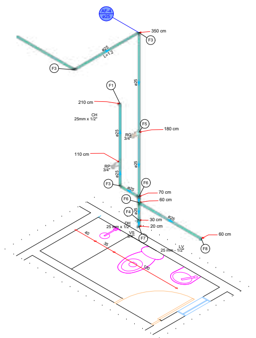

DETALHE HID-7
1:25

Lista de materiais - Térreo

Item	Qtd.
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro 25mm x 1/2"	1 pç
Ducha higiênica 25mm x 1/2"	1 pç
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	1 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	1 pç
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pç
Joelho 90° soldável 25 mm	3 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pç
Tubos 25 mm	13.39 m
Tê 90 soldável 25 mm	2 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	3 pç
Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1 pç

Legenda de condutos - Térreo

Água fria

Legenda de peças - Térreo

Peça	Grupo	Item	Qtd.
F1	Aparelho	Chuveiro 25mm x 1/2"	1pç
F1	PVC soldável azul c/ bucha latão	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F3	PVC rígido soldável	Joelho 90° soldável 25 mm	1pç
F4	Aparelho	Ducha higiênica 25mm x 1/2"	1pç
F4	PVC soldável azul c/ bucha latão	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25 mm -1/2"	1pç
F5	Metais	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1pç
F5	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2pç
F6	PVC rígido soldável	Tê 90 soldável 25 mm	1pç
F7	Aparelho	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1pç
F7	PVC Acessórios	Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	1pç
F7	PVC soldável azul c/ bucha latão	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç
F8	Aparelho	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	1pç
F8	PVC Acessórios	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	1pç
F8	PVC soldável azul c/ bucha latão	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	1pç

Legenda das indicações - Térreo

CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
DH	Ducha Higiênica com Te de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
RP	Registro de pressão c/ canopla cromada - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

Legenda - Térreo

- Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
- Registro de pressão c/ canopla cromada

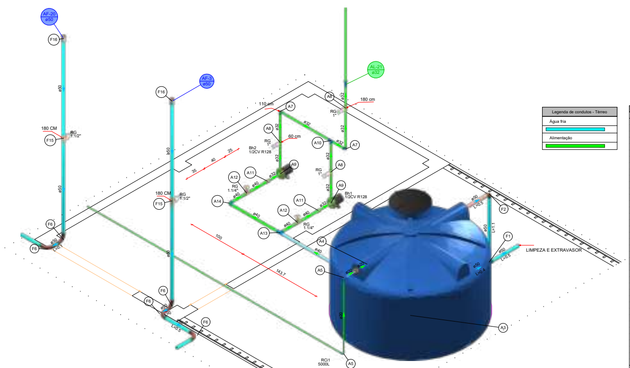

DETALHE HID-8
1:25

Legenda de condutos - Térreo

- Água fria
- Alimentação

Lista de materiais - Térreo

Item	Qtd.
Alimentação	
Bomba Hidráulica - Recalque	
Schneider Recalque - BCR 2010 - 1/2 CV	2 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT 1.1/4"	2 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada 1"	3 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água 40 mm - 1.1/4"	1 pç
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água 20 mm - 1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 32 mm - 1"	6 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 40 mm - 1.1/4"	4 pç
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 25 mm	1 pç
Bucha de redução sold. curta 40 mm - 32 mm	2 pç
Curva 90 soldável 20 mm	2 pç
Joelho 90° soldável 32 mm	2 pç
Joelho 90° soldável 40 mm	1 pç
Luva soldável 40 mm	2 pç
Torneira de bóia 1/2"	1 pç
Tubos 20 mm	38.45 m
Tubos 32 mm	4.7 m
Tubos 40 mm	3.66 m
Tê 90 soldável 32 mm	1 pç
Tê 90 soldável 40 mm	1 pç
Reservatório cilíndrico	
Tanque 5000 L	1 pç
Água fria	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 1.1/2"	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água 50 mm - 1.1/2"	1 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 50 mm - 1.1/2"	4 pç
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 50 mm	1 pç
Curva 90 soldável 50 mm	5 pç
Joelho 90° soldável 50 mm	1 pç
Luva de correr p/ tubo 50 mm	2 pç
Tubos 50 mm	17.44 m
Tê 90 soldável 50 mm	1 pç

Legenda de peças - Térreo

Peça	Grupo	Item	Qtd.
A3	Reservatório cilíndrico	Tanque 5000 L	1pç
A4	PVC rígido soldável	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água 20 mm - 1/2"	1pç
A4	PVC rígido soldável	Torneira de bóia 1/2"	1pç
A5	PVC rígido soldável	Curva 90 soldável 20 mm	1pç
A7	PVC rígido soldável	Joelho 90° soldável 32 mm	1pç
A8	Metais	Registro de gaveta c/ canopla cromada 1"	1pç
A8	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 32 mm - 1"	2pç
A9	Bomba Hidráulica - Recalque	Schneider Recalque - BCR 2010 - 1/2 CV	1pç
A10	PVC rígido soldável	Tê 90 soldável 32 mm	1pç
A11	PVC rígido soldável	Bucha de redução sold. curta 40 mm - 32 mm	1pç
A11	PVC rígido soldável	Luva soldável 40 mm	1pç
A12	Metais	Registro de gaveta bruto ABNT 1.1/4"	1pç
A12	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 40 mm - 1.1/4"	2pç
A13	PVC rígido soldável	Tê 90 soldável 40 mm	1pç
A14	PVC rígido soldável	Joelho 90° soldável 40 mm	1pç
F1	PVC rígido soldável	Tê 90 soldável 50 mm	1pç
F2	PVC rígido soldável	Joelho 90° soldável 50 mm	1pç
F6	PVC rígido soldável	Curva 90 soldável 50 mm	1pç
F15	Metais	Registro de gaveta c/ canopla cromada 1.1/2"	1pç
F15	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 50 mm - 1.1/2"	2pç
F16	PVC rígido soldável	Luva de correr p/ tubo 50 mm	1pç

Legenda das indicações - Térreo

RG	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 1.1/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 1"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 1.1/2"

Legenda detalhada - Térreo

Símbolo	Grupo	Item	Qtd.
Bomba Hidráulica	Bomba Hidráulica - Recalque	Schneider Recalque - BCR 2010 - 1/2 CV	1pç
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável	Metais	Registro de gaveta bruto ABNT 1.1/4"	1pç
Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 40 mm - 1.1/4"	2pç
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	Metais	Registro de gaveta c/ canopla cromada 1"	1pç
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	PVC rígido soldável	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 32 mm - 1"	2pç

OBSERVAÇÃO BASE:
Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recobertos com engrosso, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

1. As tubulações e conexões do alimentador predial e da rede predial de distribuição serão em PVC rígido soldável, Classe 15, conforme a NBR 5648 das marcas Tigre, Amanco ou equivalente;
2. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em suas extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
3. Nas juntas soldadas, deverá ser usado adesivo especial PVC/CPVC e consumo de adesivo conforme orientação do fabricante do tubo;
4. As tubulações devem apresentar declividade mínima de 0,10% a favor do sentido do escoamento;
5. Todos os pontos de entrega de água devem conter conexões com bucha de latão de 1/2" ou 3/4", conforme legenda;
6. Os registros de gaveta (RG) e pressão (RP) deverão ser metálicos das marcas Docol, Tigre ou equivalente;
7. O acabamento de louças e metais deverá seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico;
8. Os ramais de alimentação aéreos devem passar no entreforro, de preferência acima das tubulações de esgoto;
9. Toda tubulação, quando aparente, deverá ser convenientemente fixada a estrutura de suporte, através de braçadeiras em chapa de aço, espaçadas em, no máximo, 1,50m;
10. Registros e equipamentos instalados nos barriletes e casas de máquinas deverão receber etiqueta indelével para identificação dos mesmos;
11. Todos os sistemas devem ser separados de acordo com as cores definidas na legenda;
12. Toda a rede deverá ser submetida a uma pressão de teste de 6,00 mca (0,60 kgf/cm²), por 12 horas, sem que acuse vazamentos;
13. Todas as cotas estão em metros.

1. ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria e Quente;
2. ABNT NBR 5648: 2010 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos

NOTAS DE PROJETO - INCLINAÇÕES DAS REDES:

1. Esgoto: declive de 1% para tubulações de Ø100 ou Ø acima; declive de 2% para tubulações de Ø75 ou Ø abaixo.
2. Ventilação de esgoto: aclive de 1% nos ramais e barriletes.
3. Águas pluviais: declive de 0,5% para condutores horizontais.
4. Dreno de ar-condicionado: declive de 1% para tubulações.

Notas referentes aos tubos que não possuem inclinações marcadas em planta, estando marcadas, prevalece as inclinações especificadas no projeto.

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

VS	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	DH	DUCHA HIGIÊNICA	RS	RALO SECO
VV	BACIA SANITÁRIA COM VÁLVULA DESCARGA	F	FILTRO	RE	REGISTRO DE ESFERA
CG	CAIXA DE GORDURA	G	GELADEIRA	RG	REGISTRO DE GAVETA
CH	CHUVEIRO (DUCHA)	LV	LAVATÓRIO	RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CA	CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL	MQL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	T	TANQUE
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	TRL	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	TL	TORNEIRA DE LIMPEZA
CS	CAIXA SIFONADA	PIA	PIA		

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA -PB

Projetista: Autor do projeto CREA\CAU
Proprietário: POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Projeto
HIDROSSANITÁRIO

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490003-8904 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490003-8904

CPMOFN202611291A

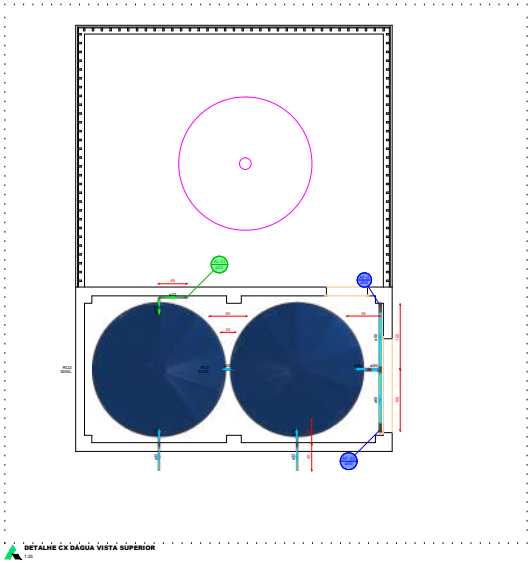

DETALHE CX DÁGUA VISTA SUPERIOR
1:25

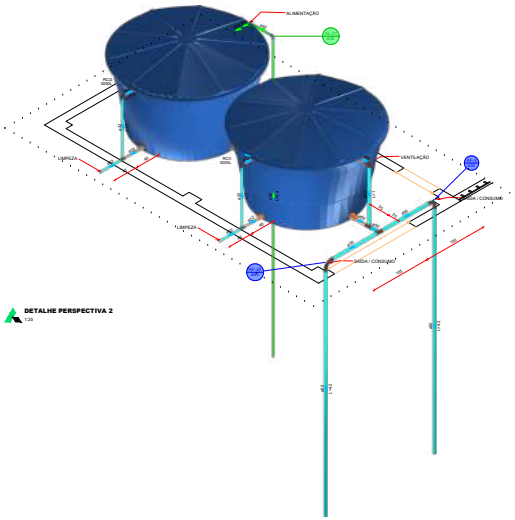

DETALHE PERSPECTIVA 2
1:25

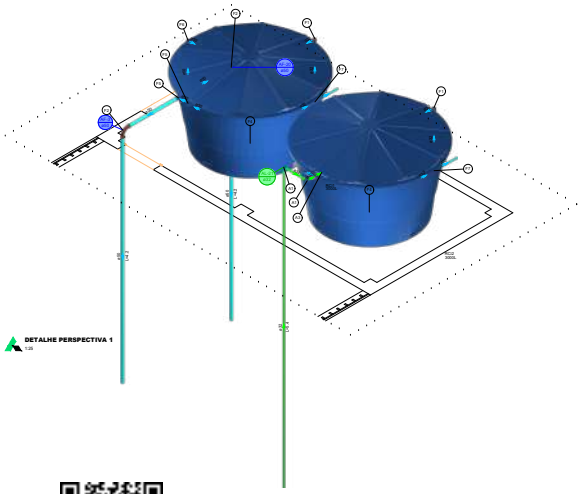

DETALHE PERSPECTIVA 1
1:25

Lista de materiais - CX Dágua	
Alimentação	
PVC rígido soldável	
Adaptador c/ flange livre p/ cx. d'água 25 mm - 3/4"	1 pç
Adaptador c/ engate p/ cx. d'água 32 mm	1 pç
Joelho 90° soldável 32 mm	2 pç
Terminais de bola 32 mm	1 pç
Tubos 32 mm	6,1 m
Água fria	
PVC rígido soldável	
Adaptador c/ flange livre p/ cx. d'água 32 mm - 1"	3 pç
60 mm - 3,1/2"	1 pç
Adaptador c/ engate p/ cx. d'água 32 mm	3 pç
Curva 90 mm	1 pç
Curva 90 soldável 60 mm	2 pç
Joelho 90° soldável 32 mm	2 pç
60 mm	1 pç
Tubos 32 mm	4,67 m
60 mm	11,8 m
Tê 90 soldável 32 mm	2 pç
60 mm	2 pç
Reservatórios cilíndricos	
Polietileno 3000 L	2 pç

Legenda de condutos - CX Dágua
Água fria
Alimentação

Legenda de peças - CX Dágua	
PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 32 mm	2 pç
PVC rígido soldável Adaptador c/ flange livre p/ cx. d'água 25 mm - 3/4" Terminais de bola 32 mm	1 pç
PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 32 mm	2 pç
PVC rígido soldável Curva 90 soldável 32 mm	1 pç
Reservatórios cilíndricos Polietileno 3000 L	2 pç
PVC rígido soldável Tê 90 soldável 32 mm	1 pç
PVC rígido soldável Joelho 90° soldável 32 mm	1 pç
PVC rígido soldável Tê 90 soldável 32 mm	1 pç

OBSERVAÇÃO BASE:
Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recobertas com engraxo, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

1. As tubulações e conexões do alimentador predial e da rede predial de distribuição serão em PVC rígido soldável, Classe 15, conforme a NBR 5648 das marcas Tigre, Amanco ou equivalente;
2. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em suas extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
3. Nas juntas soldadas, deverá ser usado adesivo especial PVC/CPVC e consumo de adesivo conforme especificado pelo fabricante;
4. As tubulações devem apresentar declividade mínima de 0,10% a favor do sentido do escoamento;
5. Todos os pontos de entrega de água devem conter conexões com bucha de latão de 1/2" ou 3/4", conforme legenda;
6. Os registros de gaveta (RG) e pressão (RP) deverão ser metálicos das marcas Docol, Tigre ou equivalente;
7. O acabamento de louças e metais deverá seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico;
8. Os trechos de alimentação aéreos devem passar no entretorno, de preferência acima das tubulações de esgoto;
9. Todas tubulação, quando aparente, deverá ser convenientemente fixada a estrutura de suporte, através de braçadeiras em chapa de aço, espaçadas em, no máximo, 1,20m;
10. Registros e equipamentos instalados nos barriletes e casa de máquinas deverão receber etiqueta indelével para identificação dos mesmos;
11. Todos os sistemas devem ser separados de acordo com as cores definidas na legenda;
12. Toda a rede deverá ser submetida a uma pressão de teste de 4,00 mca (0,40 kgf/cm²) por 12 horas, sem que ocorra vazamento;
13. Todas as cotas estão em metros.

1. ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria e Quente;
2. ABNT NBR 5648: 2010 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos

NOTAS DE PROJETO - INCLINAÇÕES DAS REDES:

1. Ligação dentro do TE por extravasação do dreno e de uma descarga de 25 para instalação de BPT no dreno.
2. Ventilação de esgoto acima da TE nas colunas e barrilete.
3. Água pluvial dentro do EDS para sistemas hemisférios.
4. Barrilete de pluvial acima do EDS para sistemas hemisférios.

Notas adicionais: Todas as peças que ficarem expostas devem ser cromadas, em plastico, antiestilhaçadas, providas de instalações especificadas no projeto.

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

RF	Ralo sanitário com rede antifriagem	BM	Bomba medíbica	RA	Ralo seco
LV	Ralo sanitário com rede e sifão interno	JI	Jo. Bra	RG	Registro de gaveta
RA	Caixa de inspeção	JL	Jo. sanitário	RP	Registro de pressão
CP	Chuveiro (ducha)	LV	Lavatório	RP	Registro de pressão
CE	Caixa de retenção de óleo e graxa	Mo	Máquina de lavar roupa	T	Tanque
CE	Caixa de retenção de areia	Ma	Máquina de lavar louça	TL	Torneira de lavatório
CL	Caixa cinfonal	Pia	Pia		

HIDROMÔMETRO DE ÁGUA
ATUADOR de Válvula de Retenção Antirretorno de recalque

NOTAS
1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO CREA CONFORME LEI Nº. 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS. 2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTRATADO. 3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO. 4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA - PB

Projetista
Autor do projeto
CREA-PB 21.262

Proprietário
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Prancha
HIDROSSANITÁRIO

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490010-8876 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490010-8876

PBdoc

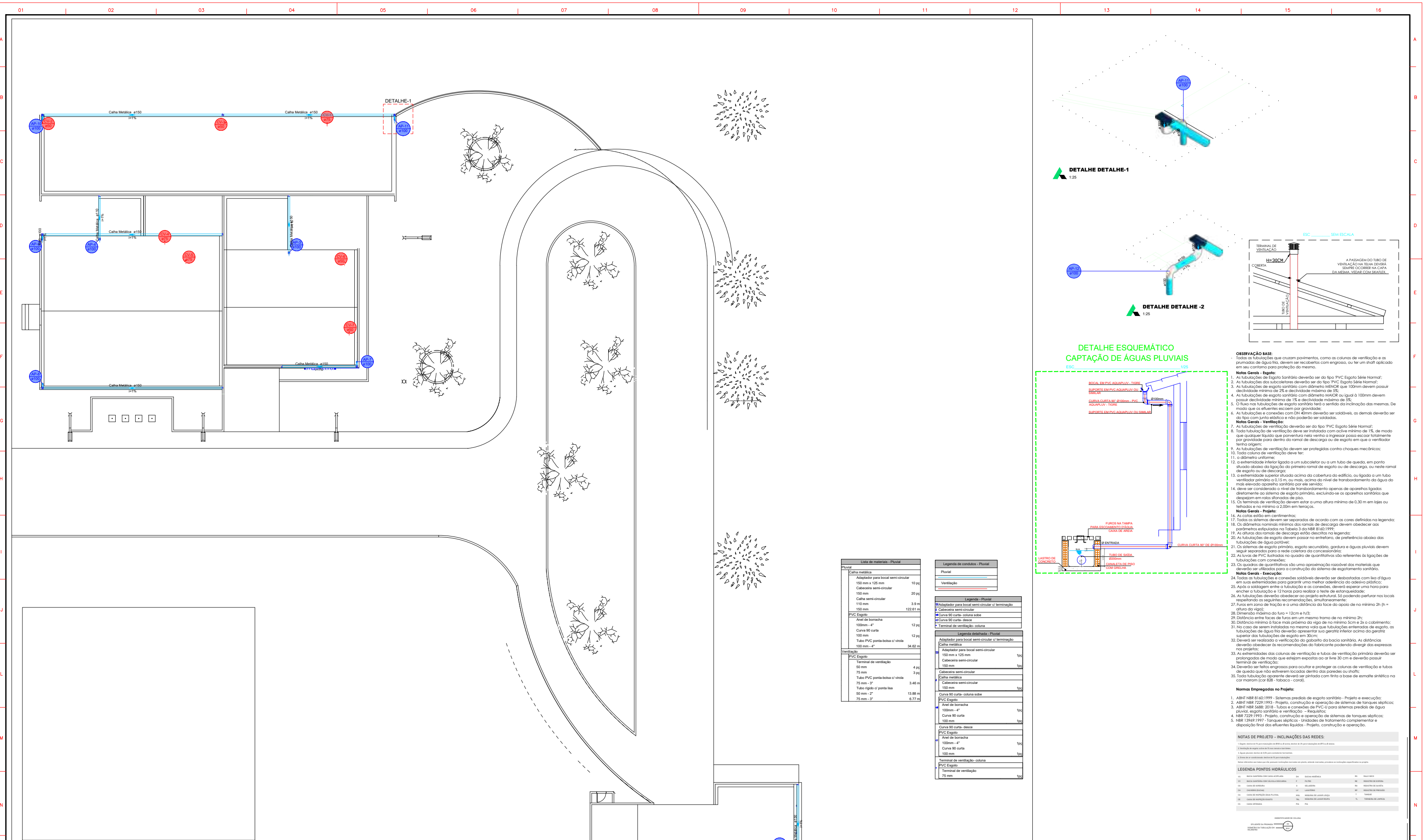

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4.QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA -PB

Projetista	Proprietário
Autor do projeto CREA\CAU	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Projeto HIDROSSANITÁRIO

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490019-8867 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490019-8867

CPMOFN202611291A

PBdoc

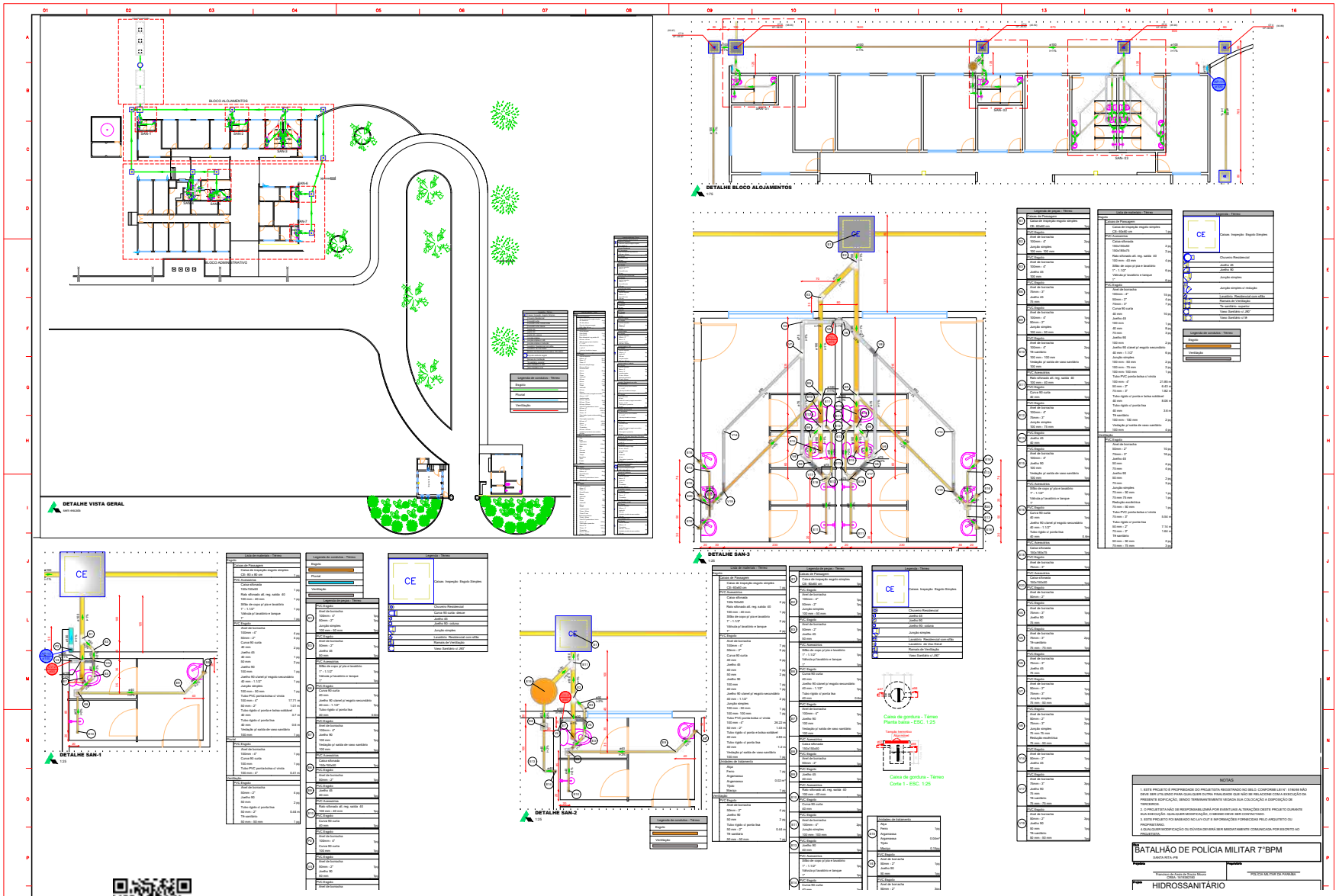

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490039-8805 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490039-8805

PBdoc

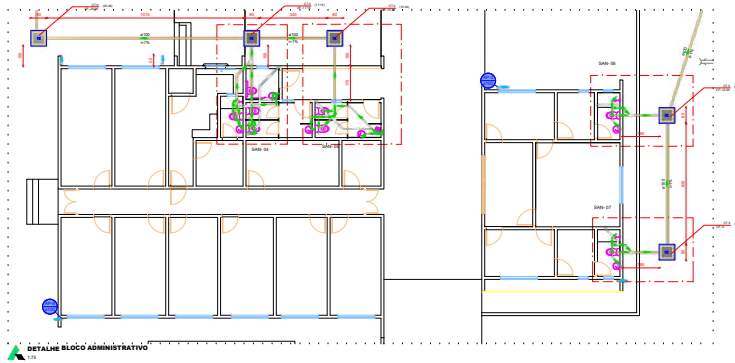

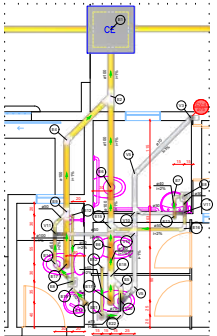

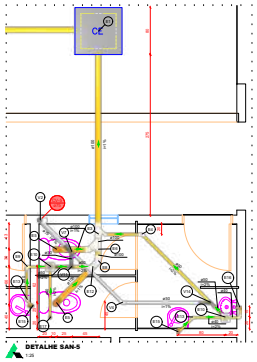

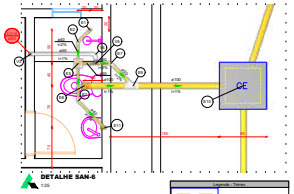

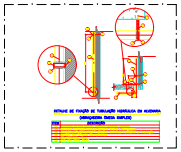

OBSERVAÇÃO BASE:

- Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recortadas com engrosso, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

Notas Gerais - Esgoto:

1. As tubulações de Esgoto Sanitário deverão ser do tipo PVC Esgoto Série Normal;
2. As tubulações dos subcoletores deverão ser do tipo PVC Esgoto Série Normal;
3. As tubulações de esgoto sanitário com diâmetro MENOR que 100mm devem possuir declividade mínima de 2% e declividade máxima de 5%;
4. As tubulações de esgoto sanitário com diâmetro MAIOR ou igual a 100mm devem possuir declividade mínima de 1% e declividade máxima de 5%;
5. O fluxo nas tubulações de esgoto sanitário terá a sentido da inclinação das mesmas. De modo que os efluentes escoem por gravidade;
6. As tubulações e conexões com DN 40mm deverão ser soldáveis, as demais deverão ser do tipo com junta elástica e não poderão ser soldadas.

Notas Gerais - Ventilação:

7. As tubulações de ventilação deverão ser do tipo PVC Esgoto Série Normal;
8. Toda tubulação de ventilação deve ser instalada com caída mínima de 1%, de modo que qualquer líquido que porventura nela venha a ingressar possa escoar totalmente para o coletor predial para dentro do ramal de descarga ou de esgoto em que o ventilador tem as origens;
9. As tubulações de ventilação devem ser protegidas contra choques mecânicos;
10. Toda coluna de ventilação deve ter:
11. o diâmetro uniforme;
12. o extremidade inferior ligada a um subcoletor ou a um tubo de queda, em ponto situado abaixo da ligação do primeiro ramal de esgoto ou de descarga, ou neste ramal de esgoto ou de descarga;
13. o extremidade superior situada acima da cobertura do edifício, ou ligada a um tubo ventilador primário a 0,15 m, ou mais, acima do nível de transbordamento dos águas do mais elevado aparelho sanitário por ele servido;
14. deve ser considerado o nível de transbordamento apenas de aparelhos ligados diretamente ao sistema de esgoto primário, excluindo-se os aparelhos sanitários que estiverem ligados a ralos sifonados;
15. Os terminais de ventilação devem estar a uma altura mínima de 0,30 m em lajes ou telhados e no mínimo a 2,00m em terraços.

Notas Gerais - Projeto:

16. As cotas estão em centímetros;
17. Todas as sifonas devem ser separadas de acordo com as cores definidas na legenda;
18. Os diâmetros nominais mínimos dos ramais de descarga devem obedecer aos parâmetros estipulados na Tabela 3 da NBR 8160:1999;
19. As alturas dos ramais de descarga estão descritas na legenda;
20. As tubulações de esgoto devem passar no entretarro, de preferência abaixo das tubulações de água potável;
21. As tubulações de ventilação, esgoto secundário, gordura e águas pluviais devem seguir separadas para a rede coletora da concessionária;
22. As luvas de PVC ilustradas no quadro de quantitativos são referentes às ligações de tubulações com conexões;
23. Os quadros de quantitativos são uma aproximação razoável dos materiais que deverão ser utilizados para a construção do sistema de esgotamento sanitário.

Notas Gerais - Execução:

24. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em sua extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
25. Após a soldagem entre a tubulação e as conexões, deverá esperar uma hora para encher a tubulação e 12 horas para realizar o teste de estanqueidade;
26. As tubulações deverão obedecer ao projeto estrutural. Só poderão perfurar nos locais respeitando as seguintes recomendações, simultaneamente:
27. Não cortar na direção da tração e a uma distância da face do apoio de no mínimo 2h (h = altura da viga);
28. Dimensão máxima do furo = 12cm e h/3;
29. Distância entre faces de furos em um mesmo trecho de no mínimo 2h;
30. Distância mínima à face mais próxima do vigo de no mínimo 5cm e 2x a colarinho;
31. No caso de serem instalados no mesmo vão que tubulações enterradas de esgoto, as tubulações de água fria deverão apresentar sua geratriz inferior acima da geratriz superior das tubulações de esgoto em 30cm;
32. Deverá ser realizado a verificação do gabarito da bacia sanitária. As distâncias deverão obedecer as recomendações do fabricante podendo alterar as expressas nos projetos;
33. As extremidades das colunas de ventilação e tubos de ventilação primário deverão ser prolongadas de modo que estejam expostas ao ar livre 30 cm e deverão possuir terminal de ventilação;
34. Deverão ser feitos engrossos para ocultar a prolongação das colunas de ventilação e tubos de queda que não estiverem locados dentro dos paredes ou shafts;
35. Toda tubulação aparente deverá ser pintada com firto a base de esmalte sintético na cor marom (cor 828 - tabaco - coral).

Normas Empregados no Projeto:

1. ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
2. ABNT NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
3. ABNT NBR 5688: 2018 - Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;
4. NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
5. NBR 13969:1997 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

NOTAS DE PROJETO – INCLINAÇÕES DAS REDES:

1	Ramais de descarga e ramais de esgoto sem ventilação, devem ter caimento mínimo de 1% (1 cm a cada 1 metro)
2	A ventilação de esgoto só deve ser feita acima do ponto mais baixo
3	Ralos sifonados devem ter 50 mm, e não devem ser menores
4	A Norma exige condicionamento de Ramais de Esgoto Sanitário
	Nesse caso deve-se ter cuidado com a ventilação secundária e primária em instalações específicas no projeto

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

TQ	TANQUE	RA	RALO SIFONADO	RH	RALO SECO
TQL	TANQUE COM TORNEIRA PARA LAVAGEM	RQ	RALO QUADRADO	RG	RESERVATÓRIO DE GASOLINA
VT	VÁLVULA DE TANQUE	CE	CAIXA DE ESGOTO	RE	RESERVATÓRIO DE ÁGUA
VL	VÁLVULA DE LAVAGEM	CD	CAIXA DE DESCARGA	RD	RESERVATÓRIO DE DIESEL
CG	CAIXA DE GORDURA	CS	CAIXA SIFONADA	RO	RESERVATÓRIO DE ÓLEO
CGL	CAIXA DE GORDURA COM LAVAGEM	CL	CAIXA DE LIGAÇÃO	TL	TORNEIRA DE LAVAGEM
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	PR	PRAL		
CV	CAIXA DE VENTILAÇÃO	TR	TRALHA		

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- EXCEPTO ALL PRIMARY
- PRIMARY PRIMARY PRIMARY

NOTAS:

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO CREA-CONFORME LEI Nº. 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTRATADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO DO DOVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Projeto: BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM JUAZEIRO NORTE - PB	
Projetista: Francisco de Assis de Souza Moura CREA: 16.739/D-PB	Requisitante: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Prancha: HIDROSSANITÁRIO	

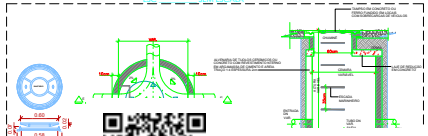

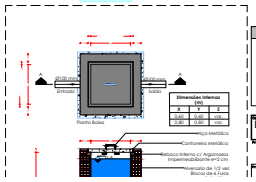

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490049-8774 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490049-8774

PBdoc

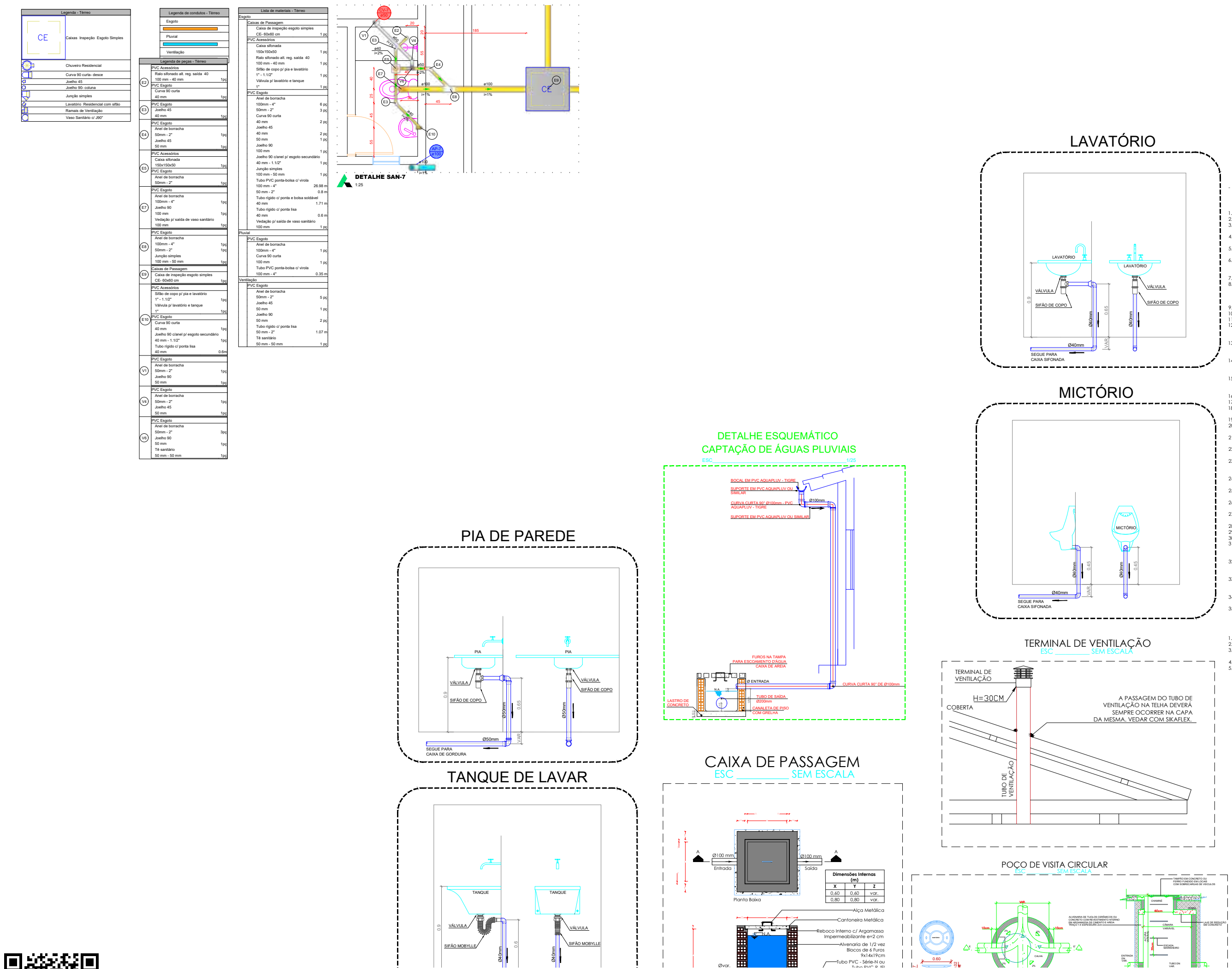

OBSERVAÇÃO BASE:

- Todas as tubulações que cruzam pavimentos, como as colunas de ventilação e as prumadas de água fria, devem ser recobertos com engrosso, ou ter um shaft aplicado em seu contorno para proteção do mesmo.

Notas Gerais - Esgoto:

1. As tubulações de Esgoto Sanitário deverão ser do tipo 'PVC Esgoto Série Normal';
2. As tubulações dos subcoletores deverão ser do tipo 'PVC Esgoto Série Normal';
3. As tubulações de esgoto sanitário com diâmetro MENOR que 100mm devem possuir declividade mínima de 2% e declividade máxima de 5%;
4. As tubulações de esgoto sanitário com diâmetro MAIOR ou igual à 100mm devem possuir declividade mínima de 1% e declividade máxima de 5%;
5. O fluxo nas tubulações de esgoto sanitário terá o sentido da inclinação das mesmas. De modo que os efluentes escoem por gravidade;
6. As tubulações e conexões com DN 40mm deverão ser soldáveis, as demais deverão ser do tipo com junta elástica e não poderão ser soldadas.

Notas Gerais - Ventilação:

7. As tubulações de ventilação deverão ser do tipo 'PVC Esgoto Série Normal';
8. Toda tubulação de ventilação deve ser instalada com aclive mínimo de 1%, de modo que qualquer líquido que porventura nela venha a ingressar possa escoar totalmente por gravidade para dentro do ramal de descarga ou de esgoto em que o ventilador tenha origem;
9. As tubulações de ventilação devem ser protegidas contra choques mecânicos;
10. Toda coluna de ventilação deve ter:
11. o diâmetro uniforme;
12. a extremidade inferior ligada a um subcoletor ou a um tubo de queda, em ponto situado abaixo da ligação do primeiro ramal de esgoto ou de descarga, ou neste ramal de esgoto ou de descarga;
13. a extremidade superior situada acima da cobertura do edifício, ou ligada a um tubo ventilador primário a 0,15 m, ou mais, acima do nível de transbordamento da água do mais elevado aparelho sanitário por ele servido;
14. deve ser considerado o nível de transbordamento apenas de aparelhos ligados diretamente ao sistema de esgoto primário, excluindo-se os aparelhos sanitários que despejam em ralos sifonados de piso.
15. Os terminais de ventilação devem estar a uma altura mínima de 0,30 m em lajes ou telhados e no mínimo a 2,00m em terraços.

Notas Gerais - Projeto:

16. As cotas estão em centimentros;
17. Todos os sistemas devem ser separados de acordo com as cores definidas na legenda;
18. Os diâmetros nominais mínimos dos ramais de descarga devem obedecer aos parâmetros estipulados na Tabela 3 da NBR 8160:1999;
19. As alturas dos ramais de descarga estão descritas na legenda;
20. As tubulações de esgoto devem passar no entreforro, de preferência abaixo das tubulações de água potável;
21. Os sistemas de esgoto primário, esgoto secundário, gordura e águas pluviais devem seguir separados para a rede coletora da concessionária;
22. As luvas de PVC ilustradas no quadro de quantitativos são referentes às ligações de tubulações com conexões;
23. Os quadros de quantitativos são uma aproximação razoável dos materiais que deverão ser utilizados para a construção do sistema de esgotamento sanitário.

Notas Gerais - Execução:

24. Todas as tubulações e conexões soldáveis deverão ser desbastadas com lixa d'água em suas extremidades para garantir uma melhor aderência do adesivo plástico;
25. Após a soldagem entre a tubulação e as conexões, deverá esperar uma hora para encher a tubulação e 12 horas para realizar o teste de estanqueidade;
26. As tubulações deverão obedecer ao projeto estrutural. Só podendo perfurar nos locais respeitando as seguintes recomendações, simultaneamente:
27. Furos em zona de tração e a uma distância da face do apoio de no mínimo 2h (h = altura da viga);
28. Dimensão máxima do furo = 12cm e h/3;
29. Distância entre faces de furos em um mesmo tramo de no mínimo 2h;
30. Distância mínima à face mais próxima da viga de no mínimo 5cm e 2x o cobrimento;
31. No caso de serem instaladas na mesma vala que tubulações enterradas de esgoto, as tubulações de água fria deverão apresentar sua geratriz inferior acima da geratriz superior das tubulações de esgoto em 30cm;
32. Deverá ser realizada a verificação do gabarito da bacia sanitária. As distâncias deverão obedecer às recomendações do fabricante podendo divergir das expressas nos projetos;
33. As extremidades das colunas de ventilação e tubos de ventilação primária deverão ser prolongadas de modo que estejam expostas ao ar livre 30 cm e deverão possuir terminal de ventilação;
34. Deverão ser feitos engrossos para ocultar e proteger as colunas de ventilação e tubos de queda que não estiverem locadas dentro das paredes ou shafts;
35. Toda tubulação aparente deverá ser pintada com tinta a base de esmalte sintético na cor marrom (cor 828 - tabaco - coral).

Normas Empregadas no Projeto:

1. ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
2. ABNT NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
3. ABNT NBR 5688: 2018 - Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;
4. NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
5. NBR 13969:1997 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

NOTAS DE PROJETO - INCLINAÇÕES DAS REDES:

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

CG	CAIXA DE GORDURA	G	GELADEIRA	RG	REGISTRO DE GAVETA
CH	CHUVEIRO (DUCHA)	LV	LAVATÓRIO	RP	REGISTRO DE PRESSÃO
CA	CAIXA DE INSPEÇÃO ÁGUA PLUVIAL	MQL	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA	T	TANQUE
CE	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO	TRL	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	TL	TORNEIRA DE LIMPEZA
CS	CAIXA SIFONADA	PIA	PIA		

INDENTIFICADOR DE COLUNA
EFLUENTE DA PRUMADA — XX
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO EM MILÍMETRO — ØXX

NOTAS

1. ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
3. ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
4. QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Obra
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR 7°BPM
SANTA RITA -PB

Projetista	Proprietário
Francisco de Assis de Souza Moura CREA: 1619382180	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Projeto
HIDROSSANITÁRIO

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490053-8749 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490053-8749

CPMOFN202611291A

PBdoc

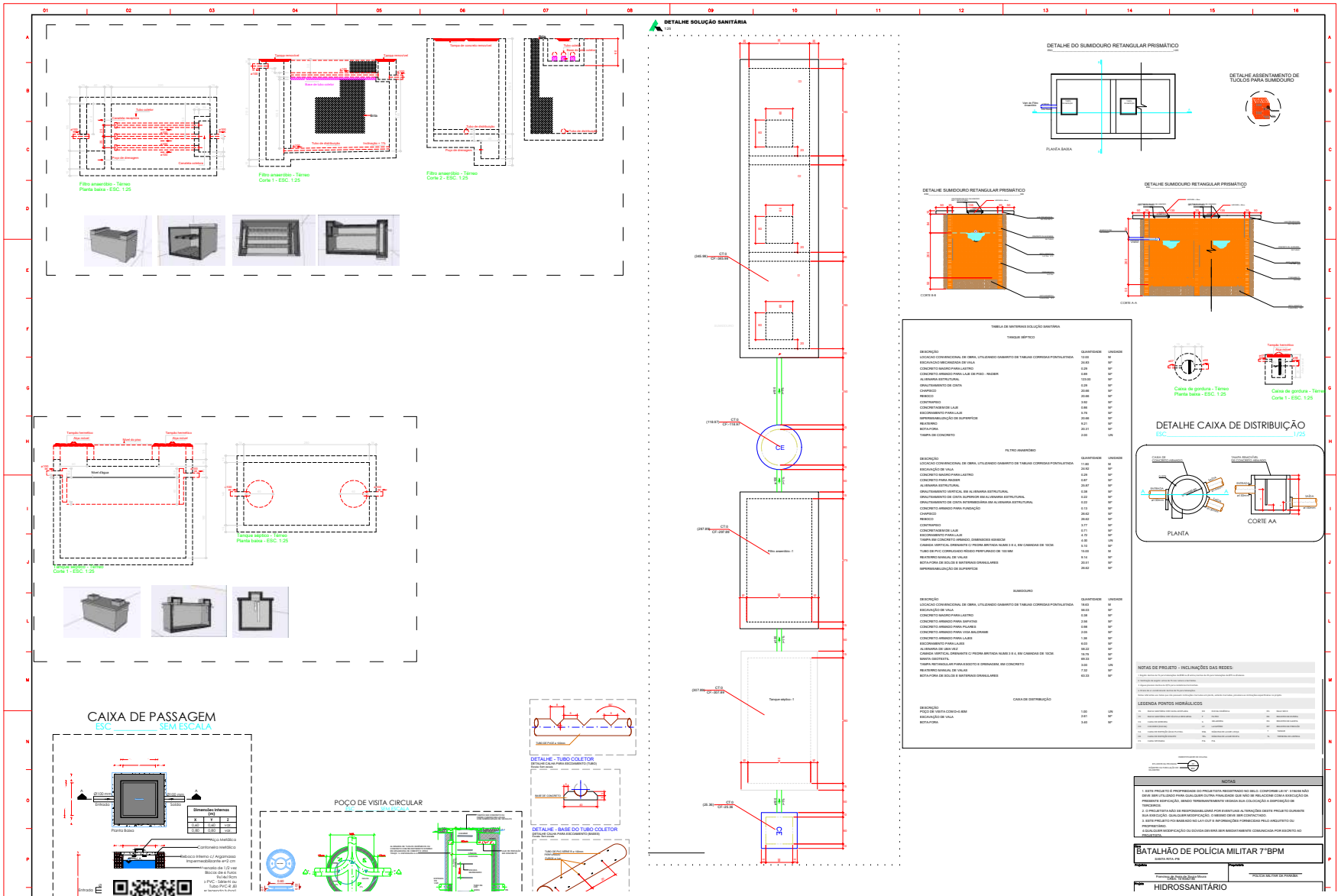

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490058-8744 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490058-8744

CPMOFN202611291A

PBdoc

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260796392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1619382180**
Registro: **11229252020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB** CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**
RUA ANNITA LUIZA MELLO DI LASCIO Nº: **s/n**
Complemento: **QUARTEL DO COMANDO GERAL** Bairro: **PONTA DE CAMPINA**
Cidade: **CABEDELO** UF: **PB** CEP: **58101770**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL MENDES RIBEIRO Nº: **S/N**
Complemento: **BATALÃO DE POLÍCIA MILITAR** Bairro: **VÁRZEA NOVA**
Cidade: **SANTA RITA** UF: **PB** CEP: **58300368**
Data de Início: **02/02/2026** Previsão de término: **02/03/2027** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB** CPF/CNPJ: **08.907.776/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	880,07	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	880,07	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Estrutura de Concreto armado, Estruturas Metálicas de coberta e projeto hidrossanitário de abrangendo o dimensionamento e especificação das instalações de água fria, esgoto sanitário e drenagem pluvial. situado na cidade de Santa Rita-PB onde será construído uma unidade da Polícia Militar da Paraíba

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA
RNP: 1619382180
Data: 05/02/2026 17:15:05

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA - CPF: 076.529.944-54

POLICIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB - CNPJ: 08.907.776/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCZb0
Impresso em: 05/02/2026 às 17:15:05 por: , ip: 200.6.91.182

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:
CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPMOFN202611291A

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490160-7760 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490160-7760
PBdoc

Governo do Estado da Paraíba 611 PMPB

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260796392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **04/02/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **5311138**

CPMOFN202611291A

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCZb0
Impresso em: 05/02/2026 às 17:15:05 por: , ip: 200.6.91.182

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525 Fax:
CREA-PB Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Assinado com senha por [CPM129423] [SENHA] FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MOURA em 06/02/2026 - 08:39hs.
Documento Nº: 10120014.84490160-7760 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10120014.84490160-7760

PBdoc